



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 09 de maio de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº086 | Caderno 3/3 | Preço: R\$ 23,00

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará (Lei nº 9.826, de 14/05/1974, art. 110, inciso I, alínea “b”), na Lei nº 15.569, de 07/04/2014, arts. 2º, parágrafo único, parte inicial e 7º, combinado com a Resolução nº 04/2022 – CONSUNI, aprovada pelo Conselho Universitário da UVA, em 10/05/2022, art. 8º, §1º, CONSIDERANDO a Portaria nº 03/2023, que concedeu à servidora suplicante a renovação do afastamento no período de 01/02/2023 a 31/01/2024 (DOE 28/02/23), CONSIDERANDO os Pareceres nº 17/2023-PRPPG/UVA e 324/2023-ASJUR/UVA, CONSIDERANDO o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (DSE) no âmbito do Projeto de Cooperação Internacional CAPES/Print-UNICAMP e, tendo em vista o que consta no processo 31022.000067/2024-03, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO da docente **CARINA BRUNEHILDE PINTO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor, Classe Assistente, referência D, matrícula 300163-1-9, lotada na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, vinculada à Coordenação do Curso de Matemática, no período de 01/10/2023 a 31/09/2024, para cursar Doutorado Sanduíche em Matemática, na Ohio State University (OSU), em Ohio/USA, sem ônus para o Estado, sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal e com a obrigatoriedade da servidora requerer as futuras renovações de afastamento nos prazos legais. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 08 de maio de 2024.

Elmano de Freitas Da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Eliana Nunes Monteiro

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** * *** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.032837/2024-26, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea “b”, § 1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884 de 02 de fevereiro de 1984 alterada pela Lei 17.938 de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **JOCICLEIDE DE SOUSA FREITAS**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível I, matrícula(s) nº 30405315, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM EDUCAÇÃO, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN, por 01 (um) ano a partir da publicação deste ato, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Eliana Nunes Estrela

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** * *** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.024156/2024-94, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea “b”, § 1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884 de 02 de fevereiro de 1984 alterada pela Lei 17.938 de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **SIONY ROCHA DE SOUSA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível J, matrícula(s) nº 30256913, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP, por 01 (um) ano a partir da publicação deste ato, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correm por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Eliana Nunes Estrela

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** * *** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.046703/2024-92, e ainda, com fundamento no artigo 115 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 02 (dois) anos, do(a) servidor(a) **FRANCISCO JAIR FELISIMO MENESES**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível J, matrícula(s) nº 30273818, lotado(a) no(a) EEEP GERARDO CRISTINO DE MENEZES, no município de COREAU/CE, da Secretaria da Educação, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da publicação deste Ato. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Eliana Nunes Estrela

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** * *** *



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.003185/2024-12, e ainda, com fundamento no artigo 115 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 02 (dois) anos, do(a) servidor(a) **VICENTE AYRTON CARDOSO MESQUITA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível F, matrícula(s) nº 30317211, lotado(a) no(a) EEMTI PROFESSORA MÁRIA ANTONIETA NUNES, no município de FORTALEZA/CE, da Secretaria da Educação, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 24001.011466/2024-74 do SUITE e, ainda, com fundamento no art. 115 e seu parágrafo único da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 02(dois) anos, do servidor **ADALBERTO PAULO HOLANDA DE SOUZA**, matrícula funcional nº 493278-1-1, que ocupa o cargo de MÉDICO, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - (SES), lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da data da publicação deste ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 24001.012169/2024-46 do SUITE, RESOLVE, com fundamento no art.27, §6º, c/c Art.68, XVI, Art.110, inciso I, alínea b e Art.113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, AUTORIZAR O AFASTAMENTO do servidor **CICERO ABDON MALHEIRO GOMES**, matrícula nº 300066-4-X, que ocupa o cargo de Médico (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde-SES), lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, com exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza-HGF, folha nº 65, a fim de participar de MISSÃO PARA ESTUDO, em Segmento Anterior no Instituto Oftalmológico Paulista, em São Paulo/SP, no período de 01, (um) ano, com início em 26 de fevereiro de 2024 e finalizando em 26 de fevereiro de 2025, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo administrativo 10051.021167/2023-90 - NUP, e, com fundamento no art. 39, inciso II da Lei nº 12.124, de 06 de julho de 1993, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 02 (dois) anos, da servidora **ANDREIA LEITE ANDRADE**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, Classe C, Nível VII, matrícula nº 300.273-1-0, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – APJ, lotado na Polícia Civil do Estado do Ceará, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da data da publicação deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza08 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 10011.0051932023-14 - NUP, com fundamento no art.169 da Constituição Estadual, art.1º da Emenda Constitucional nº72, de 01 de dezembro de 2011, e art.1º da Lei nº10.577, de 12 de novembro de 1981, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO DA SERVIDORA **CLAUDIA MARIA ALBUQUERQUE ARAGAO**, exercente do cargo de Perito Criminal Adjunto, matricula nº 108.708-1-X, lotada na Perícia Forense do Estado do Ceará, para exercer mandato sindical de 1ª Secretária, junto ao Sindicato dos Peritos Oficiais de Natureza Criminal do Estado do Ceará - SINDIPERITOS CEARÁ, com início em 06 de setembro de 2023 e término em 18 de junho de 2025, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 08 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTAO
Samuel Elânio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.040987/2024-11, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea "b", § 1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884 de 02 de fevereiro de 1984 alterada pela Lei 17.938 de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria da nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **JOICE ELIDA ALVES GONCALVES**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível K, matrícula(s) nº 30260511, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM LINGUAGEM E ENSINO, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE -UFCG, pelo período de 26 de Maio de 2024 a 26 de Maio de 2025, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará a imediata suspensão do ato autorizador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.034053/2023-51, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea “b”, § 1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984 alterada pela Lei 17.938, de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **SULIVAN BARBOSA DE PAULO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível M, matrícula(s) nº 47954711, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM GEOGRAFIA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB, pelo período de 29 de Dezembro de 2023 a 29 de Dezembro de 2024, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Maria Olimpio Machado

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Maria Jucineide da Costa Fernandes

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.025379/2024-79, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea “b”, § 1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884 de 02 de fevereiro de 1984 alterada pela Lei 17.938 de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **ANA KARINA GOMES ALENCAR**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível L, matrícula(s) nº 47867517, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM GEOGRAFIA HUMANA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP, pelo período de 04 de Abril de 2024 a 04 de Abril de 2025, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Maria Olimpio Machado

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Eliana Nunes Estrela

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº112/2024 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ALBERTO DE SOUZA MELO FILHO**, ocupante do Cargo de ORIENTADOR DE CÉLULA, matrícula nº60027714 a viajar para a Cidade de Vícosa do Ceará - CE, no período de 24 a 26 de abril do corrente ano, em atendimento a diligência solicitada pela Procuradoria do Patrimônio e Meio Ambiente - PROPAMA com o objetivo de realizar vistoria em imóvel do Governo do Estado Ceará, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, valor unitário de R\$131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), perfazendo um total de R\$328,57 (trezentos e vinte e oito reais e cinqüenta e sete centavos) de acordo com artigo 1º; incisos I do art. 2º; inciso “II”, § 2º do art. 4º e art. 16 e seu parágrafo único do Decreto nº 35.922, de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de maio de 2024.

Sandra Maria Olimpio Machado

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº0574/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.053671/2024-81, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de Nº 0435/2017 – GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO da servidora **CARLA PEREIRA DE CASTRO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível J, matrícula(s) nº 30226917, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM LETRAS, ministrado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, por 01 (um) ano a partir da publicação desta PORTARIA, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pela servidora, para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando a mencionada servidora obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como, de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da Portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de maio de 2024.

Emanuelle Grace Kelly Santos de Oliveira

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº0575/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTAO DO CEARÁ, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.061866/2024-03, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do servidor **FRANCISCO ALESSANDRO MARINHO RODRIGUES**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível L, matrícula nº 48130917, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso PÓS-DOUTORADO EM QUÍMICA, ministrado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, por 01 (um) ano a partir da publicação, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo servidor, para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o mencionado servidor obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará a imediata suspensão da Portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de maio de 2024.

Emanuelle Grace Kelly Santos de Oliveira

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** *** ***



FSC® C126031

PORATARIA Nº0577/2024 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.036798/2024-36, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de maio de 2017, RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO do servidor **FLAVIO BRITO DE SENA JUNIOR**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível M, matrícula nº 48142419, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM LINGUÍSTICA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – UFC, pelo período de 22 de abril de 2024 a 22 de abril de 2025, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo servidor, para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o mencionado servidor obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como, de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da Portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de maio de 2024.

Emanuelle Grace Kelly Santos de Oliveira
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº0579/2024 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.035914/2024-08, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º, do Decreto nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de Nº 0435/2017 – GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de maio de 2017, RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO da servidora **LILIAN PAULA LEITAO BARBOSA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível L, matrícula nº 48135218, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM LINGUISTICA, ministrado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – UFC, pelo período de 12 de abril de 2024 a 12 de abril de 2025, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pela servidora, para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando a mencionada servidora obrigada a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como, de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará a imediata suspensão da Portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de maio de 2024.

Emanuelle Grace Kelly Santos de Oliveira
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

PORATARIA Nº035/2024 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2024.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº035/2024, 29 DE ABRIL DE 2024.

NOME/CARGO/MATRICULA	NÍVEL	VALOR H/A RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL RS
Ana Raquel Rodrigues Magalhães	Especialista	40,00	correção textual de 05 artigos	correção textual de 05 artigos	8 h/a	R\$ 320,00

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 46072.000653/2024-21 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Mairan Gonçalves Maia, CPF nº 00111562368, aposentado(a) pelo(a) Procuradoria Geral da Justiça - PGJ , onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Procurador, nível/reference L001, matrícula nº 95612/1-8, com óbito em 07/02/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 21.050,38 (Vinte e um mil e cinquenta reais e trinta e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 07/02/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
TÂNIA MARIA COUTO MAIA	CÔNJUGE	44541279304	21.050,38	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 10051.000453/2024-70 – NUP SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Glicelio Felix de Almeida, CPF nº 66099137300, lotado(a) no(a) Superintendência da Polícia Civil, onde percebia a remuneração do(a) cargo/ função de Inspetor de Polícia Civil, classe D, nível/reference I, matrícula nº 300293-8, com óbito em 17/12/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.280,12 (Três mil, duzentos e oitenta reais, doze centavos), calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 90%, a partir de 17/12/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 28/02/2024:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA VALDIANA ARRUDA MAGALHÃES	CÔNJUGE	66528895368	R\$ 1.640,06	Art. 77, §2º, V, c, 5
ESTEVÃO RUAN MAGALHÃES ALMEIDA	FILHO (15/09/2009)	10015697339	R\$ 1.640,06	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 22001.037541/2024-00 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 04 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Conceição de Oliveira Roque , CPF nº 85156752349, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação do Estado do Ceará - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professora, nível/refencia 2 , matrícula nº 050110-1-9, com óbito em 30/12/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.312,92 (Um mil, trezentos e doze reais e noventa e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 30/12/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOÃO ROQUE NETO	CÔNJUGE	02140381300	1.312,92	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 01000.000356/2024-91 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 04 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Luciano Girão Sales , CPF nº 17423449334, aposentado(a) pelo(a) Assembleia Legislativa do Estado do Ceará - ALECE , onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Consultor Técnico Legislativo, nível/refencia ANS15, matrícula nº 000992, com óbito em 23/02/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.207,78 (Seis mil duzentos e sete reais e setenta e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 23/02/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
NILCE MARIA FONTENELE SALES	CÔNJUGE	11774878372	6.207,78	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº004/2024 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, nomeado por Ato do Governador do Estado do Ceará, de 09 de março de 2023, publicado no DOE da mesma data, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos arts. 8º, inciso V, alínea “c”, e 12º da Lei Complementar Nº 184, de 21 de novembro de 2018, e no Decreto 34.844, de 05 de julho de 2022, considerando o que dispõe o art. 76 da Portaria MTP Nº 1.467, de 02 de junho de 2022, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Trabalho e Previdência, publicada no Diário Oficial da União de 25 de agosto de 2011, e o art.3º do Decreto Estadual nº 33.758, de 06 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de mesma data, RESOLVE: I - EXONERAR ISAAC FIGUEIREDO DE SOUSA do mandato de membro titular, e **SÉRGIO BASTOS DE CASTRO** e **WANDERMON CORRÉA SILVA** dos mandatos de membros suplentes do Comitê Estadual de Investimentos da Previdência Social – CEIPS; II - NOMEAR **ADRIANO PINHEIRO DOS SANTOS** no mandato de membro titular, e **OSCAR SALDANHA DO NASCIMENTO** e **MÁRCIA MORAIS XIMENES MENDES** nos mandatos de membros suplentes do Comitê Estadual de Investimentos da Previdência Social – CEIPS; III – TORNAR PÚBLICA a composição do CEIPS na forma do Anexo Único desta Portaria, tendo por Presidente o dirigente máximo da Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

ANEXO I A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº004/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024
DA NOMEAÇÃO DOS INTEGRANTES DO COMITÊ ESTADUAL DE INVESTIMENTOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – CEIPS, NO ÂMBITO DA CEARAPREV

NOME	ÓRGÃO	CATEGORIA	INÍCIO DE MANDATO	TÉRMINO DE MANDATO	FUNDAMENTAÇÃO DO DECRETO ESTADUAL Nº33.758
José Juarez Diógenes Tavares	CEARAPREV	Titular (nato)	09/03/2023	-	Art.3º, inciso I
Paulo Amílcar Proença Sucupira	CEARAPREV	Titular (nato)	05/04/2023	-	Art.3º, inciso II
Adriano Pinheiro dos Santos	CEARAPREV	Titular	xx/xx/2024	xx/xx/2027	Art.3º, inciso III
Denilson de Oliveira Adriano	ALECE	Titular	01/06/2022	01/06/2025	Art.3º, inciso IV
Márcio Cardeval Queiroz da Silva	SEFAZ	Titular	03/05/2023	03/05/2026	Art.3º, inciso V
Oscar Saldanha do Nascimento	CEARAPREV	Suplente	xx/xx/2024	xx/xx/2027	Art.3º, inciso I
Antônio Câmara Junior	CEARAPREV	Suplente	01/09/2023	01/09/2026	Art.3º, inciso II
Andréa Kelly Silva Duarte	CEARAPREV	Suplente	01/09/2023	01/09/2026	Art.3º, inciso III
Marcia Morais Ximenes Mendes	SEFAZ	Suplente	xx/xx/2024	xx/xx/2027	Art.3º, inciso IV
Takeshi Cardoso Koshima	SEFAZ	Suplente	03/05/2023	03/05/2026	Art.3º, inciso V

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº141/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CÉLIA MARIA DE SOUZA MELO LIMA**, ocupante do cargo de Coordenador, símbolo DNS 2, matrícula nº 400729-1-8, desta Secretaria, a viajar à cidade de Curitiba/PR, no período de 24 a 27.04.2024, a fim de participar da Reunião de Planejamento que será realizada de forma presencial nos dias 25 e 26 de abril, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento), no valor total de R\$ 1.676,61 (um mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Curitiba/Fortaleza, no valor de R\$ 3.249,47 (três mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos), perfazendo o total de R\$ 5.280,92 (cinco mil duzentos e oitenta reais e noventa e dois centavos), de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 16 de abril de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

*** *** ***



PORTEARIA N°178/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria N° 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SILVANA DE MATOS BRITO SIMÕES**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, DNS 3, matrícula nº 300300-1-X, desta Secretaria, a **viajar** as cidades de Juazeiro do Norte e Porteiras, no período de 20 a 23.05.2024, a fim de Ministrar a Oficina Municipal de Fortalecimento do Pertencimento Étnico Racial a partir da Infância com as Comunidades Quilombolas, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), no valor total de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) e passagens aérea para o trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza no valor de R\$ 1.833,02 (hum mil oitocentos e trinta e três reais e dois centavos), perfazendo o total de R\$ 2.293,02 (dois mil duzentos e noventa e três reais e dois centavos), de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 06 de maio de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTEARIA N°179/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria N° 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA DAGMAR DE ANDRADE SOARES**, ocupante do cargo de Assessor Especial GAS-2, matrícula nº 300009-5-1, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte, no período de 20 a 23.05.2024, a fim de fortalecer a Cultura Étnico Racial para reconhecimento e valorização das comunidades tradicionais desde a infância, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$ 1.833,02 (hum mil oitocentos e trinta e três reais e dois centavos), de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 06 de maio de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

4º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°26/2022 IG N°1314774

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, e a **FEDERAÇÃO DE TRIATHLON DO ESTADO DO CEARÁ - FETRIECE**, inscrita no CNPJ n.º 00.869.949/0001-22, com sede na Rua Rodrigues Júnior, 89 – Centro, Fortaleza-CE, CEP nº 60.060-000, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por sua Presidente, Maria de Fátima Ferreira Figueiredo, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, da Lei Federal n.º 13.019/2014, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, da Lei Estadual nº 17.573/2021(Ley de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2022), através do Processo nº 47001.005209/2024-07. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de valor e plano de trabalho do Termo de Colaboração n°26/2022**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Implementação e Manutenção do Parque Dom Aloísio Lorscheider, executado conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Administração Pública, por força deste Instrumento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 334.135,94 (trezentos e trinta e quatro mil, centro e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos), conforme estabelecido no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 47100011.14.422.165.11984.03.335041.1.5009100000.0 47100011.14.422.165.11984.03.445042.1.500910000.0. ALTERAÇÕES: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 29 de Abril de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Maria de Fátima Ferreira Figueiredo - Federação de Triathlon do Estado do Ceará - FETRIECE. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 30 de abril de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°25/2019 IG N°1314642

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, doravante denominada CONTRATANTE, sob o CNPJ nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a **CSF SERVIÇOS DIGITAIS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 08.953.969/0001-99, com sede na Av. dos Holandeses, nº 01, Quadra 32 – Lj. 09, Conselheiro Hilton Rodrigues, Bairro: Calhau, São Luis – MA, CEP: 65.071-380, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Cássio Henrique Silva, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 587536969 SSP/MA e CPF nº 663.266.643-49. RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, accordando com o NUP: 47001.005621/2024-19. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **prorrogação excepcional de prazo ao Contrato n°25/2019**, o qual tem como objeto o serviço de impressão corporativa – “outsourcing de impressão” – com fornecimento de equipamentos, 76 (setenta e seis) multifuncionais lazer monocromática de médio porte, 01 (uma) multifuncional lazer monocromática A3, 3 (três) multifuncionais lazer color, incluindo a disponibilização de equipamentos novos, lacrados, de primeiro uso e em linha de fabricação, com serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a substituição de peças e suprimentos (exceto papel), fornecimento de sistemas de gerenciamento e contabilização de impressões e cópias. PAGAMENTO: O pagamento se dará de forma proporcional a data de desligamento das impressoras objeto do Contrato nº 025/2019, não ocorrendo a possibilidade de pagamento duplicado. VALOR: Para a execução do presente aditamento, serão renovados os créditos orçamentários do contrato. PRAZO: A vigência do presente contrato será prorrogada por 03 (três) meses, com início no dia 02 de maio de 2024 e término em 01 de agosto de 2024. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 29 de abril de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Proteção Social e Cássio Henrique Silva - CSF Serviços Digitais Ltda. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 30 de abril de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

9º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°01/2019 IG N°1314619

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - ADES**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.772.982/0001-90, com sede na Rua Carlos Barbosa, 150 - Papicu, Fortaleza- CE, CEP nº 60.175-355, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por sua Presidente, Maria Walhirtes Frota de Albuquerque, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual n.º 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações, da Lei Estadual nº 16.613/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019), através do Processo Administrativo nº 47001.004912/2024-90. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de plano de trabalho e autorização para utilização de rendimentos do Termo de Colaboração n°01/2019**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Apoio à Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS na execução de ações finalísticas e continuadas na área da Proteção Social Básica – Apoio às ações das Unidades Operacionais, executado conforme o Plano de Trabalho aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE RENDIMENTOS: A Administração Pública, por força deste instrumento, autoriza a Organização da Sociedade Civil a usar o saldo de rendimento no valor total de R\$ 7.685,56 (sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RÁTIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 26 de abril de 2024; Sandro Camilo Carvalho - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS e Maria Walhirtes Frota de Albuquerque - Agência de Desenvolvimento Econômico e Social - ADES. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 30 de abril de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***



13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°050/2022 IG N°1316127

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a empresa **REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA – LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.188.842/0001-68, com sede na Rua Ildefonso Albano, nº 2783, Bairro de Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.115-001, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. Marília Lopes Cruz Rolim, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referido, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o NUP: 47001.005864/2023-76. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa o **reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 050/2022**, o qual tem como objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades das áreas Técnica e Administrativa, Saúde, Serviços Diversos e Transporte na Sede da Secretaria da Proteção Social – SPS para atender demanda da Secretaria-Executiva de Políticas sobre Drogas. REEQUILÍBRO ECONÔMICO-FINANCEIRO: A mencionada repactuação do Contrato nº 050/2022 implica modificação dos valores estipulados no instrumento em face do ajuste de salário-base, dentre outros, conforme Convenção Coletiva de Psicólogo 2023/2024 – MTE: CE 000775/2023, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, conforme a seguinte tabela: Valor mensal atual do Contrato nº 050/2022 116.382,20 ; Valor mensal repactuado do Contrato nº 050/2022 R\$ 117.236,23 ; Diferença entre o valor mensal atual e o valor repactuado R\$ 854,03 ; Repercussão financeira total do período de jan/2023 a 16/mai/2024 R\$ 14.120,00. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza 08 de maio de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social e Marília Lopes Cruz Rolim - Real Serviços de Locação de Mão de Obra – LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 08 de maio de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

18º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°02/2019 IG N°1314910

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, e a **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - ADES**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.772.982/0001-90, com sede na Rua Carlos Barbosa, 150 - Papicu, Fortaleza-CE, CEP nº 60.175-355, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por sua Presidente, Maria Walhirtes Frota de Albuquerque, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, da Lei Estadual nº 16.613/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019), do Edital de Chamamento Público nº 02/2019, através do Processo Administrativo nº 47001.004858/2024-82. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração do plano de trabalho e autorização para utilização de rendimentos do Termo de Colaboração n°02/2019**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Apoio à Secretaria da Proteção Social na execução das ações finalísticas e continuadas na área da Proteção Social Básica, executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE RENDIMENTOS: A Administração Pública, por força deste instrumento, autoriza a Organização da Sociedade Civil a usar o saldo de rendimento no valor total de R\$ 28.817,55 (vinte e oito mil oitocentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos). ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FÓRUM: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 26 de Abril de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Maria Walhirtes Frota de Albuquerque - Agência de Desenvolvimento Econômico e Social - ADES. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 30 de abril de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

HOMOLOGAÇÃO

Homologo e declaro VENCEDORAS da SELEÇÃO PÚBLICA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC's COM FINS NÃO ECONÔMICOS, VISANDO À CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO PARA ANO DE 2024 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 015/2023, PROCESSO N° 11079977/2023, as OSC's relacionadas, em anexo. Fortaleza, 05 de abril de 2024. Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 02 de maio de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

RESOLUÇÃO CONSEA 128/2024.**DELIBERA SOBRE APROVAÇÃO DE ADESÃO DOS MUNICÍPIOS DE ASSARÉ, CATUNDA, FORTIM, IPAPORANGA E MILAGRES AO SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISAN.**

O CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO CEARÁ – CONSEA Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 27.008 de 15 de abril de 2003, com base na Lei 15.002, de 25 de setembro de 2011, alterada pela Lei 15.542, de 11 de março de 2014 e no Decreto 31.570, de 04 de setembro de 2014 e combinado com o Art. 9º do seu Regimento Interno; CONSIDERANDO parecer da Câmara Temática de Criação e Fortalecimento de CONSEAs; RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Adesão ao SISAN dos municípios de Assaré, Catunda, Fortim, Ipaporanga e Milagres que cumpriram com os requisitos para adesão, conforme Resolução nº 09/2012 da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional e documentação enviada pela CAISAN Estadual que mostram formalmente a criação dos componentes do SISAN.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 24 de abril de 2024.

Regilvania Mateus de Araújo
PRESIDENTE DO CONSEA CEARÁ

*** *** ***

RESOLUÇÃO N°553/2024 – CEDCA-CE, de 18 de abril de 2024.**AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO CEARÁ**

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ - CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado nos termos da Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nos termos da lei estadual nº 11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação das leis estaduais nº 12.934, de 16 de julho de 1999 , 15.794/2015 de 13 de maio de 2015 e 16.864 de 15 de abril de 2019); CONSIDERANDO que compete ao CEDCA-CE regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente, FECA-CE, na forma do ECA e leis estaduais acima citadas e da Resolução nº 542/2024 – CEDCA-CE, 18 de abril de 2024. RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA-CE, para o Projeto “Doce Infância” da OSC Centro Espírita o Pobre de Deus, no valor Global de R\$ 143.469,42 (cento e quarenta e três mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos) sendo 80%, no valor de R\$ 114.775,54 (cento e quatorze mil setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) destinado ao Projeto em tela, e 20%, no valor de R\$ 28.693,88 (vinte e oito mil seiscentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos) ao FECA em obediência a Resolução 542/2024 – CEDCA-CE, 18 de abril de 2024.

Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria da Proteção Social – SPS a encaminhar os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos, conforme deliberação do Colegiado em sua I Reunião Extraordinária, realizada no dia 18 de abril de 2024.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 18 de abril de 2024.

Lorena Vitor Loureiro
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ CEDCA-CE

*** *** ***



RESOLUÇÃO N°557/2024 – CEDCA-CE, de 18 de abril de 2024.

AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO CEARÁ

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ - CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado nos termos da Lei Federal N° 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nos termos da lei estadual nº 11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação das leis estaduais nº 12.934, de 16 de julho de 1999 , 15.794/2015 de 13 de maio de 2015 e 16.864 de 15 de abril de 2019); CONSIDERANDO que compete ao CEDCA-CE regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente, FECA-CE, na forma do ECA e leis estaduais acima citadas e da Resolução nº 542/2024 – CEDCA-CE, 18 de abril de 2024. RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA-CE, para o Projeto “Estimulação do Desenvolvimento Infantil” da OSC Associação Grupo de Apoio às Comunidades Carentes, no valor Global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) sendo 80%, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) destinado ao Projeto em tela, e 20%, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) ao FECA em obediência a Resolução 542/2024 – CEDCA-CE, 18 de abril de 2024.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria da Proteção Social – SPS a encaminhar os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos, conforme deliberação do Colegiado em sua I Reunião Extraordinária, realizada no dia 18 de abril de 2024.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Fortaleza, 18 de abril de 2024.

Lorena Vitor Loureiro

**PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ CEDCA-CE**

*** *** ***

SÉTIMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N°02/2019

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza/CE, doravante denominada SPS, neste ato representada por sua Secretária, Onélia Maria Moreira Leite de Santana, e da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, doravante denominada SEDUC, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0001-25, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, neste ato representada pela sua Secretária em Substituição Emanuelle Grace Kelly Santos de Oliveira, e, de outro lado, a FUNDAÇÃO MARIA CECÍLIA SOUTO VIDIGAL – FMCSV, instituição filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 60.690.419/0001-44, doravante denominada FMCSV, com sede na Rua Campos Bicudo, nº98, Conjunto 11, 1º andar, São Paulo – SP, neste ato representada pela CEO, Mariana Luz, e pelo Diretor de Operação, Leonardo Eidi Hoçoya, resolvem firmar o presente Aditivo ao Acordo de Cooperação acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, e mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: O presente Aditivo visa **incluir o Plano de Trabalho (Anexo I e Anexo II) ao Acordo de Cooperação n°02/2019**, o qual tem como objeto a cooperação entre as PARTES para o desenvolvimento de projetos e ações conjuntos relacionados ao desenvolvimento da primeira infância, ao fortalecimento da parentalidade e da educação infantil, notadamente, mas não exclusivamente, no âmbito do Programa Mais Infância Ceará, do Estado do Ceará, através do apoio mútuo em iniciativas para diagnósticos, monitoramentos, avaliações, aperfeiçoamentos de programas, projetos e ações, formações profissionais, produção de conhecimentos técnicos e científicos, planos de ações, entre outras contribuições para o pleno desenvolvimento de crianças entre zero e seis anos de idade e qualificação da educação infantil e dos serviços de fortalecimento da parentalidade. ALTERAÇÃO: Por força deste Instrumento, fica incluído, no âmbito das atividades do Acordo Original, o Plano de Trabalho (Anexo I e Anexo II), referente ao apoio e transferência de tecnologias da Avaliação da Educação Infantil do SAPI para a SEDUC com a aplicação da Avaliação de Ambiente e das Aprendizagens da Educação Infantil em 12 (doze) municípios cearenses sob a liderança da SEDUC, em parceria com a FMCSV e parceiro técnico; e Aplicação de instrumentos do International Early Learning and Child Well-being Study (IELS), um survey populacional, em um conjunto de escolas, em diferentes municípios do estado do Ceará, com o objetivo principal coletar dados sobre o desenvolvimento e bem-estar de crianças aos cinco anos de idade, visando a caracterização nacional da qualidade dos contextos de aprendizagem para, a partir deste diagnóstico, inspirar políticas públicas para esta etapa educacional. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FÓRUM: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 03 de maio de 2024; Onélia Maria Moreira Leite de Santana - Secretária da Proteção Social, Emanuelle Grace Kelly Santos de Oliveira - Secretária da Educação em Substituição, Leonardo Eidi Hoçoya - Fundação Maria Cecília Souto Vidigal e Mariana Luz - Fundação Maria Cecília Souto Vidigal. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 06 de maio de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

**TERMO DE REVOGAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°01/2024**

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve, com fundamento na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e no item 11.5 do instrumento convocatório, e, em virtude da necessidade de readequação dos processos internos de seleção de OSC's, **REVOGAR o Edital de Chamamento Público N° 01/2024**, publicado no sítio eletrônico deste órgão em 29 de janeiro de 2024, o qual tem por objeto a seleção de organização da sociedade civil a fim de estabelecer mútua cooperação com a SPS para execução de ações finalísticas no âmbito da Inclusão Social e Produtiva. Fortaleza, 29 de abril de 2024. Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 29 de abril de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

PORATARIA SEAS N°216/2024 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o SERVIDOR relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objetivo de serviço, com a finalidade de ministrar Curso em Práticas de Defesa Pessoal, no Centro Socioeducativo Dr. Zequinha Parente, concedendo-lhe a quantidade de diárias indicada também no Anexo Único, de acordo com o art. 1º, §1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º e arts. 14º e 16º, consoante tabela indicada no anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 23 de abril de 2024.

Jean Marcal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°216/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR UNIT.	TOTAL
NAILTON ALBERTO SILVA DE SOUSA	SOCIOEDUCADOR	3000624-0	II	FORTALEZA-CE	SOBRAL-CE	06 A 10/05/2024	4,5	131,43	591,43

*** *** ***

PORATARIA SEAS N°217/2024 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o SERVIDOR relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objetivo de serviço, com a finalidade de ministrar Curso em Práticas de Defesa Pessoal, no Centro Socioeducativo Dr. Zequinha Parente, concedendo-lhe a quantidade de diárias indicada também no Anexo Único, de acordo com o art. 1º, §1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º e arts. 14º e 16º, consoante tabela indicada no anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 23 de abril de 2024.

Jean Marcal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°217/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR UNIT.	TOTAL
EXPEDITO ANDRE DE SOUSA	SOCIOEDUCADOR	3000332-2	II	FORTALEZA-CE	SOBRAL-CE	06 A 10/05/2024	4,5	131,43	591,43

*** *** ***



PORTARIA Nº228/2024.

DESIGNA, POR PRAZO DETERMINADO, DIRETOR DE CENTRO SOCIOEDUCATIVO II DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (SEAS), PREVISTAS NO ART. 33º DO DECRETO N°32.419, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO do Governo do Estado do Ceará, no uso de suas competências legais, e CONSIDERANDO as competências atribuídas ao Diretor de Centro Socioeducativo II da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS), em consonância com o artigo 33º do Decreto n.º 32.419, de novembro de 2017. CONSIDERANDO a exoneração de ofício do Diretor de Centro Socioeducativo II da SEAS, a partir de 30/04/2024; CONSIDERANDO que esse Órgão de Execução Instrumental, devido à natureza das suas funções, não pode permanecer vago; RESOLVE:

Art. 1.º Designar a Sra. Paula Mirelli Macedo Sampaio, matrícula nº 30025148, Diretora de Centro Socioeducativo I, para responder pelo Centro Socioeducativo de Semiliberdade de Juazeiro do Norte, exercendo as funções, a partir de 01 de maio de 2024, e término a partir da publicação do ato de nomeação do(a) Diretor (a) de Centro Socioeducativo II.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 01 de maio de 2024.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em 06 de maio de 2024.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DO 01º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADOS – EQUIPE TÉCNICA

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-130. Os **ADMITIDOS** constam da relação anexa. OBJETO: A presente prorrogação dos serviços dos admitidos destina-se à **execução da atividade de equipe técnica necessária à viabilização da implantação de um novo modelo de gestão** nos Centros Socioeducativos do Estado do Ceará, que promova resultados mais efetivos e adequados à legislação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Estadual nº 169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016; Lei Complementar Estadual nº 163, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 169; Lei Complementar Estadual nº 228, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de dezembro de 2020; Edital Nº 003/2021 (SEAS/SEPLAG); e Constituição Estadual. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. PRAZO DE VIGÊNCIA: A prorrogação é por prazo determinado, de 12 meses, a iniciar-se a partir do dia 01º de abril de 2024, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 163, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016; e Edital Nº 003/2021 (SEAS/SEPLAG), publicado no Diário Oficial do Estado em 15 de outubro de 2021. ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS). DATA DA ASSINATURA: 01º de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: ROBERTO BASSAN PEIXOTO – SUPERINTENDENTE DA SEAS E OS ADMITIDOS CONSTANTES DA RELAÇÃO ANEXA.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

ANEXO

DADOS DOS ADMITIDOS CONFORME CATEGORIA FUNCIONAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº163/2016,
ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº169/2016 E LEI COMPLEMENTAR Nº228/2020

1º ADITIVO AO CONTRATO – EQUIPE TÉCNICA - SOBRAL

NOME	CPF	FUNÇÃO	PERÍODO DA PRORROGAÇÃO
LUI DIVINO PEREIRA LOPES	061.075.033-07	Psicólogo	01/04/2024 a 31/03/2025

*** *** ***

EXTRATO DO 1º ADITIVO AOS CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EQUIPE TÉCNICA

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (SEAS), órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-131. Os **ADMITIDOS** constam da relação anexa. OBJETO: A presente prorrogação dos serviços dos admitidos destina-se à **execução das atividades de Equipe Técnica necessárias à viabilização da implantação de um novo modelo de gestão** nos Centros Socioeducativos do Estado do Ceará, que promova resultados mais efetivos e adequados à legislação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Estadual nº 169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016; Lei Complementar Estadual nº 163, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 169; Lei Complementar Estadual nº 228, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de dezembro de 2020; Edital Nº 003/2021 (SEAS/SEPLAG); e Constituição Estadual. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. PRAZO DE VIGÊNCIA: A prorrogação é por prazo determinado, de 12 meses, a iniciar-se a partir do dia 01 de abril de 2024, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 163, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016; e Edital Nº 003/2021 (SEAS/SEPLAG), publicado no Diário Oficial do Estado em 15 de outubro de 2021. ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS). DATA DA ASSINATURA: 01º de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: ROBERTO BASSAN PEIXOTO - SUPERINTENDENTE DA SEAS E OS CONSTANTES DA RELAÇÃO ANEXA.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

ANEXO

DADOS DOS ADMITIDOS CONFORME CATEGORIA FUNCIONAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº163/2016,
ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº169/2016; LEI COMPLEMENTAR Nº228/2021; E EDITAL Nº003/2021 (SEAS/
SEPLAG), PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 15 DE OUTUBRO DE 2021

1º ADITIVO AO CONTRATO - EQUIPE TÉCNICA - FORTALEZA

NOME	CPF	FUNÇÃO	PERÍODO DA PRORROGAÇÃO
BRENA MARIA BRANDAO SOUZA	604.807.433-63	Psicólogo	01/04/2024 a 31/03/2025
ELIANA MARTINS DE SOUSA PAIVA	064.409.563-61	Psicólogo	01/04/2024 a 31/03/2025
FRANCISCA DE FATIMA ALENCAR DE PAULA	219.110.023-68	Psicólogo	01/04/2024 até 31/03/2025
GLEICIANE DOMINGOS SOARES	027.719.803-80	Psicólogo	01/04/2024 até 31/03/2025
KELTON DE OLIVEIRA MONTEIRO	012.688.113-86	Psicólogo	01/04/2024 até 31/03/2025
LUCYELLEN CRISTINA SOEIRO DE SOUS	604.746.743-12	Psicólogo	01/04/2024 até 31/03/2025
PHABLO PINHEIRO VIANA	060.298.083-62	Psicólogo	01/04/2024 até 31/03/2025

*** *** ***

EXTRATO DO 01º ADITIVO AOS CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADOS - SOCIOEDUCADORES

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-130. Os **ADMITIDOS** constam da relação anexa. OBJETO: A presente prorrogação dos serviços dos admitidos destina-se à **execução das atividades de socioeducador necessárias à viabilização da implantação de um novo modelo de gestão** nos Centros Socioeducativos do Estado do Ceará, que promova resultados mais efetivos e adequados à legislação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Estadual nº 169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016; Lei Complementar Estadual nº 163, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 169; Lei Complementar Estadual nº 228, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de dezembro de 2020; Edital Nº 003/2021 (SEAS/SEPLAG); e Constituição Estadual. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. PRAZO DE VIGÊNCIA: A prorrogação é por prazo determinado, de 12 meses, a iniciar-se a partir do dia 01º de abril de 2024, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 163, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016; e Edital Nº 003/2021 (SEAS/SEPLAG), publicado no Diário



Oficial do Estado em 15 de outubro de 2021. ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS). ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS. DATA DA ASSINATURA: 01º de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: ROBERTO BASSAN PEIXOTO – SUPERINTENDENTE DA SEAS E OS ADMITIDOS CONSTANTES DA RELAÇÃO ANEXA.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

ANEXO

DADOS DOS ADMITIDOS CONFORME CATEGORIA FUNCIONAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº163/2016,
ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº169/2016 E LEI COMPLEMENTAR Nº228/2020
1º ADITIVO AO CONTRATO - SOCIOEDUCADOR - FORTALEZA

NOME	CPF	FUNÇÃO	PERÍODO DA PRORROGAÇÃO
ADRIANO PINTO GOMES	906.235.923-04	Socioeducador-Masculino	01/04/2024 a 31/03/2025
ALDENIO FERREIRA DA SILVA	136.441.813-49	Socioeducador-Masculino	01/04/2024 a 31/03/2025
ANTONIO RONALDO RODRIGUES ARAUJO	820.503.173-87	Socioeducador-Masculino	01/04/2024 a 31/03/2025
CARLOS ALBERTO ALVES RODRIGUES	461.080.683-53	Socioeducador-Masculino	01/04/2024 a 31/03/2025
CARLOS MARTINS ALBUQUERQUE FILHO	012.148.043-73	Socioeducador-Masculino	01/04/2024 a 31/03/2025
CARLOS WELLINGTON GOMES DE LIMA	077.151.273-29	Socioeducador-Masculino	01/04/2024 a 31/03/2025
CLAUDIO JOSE ALENCAR NEVES	496.173.203-63	Socioeducador-Masculino	01/04/2024 a 31/03/2025
DANIEL MONTE BORGES	056.860.153-09	Socioeducador-Masculino	01/04/2024 a 31/03/2025
DAVID BARBOSA GRANGEIRO	627.340.673-15	Socioeducador-Masculino	01/04/2024 a 31/03/2025
EDSON DIEGO GONCALVES AMANCIO	607.769.583-13	Socioeducador-Masculino	01/04/2024 a 31/03/2025
ELIANO MOURA MONTEIRO	852.715.353-04	Socioeducador-Masculino	01/04/2024 a 31/03/2025
EZEQUIIAS ALVES DE CASTRO	358.564.593-34	Socioeducador-Masculino	01/04/2024 a 31/03/2025
EZEQUIEL DA SILVA OLIVEIRA	012.985.983-46	Socioeducador-Masculino	01/04/2024 a 31/03/2025
FILIPE DE BARCELLOS VIEIRA FARAY	852.742.323-53	Socioeducador-Masculino	01/04/2024 a 31/03/2025
FRANCISCO DE ASSIS LIMA BARBOSA	675.688.233-34	Socioeducador-Masculino	01/04/2024 a 31/03/2025
FRANCISCO DE SALES FERREIRA	800.091.313-53	Socioeducador-Masculino	01/04/2024 a 31/03/2025
FRANCISCO EGBERTO LIMA SOUZA	510.821.363-87	Socioeducador-Masculino	01/04/2024 a 31/03/2025
FRANCISCO EUDES DE SOUZA JUNIOR	037.869.043-40	Socioeducador-Masculino	01/04/2024 a 31/03/2025
FRANCISCO HAROLDO BARBOSA NETO	037.190.563-09	Socioeducador-Masculino	01/04/2024 a 31/03/2025
FRANCISCO JARBAS MAIA FORTE	448.463.983-15	Socioeducador-Masculino	01/04/2024 a 31/03/2025
FRANCISCO MANFREIRE DOS SANTOS	048.706.913-70	Socioeducador-Masculino	01/04/2024 a 31/03/2025
FRANCISCO MARCELO OLIVEIRA DE MATOS	012.828.363-74	Socioeducador-Masculino	01/04/2024 a 31/03/2025
FRANCISCO VALCLECIO SOUSA DA SILVEIRA	649.407.133-34	Socioeducador-Masculino	01/04/2024 a 31/03/2025
FRANCISCO VENANCIO LACERDA JUNIOR	017.390.633-84	Socioeducador-Masculino	01/04/2024 a 31/03/2025
GUTEMBERGUE GOMES DA SILVA	358.447.603-87	Socioeducador-Masculino	01/04/2024 a 31/03/2025
HERIBERTO DIAS PESSOA	822.701.803-30	Socioeducador-Masculino	01/04/2024 a 31/03/2025
ICARO SILVA MOREIRA	045.912.103-08	Socioeducador-Masculino	01/04/2024 a 31/03/2025
IGOR HERBSTER ALVES FERREIRA	921.879.783-20	Socioeducador-Masculino	01/04/2024 a 31/03/2025
INALDO CARVALHO BARBOSA	426.118.903-82	Socioeducador-Masculino	01/04/2024 a 31/03/2025
JACKSON MUNIZ DE SOUSA	021.335.213-30	Socioeducador-Masculino	01/04/2024 a 31/03/2025
JOSE WILSON DE ASSUNCAO GOMES	738.363.703-87	Socioeducador-Masculino	01/04/2024 a 31/03/2025
KAIO VICTOR DA SILVA GOMES	612.342.433-50	Socioeducador-Masculino	01/04/2024 a 31/03/2025
LEONARDO CARVALHO NASCIMENTO	007.505.793-07	Socioeducador-Masculino	01/04/2024 a 31/03/2025
LINDEMBERG FEITOZA DE ANDRADE	001.886.323-01	Socioeducador-Masculino	01/04/2024 a 31/03/2025
NARCELIO MENDES DE SOUSA	847.356.603-30	Socioeducador-Masculino	01/04/2024 a 31/03/2025
NATANAEL NATHAN PEREIRA DA SILVA	017.895.483-73	Socioeducador-Masculino	01/04/2024 a 31/03/2025
OTTHON RICARDO DO NASCIMENTO	042.484.593-88	Socioeducador-Masculino	01/04/2024 a 31/03/2025
PAUL HARRISON MONTORIL DA CUNHA	764.436.043-34	Socioeducador-Masculino	01/04/2024 a 31/03/2025
PAULO SERGIO DE PINHO FERREIRA	617.530.763-15	Socioeducador-Masculino	01/04/2024 a 31/03/2025
ROBERTO DE SOUZA MOTA	944.314.427-15	Socioeducador-Masculino	01/04/2024 a 31/03/2025
RODOLFO SANTOS ARAUJO	067.455.813-88	Socioeducador-Masculino	01/04/2024 a 31/03/2025
ROMARIO DA SILVA	967.087.003-87	Socioeducador-Masculino	01/04/2024 a 31/03/2025
SAMUEL DE SOUZA PINHO	069.823.753-66	Socioeducador-Masculino	01/04/2024 a 31/03/2025
SANDALO FYLIPE ARAGAO UCHOA	013.973.873-86	Socioeducador-Masculino	01/04/2024 a 31/03/2025
TARCISIO SILVA DE SOUSA	806.546.493-91	Socioeducador-Masculino	01/04/2024 a 31/03/2025
THIAGO JULLIUS APOLIANO CAMPOS	017.964.843-85	Socioeducador-Masculino	01/04/2024 a 31/03/2025
TONY MARIO SOUZA VASCONCELOS	411.125.203-68	Socioeducador-Masculino	01/04/2024 a 31/03/2025
VICENTE HUGO PINHO FERREIRA	035.847.783-28	Socioeducador-Masculino	01/04/2024 a 31/03/2025
WERLEY DE OLIVEIRA GOMES CABRAL	059.421.593-51	Socioeducador-Masculino	01/04/2024 a 31/03/2025
YURI GOMES	607.885.383-06	Socioeducador-Masculino	01/04/2024 a 31/03/2025
	FEMININO		
ANA PAULA RIBEIRO DA SILVA	048.633.253-55	Socioeducador-Feminino	01/04/2024 a 31/03/2025
ANA YARLA DO CARMO	035.629.813-25	Socioeducador-Feminino	01/04/2024 a 31/03/2025
ANTONIA JULIANA MAIA FONSECA	013.261.973-39	Socioeducador-Feminino	01/04/2024 a 31/03/2025
ARIANNE SANTOS DO NASCIMENTO	046.022.312-76	Socioeducador-Feminino	01/04/2024 a 31/03/2025
BIANCA REIS PINHEIRO	059.399.983-56	Socioeducador-Feminino	01/04/2024 a 31/03/2025
GESSIONE DE OLIVEIRA VALENTIM	044.398.633-96	Socioeducador-Feminino	01/04/2024 a 31/03/2025
MONICA BENEVIDES LE CAMPION	203.486.493-04	Socioeducador-Feminino	01/04/2024 a 31/03/2025
REGILANE FARIAS DA SILVA OLIVEIRA	671.467.593-34	Socioeducador-Feminino	01/04/2024 a 31/03/2025
REGINA SONIA NASCIMENTO NOGUEIRA	778.419.563-04	Socioeducador-Feminino	01/04/2024 a 31/03/2025
ROSILENE FONTES NOGUEIRA	409.861.953-91	Socioeducador-Feminino	01/04/2024 a 31/03/2025
SUELEN DE OLIVEIRA BARBOSA	618.435.473-68	Socioeducador-Feminino	01/04/2024 a 31/03/2025
SUSAN CECILIA DE OLIVEIRA KOO	037.907.573-30	Socioeducador-Feminino	01/04/2024 a 31/03/2025
VITORIA KEVILLI ALVES DA SILVA	612.003.763-23	Socioeducador-Feminino	01/04/2024 a 31/03/2025

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 025/2022**

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022 CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, CNPJ nº 25.150.364/0001-89, situada na Av. Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Cidade dos Funcionários, 60822-130, Fortaleza/CE. CONTRATADA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL (SAAE/SOBRAL), inscrito no CNPJ sob o nº 07.817.778/0001-37, com sede na Rua Doutor Monte, 563, Centro, 62011-200, Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e nas orientações contidas no Parecer Jurídico nº 081/2024 - ASJUR/SEAS, e nos termos do processo em epígrafe. FORO: Fortaleza/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **alteração** da CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato em referência. VALOR GLOBAL: Para os efeitos legais, renovam-se os créditos orçamentários, correspondente ao valor mensal estimado em R\$ 51.589,19 (cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos), perfazendo o valor global de R\$



619.070,23 (seiscents e dezenove mil setenta reais e vinte e três centavos). VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 025/2022 por mais 12 (doze) meses, a contar de 21 de junho de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100004.08.243.163.20752.11.339039.1.5009100000.0 RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 025/2022, não expressamente modificadas neste Instrumento. DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Roberto Bassan Peixoto - Superintendente; Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral; Wilma Jales de Brito – Gestora do Contrato; e Analuisa Macedo Trindade – Coordenadora da Assessora Jurídica.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 020/2024

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, CNPJ nº 25.150.364/0001-89. CONTRATADA: MARACANÃS VIAGENS E TURISMO LTDA. ME, CNPJ nº 06.133.408/0001-18. OBJETO: Constitui objeto deste contrato os serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens terrestres rodoviárias intermunicipais e taxa de embarque para o interior do Estado do Ceará (exceto Região Metropolitana de Fortaleza), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230045/SEPLAG/COGEC e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONTRATANTE e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato. VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100004.08.122.421.20206.03.339033.1.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Roberto Bassan Peixoto - Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo; Carlos Eduardo Souza da Silva Rabelo – Maracanãs Viagens e Turismo LTDA – ME.; Wilma Jales de Brito – Gestora do Contrato; e Analuisa Macedo Trindade – Coordenadora da Assessora Jurídica.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°021/2022-SEAS

CONCEDENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - SEAS, CNPJ nº 25.150.364/0001-89 CONVENENTE: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 73.694.788/0001-57. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO do contrato nº021/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A fundamentação legal para a pactuação do presente Aditivo está baseada no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: As despesas decorrentes serão provenientes dos recursos: 47100004.08.243.163.10909.12.449051.1.5009100000.0 47100004.08.243.163.10909.12.4 49039.1.5009100000.0 DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 021/2022 por mais 12 (doze) meses, a contar de 03 de maio de 2024, com cláusula resolutiva condicionada a publicação da nova Ata de Manutenção, sob gestão da Superintendência de Obras Públicas (SOP), nº PE20230005SOP, processo nº 01057407/2023. VALOR: Para os efeitos legais, renovam-se os créditos orçamentários, correspondente ao valor global de R\$ 600.000,00 (seiscents mil reais). RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Termo originário que não tenham sido modificados pelo presente Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Roberto Bassan Peixoto - Superintendente do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo / Francisco Lennon Barbosa Martins - Salinas Empreendimentos e Soluções LTDA./ Bianca Aderaldo Lobo - Gestora do Contrato / Analuisa Macedo Trindade - Coordenadora da Assessoria Jurídica da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 078, Série 3, Ano XVI, Fortaleza, 26 de abril de 2024, que publicou o Extrato de Contrato nº 15/2024 - Processo NUP 47011.000314/2024-22: **Onde se lê:** Roberto Bassan Peixoto SUPERINTENDENTE ADJUNTO **Leia-se:** Roberto Bassan Peixoto SUPERINTENDENTE Fortaleza/CE, 30 de abril de 2024.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA N°110/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **RÔMULO SABOYA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil/ Orientador de Célula DNS-3, matrícula n.º 124907-1-2, deste Órgão, a viajar para a cidade de Banabuiú, no dia 22/04/2024, a fim de participar da visita à obra do Primeiro Sistema Adutor do Projeto Malha D'água - Banabuiú / Sertão Central, concedendo-lhe ½ (meia diária), no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), no valor total de R\$ 65,72 (sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), de acordo com os artigos 1º, 4º, 8 e 12; Classe II, do Decreto nº 35.922, de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Orgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 18 de abril de 2024.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°111/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora **ANAMÉLIA MARIA ALVES LIMA**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo DAS-1, matrícula n.º 038171-1-3, deste Órgão, a viajar para a cidade de Banabuiú, no dia 22/04/2024, a fim de participar da visita à obra do Primeiro Sistema Adutor do Projeto Malha D'água - Banabuiú / Sertão Central, concedendo-lhe ½ (meia diária), no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), no valor total de R\$ 65,72 (sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), de acordo com os artigos 1º, 4º, 8 e 12; Classe II, do Decreto nº 35.922, de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Orgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 18 de abril de 2024.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°112/2024 O SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MAIO/2024. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 03 de maio de 2024.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°112/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
FRANCISCO ANTÔNIO RIBEIRO GUEDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	099247-1-X	A	42

*** *** ***



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – CONTRATO Nº16/SRH/CE/2022
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**

A SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH, inscrita no CNPJ sob o nº 11.821.253/0001-42, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Térreo – Edifício SRH/SEINFRA, CEP: 60.819-900 - Cambéba, denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário dos Recursos Hídricos, Dr. MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO, brasileiro, casado, empresário, RG nº 8909002010121 SSPDS/CE, CPF nº 377.885.663-49, residente e domiciliado, em Fortaleza-CE, reconhece a dívida em nome de TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A, inscrita no CNPJ nº 035.063.07/0001-57, no valor de R\$ 1.328,81 (um mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos) referente ao complemento da parcela do mês de dezembro de 2023, que contempla as atividades previstas no Contrato Nº 16/SRH/CE/2023. FUNDAMENTAÇÃO: Inteiro teor do Processo Administrativo NUP: 29001.001378/2023-05, arts. 37 e 63 da Lei 4.320/64 e art. 1º do Decreto nº 62.115/1968, SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH. Assinado em Fortaleza, 03 de maio de 2024, por MARCOS ROBERIO RIBEIRO MONTEIRO, Secretário dos Recursos Hídricos. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 06 de maio de 2024.

Ricardo Veras Paz,
COORDENADOR JURÍDICO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PORTARIA 035/2024 PROCESSO N°29022.000335/2024-37 INTERESSADO: TELEFÔNICA BRASIL S/A Esta Diretoria Informa: O requerente tem realmente direito ao que pleiteia, referente á solicitação de pagamento correspondente á concessão do Serviço Telefônico Móvel, referente ao mês de SETEMBRO/2023 , no Município de FORTALEZA-CE. CONFORME O CONTRATO N° 009/SEINFRA/2022, TELEFÔNICA BRASIL S/A No Valor de R\$ 1.480,00 (Mil quatrocentos e oitenta reais). Em se tratando de despesa de exercícios anteriores, a referida despesa deverá ser reconhecida pelo Signatário Abaixo assinado, de acordo com o Art. 112,I e o Art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973. Reconheço a dívida acima informada.

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 30 de abril de 2024.

Paulo José Gomes Ferreira
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTARIA N°036/2024 A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DA SOHIDRA, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único do art.17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826 de 14/05/1974, RESOLVE NOMEAR o servidor FRANCISCO HEMIRTON LEMOS PEIXOTO, matrícula nº 790045-1-0, ocupante do cargo de Diretor Administrativo Financeiro, para exercer o cargo de Gerente Financeiro, símbolo de DNS-3, lotado na Diretoria Administrativa Financeira em SUBSTITUIÇÃO ao titular, em virtude de férias, no período de 06/05/2024 a 15/05/2024. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 02 de maio de 2024.

Luciana Lopes Brandão
SUPERINTENDENTE ADJUNTA

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°043/2022/COGERH

I - ESPÉCIE: TERCEIRO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A; V - ENDEREÇO: AV. SARAIVA, Nº 400, SALA 08; BAIRRO: VILA CINTRA; CEP.: 08.745-140; MOGI DAS CRUZES-SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo nos arts. 51, 52 e 61, II, §§ 1º, 2º e 7º do Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH – 2018, em compatibilidade com as disposições da Lei nº 13.303/2016, na solicitação da Geração Administrativa – GEADM, na concordância da Contratada, na autorização da Diretoria Administrativo-Financeira – DIAFI, e tudo mais que consta no Processo Administrativo protocolado sob o 29012.003358/2024-12, parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e de execução contratual, reajustar o valor contratual e acrescer quantitativo ao Contrato nº 043/2022/COGERH, o qual tem por objeto o serviço de locação de veículos leves, picapes compactas, caminhões leves e motocicletas sem condutor e sem combustível, para atender à demanda da COGERH (itens 01 e 02 do Pregão Eletrônico nº 20210057-COGERH); IX - VALOR DO ADITIVO: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 2.767.307,72 (dois milhões, setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e sete reais e setenta e dois centavos). Acrescenta-se ao valor global do Contrato o montante R\$ 318.121,44 (trezentos e dezoito mil, cento e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), representando um percentual de acréscimo de 14,13% (catorze vírgula treze por cento) em relação ao valor inicial do contrato atualizado (16,67% no item 01 e 11,43% no item 02). O valor global do Contrato será reajustado em aproximadamente 3,9256%, conforme índice variação percentual de abril/2023 a março/2024 do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE. X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência e de execução do Contrato nº 043/2022/COGERH, contados a partir da data do término em 27/04/2024, vencendo-se em 27/04/2025. XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 043/2022/COGERH, ora aditado. XII – DATA: 24/04/2024. XIII – SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira e João Ricardo Filgueiras Rios / CONTRATANTE e João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho e Paulo Roberto Teixeira / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 004/2024/COGERH**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A; ENDEREÇO: R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 450; BAIRRO: CENTRO HISTÓRICO; CEP.: 90.020-060; PORTO ALEGRE-RS. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação do serviço de seguro comprehensivo para 02 (dois) caminhões VW 26.280, equipados com guindastes (muncks) e carroceria, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Cotação Eletrônica nº 2024/06894, o Termo de Participação nº 20240015, o Regulamento de Licitações e Contratos da Cogerh – 2022, arts. 13 e 19, a Lei nº 13.303/2016, art. 29, II, o Decreto Estadual nº 35.341/2023, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como o Termo de Referência, a proposta do contratado e eventuais anexos dos respectivos documentos e tudo mais o que consta no Processo NUP 29012.003113/2024-95, parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 701 – Recursos Diretamente Arrecadados. DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024. SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira, João Ricardo Filgueiras Rios / CONTRATANTE e Victória Maccari Soares / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.



SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA N°350/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo NUP 24001.050038/2023-86 do SUITE, RESOLVE CONCEDER, a título de GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO, sobre seu vencimento-base, o percentual de 50% (CINQUENTA POR CENTO), nos termos dos art.20 da Lei nº12.287 de 20 de abril de 1994, regulamentada pelas normas estabelecidas no Decreto nº23.193, de 04 de maio de 1994, à servidora KAMILLA TOME JULIO, matrícula nº300163-0-0, ocupante do cargo de Psicólogo, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, referente a formação em Especialização Lato Sensu, intitulado Psicologia Organizacional, com vigência a partir de 07 de dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de março de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº394/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº24001.012042/2024-27 do Suíte, com fundamento no artigo 2º da Lei Complementar nº270, de 30 de dezembro de 2021, RESOLVE CONCEDER, o percentual de 60% (sessenta por cento), sobre seu vencimento-base, da **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO**, ao servidor **LAURO VIEIRA PERDIGÃO NETO**, que ocupa o cargo de médico (Grupo Ocupacional Serviços Especializados em Saúde – SES), matrícula nº300166-4-5, APÓS OBTEÇÃO DO TÍTULO DE DOUTOR EM CIÊNCIAS, a partir de 21 de fevereiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de março de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº586/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo NUP 24001.030653/2023-76 do SUITE, RESOLVE CONCEDER, a título de **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO**, sobre seu vencimento - base, o percentual de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 20 da Lei 12.287 de 20 de abril de 1994, regulamentada pelas normas estabelecidas no Decreto nº23.193, de 04 de maio 1994, à servidora **VALÉRIA RODRIGUES ARAÚJO COELHO**, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS), Matrícula: 300148-6-3, APÓS OBTEÇÃO DO TÍTULO DE POS- GRADUAÇÃO, com vigência a partir de 29 de setembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de abril de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº859/2024.

**DESIGNA DE FORMA INTERINA O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL PARA A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO DE VIGILÂNCIA
EM SAÚDE.**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, o art. 17, inciso XI, da Lei Federal nº8.080/1990, o art. 50, inciso XIV, da Lei Estadual nº16.710/2018, bem como o Decreto Estadual nº35.599/2023 e CONSIDERANDO que a legislação estadual permite que a Secretaria da Saúde, por meio de Portaria, designe um dos Secretários Executivos para exercício das funções quando outro estiver afastado, ausente ou impedido, à luz do que se evidencia da leitura do art. 51, §3º, da Lei Estadual nº16.710/2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **LAURO VIEIRA PERDIGÃO NETO**, CPF nº804.107.153-87, Secretário Executivo de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional, para ocupação da função de Secretário Executivo de Vigilância em Saúde entre o ínterim de 06 a 15 de maio de 2024, enquanto perdurar o afastamento do Sr. Antonio Silva Lima Neto.

Art. 2º Com a superveniência do término do afastamento do titular da pasta, assumido interinamente pelo Secretário Executivo de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional, cessa de imediato a função acumulada, passando então, a gerir apenas a pasta da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de abril de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** *** ***

**EXTRATO DO ADITAMENTO Nº36/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202311030
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230678**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: **JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES EIRELI.** III – OBJETO: **O Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 202311030**, Pregão Eletrônico nº 20230678, que passa a realinhar o valor para os itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, e 08 à empresa JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.301.535/0001-00. IV – ITENS; ITEM: 1; Cod. Cat.: 633615 - LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO P – NÃO ESTÉRIL, ISENTE DE PÓ E LUBRIFICADA. CONFECIONADA EM BORRACHA / LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 22CM. EMBALAGEM INTEGRA QUE ACONDICIONE E GARANTA AS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO, INVOLÁVEL, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. O PRODUTO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO PERTINENTE A ANVISA. APRESENTAR CA EMITIDO PELO MTE. QUANT.: 13.552; PREÇO UNIT INICIAL: R\$ 16,0000; PREÇO UNIT. ALTERADO: R\$ 24,0500. ITEM: 2; Cod. Cat.: 633625 - LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO M – NÃO ESTÉRIL, ISENTE DE PÓ E LUBRIFICADA. CONFECIONADA EM BORRACHA / LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 22CM. EMBALAGEM INTEGRA QUE ACONDICIONE E GARANTA AS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO, INVOLÁVEL, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. O PRODUTO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO PERTINENTE A ANVISA. APRESENTAR CA EMITIDO PELO MTE. QUANT.: 18.209; PREÇO UNIT INICIAL: R\$ 16,0000; PREÇO UNIT. ALTERADO: R\$ 26,6600. ITEM: 3; Cod. Cat.: 633635 - LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO G – NÃO ESTÉRIL, ISENTE DE PÓ E LUBRIFICADA. CONFECIONADA EM BORRACHA / LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 23CM. EMBALAGEM INTEGRA QUE ACONDICIONE E GARANTA AS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO, INVOLÁVEL, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. O PRODUTO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO PERTINENTE A ANVISA. APRESENTAR CA EMITIDO PELO MTE. QUANT.: 6.532; PREÇO UNIT INICIAL: R\$ 16,0000; PREÇO UNIT. ALTERADO: R\$ 30,3200. ITEM: 5; Cod. Cat.: 585260 - LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO PP / XP – NÃO ESTÉRIL, COM PÓ E LUBRIFICADA. CONFECIONADA EM BORRACHA / LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 23CM. EMBALAGEM INTEGRA QUE ACONDICIONE E GARANTA AS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO, INVOLÁVEL, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. O PRODUTO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO PERTINENTE A ANVISA. APRESENTAR CA EMITIDO PELO MTE. QUANT.: 5.000; PREÇO UNIT INICIAL: R\$ 11,3200; PREÇO UNIT. ALTERADO: R\$ 22,2000. ITEM: 6; Cod. Cat.: 512180 - LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO P – NÃO ESTÉRIL, COM PÓ E LUBRIFICADA. CONFECIONADA EM BORRACHA / LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 22CM. EMBALAGEM INTEGRA QUE ACONDICIONE E GARANTA AS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO, INVOLÁVEL, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. O PRODUTO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO PERTINENTE A ANVISA. APRESENTAR CA EMITIDO PELO MTE. QUANT.: 239.950; PREÇO UNIT INICIAL: R\$ 11,7800; PREÇO UNIT. ALTERADO: R\$ 21,9700. ITEM: 7; Cod. Cat.: 512173 - LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO M – NÃO ESTÉRIL, COM PÓ E LUBRIFICADA. CONFECIONADA EM BORRACHA / LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 23CM. EMBALAGEM INTEGRA QUE ACONDICIONE E GARANTA AS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO, INVOLÁVEL, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. O PRODUTO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO PERTINENTE A ANVISA. APRESENTAR CA EMITIDO PELO MTE. QUANT.: 237.731; PREÇO UNIT INICIAL: R\$ 11,7800; PREÇO UNIT. ALTERADO: R\$ 20,3500. ITEM: 8; Cod. Cat.: 512166 - LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO G – NÃO ESTÉRIL, COM PÓ E LUBRIFICADA. CONFECIONADA EM BORRACHA / LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 23CM. EMBALAGEM INTEGRA QUE ACONDICIONE E GARANTA AS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO, INVOLÁVEL, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. O PRODUTO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO PERTINENTE A ANVISA. APRESENTAR CA EMITIDO PELO MTE. QUANT.: 173.628; PREÇO UNIT INICIAL: R\$ 11,7800; PREÇO UNIT. ALTERADO: R\$ 21,4500. V – DATA DA ASSINATURA: 08/05/2024.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

*** *** ***



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°224/2021
PROCESSO N°24001.005536/2024-55**

I – ESPÉCIE: DOC: 164/2024 - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°224/2021; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral de Fortaleza – HGF/SESA; III – ENDEREÇO: Rua Ávila Goulart, nº900, Papicu, Fortaleza/CE, CEP: 60.155-290; IV – CONTRATADA: **PRIME FRESH SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**; V – ENDEREÇO: Rua 5 do loteamento Santiago de Compostela, nº2 – QD. E Santiago de Compostela, Passaré, CEP: 60.768-060; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, c/c art. 65, I, “b” e §1º, todos da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII – OBJETO: **Acrecer e prorrogar o Contrato n°224/2021**, que tem como objeto serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos câmara frigoríficas, freezer horizontal e câmaras frigoríficas verticais, incluindo peças de reposição original ou compatíveis, sem ônus para a contratante, para atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza - HGF; VIII – VALOR GLOBAL: R\$83.458,83 (oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos); IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 13 de maio de 2024; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuaram sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 02/05/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Ivelise Regina Canito Brasil e Antonia Keila Pinheiro Nobre.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°255/2021
PROCESSO N°24001.053248/2023-26**

I – ESPÉCIE: DOC:132/2024 - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°255/2021; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS - SESA/HGCC; III – ENDEREÇO: Avenida Imperador, nº545, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.015-052; IV – CONTRATADA: **MEDIXX COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA**; V – ENDEREÇO: Avenida Prefeito Antônio Tavares Leite, nº381, Galpão A, Parque da Empresa, Mogi Mirim/SP, CEP: 13803-330; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, da Lei federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato n°255/2021**, que tem como objeto o Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva, com reposição de peças originais, autoclave HI VAC MX II, MOD. B-523P VAPOR – BAUMER, SÉRIE 836601017, OSMOSE REVERSA H100-060, SÉRIE 1323020032, OSMOSE REVERSA H100-060 SÉRIE 1451017810 – OSMOSE REVERSA H100-060 SÉRIE 1317000076, instalados no Centro de Material e esterilização – CME do Hospital Geral Dr. Cesar Cals de Oliveira – HGCCO. VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 283.395,50 (duzentos e oitenta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos); IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 15 de abril de 2024; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuaram sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 12/04/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: ADRIANO VERA'S OLIVEIRA E CLAUDIO JOSÉ MACHADO DE ALMEIDA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202411178

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(S) FORNECEDORA(S): **AGF MEDICAL LTDA -EPP**. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº20231268 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº03884351/2023. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(S) E ITEM(NS): AGF MEDICAL LTDA -EPP: ITEM 1: 806434 - ANEL, ANUROPLASTIA MITRAL, Nº26, FLEXIBILIDADE SELETIVA, REVESTIDO COM POLIESTER DEMARCANDO A AREA DE SUTURA, MARCAS FIOS TRANSVERSAIS, ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 12; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6.800,0000. ITEM 2: 806444 - ANEL, ANUROPLASTIA MITRAL, Nº28, FLEXIBILIDADE SELETIVA, REVESTIDO COM POLIESTER DEMARCANDO A AREA DE SUTURA, MARCAS FIOS TRANSVERSAIS, ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 12 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 283.395,50 (duzentos e oitenta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos); IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 15 de abril de 2024; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuaram sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 12/04/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: ADRIANO VERA'S OLIVEIRA E CLAUDIO JOSÉ MACHADO DE ALMEIDA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 232/2024
NUP 24001.006679/2024-84**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SESA/HGF; CONTRATADA: **IMPORTEC – IMPORTADORA CEARENSE LTDA**; OBJETO: A **aquisição de Insumos de Laboratório**, com equipamento em comodato de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da



CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 313.589,00 (trezentos e treze mil e quinhentos e oitenta e nove reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.30-15457; DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024; SIGNATÁRIOS: IVELISE REGINA CANITO BRASIL e Itiberê Fernandes Viana.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 295/2024
NUP 24001.010293/2024-77

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; CONTRATADA: **INOVA NUTRIÇÃO E PRODUTOS EM SAÚDE LTDA**; OBJETO: Aquisição do medicamento DIETA ENTERAL E FÓRMULA PEDIÁTRICA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo através de DISPENSA DE LICITAÇÃO POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$78.896,55 (setenta e oito mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2420 0744.10.302.171.20587.03.339032.1.500.9100000.0.3.01 DATA DA ASSINATURA: 16/02/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e JOSÉ CARLOS MARCOS DE OLIVEIRA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 296/2024
NUP 24001.010293/2024-77

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; CONTRATADA: **ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; OBJETO: Aquisição do medicamento DIETA ENTERAL E FÓRMULA PEDIÁTRICA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo através de DISPENSA DE LICITAÇÃO POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 8.346,24 (Oito mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.302.171.20587.03.339032.1.500.9100000.0.3.01 DATA DA ASSINATURA: 16/02/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e FELIPE DE ARAÚJO GOMES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 303/2024
PROCESSO Nº24001.046863/2023-86

CONTRATANTE: o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; CONTRATADA: **INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ**; OBJETO: a prestação de serviços especializados na área da saúde relacionado a procedimentos com finalidade diagnóstica e cirurgias na especialidade de cardiologia ofertados pela iniciativa privada, direcionado aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS e regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará ou por unidades da Rede Hospitalar da SESA, garantindo a linha do cuidado em cardiologia e respeitando os critérios de regionalização, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resultado parcial (DOE 12/01/2024) do Edital de Credenciamento nº005/2023 (DOE 13/11/2023), Processo Administrativo NUP nº24001.046863/2023-86, em conformidade com Inexigibilidade de Licitação nº11/2024 (DOE 03/04/2024), pré-reserva nº: 1300486000, nos termo do disposto do artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666 de 21/06/1993 e suas alterações FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 2.037.625,60 (dois milhões, trinta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4322 - 24200074.10 .302.171.10883.03.339039.01.500910000.0 DATA: 30/04/2024 SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, Pedro Meneleu Gonçalves da Silva e Alberto Proença Fiúza Júnior.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 336/2024
PROCESSO Nº10051813/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará /Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA; CONTRATADA: **ADAPT PRODUTOS OFTALMOLÓGICOS LTDA**; OBJETO: Aquisição de 01(um) equipamento de vitréofago, para atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contado a partir de sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 727.222,35 (setecentos e vinte e sete mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.171.10895.03.449352.1.500.9100000.0.40-19336 DATA: 24/04/2024; SIGNATÁRIOS: Ivelise Regina Canito Brasil e Marcelo Mattar Montagnoli.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 360/2024
NUP 24001.013246/2024-85

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; CONTRATADA: **ELFA MEDICAMENTOS S.A**; OBJETO: Aquisição de medicamentos por Dispensa de Licitação para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará, por um período de 6 (seis) meses; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, contados a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 7.723,67 (sete mil setecentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01; DATA DA ASSINATURA: 23/04/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e FELIPE DE ARAUJO GOMES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 361/2024
NUP 24001.013246/2024-85**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESÁ; CONTRATADA: UNI HOSPITALAR CEARA LTDA; OBJETO: Aquisição de medicamentos por Dispensa de Licitação para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará, por um período de 6 (seis) meses; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, contados a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 8.254,80 (oito mil duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01; DATA DA ASSINATURA: 23/04/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***
**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 381/2024
PROCESSO Nº24001.019718/2024-11**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESÁ/HCASG; CONTRATADA: NORMED PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA; OBJETO: aquisição de material médico hospitalar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº2023/0038 e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200 214.10.302.171.20578.03.339030.1.5009100000.0 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.6009200000.1 DATA: 25/04/2024 SIGNATÁRIOS:CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS e Igor Meirelles de Meireles.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***
**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 386/2024
PROCESSO Nº24001.021933/2024-74**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADA: BELIEVE FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; OBJETO: Aquisição de Medicamentos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/1993, e, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 75.010,80 (setenta e cinco mil dez reais e oitenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20133 – 24200744.10.302.171.20652.03.339 030.1.5009100000.0 8543 – 24200744.10.302.171.10884.03.339030.1.5009100000.0 DATA: 25/04/2024; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Klaus Cordeiro Ximenes de Oliveira;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***
**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 409/2024
PROCESSO Nº24001.022394/2024-91**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECTOSES – SESÁ/HSJ; CONTRATADA: BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI OBJETO: aquisição de Material de Consumo – Limpeza e Higiene, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº2022/0030 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 24.829,20 (vinte e quatro mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200224.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1 DATA: 30/04/2024 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO EDSON BUHAMRA ABREU e MARIA ZULENE PEREIRA LIMA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230758

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, AGILE DISTRIBUIDORA LTDA e COMERCIAL VALFARMA LTDA . III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MEDICO HOSPITALAR”, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20230758 – SESÁ. IV – ITEM(NS): BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA: ITEM 1: QUANT.: 2.995.363; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,2700; VALOR TOTAL: R\$ 808.748,01; ITEM 3: QUANT.: 18.536.123; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,2700; VALOR TOTAL: R\$ 5.004.753,21; AGILE DISTRIBUIDORA LTDA: ITEM 4: QUANT.: 1.132.427; VALOR UNITARIO: R\$ 0,8600; VALOR TOTAL: R\$ 973.887,22; COMERCIAL VALFARMA LTDA: ITEM 5: QUANT.: 801.460; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,4720; VALOR TOTAL: R\$ 378.289,12; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 7.165.677,56. VI – DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE



*** *** ***
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20222332

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA; J LIMA CIA LTDA. III – OBJETO: O Termo de Homologação para Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA ATENDIMENTO DA REDE SESÁ”, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20222332 – SESÁ. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA: ITEM: 1; QUANT.: 132; VALOR UNITARIO: R\$ 69.450,0000; VALOR TOTAL: R\$ 9.167.400,00; ITEM: 3; QUANT.: 1.080; VALOR UNITARIO: R\$ 1.329,0000; VALOR TOTAL: R\$ 1.435.320,00; J LIMA CIA LTDA: ITEM: 2; QUANT.: 2.448; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.599,0000; VALOR TOTAL: R\$ 3.914.352,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 14.517.072,00; VI – DATA DA ASSINATURA DO EXTRATO: 03/04/2024.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230816

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): HOSPMED COMÉRCIO EIRELI EPP e MF MEDICAL EIRELI. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MEDICO HOSPITALAR”, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20230816 – SESÁ. IV – ITEM(NS): HOSPMED COMÉRCIO EIRELI EPP: ITEM 1; QUANT.: 14; VALOR UNITÁRIO: R\$ 17.000,0000; VALOR TOTAL: R\$ 238.000,00; MF MEDICAL EIRELI: ITEM 3: QUANT.: 20; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.700,0000; VALOR TOTAL: R\$ 34.000,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 272.000,00. VI – DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°17/2024
PROCESSO N°24001.048544/2023-13

A ORDENADORA DE DESPESA DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e 2º do art.63, da Lei Federal nº4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS), junto a empresa **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº01.772.798/0006-67, refere-se a aquisição de material cirúrgico para procedimentos neuro vascular na paciente: Maurício Pereira de Oliveira, prontuário: 768082, cirurgia realizada dia 04 de abril de 2023.

Ivelise Regina Canito Brasil
DIRETORA GERAL

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°128/2024
PROCESSO N°24001.022968/2024-21

A ORDENADORA DE DESPESA DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº4.320/1964, reconhecer dívida no valor de R\$ 36.503,11 (Trinta e seis mil, quinhentos e três reais e onze centavos), junto a empresa **COOPERATIVA DOS MÉDICOS TRAUMATOLOGISTAS E ORTOPEDISTAS DO ESTADO DO CEARÁ - COOMTOCE**, inscrita no CNPJ sob o nº03.182.684/0001-88, refere-se aos Médicos Traumatologistas e Ortopedistas, referente ao período de 21 de fevereiro de 2024 a 20 de março de 2024. Fortaleza-CE, 03 de maio de 2024.

Ivelise Regina Canito Brasil
DIRETORA GERAL

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO N°07814717/2019

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 63.563,76 (sessenta e três mil e quinhentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos), junto à requerente **MARCIA MARIA DA CONCEIÇÃO FREIRE**, que exerce o cargo/função de Assistente Social (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde/SES), matrícula nº341688-1-4, lotado (a) no (a) Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS, referente ao Abono de Permanência, relativo ao período de 04/09/2019 a 31/12/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de abril de 2024.

Maria Aparecida G. Rodrigues Façanha

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: NUP 24001.009209/2024-72

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº9.809/1973 c/c o Decreto Estadual nº34.333, de 10 de novembro de 2021, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º, da Lei nº4.320/1964, bem como na alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, reconhecer a obrigação de pagamento da dívida no valor de R\$ 222.766,82 (Duzentos e vinte e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos) referente aos EXAMES LABORATORIAIS realizados no mês de JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO de 2023, contrato 1122/2021, com vigência até 14/12/2024, em favor de **CLÍNICA DRA. MARIA HELENA MAGALHÃES ALBUQUERQUE LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o número 02.077.230/0001-84. Fortaleza, 02 de maio de 2024.

Edisio Jatai Cavalcante Filho
ORDENADOR DE DESPESA/HIAS

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA N°03/2024 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º,2º e 3º da Lei nº15.188, de 19 de Julho de 2012, com NUP Nº24022.001235/2024-12. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de maio de 2024.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°03/2024, 02 DE MAIO DE 2024

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A - RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
JEOVÁ KENY BAIMA COLARES Matrícula Nº49325916	Doutor	80,00	Curso de Vigilância Epidemiológica da Covid-19, Influenza e Outros Vírus Respiratórios (OVR).	25 e 26 de abril de 2024	08 h/a	640,00

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°07/2021

I – ESPÉCIE: Quarto Aditivo ao Contrato nº07/2021; II – CONTRATANTE: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – (ESP/CE), inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27; III – ENDEREÇO: Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ sob. o nº03.506.307/0001-57; V – ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, 50, Prédio 2, Santa Lúcia, Campo Bom, Rio Grande do Sul, CEP: 93700-000; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Art. 57, II, da Lei nº8.666 de 1993 e alterações e Cláusula Oitava do Contrato em epígrafe.; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência do Contrato nº07/2021** por 12 (doze) meses, a partir da dia 01/06/2024, o qual visa o serviço de gerenciamento incluindo abastecimento e serviços de veículos e equipamentos, com a utilização de Cartão Magnético ou Eletrônico em rede de serviços especializada e em caminhões comboio, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 60.968,56 (sessenta mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor.; XII – DATA: 30/04/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: LUCIANO PAMPLONA DE GÓES CAVALCANTI – CONTRATANTE e LUCIANO RODRIGO WEIAND e FÁBIO ADRIANO GALLINEA – CONTRATADA.

Maria Elci Moreira Galvão
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02/2024**

CONTRATANTE: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES, localizada na Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60.165-090, inscrita no CNPJ sob o Nº73.695.868/0001-27; CONTRATADA: EMPRESA **RADIO TAXI CAPITAL FORTALEZA LTDA**, estabelecida na Rua Vinte Cinco de Março, 149, Centro, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº63.303.267/0001-78; OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço de transporte de passageiros**, por meio da utilização de táxi convencional, com gerenciamento através de plataforma web e aplicativo mobile para Smartphone IOS e Android, para deslocamento de servidores, empregados e colaboradores à disposição dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, inclusive de pequenas cargas, encomendas e malotes, por demanda, no município de Fortaleza e Região Metropolitana, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preço nº2024/00846, oriunda do Pregão Eletrônico nº20230044 -SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, Decreto Estadual nº32.824 de 11/10/2018 e no que couber a Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº8.666/1993, por ser considerado como serviço de natureza contínua; VALOR GLOBAL: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil quatrocentos reais) pagos em: pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº. 15.241, de 06 de dezembro de 2012. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23679 24200814.10.122 .421.20171.03.339039.1.500.9100000.0; DATA DA ASSINATURA: 30/04/2024; SIGNATÁRIOS: LUCIANO PAMPLONA DE GÓES CAVALCANTI – CONTRATANTE e LUIZ CARLOS BANDEIRA DE MELLO – CONTRATADA.

Maria Elci Moreira Galvão
COORDENADORA JURÍDICA

*** * *** *

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03/2024**

CONTRATANTE: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES, localizada na Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60.165-090, inscrita no CNPJ sob o Nº73.695.868/0001-27; CONTRATADA: EMPRESA **L. FONSECA DE QUEIROZ**, estabelecida na Rua Júlio Siqueira, 1008, Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP: 60.135-226, inscrita no CNPJ sob o nº43.471.526/0001-62; OBJETO: **Presença dos serviços de organização, indexação informatizada, gestão e guarda terceirizada (custódia) dos arquivos intermediário e permanente**, a fim de atender a pesquisas de arquivo de documentos administrativos e técnicos da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues – ESP/CE, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do contratado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento COEP nº2024/05941, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da assinatura, prorrogável, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº14.133/2021. sendo necessário a sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 28.656,00 (vinte e oito mil seiscentos e cinquenta e seis reais) pagos em: O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, mediante crédito em conta-corrente do contratado, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, em razão do disposto na Lei nº15.241, de 06 de dezembro de 2012. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:23679.24200814.10.122.421.20171.03.339039.1.500.9100000.0 DATA DA ASSINATURA: 26/04/2024; SIGNATÁRIOS: LUCIANO PAMPLONA DE GÓES CAVALCANTI – CONTRATANTE e LUIZ FONSECA DE QUEIROZ – CONTRATADA.

Maria Elci Moreira Galvão
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA N°1323/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso VI, do art. 20, do Decreto nº29.704, de 08/04/2009, RESOLVE DESLIGAR o **ESTAGIÁRIO** relacionado no anexo único desta Portaria, a partir de 15/04/2024, bem como **CESSAR OS EFEITOS da concessão da bolsa de estágio e auxílio transporte** autorizada pela Portaria nº0597/2024-GS, publicada no DOE de 12/03/2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 18 de abril de 2024.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA 1323/2024-GS DE 18 DE ABRIL DE 2024

Nº	NOME
1	ITALO DE FREITAS CALIXTO

*** * *** *

PORTARIA N°1428/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço ao Município de Morada Nova-CE, com a finalidade de realizarem transporte de comitiva Governamental, conforme NUP 10001.005221/2024-01, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 02 de maio de 2024.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1428/2024-GS DE 02 DE MAIO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	Matrícula	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
HELIO DE ASSIS ALENCAR FILHO	Coronel PM	108.096-1-4	II	22/04/2024	Morada Nova-CE	½ (meia)	131,43	65,72
STEICI WANDREY E SILVA ALENCAR	Tenente Coronel PM	126.446-1-2	II	22/04/2024	Morada Nova-CE	½ (meia)	131,43	65,72
TOTAL							131,44	

*** * *** *

PORTARIA N°1429/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço ao Município de Sobral-CE, com a finalidade de comporem escala de serviço naquele Município, conforme NUP 10001.005223/2024-92, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 02 de maio de 2024.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1429/2024-GS DE 02 DE MAIO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	Matrícula	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
GABRIELA BARBOSA LIMA	Delegado de Polícia Civil	300.807-1-8	II	22 à 29/04/2024	Sobral-CE	8 (meias)	131,43	525,72
JOSE NILSON DO NASCIMENTO JUNIOR	Subtenente PM	108.448-1-9	II	22 à 29/04/2024	Sobral-CE	8 (meias)	131,43	525,72



NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
CARLOS JORGE DE OLIVEIRA	Subtenente PM	118.873-1-7	II	22 à 29/04/2024	Sobral-CE	8 (meias)	131,43	525,72
FRANCISCO EUDEMAR CABRAL FILHO	3º Sargento PM	304.289-1-9	II	22 à 29/04/2024	Sobral-CE	8 (meias)	131,43	525,72
TOTAL								2.102,88

*** *** ***

PORTARIA Nº1430/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço ao Município de Sobral-CE, com a finalidade de realizarem transporte de comitiva Governamental, conforme NUP 10001.005389/2024-17, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 02 de maio de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1430/2024-GS DE 02 DE MAIO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
STEICI WANDREY E SILVA ALENCAR	Tenente Coronel PM	126.446-1-2	II	26/04/2024	Sobral-CE	½ (meia)	131,43	65,72
MARCUS TULIO DE QUEIROZ BURLAMAQUI	Major BM	202.357-1-3	II	26/04/2024	Sobral-CE	½ (meia)	131,43	65,72
TOTAL								131,44

*** *** ***

PORTARIA Nº1431/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço aos Municípios de Sobral, Amontada e Marco-CE, com a finalidade de realizarem visita técnica, conforme NUP 10001.005290/2024-15, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 02 de maio de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1431/2024-GS DE 02 DE MAIO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
CARLOS EDUARDO LIMA DOS ANJOS	Supervisor de Núcleo (DAS-1)	300.020-6-7	II	02 à 04/05/2024	Sobral, Amontada e Marco-CE	2 (duas) e meia	131,43	328,58
TIAGO DE OLIVEIRA MELO	3º Sargento PM	303.474-1-2	II	02 à 04/05/2024	Sobral, Amontada e Marco-CE	2 (duas) e meia	131,43	328,58
TOTAL								657,16

*** *** ***

PORTARIA Nº1432/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço aos Municípios de Iguatu, Campos Sales, Várzea Alegre, Aurora, Missão Velha, Tabuleiro do Norte e Brejo Santos-CE, com a finalidade de realizarem o Geoprocessamento das novas câmeras que serão implantadas nos fóruns do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, projeto que será reintegrado com o sistema de videomonitoramento da SSPDS, conforme NUP 10001.005358/2024-58, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 02 de maio de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1432/2024-GS DE 02 DE MAIO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
CARLOS ALBERTO CAMPOS LOPEZ	Agente Administrativo	000.153-1-8	II	06 à 10/05/2024	Iguatu, Campos Sales, Várzea Alegre, Aurora, Missão Velha, Tabuleiro do Norte e Brejo Santos-CE	4 (quatro) e meia	131,43	591,44
KILDERVERSON DE SOUZA MENDONÇA	Cabo PM	305.565-1-8	II	06 à 10/05/2024	Iguatu, Campos Sales, Várzea Alegre, Aurora, Missão Velha, Tabuleiro do Norte e Brejo Santos-CE	4 (quatro) e meia	131,43	591,44
TOTAL								1.182,88

*** *** ***

PORTARIA Nº1433/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço ao Município de Crateús-CE, com a finalidade de comporem escala de serviço naquele Município, conforme NUP 10001.005388/2024-64, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 02 de maio de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1433/2024-GS DE 02 DE MAIO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
LUIS CARLOS DA SILVA JUNIOR	Tenente Coronel PM	126.655-1-2	II	29/04 à 06/05/2024	Crateús-CE	8 (meias)	131,43	525,72
RAFAEL ARAUJO ALMEIDA	Capitão PM	308.501-1-4	II	29/04 à 06/05/2024	Crateús-CE	8 (meias)	131,43	525,72
HELTON GADELHA VIANA	Subtenente PM	125.498-1-4	II	29/04 à 06/05/2024	Crateús-CE	8 (meias)	131,43	525,72
LUIZ ALBERTO AGUIAR SANTOS	3º Sargento PM	302.219-1-5	II	29/04 à 06/05/2024	Crateús-CE	8 (meias)	131,43	525,72
ADEMIR DE OLIVEIRA SOARES	Cabo PM	307.935-1-X	II	29/04 à 06/05/2024	Crateús-CE	8 (meias)	131,43	525,72
ITALO BRUNO DE SOUSA MAPURUINGA	Cabo PM	305.559-1-0	II	29/04 à 06/05/2024	Crateús-CE	8 (meias)	131,43	525,72
LIWENILTON SILVA LIMA	Cabo BM	300.314-1-5	II	29/04 à 06/05/2024	Crateús-CE	8 (meias)	131,43	525,72
WALBERLY MAGNO XAVIER	Cabo PM	307.166-1-2	II	29/04 à 06/05/2024	Crateús-CE	8 (meias)	131,43	525,72
JOSE AIRTON MELO DA SILVA JUNIOR	Inspetor de Polícia Civil	167.761-1-4	II	29/04 à 06/05/2024	Crateús-CE	8 (meias)	131,43	525,72
TOTAL								4.731,48

*** *** ***



PORATARIA Nº1434/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **NELSON CANITO PIMENTEL JUNIOR**, ocupante do cargo de Coordenador (DNS-2), matrícula nº300.022-5-3, desta Secretaria, a **viajar** a Cidade de Brasília-DF, no período de 07 à 09/05/2024, com a finalidade de participar da reunião dos Chefes das Agências Centrais de Inteligência, conforme NUP 10001.005338/2024-87, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 50%, mais ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e passagem aérea no valor de R\$ 3.474,96 (três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 5.160,45 (cinco mil, cento e sessenta e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, 21º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 02 de maio de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORATARIA Nº1435/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **ZQUEU MAGALHAES COURA**, ocupante da graduação de 3º Sargento PM, matrícula nº588.158-1-0, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Juazeiro do Norte-CE, nos dias 06 e 07/05/2024, com a finalidade de realizar o transporte de materiais mobiliários para a CIOPS daquele Município, conforme NUP 10001.005486/2024-00, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 197,15 (cento e noventa e sete reais e quinze centavos), de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 02 de maio de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORATARIA Nº1436/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Viçosa do Ceará-CE, com a finalidade de realizarem levantamento de informações e serviço de inteligência naquele Município, conforme NUP 10001.005485/2024-57, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 02 de maio de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1436/2024-GS DE 02 DE MAIO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
JOÃO KAYRO ROCHA SEGUNDO	Tenente Coronel PM	132.405-1-5	II	30/04 e 01/05/2024	Viçosa do Ceará-CE	1 (uma) e meia	131,43	197,15
EMANOEL ALERIANO SANTOS	3º Sargento PM	300.897-1-5	II	30/04 e 01/05/2024	Viçosa do Ceará-CE	1 (uma) e meia	131,43	197,15
KARLLUS ABEL ANDRADE DE ARAUJO	Cabo PM	306.394-1-3	II	30/04 e 01/05/2024	Viçosa do Ceará-CE	1 (uma) e meia	131,43	197,15
TOTAL							591,45	

*** * *** *

EDITAL Nº77/2024- PC/CE, 15 DE ABRIL DE 2024 - RETIFICADO

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS/CE, por intermédio da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ SEPLAG/CE, tornam público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O EXAME TOXICOLÓGICO**, referente ao concurso público para provimento de efetivo de 100 (cem) vagas para o cargo de Escrivão de Polícia Civil e 400 (quatrocentos) vagas para o cargo de Inspetor de Polícia Civil, regido pelo Edital nº1 – PC/CE, de 27 de maio de 2021, e alterações, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2021. 1. DA CONVOCAÇÃO 1.1. Ficam convocados para realizar o Exame Toxicológico os candidatos elencados no Anexo Único deste edital (todos os aprovados na avaliação psicológica, excluídos os já convocados para tanto na 1ª Turma, bem como os candidatos já eliminados do Concurso). 1.2. O Exame Toxicológico, de caráter confidencial e eliminatório, será providenciado e custeado pelo próprio candidato. 2. DO EXAME TOXICOLÓGICO 2.1. O exame toxicológico deverá ser do tipo de “larga janela de detecção”, que accusa uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverá apresentar resultados negativos para um período mínimo de 90 (noventa) dias. 2.2. O exame toxicológico deve abranger os seguintes grupos de drogas: cocaína e derivados; maconha e derivados; metanfetaminas; anfetaminas; ecstasy (MDMA e MDA); opiáceos e derivados. 2.3. O exame toxicológico deve ser realizado em laboratório especializado, a partir de amostra de materiais biológicos (cabelos ou pelos) doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contraprova. 2.4. Em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato será considerado NÃO RECOMENDADO e eliminado do concurso. 2.5. O resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à banca examinadora, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente. 3. DA ENTREGA DOS EXAMES 3.1. O exame toxicológico deve ser entregue em meio físico e lacrado, nos mesmos locais em que será realizada a Avaliação de Verificação de Aprendizagem - AVA , no dia 21 de abril de 2024 (domingo), com horário de apresentação definido no ANEXO I. 3.2. Para os candidatos que participarão apenas do exame toxicológico, este deve ser entregue em meio físico e lacrado, no seguinte endereço: EMTI FILGUEIRAS LIMA, na Av. dos Expedicionários, 3910, Jardim América, Fortaleza – CE, CEP 60421-410, no dia 21de abril de 2024 (domingo), com horário de apresentação definido no ANEXO I. 3.3. O candidato poderá entregar o exame toxicológico pessoalmente ou por meio de procura pública ou particular com firma reconhecida em cartório e fins específicos para tanto. 3.4. O candidato que não realizar o exame toxicológico e, consequentemente, sua entrega nos moldes do Edital, será eliminado do concurso. 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 4.1. O resultado definitivo do Exame Toxicológico tem data prevista de publicação em 03 de maio de 2024, no site www.idecan.org.br.

ANEXO ÚNICO

Cargo: Inspetor

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	HORÁRIO DA ENTREGA
1.	440550	ENIO SUENDY ALCANTARA DE SIQUEIRA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
2.	429866	EUDIJUNO SCARCELÀ DUARTE	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
3.	440739	FELIPE ROCHA DA SILVA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
4.	449810	FRANCISCO JALLES RODRIGUES DE QUEIROZ	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
5.	432031	MICAELE MARIA CAMPOS MACIEL	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
6.	450477	PAULO JEFFERSON DE SOUSA MOREIRA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
7.	445996	RODRIGO CAVALCANTE RODRIGUES	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
8.	478283	BENEDITO MATEUS PINTO SOBRINHO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
9.	483647	CAROLINNE MARIA DA ROCHA MARTINS FRANKLIN	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
10.	453511	ELCILÂNDIA CARLOS DE LIMA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
11.	479631	EMERSON RAÍ DA SILVA SANTOS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
12.	458340	GELIDO CASTRO DOS SANTOS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
13.	457486	JOÃO PAULO DE SOUSA GADELHA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
14.	482399	LUCAS VERAIS OLIVEIRA VIANA DE CARVALHO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
15.	477431	MAIKO JONATHAS MATTOS QUEIROZ	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00



ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	HORÁRIO DA ENTREGA
16.	466390	MARCIO CAMPOS DE BRITO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
17.	467474	RONEY DA SILVA SOUSA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
18.	456754	VICTOR AUGUSTO BEZERRA DOMINGUES	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
19.	493167	KARINA RODRIGUES NEVES	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
20.	511107	LUCAS DA SILVA MEDEIROS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
21.	493186	LUCAS ROTHARDAND LIMA SILVA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
22.	487200	MANOEL FELIPE AVELINO OLIVEIRA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
23.	512831	NACÉLIO JÚNIOR SANTOS DE ALMADA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
24.	498160	NADIA RITA DE CASSIA AQUINO PINHEIRO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
25.	507737	RUBENS ALENCAR COSME	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
26.	517004	VAGNER PEREIRA RODRIGUES	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
27.	512243	VINÍCIUS VIEIRA ARAÚJO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
28.	532587	MARCOS ADRIANO ROCHA DE OLIVEIRA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
29.	531968	THAÍS MARIA DA SILVA MULATINHO DOMINGOS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
30.	522962	VICTOR ANDRÉ MARQUES OZORIO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
31.	414290	CLAUDINEI VITOR BRITO DE SOUZA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
32.	410699	DAVID BARBOSA NIVALDO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
33.	406785	FRANCISCO ANTÔNIO DOS SANTOS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
34.	412094	ITALO MARTINS DE MENDONÇA GOMES	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
35.	410018	ITALO OLIVEIRA LIMA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
36.	415530	JOELMIR JOSE DA SILVA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
37.	406621	VIVIANE CRUZ BRITO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
38.	427387	DIOGO DA SILVA CORDEIRO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
39.	425075	FERNANDO DA SILVA MACIEL	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
40.	421929	FERNANDO PERDIGAO BEZERRA JUNIOR	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
41.	429568	GIDÉÃO SILVA GOMES	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
42.	421415	IGOR DA SILVA AMORIM	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
43.	422053	JOÃO FLÁVIO LIMA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
44.	418386	MARCIANA GALVAO MATIAS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
45.	425697	MARIA DE LOURDES FERREIRA GOMES	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
46.	424182	VICTOR HUGO SOUSA DE ARAÚJO LANDIM	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
47.	517996	FRANCISCO ROBSON BELO DE SOUSA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
48.	502739	LÍLIA MARIA GRANGEIRO DE CARVALHO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
49.	535104	REYDENNER DE SOUZA FRAGOSO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
50.	452414	ALEXANDRA JACINTO DE MELO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
51.	438676	ANTONIA MARA PAULINO MAGALHAES	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
52.	431898	ANTONIO MARCOS SALES DE ARAUJO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
53.	437843	ANTONIO WESLEY SILVA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
54.	431278	ARIÁDINE RIBEIRO MELO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
55.	430680	ARIANE DINIZ FERREIRA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
56.	440238	AXCEL LIMA ROSENDO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
57.	437064	BRENA MARIA DE SOUZA PENHA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
58.	444735	BRENDA SOUZA FERREIRA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
59.	436860	BRUNO ALBUQUERQUE DA SILVA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
60.	447081	BRUNO EMANUEL MARTINS DA SILVA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
61.	452539	CICERO FERREIRA DE CASTRO FILHO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
62.	440744	CLEYTON DE LIMA BRAGA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
63.	447648	DARLLY DE SOUSA MACEDO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
64.	446836	DIÉRSON GOMES PEREIRA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
65.	450207	DOMINGOS MAGALHÃES DE SOUSA FILHO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
66.	449558	DOUGLAS DE SOUZA NUNES	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
67.	437917	EDUARDO CABRAL VASCONCELOS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
68.	440225	EMILY MARQUES RIBEIRO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
69.	441382	FELIPE DOS SANTOS LEITE	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
70.	451154	FRANCISCO ALEX FELINTO DE LUCENA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
71.	444703	FRANCISCO JANCE DA SILVA FILHO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
72.	449041	GEOVANY MILFONT ESMERALDO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
73.	433101	HENRIQUE JORGE BARROSO BARROS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
74.	431754	HENRIQUE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
75.	431904	HITALO MARINHO GONÇALVES	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
76.	438450	ISABEL CRISTINA VIEIRA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
77.	451248	IVO MATHEUS SALES FÉLIX	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
78.	445403	JAILSON BEZERRA PATRÍCIO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
79.	438042	JANAINA VALDIVINO DE MATOS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
80.	436008	JÂNSEN WESDLEY DO NASCIMENTO ALMEIDA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
81.	451056	JOÃO BATISTA DOMINGOS DE FREITAS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
82.	446331	JOÃO ISMAEL DE OLIVEIRA SILVA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
83.	429970	JOAO PAULO CASTELO FARIA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
84.	431468	JOÃO VICTOR MESSIAS DA ROCHA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
85.	430600	JOSE ALDAIR ALMEIDA DOS REIS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
86.	443444	JOSE ANSELMO DE OLIVEIRA FILHO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
87.	438477	JOSSIELLY LIMA OLIVEIRA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
88.	443700	JUCIARA DO NASCIMENTO MATEUS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
89.	451869	JÚLIO BOAVENTURA LEITE NETO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
90.	433722	KAIO TELES DE LIMA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
91.	451296	KAMILA MATIAS DA SILVA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
92.	438979	KENO DE AQUINO TELES	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
93.	436071	KLEBER JEFFERSON DAMASCENO JALES	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
94.	446470	LAYSAY CHAVES SOARES	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
95.	429726	LEVI CARVALHO CORDEIRO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
96.	430479	LICY ARAUJO DUARTE	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
97.	430984	LORENNNA ISNAYLLA LUCAS E SILVA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
98.	441860	LOYANE PATRICIO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
99.	430212	LUCAS TEIXEIRA DA CRUZ	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
100.	445328	LUCAS XIMENES LIMA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
101.	430174	MAILA NAPOLI BENEVIDES	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
102.	445163	MÁRCIO SANDRO LOPES BEZERRA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
103.	452446	MATEUS LIBERATO CAMPELO ARRUDA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
104.	433731	MATEUS LIMA DE OLIVEIRA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
105.	444724	MATHEUS PINHEIRO GOMES SIEBRA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
106.	450402	MIGUEL EUGÉNIO GONÇALVES NUNES DA SILVA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
107.	435190	MIRNA DUARTE DE OLIVEIRA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
108.	429881	MOACYR WEYNER GARCIA RAMOS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
109.	451903	NAYANE NUNES BARRETO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
110.	449373	PABLO RAPHAEL PINTO MATTOS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
111.	431394	PAULO HENRIQUE PITOMBEIRA DE ASSIS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
112.	437053	PAULO RENATO SOUZA DE ALENCAR	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00



ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	HORÁRIO DA ENTREGA
113.	439759	PAULO VICTOR ARAUJO RODRIGUES	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
114.	446466	RAIMUNDO DE ALCANTARA AZEVEDO JUNIOR	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
115.	429962	RAYANE KETLEN NOBRE FERREIRA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
116.	450906	REDRA REICA FERREIRA DE MELO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
117.	449241	RENATO ANDRÉ BARROS FERREIRA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
118.	432515	RITA REGINA DA SILVA CASTRO LOPES	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
119.	431973	RODRIGO SILVEIRA RODRIGUES	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
120.	441782	RONALD FELIPE PERES DE LIMA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
121.	430610	SAMARA LINHARES ABREU	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
122.	445570	SANDRA ARAUJO UCHOA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
123.	434692	SEBASTIÃO TORRES DE FREITAS NETO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
124.	442930	TAÍS FERNANDES VIEIRA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
125.	444127	TEREZA LEODONA ROCHA SOUZA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
126.	437610	TEREZA RAQUEL DE SOUZA DOS ANJOS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
127.	439495	THIALLYTA HANNA ALVES ASSIS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
128.	435214	VALNEI OLIVEIRA MAIA JUNIOR	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
129.	429883	WEBSTER MILK CORREIA GRANGEIRO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
130.	435269	WILLIAM MARQUES ESTRELA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
131.	436286	WILTON SOUZA SAMPAIO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
132.	479219	ÁDILA CARVALHO SILVA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
133.	478177	ANA CAROLINE MOREIRA DE ASSIS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
134.	472366	ÂNGELO CARLOS SILVA DE QUEIROZ	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
135.	459741	ANTÔNIO ROBERTH HUMBERTO BRAGA MACIEL	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
136.	474080	BRUNA TAVARES NOBRE DE OLIVEIRA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
137.	471447	BRUNO ALVES BESERRA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
138.	485693	BRUNO IGOR DE ATAIDE BEZERRA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
139.	470503	BRUNO MOTA GUIMARÃES	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
140.	468781	BRYAN ANDERSON DA SILVA TORRES	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
141.	474350	CARLOS HENRIQUE VIEIRA COELHO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
142.	454472	CARLOS RENNAN ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
143.	477018	CAROLINA DA SILVEIRA DOS SANTOS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
144.	472301	CLAUDIO CESAR MONTENEGRINO VALE	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
145.	457085	CYBELLE OLIVEIRA NOCRATO CASTELO BRANCO MOURAO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
146.	465287	DANILO LOPES ALVES	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
147.	465540	DIEGLA MOREIRA DE MATOS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
148.	477716	DIEGO ALENCAR SANTOS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
149.	475039	EDSON DE ARAÚJO NETO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
150.	483973	EDUARDO LINCOLN SILVA GUERRA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
151.	456752	ELIAS LUIZ MIRANDA SANTOS JÚNIOR	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
152.	454802	ELIAS RODRIGUES DA SILVA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
153.	462274	FELIPE BATISTA PIMENTEL LOPES	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
154.	480962	FELIPE DOUGLAS VALENTIM DE SOUZA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
155.	476950	FELIPE MAIA GONÇALVES	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
156.	456056	FELIPE MARQUES MUNIZ	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
157.	473588	FERNANDA BEZERRA NOGUEIRA DE SOUZA DE QUEIROZ	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
158.	456556	FERNANDO JOSÉ GARCIA CAVALCANTI	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
159.	466777	FERNANDO LEAL DE SOUSA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
160.	463220	FRANCISCA RENATA SANTOS CASTRO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
161.	462855	FRANCISCO GONÇALVES DE MESQUITA JUNIOR	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
162.	481718	GABRIEL DE ALMEIDA LIMA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
163.	461451	GABRIELA SANTOS SILVA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
164.	456959	GUILHERME NOGUEIRA SANTOS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
165.	481493	HIRVINA RAFAEALA DA SILVA GARCIA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
166.	485377	IAGO FARIA PINTO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
167.	474712	IDANILDA FERREIRA CUSTÓDIO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
168.	458882	ISAC KEVIN DANTAS FLORENCIO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
169.	457139	ISAIAS BEZERRA SANTANA JUNIOR	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
170.	458614	JADER VIEIRA LOIOLA MACEDO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
171.	472589	JANAINA GARCIA GUIMARÃES	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
172.	458298	JOAN BRAULIO LEITE PAIVA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
173.	473117	JOÃO HEBERT DA COSTA LUZ	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
174.	457841	JOAO VICTOR DOS SANTOS TERTO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
175.	461345	JOSÉ ESMAEL DE FREITAS MEDEIROS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
176.	456819	JOSÉ MICHAELSON ESTÁCIO DE LIMA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
177.	455641	KARINA KELLY INÁCIO DE PAULA SILVA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
178.	461665	KATERINE LUCERO MENESSES CRISANTO AMARAL	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
179.	476881	KAYRO AMORIM DE SÁ E SANTOS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
180.	476441	LARISSA MARTINS ALVES	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
181.	472097	LEON RHOSY LIMA DA FONSECA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
182.	484310	LEONARDO GUILHERME DE SOUZA BELEM	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
183.	475705	LETÍCIA FERNANDES DE SOUSA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
184.	471587	LUAN GOMES AMARAL	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
185.	465893	LUCAS ALMEIDA MARTINS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
186.	478879	MANUELE DE ÁVILA LOPES	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
187.	459766	MARYNA SILVERIO VIEIRA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
188.	453197	MATEUS MOURA VIEIRA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
189.	481804	NATHANE CRISTIAN LIMA DA SILVA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
190.	484269	NAYANA DE ALENCAR ANDRADE	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
191.	483669	NAYARA FALCÃO LIMA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
192.	470002	NAYARA FERNANDA DO NASCIMENTO RODRIGUES BARBOSA LIMA MADEIRA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
193.	479317	PAULO HENRIQUE DE SOUZA ANDRADE	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
194.	480230	PAULO SERGIO GARCIA QUIRINO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
195.	478002	PRISCILIANO NERY DE SOUZA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
196.	458096	PRISCILLA RABELO VELLOSO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
197.	486033	RAFAELLA TORQUATO QUEIROZ BEZERRA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
198.	478389	RÔMULO MÁRIO FERREIRA CARNEIRO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
199.	481981	RONALDO PERES DE SOUSA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
200.	475411	RONNYANDERSON BARBOSA DOS SANTOS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
201.	460028	ROSANY DE LIMA ALVES	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
202.	480543	THAIS ALMEIDA DOS SANTOS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
203.	482727	THAYANY JÉSSICA TORRES DOS SANTOS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
204.	458030	TIAGO DE SOUZA SANTOS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
205.	454578	VALTER FELIX DA SILVA FILHO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
206.	463494	VANDSON DA CRUZ ALBANO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
207.	476614	VINÍCIUS LOURENÇO RAMALHO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00



ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	HORÁRIO DA ENTREGA
208.	455235	WALLYSON JUNIOR NOGUEIRA GALVÃO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
209.	484918	WICTOR HUGO ALVES DA SILVA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
210.	466130	ZACARIAS GONÇALVES BEZERRA JUNIOR	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
211.	495861	ADERSON GOMES AGUILAR	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
212.	496446	ALANA RIBEIRO BENICIO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
213.	508598	ALANNA PEREIRA CAVALCANTI	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
214.	492646	ALEXANDRE ROOSEVELT MAIA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
215.	487199	ALISSON SILVA PEREIRA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
216.	487324	ALYSON WALDVGORG PINHEIRO VIEIRAS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
217.	491026	AMANDA MANUELE SERPA MARUYAMA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
218.	502102	AMANDA MARIA SOARES DE OLIVEIRA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
219.	511501	ANA MARIA LACERDA BRASILEIRO DE VASCONCELOS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
220.	499895	ANDERSON LIRA DIAS ARAGÃO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
221.	514193	ANDREY BUARQUE DE ARAUJO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
222.	503644	ANTONIO EUBER RODRIGUES DA SILVA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
223.	517058	ÁTHILA ARAÚJO PEREIRA MOTA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
224.	496342	BARBARA FERREIRA DOS SANTOS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
225.	489490	BARBARA MEDEIROS DE AQUINO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
226.	491200	CAIO CÉSAR SILVA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
227.	493290	CARLOS JHEAN BENÍCIO JÚNIOR	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
228.	509162	CARLOS MONTEIRO GONDIM	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
229.	505452	CARLOS PEREIRA DA CONCEIÇÃO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
230.	493535	CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
231.	501087	DANIELLE CAMPELO DA PENHA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
232.	494435	DIOGO FRANCA RIZZO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
233.	509023	EDUARDO BARBOSA LIMA CANUTO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
234.	518421	EDUARDO LOPES	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
235.	486175	ELÂNIA CRISTINA NUNES SOUSA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
236.	516950	ELIANA FERNANDES DA SILVA SOUZA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
237.	516418	ELLEN LORRANY GIL DA SILVA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
238.	498968	EMANOEL NETO DE LIMA SOUSA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
239.	486987	FERNANDA LINHARES SILVA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
240.	496419	FLÁVIA DE OLIVEIRA SOBREIRA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
241.	506394	FRANCISCA DANIELE JACINTO REBOUCAS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
242.	500425	FRANCISCO EGÍDIO SANTOS CAVALCANTE	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
243.	507570	FRED BEZERRA FIGUEIREDO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
244.	499600	GEICIANE LOPES DODÓ	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
245.	516655	GEORGE SANTOS CARDOSO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
246.	503612	HARSLER LIMA LIRA DE ARAUJO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
247.	496106	HITALO BRENO ROCHA CABRAL	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
248.	512198	HIVANEY PAULO DA SILVA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
249.	488323	HUGO LUIZ DE OLIVEIRA VIEIRA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
250.	500103	ICARO AZRAEL ALMEIDA DA SILVA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
251.	490049	IGOR CIPRIANO MESQUITA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
252.	514597	IGOR MATOS DE FREITAS MORAIS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
253.	502104	ISADORA GONÇALVES DE ARAÚJO WAQUIM	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
254.	506364	ITALO TAVARES DE CARVALHO LIMEIRA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
255.	496303	JADER WILLIAM TENORIO MARTINS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
256.	504108	JÉSSICA STEFFANY DE SOUSA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
257.	510359	JOEL VITOR LOPES QUEIROZ	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
258.	515605	JOHN WELSTON ALMEIDA VIANA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
259.	487732	JOSÉ WILSON DE CARVALHO FILHO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
260.	491287	JULIANA PINHEIRO DE ABREU RODRIGUES	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
261.	488745	KENNARA ALVES CARNEIRO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
262.	492650	LARISSA GADELHA DE ANDRADE LIMA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
263.	512767	LUCAS SOUZA CARVALHO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
264.	512060	LUIS HENRIQUE MOTERANI JUNIOR	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
265.	514022	LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA DE MORAIS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
266.	516697	MARCELO ROMEIRO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
267.	499026	MARCOS MACEDO DA CONCEIÇÃO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
268.	491386	MARDEN CAMPELO SERRA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
269.	497991	MARIA JULIA SOUTO OLIVEIRA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
270.	495487	MARIA VANUZA DE LIMA BEZERRA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
271.	498820	MASLOWA PINHEIRO RODRIGUES	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
272.	497635	MAYARA DE FRANÇA BARROS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
273.	487486	MAYARA MUNIQUE SILVA DE ANDRADE	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
274.	496928	PAULO HENRIQUE BARBOSA DE HOLANDA SILVA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
275.	488318	PEDRO ALBERTO DA SILVA NETO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
276.	517555	PEDRO LUCAS NASCIMENTO COSTA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
277.	495167	PEDRO SAMPAIO DE OLIVEIRA NETO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
278.	517252	REBECA CISNE VIANA NOGUEIRA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
279.	504914	REGINA CELLI MARCHESINI BERARDI	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
280.	503724	RÔMULO DE CARVALHO MOURÃO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
281.	516720	SAMARA CARVALHO SILVA BUENOS AIRES	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
282.	494484	TATIANE DO NASCIMENTO CARVALHO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
283.	486906	THAÍS CORDEIRO MARINHO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
284.	512823	THALLÉS SOARES DE OLIVEIRA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
285.	511222	THIAGO FEITOSA BRAGA GENTIL	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
286.	507217	THIAGO JONH NAPOLEÃO DOS SANTOS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
287.	512973	VANESSA ARAÚJO MELO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
288.	502917	VICTOR HUGO LACERDA LOPES	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
289.	494938	VICTOR OLIVEIRA LOPES DA FRANCA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
290.	500104	YANE GUIMARÃES SANTANA FERREIRA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
291.	524986	ANA LUZIA MORAIS DE LIMA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
292.	523613	ARMINDA PAZ LIMA NETA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
293.	521957	DANYELLA DE MOURA OLIVEIRA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
294.	525223	FÁBIO ALEXANDRE NUNES DE FRANÇA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
295.	521156	FABRICIO ALBERTO BARBOSA PIRES	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
296.	521154	HELDY MARIANO ALMEIDA DE OLIVEIRA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
297.	519048	ILDEFONSO ALVES DE LIMA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
298.	521408	IVANA MARA BISPO RODRIGUES FORTUNA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
299.	530757	JÉSSICA ALESSANDRA BARBOSA DANTAS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
300.	538121	JOABE FREITAS CRISPIM	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
301.	522104	MÁRIO MACHADO BESERRA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
302.	537020	SABRINA BEATRIZ DA SILVA TORRES	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00



ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	HORÁRIO DA ENTREGA
303.	529618	SEBASTIÃO VICTOR RIBEIRO FLORENTINO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
304.	533497	THAYS CESAR DE MIRANDA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
305.	519256	THIAGO AMORIM GOMES	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
306.	526848	THIAGO GOMES DA SILVA VASCONCELOS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
307.	519261	WALLACE WERNER PATRÍCIO DE MEDEIROS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
308.	413323	ABRAHÃO FALCÃO DE ANDRADE	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
309.	413521	ALAN MENDONÇA PEREIRA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
310.	407724	ALEFF LIMA DA SILVA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
311.	415607	ALEX MATEUS DE CARVALHO DA SILVA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
312.	415628	ALICE MARIA CLARO DE SOUSA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
313.	410945	ANA SARA MACHADO FREITAS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
314.	411302	ANA TESSIA RODRIGUES FARIAS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
315.	406936	ANTÔNIO AGUIAR LIRA FILHO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
316.	411939	ANTONIO ALYSON DA SILVA VALENTIM	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
317.	410220	ANTONIO CÍCERO IBIAPINA FERREIRA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
318.	407710	ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO FILHO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
319.	414797	ANTONIO DE QUEIROZ PEREIRA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
320.	413858	ANTONIO WEDILEY ALBUQUERQUE DE FREITAS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
321.	416609	ANTONIO WISNEY PEDROSA CAVALCANTE	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
322.	407262	ANTUNYS ROMARIO FIGUEIREDO MATOS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
323.	411567	ÁTILA BRUNO BEZERRA PINHEIRO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
324.	411148	BEATRIZ MAIA ANACLETO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
325.	409958	BRENO OLIVEIRA DE SOUSA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
326.	413350	BRUNO HUGO FERREIRA MORAIS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
327.	412014	CAMILA RABELO XAVIER NASCIMENTO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
328.	416499	CARLOS MAGNO DE FREITAS CLEMENTINO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
329.	411384	CARLOS RENÉ PORTELA CAVALCANTE	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
330.	407514	CICERO LUANDERSON DA SILVA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
331.	410108	CLEBERSSON ERIK BESSA SILVA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
332.	414755	EDMARIO NOGUEIRA MARTINS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
333.	408362	EDUARDO ROBERTO GUILLÉN	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
334.	416916	FABIO LIMA SOMBRA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
335.	407227	FERNANDA FERREIRA DE SOUSA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
336.	415326	FRANCIMARIO SERGIO DAMASCENO JUNIOR	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
337.	416534	FRANCINEIDE LIMA FEITOSA DOS SANTOS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
338.	407870	FRANCISCO ADRIANO TEIXEIRA LOPES	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
339.	416535	FRANCISCO ERISMAR DE ALMEIDA OLIVEIRA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
340.	407625	FRANCISCO IAGO FERREIRA BORGES	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
341.	411999	FRANCISCO MARCOS RIOS CARNEIRO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
342.	415158	GABRIEL PAES FERREIRA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
343.	414328	GERHILDE PINTO MENDONÇA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
344.	409071	GLEYANDERSSON FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
345.	407361	GLEYSON OLIVEIRA NOBRE	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
346.	409922	GUSTAVO RODRIGUES PEREIRA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
347.	407795	GUSTAVO SOMBRA VASCONCELOS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
348.	416426	HEYDI SOARES VAZ	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
349.	414194	JONATHAN DA SILVA RODRIGUES	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
350.	408856	JOSÉ EDIERCK DA SILVA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
351.	415711	JOSÉ LEONEL PEREIRA NETO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
352.	409489	JUAN RICARDO BASTOS DE FREITAS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
353.	409860	JULIANA MARA DE LIMA ARAÚJO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
354.	407846	KARLA RAIANNI LOPES SILVA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
355.	414439	KÁSSIO SILVA DE SOUSA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
356.	413088	KAWANE RODRIGUES DAMASCENO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
357.	412646	LARISSA SILVA LIMA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
358.	416300	LEANDERSON PEREIRA DA SILVA MOREIRA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
359.	416341	LEANDRO COELHO MIRANDA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
360.	406802	LEVY CHAGAS BRASILIENSE CANUTO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
361.	414531	LUCAS DE MELO LIMA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
362.	414857	LUCELIO MELO RODRIGUES	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
363.	410260	LUDMARY MENESSES GOES	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
364.	411177	LUIZ CLEANDSON ARAUJO OLIVEIRA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
365.	411035	LUYANNE LIMA DOS SANTOS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
366.	406809	MARDONIO SOUSA DAS CHAGAS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
367.	416632	MARIA DAS GRAÇAS ALVES SILVA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
368.	408820	MARIA JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS VIANA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
369.	413312	MARIA MARIMAR MOREIRA DE SALES	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
370.	410923	MARIANA NUNES MOREIRA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
371.	413288	MATHEUS LUIS DE OLIVEIRA TOMAS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
372.	413998	MIRTON CASTELO DE OLIVEIRA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
373.	413777	MONICA APARECIDA MACHADO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
374.	414240	MORGANA COUTINHO DE ASSIS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
375.	413084	NATHALIA BARRETO MATTOS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
376.	414071	NAYARA GONÇALVES SIQUEIRA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
377.	415953	NILKLEY JHONATAN MATIAS DA SILVA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
378.	407686	PAULO RICARDO DE SOUZA CORREIA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
379.	411781	PLÁCIDO GURGEL SOUZA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
380.	410528	RAFAEL GOMES CARDOSO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
381.	412119	RENNER RANDSON SILVA COSTA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
382.	415920	RHOMULLO SAMPAIO NASCIMENTO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
383.	408040	ROBSON OLIVEIRA DE SOUSA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
384.	417343	STÉNIO ROBSON GOMES DE AZEVEDO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
385.	409751	TIAGO DE SOUZA ALMEIDA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
386.	411008	VANESSA MADEIRA SANTIAGO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
387.	412792	WILLIAM EVERALDO SOUZA SILVA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
388.	421822	ADAILANA ARAUJO DA SILVA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00



ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	HORÁRIO DA ENTREGA
389.	422005	ADILIO ANTONIO SILVA BUENO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
390.	417763	ADRIANE ALVES DE OLIVEIRA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
391.	429232	ALEX CORDEIRO MACHADO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
392.	428447	ALINE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
393.	417729	ANA LARISSA GONÇALVES VITURINO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
394.	426389	ANA LÍVIA DA COSTA CHAVES	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
395.	424113	ANDERSON MAXWELL FELIPE DAS NEVES	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
396.	426640	ANDERSON PEREIRA DE CASTRO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
397.	425841	ANTONIO CARLOS FREIRES ALVES FILHO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
398.	423406	CRIS MAYARA PASSOS AGUIAR	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
399.	426774	DANIELE OLIVEIRA ALMEIDA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
400.	427139	DANILO CARLOS DE SÁ LEITE	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
401.	424861	DAVID ALVES DA SILVA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
402.	423020	DIOGO MESQUITA MOURÃO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
403.	428801	DNES MOREIRA DA SILVA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
404.	421082	DOUGLAS ALEXANDRE LIMA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
405.	422004	ELIZEU ALMEIDA RODRIGUES	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
406.	423832	ELZANIRA BARROS LOPES	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
407.	420229	EMILY FERNANDES DE VASCONCELOS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
408.	425094	FELIPE TORRES MARTINS DE SERPA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
409.	428648	FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
410.	427311	FILIPE MAGALHÃES VIANA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
411.	420968	FLAVIO HENRIQUE CASTRO DE SOUSA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
412.	420237	FRANCISCA LUCILENE DA SILVA MAIA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
413.	418534	FRANCISCO ARAÚJO DE PAULA JÚNIOR	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
414.	418532	FRANCISCO CAIO LIMA NOGUEIRA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
415.	428389	FRANCISCO DEMONTIER ANDRADE JUNIOR	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
416.	418094	FRANCISCO DEYVID RUFINO DA SILVA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
417.	421408	FRANCISCO HÉRCICO LIMA MOREIRA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
418.	420739	FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUSA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
419.	424894	FRANCISCO RODRIGO MATOS MELO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
420.	422181	FRANCISCO VICTOR BARROS ALMADA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
421.	419959	GEISLANIO DE FREITAS AMANCIO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
422.	428816	GEOVANA DE OLIVEIRA MESQUITA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
423.	417800	HEVERTON FERNANDO DE LIMA ALVES	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
424.	421541	HIARA GADELHA MOREIRA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
425.	427014	ISAIAS PIMENTEL DE OLIVEIRA NETO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
426.	425517	JARDEL SIQUEIRA CAVALCANTE	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
427.	417942	JOÃO PAULO DE AMORIM MORAES	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
428.	423595	JOÃO VITOR VIEIRA RODRIGUES	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
429.	423856	JOSÉLIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
430.	428575	LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
431.	418101	LEONARDO ZINDANNE PESSOA CARDOSO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
432.	423819	LILIAN RAQUEL MATOS DE MEDEIROS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
433.	428509	LUCAS REZENDE FERREIRA CARNEIRO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
434.	424573	LUCÉLIA MARIA GONÇALVES FERREIRA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
435.	425156	MANUEL DE OLIVEIRA VASCONCELOS JÚNIOR	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
436.	426572	MARCELA MACIEL DAMASCENO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
437.	421031	MÁRCIO GONÇALVES LINHARES	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
438.	419007	MARDONIO RODRIGUES MARTINS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
439.	420188	MARIA RAYANE RAMALHO FURTADO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
440.	418304	MARLICE ESTÉFANI DOS SANTOS BARBOSA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
441.	426220	PAULO RICARDO FONTELE BRAGA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
442.	425101	PEDRO ROBERTO DE BRITO LUZ	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
443.	418893	RAFAEL MESSIAS CELESTINO BARROS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
444.	419587	RAMON BASTOS PIMENTEL	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
445.	428242	ROBSON DO NASCIMENTO VASCONCELOS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
446.	417733	RODINEY LUCAS SILVA FREITAS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
447.	426138	RODRIGO DE OLIVEIRA SOUTO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
448.	422467	ROGÉRIO ALVES DA SILVA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
449.	425324	RONIELE SOARES TEIXEIRA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
450.	421686	SABRINA LEMOS DE OLIVEIRA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
451.	428197	SALATIEL OLIVEIRA CARDOSO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
452.	422972	SALENCO DA ROCHA PEREIRA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
453.	428137	SAMUEL CASTRO PRADO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
454.	419920	SARA FEITOSA CARVALHO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
455.	423880	SUSANY DIAS DOS SANTOS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
456.	419246	TAIANE ROBAINA VIDAL	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
457.	429125	TAMARA CASTRO ALENCAR	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
458.	418564	TIAGO SILVA DE OLIVEIRA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
459.	418381	TULIO BARRETO DO COUTO SOARES	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
460.	428338	ULISSES DE SOUZA NEVES	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
461.	419940	VICTOR LIMA CASTRO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
462.	418456	VINÍCIUS ALMEIDA SILVA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
463.	429143	VITOR HOLANDA FACUNDO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
464.	423162	WESLEY ALVES PEREIRA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
465.	429602	WILLER ALVES GOMES	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
466.	425645	YAGO MACHADO LIMA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
467.	419947	YAN DE OLIVEIRA LOIOLA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
468.	426330	ZAQUEU ELEUTÉRIO LINHARES	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
469.	495324	ADRIANO ALVES BRÍGIDO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
470.	494813	AIRTON DOS SANTOS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
471.	521530	ALINE SANTOS DE JESUS GOMES	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
472.	449877	ANA BEATRIZ QUEIROZ MENDES	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
473.	458221	ANA CAROLINA FERNANDES DIÓGENES	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
474.	468271	ANA FLÁVIA MARTINS FRANÇOIS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00



ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	HORÁRIO DA ENTREGA
475.	498329	ANDERSON JORDAN ALVES ABREU	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
476.	411604	ANDERSON LOPES FERREIRA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
477.	493519	ANTÔNIO ELIAS DE MENEZES FILHO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
478.	433209	ANTONIO MATEUS DE PAIVA OLIVEIRA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
479.	411291	ANTONIO PATRICE DO CARMO SILVA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
480.	474802	BRENDA NATALI GALDINO LEITE	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
481.	477906	BRENO GOMES FERNANDES	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
482.	451213	BRITHIELLY PEREIRA RIBEIRO DE ARAUJO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
483.	491102	BRUNO ALVAREZ REIME	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
484.	524228	BRUNO LEONARDO ALVES DE ARAUJO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
485.	456449	CAMILA DAIANA ISRAEL	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
486.	511175	CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
487.	419785	CÍCERO DANIEL LANDIM PEREIRA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
488.	468799	CICERO ROMÃO DE LIMA DANTAS JUNIOR	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
489.	447408	CLAUDIA MIRELE DOS SANTOS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
490.	419929	CLEDIANY VITAL BARBOSA VALADARES	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
491.	525298	DANIELA CRISTINA DE MEDEIROS ALTOE	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
492.	431181	DANIELA MARIA DE FREITAS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
493.	449323	DANIELLA RODRIGUES FEITOSA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
494.	411012	DARLAN DA SILVA SOUSA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
495.	480820	DAVID DE CASTRO NOGUEIRA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
496.	498206	DAWIS ALVES DE OLIVEIRA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
497.	440849	DENILSON LIMA SIQUEIRA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
498.	451346	DEYVISON RODRIGUES LIMA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
499.	413078	DIEGO FERREIRA DE SOUZA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
500.	413678	DIANIO TEIXEIRA LIMA JUNIOR	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
501.	465478	EDUARDO BORBOREMA DE MORAES JÚNIOR	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
502.	514324	ELISA MARIA ZANDONÁ ASSUNÇÃO DOS SANTOS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
503.	426341	EMILY BASTOS LOBO CARDOSO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
504.	536006	EMISON MARCELINO BORGES	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
505.	533842	ESTEFANY GEARA LUSTOZA RODRIGUES CAÇULA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
506.	419540	EZROM MARQUES DE SOUZA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
507.	509025	FÁBIO MORAIS PAZ	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
508.	445844	FABRICIO MOREIRA DE LIMA JUNIOR	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
509.	408159	FELIPE AGUIAR DE NEGREIROS ANDRADE	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
510.	486098	FELIPE DE MEDEIROS SILVA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
511.	478774	FELIPE EBOLI RIBEIRO PEÇANHA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
512.	537021	FERNANDO HENRIQUE DANTAS DE ARAÚJO SILVA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
513.	489356	FERNANDO MENOLLI NETO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
514.	517737	FILIPE LIMA SANTOS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
515.	473726	FLAVIA MANUELLA MONTEIRO PINHEIRO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
516.	495680	FLAVIO WIKLIFF BATISTA DA SILVA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
517.	430765	FRANCIELE DA SILVA AGAPTO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
518.	414890	FRANCISCO ANTONIO BRITO CLAUDIO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
519.	419883	FRANCISCO ÁTILA MELO SILVA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
520.	438297	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA JUNIOR	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
521.	480506	FRANCISCO MARCUS SANTIAGO FRANKLIN	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
522.	482941	FRANCISCO MATHEUS ALMEIDA SOUSA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
523.	415960	FRANCISCO TADEU DANTAS JUNIOR	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
524.	513295	GABRIEL BARROS GOMES	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
525.	442042	GABRIELLE SOARES VIANA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
526.	414808	GEOVANI SILVA DE CARVALHO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
527.	523139	GERINO JOSÉ DA SILVA NETO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
528.	457702	GIZELE GOMES SALES	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
529.	490574	GRACIELE PALÁCIO GRAÇA SOBRAL	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
530.	511367	GUILHERME CARVALHO DAMASCENO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
531.	467155	GUILHERME DE SOUSA RIBEIRO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
532.	487938	HELIO JOSE AFFONSO DE CARVALHO NETO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
533.	472977	HIVIA NATSHA MEDEIROS ASSUNCAO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
534.	424299	IAGO FELIPE DA SILVA LEITE	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
535.	521904	IAGO VINÍCIUS MACEDO SANTOS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
536.	488607	IGOR GONÇALVES DE ABREU	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
537.	500138	INDIANA CARDOSO MACHADO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
538.	436278	ISAAC RODRIGUES RAMOS NETO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
539.	450814	ITALO JEFFERSSON FERNANDES PACHECO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
540.	515074	JEFFERSON DA SILVA RODRIGUES	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
541.	437636	JESSICA AVILA VASCONCELOS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
542.	409312	JÉSSICA MARIA BRASILINA SALES DOS SANTOS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
543.	489331	JÉSSYCA FIGUEIREDO SAMPAIO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
544.	487320	JISLAYNE RIBEIRO FERNANDES	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
545.	473414	JOÃO FRANCISCO MONTEIRO VASCONCELOS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
546.	438479	JOÃO MANOEL ARAUJO DE ABREU	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
547.	438192	JOELSON BARROS DA SILVA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
548.	502521	JOSABETE TORRES BARRETO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
549.	414391	JOSÉ CLEITON GONÇALVES GOMES	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
550.	433106	JOSÉ EDUARDO PONTES MONTEIRO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
551.	511704	JOSÉ FERNANDES DE FARIA NETO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
552.	433388	JOSÉ VICTOR GERTRUDES AGOSTINHO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
553.	422647	JOSE WAGNER GUEDES NOGUEIRA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
554.	429265	JOSÉ WEVERTON ALVES LUCAS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
555.	516143	JOYCE EVANNS NASCIMENTO DE OLIVEIRA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
556.	478735	JUCIEL JOSE DE SOUSA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
557.	414816	KARINA SANTOS DO NASCIMENTO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
558.	409161	KARLA PRISCILIA ALMEIDA TAVARES	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
559.	478702	KAROLINNE MAIA AZEVEDO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
560.	517434	LARISSA NOGUEIRA MEE	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00



ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	HORÁRIO DA ENTREGA
561.	483094	LARISSA SARAIVA FEITOSA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
562.	488109	LEANDRO BALMONT	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
563.	421544	LEANDRO MOURA BANDEIRA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
564.	442239	LEANDRO REGO FERREIRA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
565.	492353	LEONARDO PEREIRA DE SALES ARAUJO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
566.	514304	LEONARIA GONDIM DE OLIVEIRA CALDEIRA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
567.	487474	LEVI MACEDO CARNEIRO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
568.	516242	LIA BOMFIM CAVALCANTI	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
569.	418738	LISSA REBOUÇAS BEZERRA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
570.	461117	LUAN DE OLIVEIRA SILVA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
571.	462079	LUCAS ALVES VIVAS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
572.	474383	LUCAS DE FARIAS UEMATU	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
573.	518926	LUCAS GABRIEL SILVA VASCONCELOS REZENDE	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
574.	411036	LUCAS PAOLY DE ARAUJO MORAIS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
575.	426049	LUCAS SENA DE CASTRO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
576.	524804	LUIS ALEX DE SOUSA BENIZ	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
577.	428247	LUIZ EDUARDO GOMES XAVIER	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
578.	461184	MARCELO DA SILVA JÚNIOR	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
579.	482507	MÁRCIA LIDIANE BARRETO MARTINS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
580.	485416	MÁRCIO PAULO SILVA DE SANTANA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
581.	479808	MARCOS ROCHA DA PAZ	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
582.	533347	MÁRIO AUGUSTO CASTOR DE SOUSA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
583.	431165	MARY ANNE OLIVEIRA SILVEIRA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
584.	419177	MARYANE HOLANDA DE MELO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
585.	523796	MATEUS FELIPE BARBOSA DE FRANÇA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
586.	510729	MATEUS SOARES SANTOS FEITOSA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
587.	434624	MATHEUS COSTA MESQUITA MARTINS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
588.	448055	MATHEUS DUTRA DE CARVALHO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
589.	408187	MATHEUS SOARES MORAES	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
590.	479618	MATTHEUS DE MORAES MENEZES	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
591.	457590	MAURO BACELAR DE MELO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
592.	477168	MIRELLA CARLA DOMINGUES DE ARAÚJO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
593.	431933	MYVANIA VICENTE CUNHA LIMA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
594.	502643	NATALIA CARACAS SANTOS GONCALVES	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
595.	472871	NATHÁLIA OLIVEIRA DE LACERDA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
596.	486123	NAYARA TEIXEIRA FERNANDES	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
597.	470638	NIVALDO ALVES MARTINS NETO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
598.	420567	OMAR DE LIMA FONSECA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
599.	511127	PAULA CAROLINE EVANGELISTA CUNHA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
600.	440532	PAULO HENRIQUE DE PAULA FERNANDES	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
601.	472671	PEDRO CASTRO FEITOZA NETO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
602.	508640	PEDRO ERICK ARAÚJO BEZERRA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
603.	491786	PEDRO HENRIQUE BISPO DE CARVALHO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
604.	417299	PEDRO HENRIQUE FERREIRA SANTOS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
605.	523321	PEDRO JORGE MELO DE NORÓES RAMOS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
606.	465581	PEDRO PAULO DA SILVA LYRA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
607.	453394	RAFAEL DINIZ	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
608.	520323	RAFAEL GUILHERME DA SILVA ESPINDOLA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
609.	448874	RAFAEL GOMES PAULO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
610.	512658	RAÍSSA SOARES ARAÚJO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
611.	437155	RAYNETE ROCHA FERREIRA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
612.	535075	RENATA DA SILVEIRA ALEIXO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
613.	510074	RENATA MARTINS PONTES LIMA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
614.	490170	RENATO DOS PASSOS GUIMARÃES JUNIOR	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
615.	414757	RENATO EURICO SALDANHA DE OLIVEIRA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
616.	480592	RODRIGO ARMANDO RIBEIRO TAVARES	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
617.	535864	RODRIGO BEZERRA ROSADO CASCUDO RODRIGUES	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
618.	517631	RODRIGO DANTAS DE ALMEIDA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
619.	496308	RODRIGO MAIA LOBÃO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
620.	508955	RODRIGO SILVA DE OLIVEIRA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
621.	470534	ROMERO DE OLIVEIRA SILVA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
622.	444913	RONIER TARGINO DE AMORIM	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
623.	478759	SÂMIA VIEIRA BEZERRA FARIAS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
624.	447210	SANDRA ISABEL DE FREITAS E DIAS*	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
625.	421489	SARAH GYELE ARAÚJO DE FIGUEREDO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
626.	513978	SAYMON BERCKAMP PAIVA DA SILVA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
627.	416076	TALLES RHAVEL DE MELO ALVES	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
628.	481408	THAINA ANDREZZA DE SOUZA BORGES	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
629.	515153	THAIS BATISTA MIDAUAR	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
630.	498596	THAÍS DE CARVALHO SOARES ALVES	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
631.	439374	THALITA KIZIA BARBOSA PINHEIRO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
632.	523541	THIAGO LUSTOZA ALEIXO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
633.	496156	THIAGO SILVA MARTINS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
634.	482004	TIAGO GONÇALVES VENTIM	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
635.	521552	TIAGO XAVIER DE ARAÚJO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
636.	513070	TULIO MAYKE BARROS QUESADO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
637.	516874	VICTORIA MARIA MIRANDA DA SILVA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
638.	451989	VINICIUS DUARTE ARAUJO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
639.	517101	VINÍCIUS FERREIRA SILVA DE JESUS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
640.	494007	VINÍCIUS PASSOS RAMOS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
641.	498812	VIVIAN HILUY LOBO FELICIO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
642.	412309	WELLINGTON BRITO MOURA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
643.	490592	WESLEY FERNANDES DE SOUSA LIMA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00
644.	484903	WÍGENES SAMPAIO DE LIMA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL	8h00



* Em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos do Processo nº0237276-70.2022.8.06.001, em trâmite na 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza-CE
 Cargo: Escrivão

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	HORÁRIO DE ENTREGA
1.	409709	BÁRBARA CHAVES DE ALENCAR	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
2.	426091	CADMIEL MATHEUS MELO DE FREITAS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
3.	473354	DIANA AGUILAR NOGUEIRA QUEIROZ	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
4.	488584	IGOR GONÇALVES DE ABREU	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
5.	408243	JOSE YURI DE SOUZA OLIVEIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
6.	429583	JOSEPH MATEUS FERREIRA DOS SANTOS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
7.	413952	KEVIN MORAES CAMPELO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
8.	429876	LARISSA KETULA RODRIGUES RUFINO RIBEIRO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
9.	524425	LEILA GOMES VASCONCELOS LIMA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
10.	408473	LEONARDO ALVES PASSOS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
11.	428694	MATHEUS BESSA LACERDA DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
12.	440787	RAFAELLA OLIVEIRA DE LIMA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
13.	500987	TIAGO MEDEIROS MACHADO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
14.	444205	WESLEY THIAGO DE SOUZA SANTOS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
15.	413948	ALAN MENDONÇA PEREIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
16.	524977	ALEXANDRE LIMA CISNE GURGEL	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
17.	406770	ALISSON UCHÔA DE ANDRADE	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
18.	450372	AMANDA PALACIO DE MORAIS NOGUEIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
19.	417851	ANA LARISSA GONÇALVES VITURINO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
20.	424193	BRUNO AIRES DE SA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
21.	518882	CARLOS ALBERTO SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
22.	479143	CARLOS ROBERTO JÁCOME DE MELO JÚNIOR	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
23.	477232	CAROLINA HUPPES CAVALCANTE BRAGA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
24.	408008	CICERO LUANDERSON DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
25.	457081	CYBELLE OLIVEIRA NOCRATO CASTELO BRANCO MOURAO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
26.	418472	DÁLISON FREIRE BARRETO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
27.	456757	ELIAS LUIZ MIRANDA SANTOS JÚNIOR	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
28.	470756	EMANUEL MOURA GRAÇA NETO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
29.	425665	ERASMO SIMÕES MARTINS JÚNIOR	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
30.	466775	FELIPE MARQUES MUNIZ	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
31.	450240	FERNANDA MARIA NOVAES COSTA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
32.	457650	FERNANDO AUGUSTO MARTINS ROCHA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
33.	407334	FRANCISCA GISELE DUARTE SOUSA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
34.	415231	FRANCISCO ALISON SILVA AQUINO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
35.	519871	FRANCISCO ANDERSON FELISMINO FALCÃO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
36.	416361	FRANCISCO ERISMAR DE ALMEIDA OLIVEIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
37.	421465	FRANCISCO HÉRCIO LIMA MOREIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
38.	474408	GILIADE VERISSIMO DE SOUZA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
39.	490058	IGOR CIPRIANO MESQUITA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
40.	469099	JESSICA DE OLIVEIRA FERNANDES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
41.	527394	JOÃO LAURO MONTEIRO CAVALCANTI	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
42.	482920	JOSÉ ULISSES MELO DE LIMA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
43.	480429	JULIANA ANGELIM DE OLIVEIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
44.	451844	JÚLIO BOAVENTURA LEITE NETO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
45.	478700	KAROLINNE MAIA AZEVEDO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
46.	516133	KEVI FURTADO SOUZA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
47.	505807	LEONARDO QUEIROS ARAUJO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
48.	491827	LIVIA ALMEIDA VASCONCELOS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
49.	429045	LUANA BEZERRA COUTINHO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
50.	502568	LUANA MIRANDA NOGUEIRA SARAIVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
51.	528370	LUCAS SALES SANTIAGO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
52.	497464	MÁRCIO PAULO SILVA DE SANTANA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
53.	446002	MARIA DAS GRAÇAS ALVES SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
54.	417363	MARIANA NUNES MOREIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
55.	463163	MATHEUS FONTENELE NOCRATO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
56.	430830	MIRNA GISELLE MENDES FERNANDES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
57.	531253	NASTIA VASSILI NUNES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
58.	518100	NUARA HAYRA FERNANDES BARRETO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
59.	461280	PEDRO HENRIQUE BISPO DE CARVALHO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
60.	500471	RABEL SALES PEIXOTO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
61.	486106	RENATA GOUBEIA BARRETO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
62.	449211	RENATO ANDRÉ BARROS FERREIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
63.	432652	RITA REGINA DA SILVA CASTRO LOPES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
64.	497004	RODRIGO RAIMAR ANDRADE LEITE	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
65.	432064	RODRIGO SILVEIRA RODRIGUES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
66.	488543	SARA LEÃO FERRER DE SOUZA LIMA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
67.	497904	THAIS MAIA SOARES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
68.	499413	THALLES RHUAN BEZERRA DOS SANTOS VIANA DE OLIVEIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
69.	457677	TIAGO DE SOUZA ALMEIDA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
70.	435162	VALNEI OLIVEIRA MAIA JUNIOR	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
71.	449019	WASHINGTON LUIS DA COSTA LIMA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
72.	495962	ALESSANDRO PEIXOTO DE ALENCAR DANIELE	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
73.	512102	ALEX PAULO ONOFRE PAIVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
74.	421974	ANA PAULA DA COSTA XAVIER	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
75.	439657	ANTONIO CLEILTON LIMA CAVALCANTE	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
76.	465600	ANTONIO GLEYDSON DA SILVA COSTA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
77.	478950	ARTUR DE SOUSA LIMA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
78.	416070	ATHAYAS MAGALHÃES DE HOLANDA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
79.	517067	ÁTHILA ARAÚJO PEREIRA MOTA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
80.	485710	BRUNO IGOR DE ATAIDE BEZERRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
81.	460760	CAIO BATISTA HOLANDA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
82.	512537	CARLOS EDUARDO RODRIGUES SANTOS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
83.	421909	CICERO RONNILDO ARAUJO MELO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00



ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	HORÁRIO DE ENTREGA
84.	413946	CLAUDINEI VITOR BRITO DE SOUZA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
85.	518146	DANILO BETENCOURT DOS SANTOS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
86.	429986	EUDIJUNO SCARCELA DUARTE	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
87.	421792	FERNANDO PERDIGAO BEZERRA JUNIOR	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
88.	433064	FRANCISCO ALISON DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
89.	472324	FRANCISCO CASSIO TEIXEIRA PIRES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
90.	434997	FRANCISCO FABIO SOUSA FERREIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
91.	426515	GEILDO CASTRO DOS SANTOS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
92.	495078	GUILIAN SALVADOR DE LIMA REGIS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
93.	408071	GUSTAVO SOMBRA VASCONCELOS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
94.	481501	HIRVINHA RAFAELA DA SILVA GARCIA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
95.	421190	IGOR DA SILVA AMORIM	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
96.	421978	JOÃO FLÁVIO LIMA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
97.	457477	JOÃO PAULO DE SOUSA GADELHA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
98.	515606	JOHN WELSTON ALMEIDA VIANA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
99.	415826	JONH LENON PEREIRA DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
100.	434068	JULIO DANTAS LOPEZ	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
101.	449092	LARA MOREIRA COLAÇO BESSA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
102.	524716	LUIS CLAUDIO LEMOS VIVEIROS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
103.	488085	MANOEL FELIPE AVELINO OLIVEIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
104.	412678	MARCELO OSÓRIO DE ALENCAR ARARIPE FILHO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
105.	407113	MARCUS VINICIUS PEIXOTO VIEIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
106.	426703	MARILYVA ALVES DA SILVA LOBO ROGÉRIO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
107.	452375	MATEUS LIBERATO CAMPELO ARRUDA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
108.	502014	MAX DIONATHAN CARDOSO DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
109.	517766	MONIQUE PIMENTEL DE CASTRO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
110.	438775	OTAVIO ANDRADE SOUSA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
111.	504689	PAULO DIEGO DUARTE BEZERRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
112.	414015	PAULO RICARDO CARLOS AMORIM	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
113.	439809	PAULO VICTOR ARAUJO RODRIGUES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
114.	419486	PEDRO ANDERSON DA SILVA BEZERRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
115.	520618	PEDRO PIRES FERREIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
116.	521596	PIERRE DOS SANTOS MESQUITA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
117.	411225	RAFAEL FERREIRA DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
118.	510067	RENATA MARTINS PONTES LIMA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
119.	442470	RENATO DIAS DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
120.	513906	ROBERTO ISAAC NEWTON LIMA RODRIGUES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
121.	408500	SAULO MACEDO MONTEIRO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
122.	531974	THAÍS MARIA DA SILVA MULATINHO DOMINGOS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
123.	512817	THALLES SOARES DE OLIVEIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
124.	475459	THIAGO FELISMINO DE SOUZA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
125.	514690	THIAGO MARCOS LACERDA DE FRANÇA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
126.	454166	VENANCIOS DE OLIVEIRA PEREIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00
127.	411925	ANDRÉA BEZERRA DE OLIVEIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	8h00

Fortaleza/CE, 15 de abril de 2024.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** * ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº17/2021 – SSPDS - PRÉ RESERVA Nº1312187

I - ESPÉCIE: Celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº17/2021 (SACC 1163255); II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - C.N.P.J. nº01.869.566/0001-17; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº581, São Gerardo, em Fortaleza – CE; IV - CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A – CNPJ N.º 03.506.307/0001-57; V – ENDEREÇO: Rua. Machado de Assis, nº50, Edifício 2, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom/RS, CEP 93.700-000 ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, constante no Pregão Eletrônico nº20200001 – SEPLAG, na Ata de Registro de Preços Nº378/2020 - SEPLAG, regido pela Lei federal nº8.666/93 e legislação pertinente, bem como pelo inc. II do Art. 57, do mesmo diploma legal e pelas cláusulas expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tudo de acordo com o NUP 10001.003988/2024-98; VII – FORO: Fortaleza – CE; VIII - OBJETO: O presente aditamento tem por objeto **prorrogar**, por mais 12 (doze) meses, com início de 01 de junho de 2024 e término em 31 de maio de 2025, o prazo de vigência do Contrato nº17/2021 (SACC Nº1163255) cujo objeto visa o serviço de gerenciamento incluindo abastecimento e serviços de veículos e equipamentos, com a utilização de Cartão Magnético ou Eletrônico em rede de serviços especializada e em caminhões comboio, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 1.229.046,70 (um milhão duzentos e vinte e nove mil quarenta e seis reais e setenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 01/06/2024 a 31/05/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII - DATA: 30 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Sr. Adriano de Assis Sales – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social e os Senhores Luciano Rodrigo Weiland e Adriano Gallinea - Representantes Legais da CONTRATADA. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 30 de abril de 2024.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Exercício no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **LIDIANA SOUSA MENDES**, matrícula 30123093, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 17 de Abril de 2024. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 02 de maio de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * ***



O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Exercício no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **JOAO CARLOS ARAUJO MACHADO**, matrícula 30079213, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 22 de Fevereiro de 2024. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 02 de maio de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Exercício no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **AMANDA VIRGINIA OLIVEIRA ALENCAR**, matrícula 30124472, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS8, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 01 de Abril de 2024. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 02 de maio de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Exercício, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº33.259, de 03 de Setembro de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **MONICA DE ALMEIDA COELHO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir da data da publicação. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 02 de maio de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA CC 0074/2024-PCCE - O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 33.259 de 04 de Setembro de 2019, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **MONICA DE ALMEIDA COELHO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, para ter exercício no(a), Seção de Expediente e Cartório, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 02 de maio de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Relatório Revisional nº38/2023 da Comissão Especial de Revisão, ratificado pelo Excelentíssimo Senhor Controlador Geral de Disciplina, reformar a decisão demissória publicada no D.O.E. CE nº004, de 07 de janeiro de 2014, RESOLVE reintegrar o Sr. **MÁRCIO ROBERTO MARTINS FARIA** no cargo de Soldado PM nos quadros da Polícia Militar do Ceará, a contar de 07/01/2014. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o Art. 3º, II, § 2º, art. 4º, § 1º do Art. 14 e Art. 15, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o Art. 17, do Decreto Estadual nº 31.804/2015, e tendo em vista o teor do NUP nº 10061.008492/2024-04, resolve PROMOVER, pela modalidade merecimento, ao posto de Major PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o Capitão QOAPM **ERANDI PAULINO XIMENES**, M.F.: 100.659-1-7, a contar de 08 de fevereiro de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 03 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1162723/2021

I - ESPÉCIE: Termo de Aditamento IV ao Contrato nº1162723/2021; II - CONTRATANTE: Polícia Militar do Ceará, CNPJ nº01.790.944/0001-72; IV - CONTRATADA: Empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, inscrita no CNPJ sob Nº03.506.307/0001-57; V - ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, 50, prédio 2, bairro Santa Lúcia, Campo Bom, RS, CEP: 93.700-00, telefones (51) 3920-2200, ramal 8267, e-mail: ;licitacoes@edenred.com VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 57, da Lei 8.666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência e valor do Contrato nº1162723/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir de 28 de maio de 2024, alterando a CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 77.402.799,18, (Setenta e sete milhões, quatrocentos e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e dezoito centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir da data de publicação deste extrato do Termo de Aditamento no DOE; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas; XII - DATA: 03 de maio de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Senhor Klênio Savyo Nascimento de Sousa, Coronel Comandante Geral da PMCE e o Senhor Luciano Rodrigo Weiand e a Senhora Gislaine Ingrid Krug, Representantes da Contratada.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1287932/2023

I - ESPÉCIE: Termo de Aditamento I ao Contrato nº1287932/2023; II - CONTRATANTE: A Polícia Militar do Ceará, através do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (FSPDS-PMCE), situado na Av. Beira de Menezes, 581, São Gerardo, Fortaleza-CE, CEP 60.325-003, inscrita no CNPJ nº07.261.661/0001-10, telefones (85) 3101-6501 e 3101-6507, e-mail: fds@seguranca.ce.gov.br; IV – CONTRATADA: Empresa **COMÉRCIO E SERVIÇOS JOBACAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº10.516.808/0001-80; V – ENDEREÇO: Rua São Francisco, nº105-Altos, Guaribas - Euzébio/CE,



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis

FSC® C126031

CEP: 61.760-000, Fone: (85) 9.9746.2987; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei nº8.666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Majorar o valor do contrato nº1287932/2023** em 25% (vinte e cinco por cento), corresponde a R\$ 443.200,00 (quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos reais), passando o valor global de R\$ 1.772.800,00 (hum milhão, setecentos e setenta e dois mil e oitocentos reais) para o valor de R\$ 2.216.000,00 (dois milhões, duzentos e dezesseis mil reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 2.216.000,00 (dois milhões, duzentos e dezesseis mil reais); X - DA VIGÊNCIA: A partir da data de publicação deste extrato do Termo de Aditamento no DOE; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas; XII - DATA: 03 de maio de 2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Senhor Jorge Costa de Araújo, Diretor de Planejamento e Gestão Interna da PMCE e o Senhor Gilmário Sousa da Costa, Representante da Contratada.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1299152/2023

I - ESPÉCIE: Termo de Aditamento I ao Contrato nº1299152/2023; II - CONTRATANTE: A Polícia Militar do Ceará, através do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (FSPDS-PMCE), situado na Av. Bezerra de Menezes, 581, São Gerardo, Fortaleza-CE, CEP 60.325-003, inscrita no CNPJ nº07.261.661/0001-10, telefones (85) 3101-6501 e 3101-6507, e-mail: fds@seguranca.ce.gov.br; IV – CONTRATADA: Empresa **COMÉRCIO E SERVIÇOS JOBACAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº10.516.808/0001-80; V – ENDEREÇO: Rue São Francisco, nº105-Altos, Guaribas - Euzébio/CE, CEP: 61.760-000, Fone: (85) 9.9746.2987; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei nº8.666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Majorar o valor do contrato nº1299152/2023** em 25% (vinte e cinco por cento), corresponde a R\$ 222.486,40 (duzentos e vinte dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), passando o valor global de R\$ 889.945,60 (oitocentos e oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), para o valor de R\$ 1.112.432,00 (hum milhão, cento e doze mil e quatrocentos e trinta e dois reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.112.432,00 (hum milhão, cento e doze mil e quatrocentos e trinta e dois reais); X - DA VIGÊNCIA: A partir da data de publicação deste extrato do Termo de Aditamento no DOE; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas; XII - DATA: 03 de maio de 2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Senhor Jorge Costa de Araújo, Diretor de Planejamento e Gestão Interna da PMCE e o Senhor Gilmário Sousa da Costa, Representante da Contratada.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1081494/2019

CONTRATANTE: A Polícia Militar do Ceará, situada na Av. Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE, CEP 60.415-390, inscrita no CNPJ nº01.790.944/0001-72. CONTRATADA: EMPRESA **TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S.A.**, com sede na Rua Machado de Assis n.º 50, Edifício 03, Bairro Santa Lúcia, na Cidade de Campo Bom/RS, CEP 93.700-000, e-mail licitacoes@edenred.com, inscrita no CNPJ sob o nº08.273.364/0001-57. OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência e valor do Contrato no 1081494/2019 por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 07 de maio de 2024., de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de aditamento decorre do Contrato no 1081494/2019, e fundamenta-se no § 4º do Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas Alterações, além das demais disposições legais aplicáveis. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 8.195.125,40 (Oito milhões, cento e noventa e cinco mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos). pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NUP 10061.041934/2023-35; Pré-Reserva: 1312324; DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: Imo Sr. Klênio Savyo Nascimento de Sousa, Coronel Comandante Geral da PMCE e o Sr. Jefferson Leandro Dos Reis Fernandes e Sr. Luciano Rodrigo Weiand, Representante da Empresa Contratada.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº140/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809/1973, **que deve ao servidor RENATO GUIMARÃES NUNES**, ocupante do cargo de Cabo, Matrícula: 306.571-1-X, o valor total de R\$ 1.606,64 (um mil, seiscentos e seis reais e sessenta e quatro centavos), em face da sua promoção a graduação de Cabo em resarcimento de preterição na modalidade antiguidade, a contar de 24 de dezembro de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº241, de 26 de dezembro de 2023 e documentação constante no Processo SUITE nº10061.005118/2024-49, referente à diferença salarial, do período de 24/12/2022 a 31/12/2023. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLICIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 06 de maio de 2024.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº142/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809/1973, **que deve ao servidor LUCAS AGUIAR SENA**, ocupante do cargo de Soldado, Matrícula: 306.426-1-9, o valor total de R\$ 3.533,77 (três mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos), em face do 13º salário proporcional referente aos anos de 2022 e 2023, conforme repercussão financeira emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº10061.051243/2023-40. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLICIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 06 de maio de 2024.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº143/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809/1973, **que deve ao servidor FRANCISCO JANAÍNO MARTINS BENEVENUTO**, ocupante do cargo de 1º Sargento, Matrícula: 135.387-1-9, o valor total de R\$ 20.708,82 (vinte mil, setecentos e oito reais e oitenta e dois centavos), em face de suas promoções as graduações de 3º Sargento, a contar de 24 de dezembro de 2015, de 2º Sargento a contar de 24 de dezembro de 2018 e de 1º Sargento a contar de 24 de dezembro de 2022 em resarcimento de preterição, na modalidade antiguidade conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº192, de 11 de outubro de 2023 e documentação constante no Processo SUITE nº10061.016972/2024-31, referente à diferença salarial, dos períodos de 24/12/2019 a 31/12/2019 e de 01/01/2021 a 31/12/2022. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLICIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 06 de maio de 2024.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº081, de 02 de maio de 2024, que publicou a Portaria CCPM/PM Nº53/2024, regulamentando a viagem de policiais militares em objeto de serviço para a cidade de Teresina/PI. **Onde se lê:** no período de 28/04 à 30/04/2024 **Leia-se:** no período de 02/05 à 04/05/2024. Fortaleza/CE, 03 de maio de 2024.

George Stenphenson Batista Benício - CEL QOPM
COORDENADOR DOS COLÉGIOS

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº082, DE 03 de Maio de 2024, que publicou a Portaria CCPM/PMCE Nº51/2024, regulamentando a viagem em bojeto de serviço de policiais militares para a Cidade de Sobral/CE. **Onde se lê:** no período de 27/04 à 28/04/2024 **Leia-se:** no período de 04/05 à 05/05/2024. Fortaleza/CE, 06 de maio de 2024.

George Stenphenson Batista Benício - CEL QOPM
COORDENADOR DOS COLÉGIOS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, em consonância com os Artigos 4º e 22, I, ambos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, em observância à decisão da Comissão de Promoção de Oficiais – CPO, consignada em Ata datada de 11 de janeiro de 2024, publicada no BCG nº 015, datado de 22 de janeiro de 2024, que levou em consideração o TRÂNSITO EM JULGADO do processo judicial nº 0173455-97.2019.8.06.0001, oriundo da 3ª Turma Recursal do Estado do Ceará, cujo Acórdão do Recurso Inominado Cível reformulou a Sentença expedida pela 2ª Vara da Fazenda Pública e deu provimento em declarar a validade do resultado do Curso de Habilitação a Oficial – CHO/BM/2004.2, concluído com êxito pelo postulante, bem como, o Despacho nº 130/2024, datado de 05 de janeiro de 2024, da lavra da douta PGE, e, tendo em vista o teor do processo NUP 10021.003308/2023-17, RESOLVE: PROMOVER, ao posto de 1º TENENTE do Quadro de Oficiais da Administração Bombeiro Militar – QOABM, a contar de 16 de fevereiro de 2006, e, ao posto de CAPITÃO do Quadro de Oficiais da Administração Bombeiro Militar – QOABM, a contar de 08 de agosto de 2011, EM RESSARCIMENTO DÉ PRETERIÇÃO e, somente para efeitos funcionais, o 2º Tenente QOABM **RAIMUNDO VALMAR MOTA CASTRO**, matrícula funcional 100.886-1-5. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTEIRA N°263/2024 – GAB.CMDO O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR O CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 8º, caput da Lei nº 13.438 de 07/01/2004 (DOE nº 005 de 09/01/2004), RESOLVE: AUTORIZAR os **BOMBEIROS MILITARES** abaixo relacionados, a se deslocarem para a Cidade de NATAL/RN, no período de 20 a 24 de maio de 2024, a fim de participarem do I Encontro Nacional do Programa de Compras Eficientes para o Sistema Único de Segurança Pública, que acontecerá naquela Cidade, concedendo-lhe **4,5 (quatro e meia) diárias** mais acréscimo, tudo em conformidade com §1º do Art. 2º e Art. 4º, Classe II, Anexo I e III, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. Fortaleza - CE, ao(s) 07 de maio de 2024.

José Claudio Barreto de Sousa – CEL CG BM
CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CBMCE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTEIRA N°263/2024 – GAB.CMDO

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	DIÁRIA (VALOR)	ACRÉSCIMO	TOTAL
Alandilson do Nascimento ForteMF 108.783-1-4	CAP BM	II	20 à 24 de maio de 2024	4,5 (diárias)	R\$ 354,84	35 %	R\$ 2.155,65
Deyvison Queiroz SilvaMF 202.378-1-3	SGT BM	II	20 à 24 de maio de 2024	4,5 (diárias)	R\$ 354,84	35%	R\$ 2.155,65

Fortaleza - CE, ao(s) 07 de maio de 2024

José Claudio Barreto de Sousa – CEL CG BM
CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CBMCE

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

O(A) PERITO-GERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **RENATO EVANDO MOREIRA FILHO**, matrícula 16804215, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, a partir de 01 de Maio de 2024. PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 02 de maio de 2024.

Julio Cesar Nogueira Torres
PERITO-GERAL
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) PERITO-GERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Oficio o(a) servidor(a) **FRANCISCO GLEISON DE SOUZA SILVEIRA**, matrícula 16807419, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico , símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, a partir de 01 de Abril de 2024. PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 08 de abril de 2024.

Julio Cesar Nogueira Torres
PERITO-GERAL
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) PERITO-GERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Oficio o(a) servidor(a) **LARISSA VIANA REGIS**, matrícula 30000331, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, a partir de 23 de Janeiro de 2024. PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 26 de janeiro de 2024.

Julio Cesar Nogueira Torres
PERITO-GERAL
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



O(A) PERITO-GERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **MARCOS OLIVEIRA FRANCA DE MELO**, matrícula 30000765, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, a partir de 01 de Março de 2024. PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 05 de março de 2024.

Julio Cesar Nogueira Torres
PERITO-GERAL

Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) PERITO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 29.304, de 04 de Junho de 2008 e publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de Junho de 2008, RESOLVE NOMEAR, **DANTON CRISTIAN DE OLIVEIRA LIMA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 07 de março de 2024.

Julio Cesar Nogueira Torres

PERITO-GERAL
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) PERITO-GERAL , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 29.304, de 30 de Maio de 2008, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**ISABELA LOBO MESQUITA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, a partir da data da publicação. PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 26 de março de 2024.

Julio Cesar Nogueira Torres

PERITO-GERAL
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) PERITO-GERAL , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 29.304, de 30 de Maio de 2008, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**AMANDA VASCONCELLOS DE QUEIROZ**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, a partir da data da publicação. PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 26 de março de 2024.

Julio Cesar Nogueira Torres

PERITO-GERAL
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) PERITO-GERAL , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 29.304, de 30 de Maio de 2008, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**JOSE GLAUBERTO ALVES PEREIRA** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico , símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, a partir da data da publicação. PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 08 de abril de 2024.

Julio Cesar Nogueira Torres

PERITO-GERAL
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA CC 0007/2024-PEFOCE O(A) PERITO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 29.304 de 04 de Junho de 2008, RESOLVE DESIGNAR **DANTON CRISTIAN DE OLIVEIRA LIMA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Planejamento e Gestão, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 07 de março de 2024.

Julio Cesar Nogueira Torres

PERITO-GERAL
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA CC 0008/2024-PEFOCE O(A) PERITO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 29.304 de 04 de Junho de 2008, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**ISABELA LOBO MESQUITA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Identificação Civil e Criminal de Juazeiro do Norte , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 26 de março de 2024.

Julio Cesar Nogueira Torres

PERITO-GERAL
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA CC 0009/2024-PEFOCE O(A) PERITO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 29.304 de 04 de Junho de 2008, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**AMANDA VASCONCELLOS DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Gestão de Sistemas e Suporte Tecnológico , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 26 de março de 2024.

Julio Cesar Nogueira Torres

PERITO-GERAL
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



PORATARIA CC 0011/2024-PEFOCE O(A) PERITO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 29.304 de 04 de Junho de 2008, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **JOSE GLAUBERTO ALVES PEREIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico , símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 08 de abril de 2024.

Julio Cesar Nogueira Torres
PERITO-GERAL

Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA N°224/2024 O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei nº 14.055, de 07 de janeiro de 2008, e o artigo 5º Decreto nº 30.485, de 06 de abril de 2011, tendo em vista o que consta no processo NUP 10011.002292/2024-25, RESOLVÊ Notificar o **Falecimento de MARIA DO CARMO LUCENA DE MOURA**, matrícula nº 012.959-1-8, ocupante do cargo de Perito Legista, classe D Nível I, ocorrido em 26 de outubro de 2023, conforme Certidão de Óbito, expedida pelo Cartório Nicodemos Feitosa – 1º Ofício, em 10 de novembro de 2023, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.825 de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768 de 11 de junho de 1990. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de abril de 2024.

Julio César Nogueira Tôrres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°233/2024 O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ÊNIO RODRIGUES VIANA**, ocupante do cargo PERITO CRIMINAL, matrícula nº 300.340-7-4, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Fortaleza-CE, a viajar à cidade de Brasília/DF, nos dias 06 a 17 e 20 a 24 de maio de 2024, a fim de Participar dos cursos de capacitação na área de Perícias em Imagens e Registros de Vídeo, concedendo-lhe quinze diárias, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 50% sobre quinze diárias, no valor total de R\$ 7.983,90 (sete mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R\$ 8.338,74 (oitocentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; classe II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de maio de 2024.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 2024_001_1704/2024

CONTRATANTE: FSPDS - PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ **CONTRATADA: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA.** **OBJETO:** Aquisição de Scanner para aparelhamento do Laboratório de Identificação Papiloscópica - LIP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230027, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto **FORO: FORTALEZA/CE.** **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. . **VALOR GLOBAL:** R\$ 23.469,96 (vinte e três mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1020 0014.06.181.196.11245.03.449052.2.7139200000.1. **DATA DA ASSINATURA:** 26.04.2024 **SIGNATARIOS:** Átila Einstein de Oliveira - Ordenador de Despesas e Antonio Clemilton do Nascimento Silva - Representante legal do CONTRATADO.

Lívio César Feitosa Barbosa
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº DO DOCUMENTO 22/2024

DEVEDORA: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ **CREDORA: SEGURO SEGURANÇA LTDA** **OBJETO:** As partes firmam o presente instrumento tendo por objeto o **reconhecimento da dívida ao contrato nº2017_003_1411**, bem como pagamento e quitação, referentes à prestação de Serviço de Mão de Obra Terceirizada para Área de Vigilância no Núcleo Regional de Russas. O valor global da dívida ora reconhecida é de R\$ 18.913,25 (dezento mil novecentos e treze reais e vinte e cinco centavos). O período do objeto acima refere-se a prestação do serviço durante o mês de novembro de 2023. **JUSTIFICATIVA:** O presente Termo de Reconhecimento de Dívida se originou pelo fato do Contrato Administrativo nº 2017_003_1411 ter se encerrado no dia 25/11/2023. Porém, o processo de pagamento foi aberto no dia 20/11/2023. Ao ser efetuado o pedido de parcela, foi detectado não haver limite financeiro no item de despesa correspondente ao MAPP de custeio, não havendo tempo hábil para solicitação do referido limite financeiro, fato que inviabilizou a priorização da parcela e o referido pagamento se tornou inviável nos fluxos operacionais normais. Desta forma se fez necessário este reconhecimento de dívida no valor de R\$ 18.913,25 (dezento mil novecentos e treze reais e vinte e cinco centavos). **FORO:** FORTALEZA. **PAGAMENTO:** A DEVEDORA efetuará o pagamento à CREDORA em até 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste instrumento. **VALOR:** R\$ 18.913,25 (dezento mil novecentos e treze reais e vinte e cinco centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2023 **SIGNATÁRIOS:** Manuela Chaves Loureiro Cândido (Diretora de Planejamento e Gestão Interna da PEFOCE) e Thales Fonteles Varel (Responsável Legal da Seguro Segurança Ltda).

Lívio César Feitosa Barbosa
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORATARIA N°375/2024 – DG/AESP|CE NUP Nº 10041.001179/2024-75 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO PROTOCOLO DE ISTAMBUL - (PERÍODO 20/02 A 30/03/2024) Aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº 10041.000395/2024-01, bem como a Portaria de Desligamento exarada no processo sob o NUP Nº 10041.001170/2024-64, além do processamento das informações contidas nas Relações de Notas, encaminhadas através do NUP Nº 10041.001179/2024-75, bem como, à Comunicação Interna n.º 000017/2024/AESP/CE/CEDIS, de 02 de abril de 2024, **apura, afere e oficia**, por ordem alfabética, os **CONCLUDENTES** do CURSO PROTOCOLO DE ISTAMBUL - (PERÍODO 20/02 A 30/03/2024), conforme a seguir discriminado:

Nº DE MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
20240215152744	ROGÉRIO PINTO GIESTA	10,000	1º
20240217112528	CLEMILTON CARNEIRO CHAGAS JÚNIOR	10,000	2º
20240218175705	EVELINE CASTRO E SILVA SALES	10,000	3º
20240216021401	MARCO AURÉLIO DE ARAÚJO	10,000	4º
20240215213811	ANTONIO CARLOS ALVES DE SOUZA JÚNIOR	10,000	5º
20240215215441	LILLIAN MARIA ARAUJO LIMA	10,000	6º
20240214123120	YONARA KELLY SABÓIA MORAIS	10,000	7º
20240214205137	FELIPE FERREIRA MOURA	10,000	8º
20240217083822	MAYARA DE PAULA CHAVES	10,000	9º
20240217235132	EWERTON DOS SANTOS SILVA	10,000	10º

Nº DE MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
20240218225536	WIRNA SOUZA COSTA	10,000	11º
20240215202219	LANDSTEINER CLARES ALVES	10,000	12º
20240216214710	IGOR ALMEIDA FONTENELE	10,000	13º
20240214092929	MADSON JOTER DA SILVA	10,000	14º
20240217080753	JOCILEY AGUIAR MACIEL	10,000	15º
20240216162636	FRANCINALDO DOS SANTOS SILVA	10,000	16º
20240218132035	POLLYANNA DA COSTA GUEDES	10,000	17º
20240218092545	JOSÉ DANIEL PEREIRA SAMPAIO	10,000	18º
20240216081934	JANAINA ALMEIDA MESQUITA	9,867	19º
20240214102610	DOMINGOS ALVES EVANGELISTA NETO	9,867	20º
20240214141254	MARIA EUZÉNE RODRIGUES	9,867	21º
20240216101444	GILMAR DA SILVA PEREIRA	9,867	22º
20240216201328	FRANCILAINÉ GUIMARÃES DA SILVA	9,867	23º
20240218110933	LUIS AUGUSTO COUTINHO DE ASSIS	9,867	24º
20240214093057	ANA PAULA TEIXEIRA BASTOS SOBREIRA	9,867	25º
20240215112027	RODRIGO GUEDES CAVALCANTI	9,867	26º
20240215115711	BEATRIZ BEZERRA DE MENEZES SERPA MAIA	9,867	27º
20240218141054	JOEL VIEIRA DE SOUZA	9,867	28º
20240217175857	MIRIANE ANDRADE DE MORAIS	9,867	29º
20240218093114	LUCAS RAFAEL DE MORAIS OLIVEIRA	9,867	30º
20240218125235	FAGNER JOSÉ MELO SOUSA	9,867	31º
20240218173619	LAYRLA MARIA LOPES LIMA	9,867	32º
20240216203648	SIMEI MIRANDA DE JESUS	9,867	33º
20240215105617	ALISSON QUEIROZ DANTAS	9,867	34º
20240217105253	RENATO LOPES DUARTE	9,867	35º
20240218125214	KETHELLY RAYNE LIMA DE OLIVEIRA	9,867	36º
20240215214628	ASTROGILDO DE SOUZA SILVA	9,733	37º
20240216093617	LIVIA ARRUDA CASTRO PRAÇA	9,733	38º
20240214154944	CARLOS ALBERTO AGUIAR GOUBEIA FILHO	9,733	39º
20240214103508	VICTOR SOARES GUALBERTO	9,733	40º
20240215113147	THYAGO WEBERT ANDRADE	9,733	41º
20240216222631	RAIMUNDO GOMES DE PAULA FILHO	9,733	42º
20240215125527	CARLA TATIANA MARTINS DE MORAES	9,733	43º
20240214153043	ANTONIO MOISÉS FERNANDES DA COSTA	9,733	44º
20240215195841	ANA PAULA ALEXANDRE PEREIRA	9,733	45º
20240218103802	AMANDA ESPÍNDOLA OLIVEIRA	9,733	46º
20240218144429	GUILBER RODRIGUES MARQUES	9,733	47º
20240215125558	YCARO JORGE MAIA DA COSTA	9,733	48º
20240216215856	ANA FABRINE RODRIGUES OLIVEIRA	9,733	49º
20240215144658	DANILO ALVES DE SOUZA	9,733	50º
20240214085334	THIAGO PARENTE CHAGAS	9,733	51º
20240218125733	DIONE LUZ SILVA	9,733	52º
20240216175551	RUDSON ÁVILA GADELHA MENDES	9,733	53º
20240215061950	EDUARDO DAVID LOPES DE SOUSA	9,733	54º
20240218185448	BRENO CÁSSIO RIBEIRO DE LIMA	9,733	55º
20240214190450	CARLOS HENRIQUE MORAES IRINEU	9,733	56º
20240216190310	RAIMUNDO NONATO COSTA BATALHA	9,733	57º
20240216213858	CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA	9,733	58º
20240218212029	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA ANDRADE	9,733	59º
20240216123314	ANTONIO EDSON GALDINO SILVA	9,733	60º
20240217113959	ERASMO BEZERRA DAS NEVES JUNIOR	9,733	61º
20240218132513	IGOR LEMOS DE ABREU	9,733	62º
20240217083509	FRANCIEL FERNANDES DA SILVA	9,733	63º
20240217101548	SÉRGIO RICARDO NUNES BARBOSA	9,600	64º
20240214143325	CARLOS ATILA TERTO DE AMORIM	9,600	65º
20240214101022	CÍCERO DEMETRIUS DE LIRA BORGES	9,600	66º
20240214171356	HENRIQUE VITORIANO NOBRE FILHO	9,600	67º
20240216201748	SUZANNE PORFIRIO SOARES	9,600	68º
20240216203001	JOSUÉ VÍTOR DE PAIVA ROCHA	9,600	69º
20240218211516	BRUNO EWERTON MATIAS DE SOUSA	9,600	70º
20240214142845	ADRIANO ZEFERINO DE VASCONCELOS	9,600	71º
20240214100212	KAELINA BEZERRA RODRIGUES PEGADO	9,600	72º
20240216214452	THAMIRE SANTANA SOUSA	9,600	73º
20240218175458	JULIANA KARRAZONY DE SOUSA	9,600	74º
20240214190547	FRANCISCA ADEIRLA FREITAS DA SILVA	9,600	75º
20240214081201	FRANCISCO HUDSON FROTA CARNEIRO	9,600	76º
20240215003953	CASSIO ALVES CAVALCANTE	9,600	77º
20240218094628	MARCOS CRAVEIRO DA COSTA FILHO	9,600	78º
20240217155240	JOSÉ WENDELL BERNARDO DIAS	9,600	79º
20240218090636	HISRAEL PEREIRA DE SOUSA	9,600	80º
20240215113901	ANTONIA ARYANNA FLORENTINO DOS SANTOS PEIXOTO	9,600	81º
20240216202152	JOSÉ AUGUSTELE ARAÚJO SILVA	9,600	82º
20240216203159	JOSE VANDEGLEISON SILVA SOUZA	9,600	83º
20240215112448	MAYANE EMANUELA MELO LOPES MARTINS	9,467	84º
20240215113237	SILMARA PEREIRA DE SOUSA	9,467	85º
20240214160911	JOSE FRANCISCO DE SOUSA JUNIOR	9,467	86º
20240218091644	FERNANDA CLEA MAGALHÃES DE SENA	9,467	87º
20240217134136	ADEILTON DE OLIVEIRA ALVES	9,467	88º
20240218202623	VANDERSON SOUSA DA COSTA	9,467	89º
20240216201555	THIARA VANESSA BARBOSA DA SILVA	9,467	90º
20240217210626	SIDNEY SIEBRA DA SILVA	9,467	91º
20240218115657	SAMARA EMANUELLE ALVES DE MELO	9,467	92º
20240216124619	JOSIMAR DE SOUSA NUNES	9,467	93º
20240215214401	BRUNA STEFANIA CARVALHO DOS SANTOS	9,333	94º
20240216115352	LUIS CESAR DA SILVA COSTA	9,333	95º
20240214142903	RENAN LOURENÇO DA SILVA	9,333	96º



Nº DE MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
20240217155537	CAMILA MARTINS GALVÃO	9,333	97º
20240216201449	MARTINELE ALCIDES BRITO	9,333	98º
20240216073519	ADOLFO DE ALMEIDA CARVALHO JUNIOR	9,333	99º
20240215224053	FABRÍCIO SALDANHA DE AQUINO	9,333	100º
20240217014020	FRANCISCA ELAINE MATOS PEREIRA	9,333	101º
20240214143954	FRANCISCO GILVAN ALVES VIEIRA	9,333	102º
20240218143027	RAFAEL CARLOS CAMPOS	9,333	103º
20240214081852	SAMUEL GOMES DE OLIVEIRA	9,333	104º
20240215185750	HELBER NASCIMENTO HOLANDA	9,333	105º
20240216182040	CARLOS RAFAEL AMARAL DE ABREU	9,200	106º
20240217101921	JULLYANA MEURY ALVES DE SOUSA	9,200	107º
20240215200121	EDSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	9,200	108º
20240216202410	WANDERSON SILVA MACIEL	9,200	109º
20240214111854	JORGE HENRIQUE BRITO MOLITERNI JUNIOR	9,067	110º
20240216103817	EDUARDO SÉRGIO LIMA	9,067	111º
20240217070001	RAFAEL MOREIRA CUNHA	9,067	112º
20240215205440	JOHNATHAN PETRY SUTEL DE ALMEIDA	9,067	113º
20240214104448	LEONARDO OLIVEIRA FEITOSA	8,933	114º
20240217202446	CÍCERO SAMUEL ROCHA DE OLINDA	8,933	115º
20240214164300	LORENA NOGUEIRA XAVIER ROLIM	8,933	116º
20240216212010	IDERLANE BARBOSA DA SILVA	8,933	117º
20240214183512	ALEX DARLAN MACIEL ARRUDA	8,533	118º
20240215230355	DANILO TAVORA DA FONSECA	7,467	119º
20240216203554	MIGUEL FELIX DA SILVA JUNIOR	7,067	120º

Fortaleza, 03 de maio de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº376/2024 – DG/AESP/CE NUP Nº 10041.001086/2024-41 O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional Nº 08/2024, através do NUP 10041.000905/2024- 32, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa Nº. 001/2022 - DG/AESP|CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular os 35 (trinta e cinco) **PROFISSIONAIS** de Segurança Pública, devidamente indicados pelo órgão de origem e relacionados no anexo desta Portaria, no CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS - NÍVEL GERENCIAL - TURMA I/2024 - (01/04/2024 A 30/04/2024). Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – Aesp|CE, em Fortaleza - CE, aos 22 de maio de 2023. CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS - NÍVEL GERENCIAL - TURMA I/2024 - (01/04/2024 A 30/04/2024) Local: Fortaleza Período: 01/04/2024 A 30/04/2024 Carga-Horária: 260h/a**

ORD	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	20240328181857	ADSON ALVES ABREU
2	20240328190243	ANAZIO RODRIGUES NUNES JUNIOR
3	20240329115337	ANTONIO LIMA DE ASSENA
4	20240328171235	ANTONIO ROGÉRIO RIBEIRO ALMEIDA
5	20240328202254	CARLEIDE MAIA PINHEIRO BEZERRA
6	20240328172424	CHARLES JONES LEMOS JUNIOR
7	20240328172211	FLAVIANO HONORATO DA SILVA
8	20240328162845	FRANCISCO ALBERTO LOPES DE SOUZA JUNIOR
9	20240408090735	FRANCISCO RONALD DE AZEVEDO MEDEIROS
10	20240329082817	HENRIQUE VIEIRA COELHO
11	20240328191446	IGOR RAFAEL PEREIRA DA SILVA
12	20240328162813	INGRID ALBUQUERQUE RIBEIRO ANGELO
13	20240328180325	JACKSON FABIO VIEIRA DA SILVA
14	20240328175051	JADSON WILAME LOBO DA COSTA
15	20240328182825	JONAS ALEXANDRE DOS SANTOS
16	20240329115323	JONH GLAISON MOREIRA BATISTA
17	20240328170120	JOSE LEANDRO SALES LASARO
18	20240329115259	JULIO CESAR RIBEIRO DE ASSUNCAO FILHO
19	20240328222341	KHARITA WALESKA COSTA VIANA
20	20240329092743	LIVIA MARINHO DE CARVALHO GALVAO
21	20240328164206	LUIZ GUSTAVO ALVES FERREIRA
22	20240328182850	LUZIANE PEREIRA FREIRE
23	20240329092539	MARCELO ROSA DOS SANTOS
24	20240328181833	MARCIO ROBERTO LEITE DA SILVA
25	20240329140112	MATEUS BARBOSA CAVALCANTE
26	20240328165102	MAYARA DE PAULA CHAVES
27	20240329115708	PAULO ANDRE GASPAR GARCIA DE MATOS
28	20240328163544	RENATA MICHELLI GOMES STUANI
29	20240328182416	RENATO ELIAS DE SOUZA FERREIRA
30	20240328173925	RICARDO WASHINGTON E SILVA XIMENES
31	20240328233227	ROGERIO ALEXANDRE FREIRES
32	20240328163450	ROMILDO VILLAR RIBEIRO DANTAS NETTO
33	20240328174940	SAMILA DE SOUSA RIBEIRO
34	20240328190559	SERGIO MIKAEL CARVALHO DE MORAIS
35	20240328205127	TIAGO BARBOSA GONCALVES

Fortaleza, 03 de maio de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***



PORTEARIA Nº377/2024 – DG/AESP/CE NUP Nº 10041.000395/2024-01 O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional Nº 01/2024, através do NUP 10041.000276/2024-41, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa Nº. 001/2022 - DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular** os 250 (duzentos e cinquenta) **PROFISSIONAIS** de Segurança Pública, devidamente indicados pelo órgão de origem e relacionados no anexo desta Portaria, no Curso Protocolo de Istambul (PERÍODO 20/02/2024 a 30/03/2024). Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – Aesp/CE, em Fortaleza - CE, aos 22 de maio de 2023. Curso Protocolo de Istambul (PERÍODO 20/02/2024 a 30/03/2024) Local: Fortaleza Período: 04/09/2023 a 05/09/2023 Carga-Horária: 8h/a

ORD	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	20240214120750	ABRAHAO FALCAO DE ANDRADE
2	20240217134136	ADEILTON DE OLIVEIRA ALVES
3	20240217081403	ADIEL ALVES BEZERRA
4	20240216073519	ADOLFO DE ALMEIDA CARVALHO JUNIOR
5	20240214142845	ADRIANO ZEFERINO DE VASCONCELOS
6	20240217092425	ALEXANDRE BESERNA TORRES
7	20240214183512	ALEX DARLAN MACIEL ARRUDA
8	20240217002504	ALISSON ERLAN ARAÚJO RODRIGUES
9	20240215105617	ALISSON QUEIROZ DANTAS
10	20240217151207	ALLYSON BRUNO LIARTH VALENTIM
11	20240216104513	AMANDA EGIDIO MIRANDA DE OLIVEIRA
12	20240218103802	AMANDA ESPÍNDOLA OLIVEIRA
13	20240216215856	ANA FABRINE RODRIGUES OLIVEIRA
14	20240214130456	ANA MARTINS VIEIRA DA SILVA
15	20240215195841	ANA PAULA ALEXANDRE PEREIRA
16	20240215082503	ANA PAULA FERNANDES SILVA RODRIGUES
17	20240216204822	ANA PAULA GONCALVES AVELINO
18	20240214093057	ANA PAULA TEIXEIRA BASTOS SOBREIRA
19	20240214093625	ANDRÉ GUSTAVO E SILVA PIANCÓ
20	20240215113901	ANTONIA ARYANNA FLORENTINO DOS SANTOS PEIXOTO
21	20240217201600	ANTONIO AMISTERRAN DE SOUSA
22	20240215154054	ANTONIO BRUNO MOUTA ALVES
23	20240215213811	ANTONIO CARLOS ALVES DE SOUZA JÚNIOR
24	20240216090609	ANTÔNIO CHERLISIO VIEIRA DA SILVA
25	20240216123314	ANTONIO EDSON GALDINO SILVA
26	20240214153043	ANTONIO MOISÉS FERNANDES DA COSTA
27	20240215221857	ANTONIO NATANAEL PEREIRA DA COSTA
28	20240217104354	ARICELIO CUNHA DE OLIVEIRA
29	20240215214628	ASTROGILDO DE SOUZA SILVA
30	20240214081747	AYRLES FERNANDA BRANDÃO DA SILVA
31	20240215115711	BEATRIZ BEZERRA DE MENEZES SERPA MAIA
32	20240218185448	BRENO CÁSSIO RIBEIRO DE LIMA
33	20240215214401	BRUNA STEFANIA CARVALHO DOS SANTOS
34	20240218211516	BRUNO EWERTON MATIAS DE SOUSA
35	20240216203722	CADMIEL MATHEUS MELO DE FREITAS
36	20240217004309	CAIO DANIEL DA SILVA OLIVEIRA
37	20240217155537	CAMILA MARTINS GALVÃO
38	20240216134904	CAMILY PEREIRA DAVID
39	20240215125527	CARLA TATIANA MARTINS DE MORAES
40	20240214154944	CARLOS ALBERTO AGUIAR GOUBEAU FILHO
41	20240214143325	CARLOS ATILA TERTO DE AMORIM
42	20240217064905	CARLOS EDUARDO FÉLIX LOBO
43	20240218194909	CARLOS HENRIQUE FERREIRA BARROS
44	20240214190450	CARLOS HENRIQUE MORAES IRINEU
45	20240216182040	CARLOS RAFAEL AMARAL DE ABREU
46	20240215003953	CASSIO ALVES CAVALCANTE
47	20240216204104	CÁSSIO FONTELES BARRETO
48	20240217085313	CHRISTIAN DE SOUZA VERAS
49	20240214101022	CICERO DEMETRIUS DE LIRA BORGES
50	20240217202446	CÍCERO SAMUEL ROCHA DE OLINDA
51	20240217110519	CIRO NATANAEL LIMA ANDRADE MOURA
52	20240216213858	CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
53	20240217112528	CLEMILTON CARNEIRO CHAGAS JÚNIOR
54	20240217060817	DALISSON MOURA NEPOMUCENO
55	20240214190033	DANIEL ALVES DO CARMO
56	20240215144658	DANILO ALVES DE SOUZA
57	20240215230355	DANILO TAVORA DA FONSECA
58	20240217140816	DÉBORA CUNHA DO NASCIMENTO
59	20240218182757	DENISE COLARES DO AMARAL
60	20240216094801	DENIS LEONARDO FERRAZ DA SILVA
61	20240217033002	DEYVID DE AQUINO SILVEIRA
62	20240216205450	DIEGO MENDES XAVIER
63	20240218125733	DIONE LUZ SILVA
64	20240214102610	DOMINGOS ALVES EVANGELISTA NETO
65	20240218173953	DOMINGOS TABAJARA ARAUJO ROCHA
66	20240215200121	EDSON DE OLIVEIRA RODRIGUES
67	20240215061950	EDUARDO DAVID LOPES DE SOUSA
68	20240216103817	EDUARDO SÉRGIO LIMA
69	20240216000604	ELIONOR ARISTIDES DE SOUSA
70	20240217113959	ERASMO BEZERRA DAS NEVES JUNIOR
71	20240217015647	ERIKA DA CRUZ ARAUJO
72	20240218093959	EUCLIDES FEITOSA TEIXEIRA
73	20240217060949	EVANDRO TAVARES FEITOSA



ORD	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
74	20240218175705	EVELINE CASTRO E SILVA SALES
75	20240217235132	EWERTON DOS SANTOS SILVA
76	20240216214507	FABRÍCIO ANDRADE VIEIRA MOREIRA
77	20240215224053	FABRÍCIO SALDANHA DE AQUINO
78	20240218125235	FAGNER JOSÉ MELO SOUSA
79	20240216103824	FATIMA EVANEIDE FERREIRA COSTA
80	20240215220739	FCO NYLDENBERG SOUZA CRUZ
81	20240214205137	FELIPE FERREIRA MOURA
82	20240218091644	FERNANDA CLEA MAGALHÃES DE SENA
83	20240217083509	FRANCIEL FERNANDES DA SILVA
84	20240216201328	FRANCILAINA GUIMARÃES DA SILVA
85	20240216162636	FRANCINALDO DOS SANTOS SILVA
86	20240214190547	FRANCISCA ADEIRLA FREITAS DA SILVA
87	20240217014020	FRANCISCA ELAINE MATOS PEREIRA
88	20240218212516	FRANCISCO BENEVIDES BARROS CAVALCANTE
89	20240215112543	FRANCISCO DAVI ALVES VASCONCELOS
90	20240214143954	FRANCISCO GILVAN ALVES VIEIRA
91	20240216223144	FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA
92	20240216213659	FRANCISCO HELTON MOTA DE OLIVEIRA
93	20240216210159	FRANCISCO HILÁRIO ROCHA DE CALDA
94	20240214081201	FRANCISCO HUDSON FROTA CARNEIRO
95	20240217122516	FRANCISCO ODELIO FERREIRA BUTRAGO
96	20240214163605	FRANCISCO RAFAEL DOS SANTOS
97	20240216085635	FRANCISCO RAFAEL MOURA SOARES
98	20240218212029	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA ANDRADE
99	20240216145525	FRANCISCO SERGIO DA SILVA BRITO
100	20240215153735	FRANCISCO WERMESOM DE LIMA SOARES
101	20240216075101	GILDSON DA SILVA SOUSA
102	20240216101444	GILMAR DA SILVA PEREIRA
103	20240216211456	GLADISTON CAVALCANTI PEIXOTO
104	20240214170545	GLAUBER DOS SANTOS GUEDES
105	20240218144429	GUILBER RODRIGUES MARQUES
106	20240215185750	HELBER NASCIMENTO HOLANDA
107	20240214171356	HENRIQUE VITORIANO NOBRE FILHO
108	20240214232319	HÉVERTON VINÍCIUS DA SILVA ROSA
109	20240218090636	HISRAEL PEREIRA DE SOUZA
110	20240218150931	IANA SOBREIRA DA COSTA
111	20240216212010	IDERLANE BARBOSA DA SILVA
112	20240216214710	IGOR ALMEIDA FONTENELE
113	20240218132513	IGOR LEMOS DE ABREU
114	20240215223919	IGOR MARQUES CAVALCANTE
115	20240218215029	IGOR PINHEIRO PRATA
116	20240217071215	IGOR REINALDO DA SILVA
117	20240218010906	IRANILDO RODRIGUES DA COSTA
118	202402160909343	ISADORA DUARTE PIMENTEL
119	20240218181446	ISTONE CAVALCANTE PORTELA
120	20240217103726	JAIR SILVA MENEZES
121	20240216081934	JANAINA ALMEIDA MESQUITA
122	20240215152429	JEAN CARLOS NOGUEIRA COIMBRA
123	20240216194455	JESSICA MAYARA PAULINO FEITOSA
124	20240216123443	JHONATAN MIRA MACHADO
125	20240214191040	JOÃO GALENO LIMA
126	20240216202840	JOÃO JANSEN GOMES VASCONCELOS
127	20240217080753	JOCILEY AGUIAR MACIEL
128	20240214102858	JOEL CARNEIRO SILVA
129	20240218141054	JOEL VIEIRA DE SOUZA
130	20240215205440	JOHNATHAN PETRY SUTEL DE ALMEIDA
131	20240214164628	JONATHAS PALACIO LEITE GOMES
132	20240216032345	JORDANA CUNHA CORREIA LIMA
133	20240214111854	JORGE HENRIQUE BRITO MOLITERNI JUNIOR
134	20240214085714	JORGE LUCAS SOUZA RODRIGUES
135	20240216214051	JOSE ARLAN EMIDIO DE SOUSA
136	20240215203402	JOSÉ ARTUR NEPOMUCENO GOMES FILHO
137	20240216202152	JOSÉ AUGUSTIELE ARAÚJO SILVA
138	20240216221030	JOSEBSON SILVA DIAS
139	20240216214954	JOSÉ CLAUDIO LIRA SANTOS
140	20240218211111	JOSE DANIEL PEREIRA DE LIMA
141	20240218092545	JOSÉ DANIEL PEREIRA SAMPAIO
142	20240214125622	JOSÉ EUDYSON GOMES DE OLIVEIRA
143	20240214160911	JOSE FRANCISCO DE SOUSA JUNIOR
144	20240215105732	JOSÉ LEONARDO CARVALHO FILHO
145	20240217171724	JOSÉ LUCINDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
146	20240215195829	JOSÉ LUIZ SILVA DE MORAIS
147	20240217180429	JOSÉ NILTON OLIVEIRA SANTOS
148	20240216203159	JOSE VANDEGLEISON SILVA SOUZA
149	20240217155240	JOSÉ WENDELL BERNARDO DIAS
150	20240216124619	JOSIMAR DE SOUSA NUNES
151	20240216203001	JOSUÉ VITOR DE PAIVA ROCHA
152	20240214110634	JUCILANE LANNA BELEM DE ARAUJO
153	20240217112302	JULIANA DE SOUZA PITOMBEIRA
154	20240218175458	JULIANA KARRAZONY DE SOUSA
155	20240217101921	JULLYANA MEURY ALVES DE SOUSA
156	20240214100212	KAELINA BEZERRA RODRIGUES PEGADO
157	20240216045439	KAREMERSON GARCIA GOMES
158	20240215160200	KAROLINA MENDES NOGUEIRA
159	20240218125214	KETHELLY RAYNE LIMA DE OLIVEIRA



ORD	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
160	20240215202219	LANDSTEINER CLARES ALVES
161	20240215120717	LARISSA ROLIM FREITAS
162	20240218173619	LAYRLA MARIA LOPES LIMA
163	20240217141528	LEONARDO LEITE DA SILVA
164	20240214104448	LEONARDO OLIVEIRA FEITOSA
165	20240215185338	LEVI GOMES RODRIGUES
166	20240216225342	LEYLA CARLA DOS REIS COSTA
167	20240216220704	LILIAN ANDRESSA PONTES RIBEIRO
168	20240215215441	LILLIAN MARIA ARAUJO LIMA
169	20240216093617	LIVIA ARRUDA CASTRO PRAÇA
170	20240214164300	LORENA NOGUEIRA XAVIER ROLIM
171	20240216225728	LOUÍSE HELENA MONTEIRO COUTINHO
172	20240217151334	LUCAS PEREIRA DIAS
173	20240218093114	LUCAS RAFAEL DE MORAIS OLIVEIRA
174	20240218110933	LUÍS AUGUSTO COUTINHO DE ASSIS
175	20240216115352	LUIS CESAR DA SILVA COSTA
176	20240215174856	LUIZ AMERICO GONCALVES NUNES
177	20240217075409	LUIZ RAMSES CARNEIRO FARIAS
178	20240216204050	MACELLE MINELLI ALVES
179	20240218185509	MACCYWER MAGNO GENUINO ALVES DA SILVA
180	20240214092929	MADSON JOTER DA SILVA
181	20240217191509	MARCILIO OLIVEIRA QUIXADA
182	20240216021401	MARCO AURÉLIO DE ARAÚJO
183	20240214210939	MARCOS AURÉLIO CARNEIRO ARAÚJO
184	20240218094628	MARCOS CRAVEIRO DA COSTA FILHO
185	20240217004452	MARCOS EDSON MATOS CAVALCANTE
186	20240215071233	MARCOS JOSE DOS SANTOS RIBEIRO
187	20240215092137	MARCOS ROBERIO MIRANDA MARQUES
188	20240216204347	MARCUS FELIPE DE OLIVEIRA
189	20240217083942	MARDONIO MULATO DE ARAÚJO
190	20240214141254	MARIA EUZENE RODRIGUES
191	20240216201449	MARTINELE ALCIDES BRITO
192	20240215141942	MATHEUS MOREIRA DE ARAÚJO
193	20240215112448	MAYANE EMANUELA MELO LOPES MARTINS
194	20240217083822	MAYARA DE PAULA CHAVES
195	20240216203554	MIGUEL FELIX DA SILVA JUNIOR
196	20240217175857	MIRIANE ANDRADE DE MORAIS
197	20240217141630	MOISÉS FÉLIX NOGUEIRA NETO
198	20240215205505	NARA CHAGAS FERNANDES RIBEIRO
199	20240214133558	NARTAN DA COSTA ANDRADE
200	20240214090913	NATALIA LETICIA AGUIAR ROSA
201	20240217045040	PABLO GURTEL SOUZA
202	20240216154247	PAULA CAMINHA MARTINEZ
203	20240216205209	PAULO RAMON RODRIGUES TAVARES
204	20240218132035	POLLYANNA DA COSTA GUEDES
205	20240214094343	PRISCILA CARNEIRO DE SANTANA CORDEIRO
206	20240218143027	RAFAEL CARLOS CAMPOS
207	20240215223406	RAFAEL COLARES PEREIRA
208	20240217130343	RAFAEL DA CRUZ FERNANDES
209	20240218170601	RAFAEL SINDEAUX BEZERRA
210	20240217070001	RAFAEL MOREIRA CUNHA
211	20240216222631	RAIMUNDO GOMES DE PAULA FILHO
212	20240216190310	RAIMUNDO NONATO COSTA BATALHA
213	20240216215150	RAIMUNDO NONATO LEANDRO CRUZ
214	20240215105431	RAPHAEL CAMPOS BESSA
215	20240215100249	RAUEL ANGELO MONTEIRO ANGELO MONTEIRO
216	20240214142903	RENAN LOURENÇO DA SILVA
217	20240217105253	RENATO LOPES DUARTE
218	20240215112027	RODRIGO GUEDES CAVALCANTI
219	20240215112600	ROGERIO ALEXANDRE FREIRES
220	20240215152744	ROGÉRIO PINTO GIESTA
221	20240216214053	ROMARIO ROCHA RODRIGUES
222	20240216224101	RUAN MATHEUS ARRUDA MACIEL
223	20240216175551	RUDSON ÁVILA GADELHA MENDES
224	20240218115657	SAMARA EMANUELLE ALVES DE MELO
225	20240214081852	SAMUEL GOMES DE OLIVEIRA
226	20240216072848	SARA BEZERRA ARRAIS
227	20240217101548	SERGIO RICARDO NUNES BARBOSA
228	20240217210626	SIDNEY SIEBRA DA SILVA
229	20240215113237	SILMARA PEREIRA DE SOUSA
230	20240218170230	SÍLVIO COSTA MOURA FILHO
231	20240216203648	SIMEI MIRANDA DE JESUS
232	20240216203341	SOLANGE ROCHA DE CASTRO
233	20240215213836	STELANIA DE AQUINO QUEIROZ
234	20240214085857	SUSYANE SILVA DOS SANTOS AGUIAR
235	20240216201748	SUZANNE PORFIRIO SOARES
236	20240216214452	THAMIRE SANTANA SOUSA
237	20240214085334	THIAGO PARENTE CHAGAS
238	20240216201555	THIARA VANESSA BARBOSA DA SILVA
239	20240215113147	THYAGO WEBERT ANDRADE
240	20240215103756	TITO CAVALCANTE COSTA LIMA
241	20240215220734	VALDEMAR GUERRA VIANA
242	20240215093749	VALDEMIR IZAQUIEL SILVA
243	20240218202623	VANDERSON SOUSA DA COSTA



ORD	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
244	20240214103508	VICTOR SOARES GUALBERTO
245	20240216202410	WANDERSON SILVA MACIEL
246	20240217014223	WESLEY PINHEIRO PEREIRA
247	20240218225536	WIRNA SOUZA COSTA
248	20240215125558	YCARO JORGE MAIA DA COSTA
249	20240214123120	YONARA KELLY SABÓIA MORAIS
250	20240216212622	YURI KISLEY GOMES DA ROCHA

Fortaleza, 03 de maio de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº378/2024 – DG/AESP/CE NUP Nº 10041.000921/2024-25 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional N.º 5/2024 - COENI/DG/AESP, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa nº. 001/2022-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular os 06 (seis) **DISCENTES** abaixo indicados, no Curso de Formação Profissional para Perito Legista - Classe A - Nível I. CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA PERITO LEGISTA - CLASSE A - NÍVEL I Local: AESP/CE/Fortaleza Período: 21/02/2024 a 06/05/2023 Carga-Horária: 432 h/a na modalidade presencial e 108 h/a na modalidade EaD, totalizando 540 h/a.**

ORD.	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20231205212937	ANDERSON DE SOUZA MORAES
2	20231205212224	DANILO GALVÃO ROCHA
3	20240222204905	DUARAN LOPES DE SOUSA
4	20231206090524	FRANCISCO DEIVIS JACINTO REBOUCAS
5	20231209135240	RAFAELA ALVES DA SILVA
6	20231207100523	TALYTA ELLEN DE JESUS DOS SANTOS SOUSA

Fortaleza, 03 de maio de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

SECRETARIA DO TRABALHO

PORTARIA Nº012/2024 O SECRETÁRIO DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR** o servidor **ANIBAL JOSÉ DE SOUZA**, matrícula 30000137, coordenador do Trabalho e Renda, como GESTOR do Contrato de Gestão nº 10/2024, celebrado entre o Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Trabalho – SET, e o Instituto de Desenvolvimento do Trabalho – IDT, com vigência de 1º de abril de 2024 a 31 de março de 2025. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DO TRABALHO, em Fortaleza, 15 de abril de 2024.

Vladynson da Silva Viana
SECRETÁRIO DO TRABALHO

*** *** ***

PORTARIA Nº13/2024 O SECRETÁRIO DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES**: Renan Ridley de Almeida, matrícula 300013-2-X, ocupante do cargo de Assessor Especial I; Alan César de Sousa Sampaio, matrícula 300000.5-6, coordenador de Empreendedorismo e Educação Profissional; e Edna Maria Martiniano de Lima, matrícula 300001-1-0, coordenadora da Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria, para, sob a presidência do primeiro, **componrem a referida Comissão** de Avaliação do Contrato de Gestão nº 10/2024, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Trabalho – SET, e o Instituto de Desenvolvimento do Trabalho – IDT, com vigência entre 1º de abril de 2024 a 31 de março de 2025. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DO TRABALHO, em Fortaleza, 15 de abril de 2024.

Vladynson da Silva Viana
SECRETÁRIO DO TRABALHO



SECRETARIA DO TURISMO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2023

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO – SETUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.671.077/0001-93; III - ENDEREÇO: Avenida Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, 2º Mezanino, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-341; IV - CONTRATADA: **CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.468.050/0001-47; V - ENDEREÇO: Rua Desembargador Waldemar Alves Pereira, nº 515, Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, CEP: 60.810-700; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo nos artigos 40, inciso XI, 55, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Cláusula Quinta, subitem 5.2. do Contrato nº 04/2023, Convenção Coletiva de Trabalho SEEACONCE x SEACEC 2024/2024, registrada no MTE com o número CE000127/2024, tudo em conformidade com o processo nº 36001.000285/2024-00, parte que compõe este Termo, independente de transcrição.; VII- FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Repactuação Financeira do Contrato nº04/2023**, tendo em vista a realização da Convenção Coletiva de Trabalho SEEACONCE x SEACEC 2024/2024, que estabeleceu como data-base para as categorias profissionais de asseio, conservação e terceirização de mão de obra, o dia 1º de janeiro de 2024, de acordo com a Cláusula Primeira do referido instrumento, assegurando o reajuste do piso salarial, vale-alimentação e cesta básica dos empregados que compõem as referidas categorias profissionais, conforme análise e planilha COSET/SEPLAG, págs. 073/075.; IX - VALOR GLOBAL: Em decorrência da repactuação financeira o valor mensal do contrato passará a ser de R\$70.832,97 (Setenta mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos), conforme análise técnica realizada pela COSET/SEPLAG, págs. 073/075.; X - DA REMISSÃO: A contratada em comum acordo com a contratante, concede a remissão do excedente ao valor mensal de R\$ 70.770,56 (setenta mil, setecentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos) que corresponde ao limite máximo para a repactuação tomado por base o IPCA como apontam os cálculos feitos pela COAFI/SETUR págs. 064/065 dos autos do processo que instruiu a solicitação. Dessa forma, para custear as despesas orçamentárias e financeiras decorrentes da execução do contrato, se faz necessário o aporte financeiro do valor correspondente à diferença de repactuação anual no montante de R\$ 38.553,14 (trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos), retratado na dotação orçamentária págs. 066 e 067, a seguir: 36100006.23.695.281.20988.01.339037.1.500.9100000.0.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas.; XII - DATA: 03 de maio de 2024.; XIII - SIGNATÁRIOS: Nathália Macêdo de Moraes (Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna do Turismo) e Marinalva Lima Pereira (Certa Serviços Empresariais e Representação Eireli).

Mateus Rodrigues Lins
COORDENADOR - ASJUR

*** *** ***

HOMOLOGAÇÃO

A Exma. Sra. Secretária de Estado do Turismo, em cumprimento ao disposto no inciso VI, art. 43 da Lei nº 8.666/93 e no uso das atribuições que lhe são conferidas e, tendo em vista o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 20220006 - SETUR, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, CUJOS EMPREGADOS SEJAM REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ÁREA DE VIGILÂNCIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório em referência e ADJUDICAR seu objeto à seguinte empresa SERVIARM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA., inscrita CNPJ sob o nº 09.451.428/0001-25, arrematante, cujas especificações constam no quadro abaixo, por ter sido reconhecida autora da proposta de menor preço considerado, ou seja, R\$ 2.992.267,20 (Dois milhões, novecentos e noventa e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), como previsto no Edital, descrito a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, CUJOS EMPREGADOS SEJAM REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ÁREAS RELATIVAS À VIGILÂNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ, EQUIPAMENTO TURÍSTICO DA SECRETARIA DO TURISMO, NA CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, PELO PÉRIODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE TERMO.

Fortaleza - CE, 29 de abril de 2024.

Yrwana Albuquerque Guerra
SECRETÁRIA DO TURISMO

*** *** ***

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº040/2024

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR. AUTORIZATÁRIA: JOSE LUIZ PEREIRA NUNES 00715037811. OBJETO: Autorizar o uso das áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ para a realização do Evento “Show Artista”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, aprovado pelo Decreto nº. 31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 31.670, de 09 de fevereiro de 2015. PRAZO: 30 a 31 de agosto de 2024. VALOR: R\$ 35.330,40 (trinta e cinco mil trezentos e trinta reais e quarenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2024. SIGNATARIOS: Yrwana Albuquerque Guerra (Autorizante) e Jose Luiz Pereira Nunes (Autorizatário).

Mateus Rodrigues Lins
COORDENADOR – ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº041/2024

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR. AUTORIZATÁRIA: JOSE LUIZ PEREIRA NUNES 00715037811. OBJETO: Autorizar o uso das áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ para a realização do Evento “SHOW ARTISTA”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, aprovado pelo Decreto nº. 31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 31.670, de 09 de fevereiro de 2015. PRAZO: 15 a 17 de novembro de 2024. VALOR: R\$ 35.330,40 (trinta e cinco mil trezentos e trinta reais e quarenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Yrwana Albuquerque Guerra (Autorizante) e Jose Luis Pereira Nunes (Autorizatário).

Mateus Rodrigues Lins
COORDENADOR – ASSESSORIA JURÍDICA

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011; CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância Disciplinar registrada sob o SPU nº 17903446-4, instaurado por meio da Portaria CGD nº 202/2018, publicada no DOE CE nº 057, de 26 de março de 2018, visando apurar a responsabilidade disciplinar do servidor 2º SGT PM AMARILDO BARRETO DE ALMEIDA, em razão de, supostamente, ter invadido sem autorização o Gabinete do Delegado de Polícia Civil titular do 8º DP, localizado na Av. João Pessoa, nº 561, Bairro Prefeito José Walter, nesta Capital, tendo desacatado a mencionada autoridade policial; CONSIDERANDO que foi proposto ao sindicado supracitado (fls. 280/282), por intermédio do Núcleo de Soluções Consensuais - NUSCON, a suspensão condicional deste Processo, haja vista o preenchimento dos pressupostos/requisitos contidos na Lei nº 16.039/2016, e na Instrução Normativa nº 07/2016-CGD, sendo o benefício devidamente aceito (fls. 290/293), bem como publicada a Decisão, conforme DOE CE nº 037, de 23/02/2023 (fls. 296/298); CONSIDERANDO que restou evidenciado o cumprimento pelo processado de todas as condições estabelecidas no Termo de Suspensão do Processo nº 03/2023 (fls. 290/293), tais como o decurso do período de prova de 01 (um) ano e a apresentação do certificado de conclusão do Curso “ÉTICA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – TURMA 3” (fl. 300), segundo o Parecer nº 108/2024 (fl. 301); CONSIDERANDO o teor do Art. 4º, §3º, da Lei nº 16.039/2016 e do Art. 27 da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD, in verbis: “Cumpridas as condições estabelecidas e terminado o período de prova, sem que o servidor ou militar estadual tenha dado causa à revogação da suspensão, o Controlador-Geral de Disciplina declarará extinta a punibilidade, arquivando-se o procedimento disciplinar, com a respectiva publicação em Diário Oficial do Estado ou outro meio institucional”; RESOLVE, por todo o exposto: a) EXTINGUIR A PUNIBILIDADE do servidor 2º SGT PM AMARILDO BARRETO DE ALMEIDA – M.F. nº 125.458-1-9, haja vista o adimplemento das condições estabelecidas nos Termos de Suspensão do Processo nº 03/2023 (fls. 290/293), e por consequência, b) ARQUIVAR o presente procedimento disciplinar, nos termos do Art. 4º, § 3º, da Lei nº 16.039/2016 e do Art. 27 da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO - CGD, em Fortaleza/CE, 25 de abril de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, e, CONSIDERANDO os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar registrado sob o SPU nº 200865397-2, instaurado por meio da Portaria CGD nº 511/2020, publicada no DOE CE nº 252, de 13/11/2020, visando apurar a responsabilidade disciplinar do servidor AUXILIAR DE PERÍCIA RONEY WISTENISLAY DE FARIAS, pela prática, em tese, de crime de porte ilegal de arma de fogo, conforme auto de prisão em flagrante delito do inquérito nº 323-119/2020, tendo tal fato ocorrido em 16/10/2020; CONSIDERANDO que foi proposto ao processado supracitado (fls. 235/238), por intermédio do Núcleo de Soluções Consensuais - NUSCON, a suspensão condicional deste Processo, haja vista o preenchimento dos pressupostos/requisitos contidos na Lei nº 16.039/2016, e na Instrução Normativa nº 07/2016-CGD, sendo o benefício devidamente aceito (fl. 239), bem como publicada a Decisão, conforme DOE CE nº 130, de 24/06/2022 (fls. 241/243); CONSIDERANDO que restou evidenciado o cumprimento pelo processado de todas as condições estabelecidas no Termo de Suspensão do Processo nº 19/2022 (fl. 239), tais como o decurso do período de prova de 01 (um) ano e a apresentação do certificado de conclusão do Curso “A LIDERANÇA PÚBLICA EM TEMPOS DE CRISE” (fls. 250/250v), segundo o Parecer nº 107/2024 (fl. 251); CONSIDERANDO o teor do Art. 4º, §3º, da Lei nº 16.039/2016 e do Art. 27 da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD, in verbis: “Cumpridas as condições estabelecidas e terminado o período de prova, sem que o servidor ou militar estadual tenha dado causa à revogação da suspensão, o Controlador-Geral de Disciplina declarará extinta a punibilidade, arquivando-se o procedimento disciplinar, com a respectiva publicação em Diário Oficial do Estado ou outro meio institucional”; RESOLVE, por todo o exposto: a) EXTINGUIR A PUNIBILIDADE do servidor AUXILIAR DE PERÍCIA RONEY WISTENISLAY DE FARIAS – M.F. nº 106.173-1-6, haja vista o adimplemento das condições estabelecidas nos Termos de Suspensão do Processo nº 19/2022 (fl. 239), e por consequência, b) ARQUIVAR o presente procedimento disciplinar, nos termos do Art. 4º, § 3º, da Lei nº 16.039/2016 e do Art. 27 da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO - CGD, em Fortaleza/CE, 25 de abril de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***



O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 24/2022, registrado sob o SPU nº 220284597-0, instaurado por meio da Portaria CGD nº 236/2022, publicada no DOE CE nº 106, de 20/05/2022, visando apurar a responsabilidade disciplinar do servidor PP ANDRÉ LUIZ RODRIGUES SOMBRA, pelo fato de, em tese, violar os deveres funcionais previstos no Art. 6º, incs. III e XVI, da Lei Complementar nº 258/2021, bem como supostamente caracterizam transgressões disciplinares previstas no Art. 9º, inc. XXIII, e Art. 10, incs. VIII e X, do mesmo diploma legal (fl. 04); CONSIDERANDO a necessidade de se consolidarem políticas públicas de incentivo e aperfeiçoamento dos mecanismos consensuais de solução de litígios no âmbito disciplinar, foi possível verificar através dos instrumentos probatórios acostados aos autos, as fichas funcionais do processado (fls. 50/56), bem como dos termos de declaração das testemunhas (midia audiovisual constante no Apenso I), que a infração administrativa disciplinar cometida pelo processado preenche os requisitos da Lei nº 16.039/2016 e da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD; CONSIDERANDO que este signatário, ante o preenchimento dos pressupostos/requisitos contidos na Lei nº 16.039/2016, e na Instrução Normativa nº 07/2016-CGD, de 08/09/2016, propôs (fls. 132/134) ao processado, por intermédio do NUSCON/CGD, o benefício da Suspensão Condicional do presente Processo Administrativo Disciplinar, pelo prazo de 01 (um) ano, mediante o cumprimento das condições previstas no Art. 4º, §2º, e Parágrafo único do Art. 3º da Lei nº 16.039/2016; CONSIDERANDO a anuência expressa do servidor acusado para fins de Suspensão Condicional do Processo Administrativo Disciplinar, mediante a aceitação das condições definidas no 'Termo de Suspensão Condicional do Processo' nº 08/2024 (fls. 137/138), firmado perante o NUSCON/CGD; CONSIDERANDO que após a publicação desta decisão em Diário Oficial do Estado, a Suspensão Condicional do feito, devidamente aceita pelo servidor interessado: a) poderá ser revogada se, no curso de seu prazo o beneficiário/interessado vier a ser processado por outra infração disciplinar, não efetuar a reparação do dano sem motivo justificado e descumprir qualquer outra condição imposta, conforme Art. 4º, §4º, da Lei nº 16.039/2016 e Art. 28 da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD; b) ficará suspenso o curso do prazo prescricional durante o período da Suspensão Condicional (Art. 4º, §6º, da Lei nº 16.039/2016 e Art. 29 da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD); c) durante o período de Suspensão do Processo, a certidão emitida pela CEPRO/CGD será positiva com efeitos negativos, consoante o disposto no Art. 34 da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD; d) cumpridas as condições estabelecidas e terminado o período de prova, sem que o servidor tenha dado causa à revogação da Suspensão, declarar-se-á a extinção da punibilidade do acusado, arquivando-se o procedimento disciplinar, nos moldes do Art. 4º, §5º, da Lei nº 16.039/2016 e Art. 27 da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD; RESOLVE: a) **homologar o 'Termos de Suspensão Condicional do Processo' nº 08/2024** (fls. 137/138), haja vista a concordância manifestada pelo servidor PP ANDRÉ LUIZ RODRIGUES SOMBRA – M.F. nº 473.514-1-3, e, suspender o presente Processo Administrativo Disciplinar pelo prazo de 01 (um) ano, e como consequência, submeto o interessado ao período de prova, mediante condições contidas no mencionado Termo; b) após a publicação desta decisão em Diário Oficial do Estado, intime-se o advogado constituído ou o servidor interessado para ciência desta decisão e regular cumprimento; c) após, retorne-se os presentes autos ao NUSCON/CGD, para conhecimento e acompanhamento (Art. 23, §3º, da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ORGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO – CGD, em Fortaleza/CE, 25 de abril de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

**** * ***

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003, e CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância Administrativa registrada sob o SPU de nº 200147661-7, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 409/2020, publicada no DOE CE nº 234, de 21 de outubro de 2020, visando apurar a responsabilidade disciplinar do militar estadual SD PM DOUGLAS RODRIGUES LIMA, em razão dos fatos descritos no ofício nº 173/2020, datado de 10/02/2020, da lavra do então Subcomandante Geral da PMCE, acompanhado do Relatório Técnico nº 10/2019 – ASINT/PMCE, referente a uma postagem na rede social facebook realizada pelo militar em epígrafe, o qual teceu comentário dirigido ao então Secretário da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará, durante uma transmissão ao vivo (live) em que 2 (dois) parlamentares comentavam, dentre outros assuntos, sobre a proposta de reestruturação salarial dos militares do Ceará; CONSIDERANDO que o fato acima referenciado supostamente ocorreu no dia 20/12/2019 configurando, em tese, crime de “publicação ou crítica indevida”, previsto no Art. 166 do CPM; CONSIDERANDO que a fim de perlustrar os mesmos fatos, foi instaurado no âmbito da PMCE, o IPM de Portaria nº 207/2021-CPJM, contudo, ainda sem registro de protocolo no site do TJCE (e-SAJ); CONSIDERANDO que a alínea “e” do § 1º do inc. II do Art. 74 da Lei nº 13.407/2003 dispõe que a prescrição da transgressão disciplinar compreendida como crime se verifica no mesmo prazo e condição estabelecida na legislação penal, especialmente no Código Penal ou Penal Militar; CONSIDERANDO o entendimento das cortes superiores de que o prazo prescricional da lei penal se aplica às transgressões disciplinares mesmo quando não há apuração criminal contra o servidor (E.g.: STJ, 1ª Seção, MS nº 20.857/DF, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, julgado em: 28/08/2019); CONSIDERANDO que, na hipótese descrita na exordial acusatória, a conduta imputada ao acusado se equipara, em tese, ao delito de “publicação ou crítica indevida”, Art. 166 do CPM, cuja pena máxima em abstrato é de 1 (um) ano de detenção; CONSIDERANDO que, conforme estabelecido no art. 115, inc. VI, do CPM, a infração penal cuja pena máxima seja igual a 1 (um) ano ou, sendo superior, não excede a 2 (dois), prescreve no prazo de 4 (quatro) anos, hipótese em que se enquadra a suposta infração; CONSIDERANDO que, por fim, transcorreram mais de 5 (cinco) anos e 4 (quatro) meses da data do fato até o presente momento, verificando-se assim, a consumação da prescrição administrativa/penal; CONSIDERANDO que a prescrição, instituto com natureza jurídica de direito material, opera verdadeira perda do direito de punir por parte da Administração e é matéria de ordem pública que pode, por tal razão, ser reconhecida em qualquer fase processual, deixando-se de avançar na análise do mérito; RESOLVE, diante do exposto, **arquivar a presente Sindicância Administrativa** instaurada em face do militar estadual SD PM DOUGLAS RODRIGUES LIMA – M.F. nº 305.971-1-7, em face da incidência de causa extintiva da punibilidade consubstanciada no reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva disciplinar estatal, nos termos do disposto no inc. II, c/c § 1º, alíneas “b” e “e”, do Art. 74 da Lei nº 13.407/03 – Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E SE CUMPRA. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 29 de abril de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

**** * ***

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003, e CONSIDERANDO os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar registrado sob o SPU nº 190721613-5, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 346/2022, publicada no DOE nº 155, de 29/07/2022, com corrigenda pela Portaria nº 489/2022, com publicação no DOE nº 210, de 19/10/2022 (fls. 162A/163), visando apurar a responsabilidade funcional do militar estadual SD PM LUIS MARDÔNIO MORAES DA SILVA, o qual em tese, cometeu o crime de homicídio em face de Adenilton Gadelha dos Santos no interior da sua residência, no dia 31/01/2019, por volta das 05h00min, na Rua do Leme nº 30, Bairro Goiabeiras, em Fortaleza/CE. Acrecentou-se que, conforme testemunhas, a vítima estava dormindo em sua casa na companhia de familiares, quando cerca de 5 (cinco) indivíduos utilizando balaclavas, chegaram dizendo ser policiais, invadiram a residência e efetuaram vários disparos de arma de fogo contra a vítima, em seguida, evadiram-se, subtraindo um celular do ofendido. Constou-se na Portaria que o Ofício nº 8077/2019 - 8º DH, oriundo da 8ª Delegacia do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa - DHPP, consta a informação de que conforme Laudo Pericial nº 192856-02/2019B, os projéteis retirados do corpo de Adenilton Gadelha dos Santos, convergem com a arma de fogo TAURUS, PT 840, N/S SJU 81997, acatulada em nome do citado militar e que o militar, por esse fato, se encontra respondendo a Processo nº 0115593-71.2019.8.06.0001, na 3ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza-CE, como incurso nas penas do artigo 121, § 2º, I e IV, do Código Penal c/c art. 2º, § 2º, da Lei 12.850/2013 (“Lei das Organizações Criminosas”), referente à Ação Penal resultante do Inquérito Policial nº 322-95/2019; CONSIDERANDO que a notícia das supostas transgressões chegou inicialmente ao conhecimento deste Órgão de Controle Disciplinar por intermédio do Ofício nº 8077/2019 – 8º DH (fl. 02), oriundo do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa – DHPP da Polícia Civil do Estado do Ceará, no qual informou a tramitação do Inquérito Policial nº 322-95/2019, em que a vítima Adenilton Gadelha dos Santos foi morta no dia 31/01/2019 e que conforme o Laudo Pericial nº 192856-02/2019B, os projéteis retirados do corpo da vítima e da cena do crime convergem com a arma de fogo Taurus, PT 840, nº de série SJU 81997, apreendida em posse do policial militar Luís Mardônio Moraes da Silva, autuado em flagrante por latrocínio no dia 04/02/2019, conforme o Inquérito Policial nº 322-109/2019. Em virtude dos fatos solicitou o encaminhamento do Inquérito Policial nº 322-95/2019 à Delegacia de Assuntos Internos, conforme a Portaria CGD nº 1795/2017; CONSIDERANDO que, dentre as informações presentes inicialmente, consta cópia do Relatório de Investigação Criminal (fls. 13/16), no qual se narrou que no dia 31/01/2019, por volta das 05h00min, Adenilton, de alcunha “Natalino” foi executado no interior da sua residência. Informou-se que de acordo com testemunhas, a vítima estava dormindo em sua residência na companhia de familiares, quando cerca de cinco indivíduos utilizando balaclavas chegaram na residência afirmando serem policiais e forcingo a porta da entrada do imóvel. Ao adentrarem na casa, aproximaram-se da vítima e falaram: “Tu responde por um homicídio”. Em seguida, começaram a efetuar disparos de arma de fogo em direção à vítima. Após o crime se evadiram em cerca de três ou quatro veículos. Policiais civis da equipe de 8ª Delegacia do Departamento de Homicídios logo após terem ciência do fato, deslocaram-se para o local do crime, onde localizaram câmeras que registraram um comboio formado por quatro veículos, de automóveis com características informadas pelas testemunhas. De acordo com as investigações, possivelmente esses veículos também estavam presentes em um triplo homicídio, em que pessoas da mesma família foram executadas (Inquérito Policial nº 322 – 97/2019). A autoridade policial, ao fim do documento informou ainda que em 03/02/2019, em frente ao motel “Bora Bora”, um veículo Corsa Classic, cor preta, ocupado por três indivíduos que se identificaram por policiais civis subtraíram os bens e executaram Samuel



Peixoto de Moraes, tendo o veículo sido identificado como o de placas OSM-8465, sendo localizado pela PMCE, encontrando-se como condutor o acusado. Por fim, a autoridade policial concluiu que pelo “modus operandi” e as características do veículo, existia a possibilidade dos crimes ocorridos no dia 03/02/2019 (IP nº 322 – 109/2019) e 31/01/2019 (IP nº 322 – 95/2019 e IP nº 322 – 97/2019) terem sido praticados pelo mesmo grupo de infratores; CONSIDERANDO que, iniciada a instrução processual, o servidor foi regularmente citado (fls. 57/58), e tomou conhecimento das acusações, sendo aberto o prazo de 3 (três) dias para o oferecimento da Defesa Prévua, nos termos do Art. 94 da Lei nº 13.407/2013, que foi ofertada pela defensora (fls. 65/79); CONSIDERANDO que a Defesa Preliminar do acusado (fls. 65/79) acerca do mérito alegou que para a comprovação da suposta conduta disciplinar do acusado seria necessária condenação definitiva em esfera criminal, reconhecendo, porém, que as esferas cível, administrativa e penal não se comunicavam nem dependiam uma das outras para proferir as suas respectivas decisões. Argumentou que havia pontos a serem observados na respectiva Ação Penal, na utilização de prova emprestada, notadamente a perícia balística realizada em dois projéteis que atestou que teriam partido da arma calibre .40, tipo pistola, de série SJU 81997, arma acautelada em nome do acusado. Argumentou, em resumo, acerca da quebra da cadeia de custódia em relação à referida prova. Alegou que a quebra da cadeia de custódia foi tão cristalina, que mesmo sem a aplicação da Lei nº 13.964/2019 o procedimento inquisitorial não atendeu aos ditames da lei. Outrossim, alegou que o acusado não esteve no local de crime, uma vez que o histórico de localização da conta Google em nome do acusado confirmava a referida versão. Alegou que as testemunhas presenciais não indicaram quem seriam autores do crime, quando cerca de cinco homens encapuzados adentraram a residência da vítima e efetuaram disparos contra ela, com o consequente óbito. Argumentou que o acusado não trabalhou na área em que aconteceram os fatos apurados, não obstante a genitora da vítima ter ouvido comentários que policiais que “faziam rota” naquele local ameaçavam o filho dela, e, de forma mais ampla, o acusado nunca havia sido lotado em Fortaleza/CE. Asseverou que a testemunha Alice Gadelha dos Santos afirmou que não conhecia o acusado e nunca tinha ouvido falar dele, além de que as demais testemunhas em nada contribuíram com relação ao reconhecimento do acusado na cena do crime, e que a própria companheira do acusado teria confirmado que no dia dos fatos o acusado estava em casa em companhia dela. Alegou que a perícia realizada em dois arquivos de vídeo coletados de câmeras da CIOPS, ao comparar o veículo tipo Corsa Classic flagrado naquelas imagens com o veículo utilizado no crime em apuração na Ação Penal de nº 0108342-02.2019.8.06.0001 (latrocínio), também um Corsa Classic, respondeu que o “perito concluiu não ser possível elucidar quaisquer características das placas dos veículos investigados, bem como também não é possível identificar outras características relevantes na lataria dos mesmos que auxiliem na individualização dos veículos ou na sua identificação”. Alegou que o acusado somente adquiriu o referido Corsa Classic, de placas OSM-8465 em 03/02/2019, 04 dias depois do crime, e que não fora identificado como carro utilizado no crime contra a vítima Adenilton. Aduziu que o acusado comprovou que ainda não possuía o referido veículo quando postou em grupo de Whatsapp no dia 01/02/2019, em que estava abrigado da chuva, justificando o seu atraso para entrar em serviço, ao mesmo tempo que registrou foto de sua moto, seu único meio de transporte. Indicou o nome de três testemunhas a serem ouvidas. Requereu a juntada de histórico da ERB do celular do acusado, histórico do SPIA da motocicleta do acusado, em período de 10 dias antes dos fatos, compreendendo o dia do crime (31/01/2019) até o dia 05/02/2019, a fim de verificar as movimentações dele e, ao final, requereu que fosse reconhecida a improcedência do presente PAD; CONSIDERANDO que à fl. fl. 86 encontra-se o Ofício nº 10935/2022, no qual a Comissão Processante solicitou ao Exmo. Juiz de Direito da 3ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza/CE acesso aos autos e autorização para utilizar o referido processo como prova emprestada. Em resposta, o Diretor da 3ª Vara do Júri (fls. 130/131) informou envio de senha e que a decisão de compartilhamento se encontraria nos autos. Por sua vez, encontra-se à fl. 162 mídia contendo cópia dos autos da Ação Penal sob o nº 0115593-71.2019.8.06.0001, no qual se verifica Decisão do Exmo. Juiz de Direito da 3ª Vara do Júri autorizando o acesso e a utilização como provas emprestadas das provas produzidas em âmbito judicial (fl. 604 PDF da mídia da fl. 162), in verbis: “[...] Tratam os autos de ofício assinado pelo presidente da 5ª CPBM, solicitando senha de acesso aos autos, bem como autorização para utilizar os elementos produzidos no presente processo como prova emprestada nos autos do processo administrativo disciplinar instaurado para apurar a conduta de Luis Mardônio Moraes da Silva. Chamado a intervir, manifestou-se o Ministério Público pelo deferimento do pedido. Considerando que é pacífica a jurisprudência no sentido de que provas colhidas no bojo da instrução criminal podem ser compartilhada para fins de instruir outro processo criminal ou procedimento administrativo disciplinar, DEFIRO o pedido, encaminhe-se a senha como requerido, com as cautelas de praxe. [...]”; CONSIDERANDO que se depreendem nos relatos das familiares de Adenilton, mãe e irmã da vítima, coerência na descrição da dinâmica de que como ocorreu a morte de Adenilton. Destaca-se que as testemunhas relataram que duas pessoas foram responsáveis pelos disparos que o vitimaram. Não obstante isso, as duas testemunhas demonstraram não possuir conhecimento pleno de armas, sugerindo imprecisão ao descreverem o barulho efetuado pelas armas, pois enquanto afirmaram em suas opiniões que os disparos foram silenciosos, outros elementos nos autos demonstram em contrário, levando-se em conta a possibilidade de influência na subjetividade pelo fator emocional em relação ao trágico evento que presenciaram. Nesse sentido, mesmo afirmando terem sido disparos silenciosos, a declarante Alice disse acreditar que teriam ocorrido dez disparos, embora tenha afirmado que só viu o começo da ação e que não viu todos os disparos efetuados na vítima. Por sua vez, a declarante Maria Helena afirmou que os componentes do grupo teriam efetuado disparos para que ninguém saísse de casa, ou seja, sendo verossímil se considerar que esses disparos fizeram barulho. Demonstra-se ilógico, então, que os disparos efetuados na residência tenham sido silenciosos para garantir discreção dos executores do homicídio, para logo em seguida efetuarem disparos de intimidação, audíveis inclusive para a vizinhança, para que os familiares não saíssem de casa e visualizem maiores características dos veículos utilizados. Verifica-se, outrossim, que as testemunhas não reuniram detalhes suficientes das características dos invasores que facilitassem o reconhecimento, principalmente por se encontrarem encapuzados. Em relação à dinâmica narrada pelas declarantes, a ação demonstrou claras características de execução, uma vez que cerca de cinco homens distribuídos em veículos, aparentemente em comboio, após invadirem a residência da vítima, não possibilitaram qualquer diálogo ou chance de defesa, e após a consumação do homicídio se evadiram rapidamente do local, sugerindo ação coordenada e planejada. Há ainda a descrição pelas declarantes que a cor de um dos automóveis era preta, coincidindo com a cor do Corsa Classic preto mencionado nos autos como propriedade do acusado; CONSIDERANDO que em análise das declarações da companheira do acusado, testemunha não compromissada, esta ratificou que o acusado estava ao seu lado na residência do casal no momento dos fatos apurados. Declarou que a compra do Corsa Classic somente ocorreu posterior ao ocorrido. Declarou que o acusado teria sido voluntário para a realização de exame residuográfico, contudo a autoridade policial teria indeferido tal solicitação haja vista que o decurso temporal transcorrido retiraria a eficiência desse exame; CONSIDERANDO que o perito da PEFOCE, responsável pelo laudo em que se atestou a convergência de projétil encontrado na cena do crime e outro projétil encontrado no corpo da vítima, reiterou em detalhada explicação que o exame é feito de modo criterioso, e que não houve elementos de dúvida na confirmação de convergência dos dois projéteis citados com a pistola acautelada em nome do acusado. Conforme depoimento da testemunha, não se vislumbra qualquer tipo de conduta que sugira a emissão de um laudo equivocado ou vícios que tenham prejudicado o acusado. Narrou que os projéteis convergentes com a referida arma acautelada com o acusado tiveram origens diferentes, enquanto um foi coletado na cena de crime e enviado pela Polícia Civil, outro foi coletado pelo médico perito já no âmbito da PEFOCE e encaminhado para análise, invalidando qualquer sugestão de conluio para alteração de resultado, manipulação das provas ou erros, deliberados ou não, na emissão do laudo. Na cópia da Ação Penal nº 0115593-71.2019.8.06.0001 (fl. 162), verifica-se a cópia do Exame Cadavérico (fls. 116/117 PDF da mídia da fl. 162) que ratificou a materialidade do crime de homicídio pela constatação da morte da vítima Adenilton por hemorragia interna e externa, descrevendo feridas compatíveis com quatro entradas e uma saída de projétil de arma de fogo, ao fim no referido exame pericial constou-se que “três artefatos metálicos foram localizados no corpo da vítima e foram encaminhados para exames balísticos”. O Laudo nº 192856-02/2019B, que atestou no exame de microcomparação balística (fls. 18/25) que pelo menos dois disparos compatíveis com calibre .40 saíram da arma acautelada em nome do acusado. Assim, o Laudo nº 192856-02/2019B detalhou em harmonia com o exame cadavérico que um dos três projéteis que foram retirados do corpo da vítima (um de calibre compatível .40, um de calibre compatível .38 e outro projétil prejudicado para determinação do calibre compatível), percorreu o cano da pistola em referência (nº SJU 81997), além de também atestar que um projétil calibre compatível .40, encontrado na cena do crime, teve sua convergência atestada com a referida pistola. Logo a conclusão expressa no laudo da microcomparação balística se demonstrou prova inequívoca da efetiva participação do acusado, e notadamente utilizada como prova idónea na Ação Penal que apura o mesmo fato, por sua vez autorizada como prova emprestada no presente processo disciplinar; CONSIDERANDO que a testemunha CB PM Cleiton Gregório de Andrade apresentou poucos detalhes pertinentes à apuração, destacando somente que esteve com o acusado na noite do mesmo dia dos fatos, em horário bastante posterior ao do ocorrido, bem como confirmou que seus colegas do RAIO possuíam cautele de uma pistola PT 840; CONSIDERANDO que se destaca no termo da testemunha CB PM Francisco Josiel dos Santos Matos a confirmação de que o acusado estava de serviço no dia dos fatos, porém em horário distinto, pois enquanto os fatos ocorreram por volta das 05h00min do dia 31/01/2019, o acusado esteve de serviço, conforme a escala que se encontra na fl. 183V, das 09h45min às 17h00min desse mesmo dia. Assim, não restando demonstrado que o acusado se encontrava de serviço no horário dos fatos; CONSIDERANDO que no importante depoimento da moradora próxima à casa de Adenilton, a testemunha Francisca Luciene Silva Nascimento detalhou que antes de prosseguir para a casa da vítima, o grupo armado invadiu outras casas. Em contraposição que os disparos efetuados pelo grupo possam ter sido silenciosos, ressaltou que ouviu os disparos efetuados, o que invalida a tese de que o grupo realizou disparos silenciosos, nesse sentido em convergência com o termo do perito da PEFOCE, o qual relatou não ter encontrado indicativos de que a arma acautelada pelo acusado tivesse sido alterada para o acoplamento de possível “silenciador”; CONSIDERANDO que a testemunha TEN CEL PM José Ricardo Cardoso de Oliveira não acrescentou informações relevantes para o esclarecimento dos fatos, limitando-se a elogiar a boa conduta profissional do dia a dia do acusado; CONSIDERANDO que o depoimento da testemunha Domingos Gomes da Silva, porteiro do condomínio de residência do acusado, se demonstrou frágil para o convencimento de que o acusado não estava no dia e local dos fatos apurados, haja vista que o ocorrido aconteceu em horário anterior à sua entrada de serviço, sequer lembrando se estava de serviço naquele dia; CONSIDERANDO que apesar dos diversos questionamentos do perito judicial Sérgio Andres Hernandez Saldias, arrolado como testemunha da Defesa, como motivado anteriormente, não subsistiram quaisquer razões para o tratamento da perícia oficial da PEFOCE como inválida, com prevalência do Parecer Técnico Balístico nº 027/21 (em arquivo de mídia do pendrive à fl. 79) emitido pelo depoente com conclusão favorável ao acusado de que não convergiam os projéteis descritos como convergentes na saída da arma acautelada em nome do acusado. Reitera-se que a prova questionada foi originalmente produzida em âmbito judicial e compartilhada como prova emprestada com a devida autorização. Nesse sentido, por consequência, mantém-se

a validade da referida prova pericial oficial, notadamente em desfavor do acusado; CONSIDERANDO que em sua autodefesa, por ocasião do Auto de Qualificação e Interrogatório, em resumo, depreende-se da versão apresentada pelo acusado de que se “forjou” a prova pericial para incriminá-lo, a fim de “proteger” o verdadeiro autor dos disparos. Nesse sentido, concatena uma série de acontecimentos que em seu ver o prejudicaram, inclusive com suposta manipulação do resultado da perícia de microcomparação balística. Sugere assim que os projéteis periciados - um encontrado no corpo da vítima e outro na cena do crime - não seriam de sua arma acautelada, e que teria havido manipulação nos projéteis analisados pela PEFOCE. No entanto, como ressaltado anteriormente, a prova questionada pelo acusado se mantém válida em sua origem, a Ação Penal nº 0115593-71.2019.8.06.0001, que julga o mesmo fato apurado nestes autos e que se encontra atualmente em grau de recurso contra decisão em que o acusado foi pronunciado. Em consequência, uma vez que os presentes autos utilizam a referida perícia técnica realizada por órgão oficial do Estado como prova emprestada em perfeita obediência aos ditames legais, logo não há que se falar em nulidade da presente prova no presente processo. O acusado também justifica que não teria contribuído com a instrução inicialmente por conta de suposto interesse de seus advogados anteriores que o teriam orientado indevidamente a fim de beneficiar outro cliente para quem também prestavam serviços, no caso o suposto proprietário anterior do veículo. Nesse sentido, afirma ter adquirido o veículo Corsa Classic somente na tarde do dia 03/02/2019, posteriormente ao homicídio de Samuel Peixoto de Moraes ocorrido também no dia 03/02/2019, e por esse motivo, embora o referido veículo tenha sido indicado como utilizado pelo grupo envolvido na morte de Samuel, alegou não ter qualquer participação por ainda não ser o proprietário do veículo. Por sua vez, alegou que o suposto antigo proprietário teria efetuado a transmissão do veículo com a venda por meio de parcelas, as quais não chegou a pagar sequer a primeira. A versão apresentada pelo acusado apresenta fragilidades, uma vez que se demonstra inverossímil que o suposto antigo proprietário tenha, em prazo tão curto após utilização no homicídio no dia 03/02/2019, encontrado o acusado como comprador, negociado os termos de venda e tenha entregue o veículo, sem qualquer registro comprobatório. Ademais, ainda que se comprovasse a referida transação, tal evento não seria impeditivo para a participação do acusado ou da utilização deste veículo no fato apurado mesmo que o veículo estivesse em propriedade e/ou posse de outrem; CONSIDERANDO o prosseguimento do rito processual, a Defesa do acusado ofertou Razões Finais às fls. 267/316, na qual, em síntese, argumentou que a cronologia dos fatos e a consonância das provas produzidas em sede administrativa disciplinar confirmavam a inocência do acusado. Argumentou que tanto na Ação Penal que apura o crime de homicídio contra a vítima Adenilton, quanto no presente PAD, o que liga o acusado ao crime é a perícia de confronto balístico realizado pela PEFOCE. Argumentou que foram coletadas imagens de câmeras de vigilância próxima à residência de Adenilton as quais registraram a passagem de veículos suspeitos, tendo a Polícia Civil levantado a hipótese de serem dois Corsas Classic, um Gol e um Polo Sedan. Argumentou que embora as imagens tenham sido encaminhadas para PEFOCE, o órgão afirmou não ser possível elucidar características relevantes na lataria dos veículos, ou outras características relevantes que auxiliassem na individualização dos veículos ou na sua identificação. Relatou que além do crime que vitimou Adenilton, no mesmo dia, em horário aproximado também havia ocorrido outro crime em que três pessoas da mesma família foram executadas e que havia a possibilidade de serem os mesmos autores pela proximidade dos locais de crime. Ressaltou que nenhum indivíduo foi preso em flagrante em qualquer dos dois crimes cometidos no dia 31/01/2019. Por sua vez, argumentou que no dia 03/02/2019, por volta das 05h50min, ocorreu um latrocínio em frente ao motel “Bora Bora”, em que um veículo Corsa Classic, de cor preta, placas OSM-8465, ocupado por três indivíduos, que se identificaram como policiais civis, abordaram um veículo Voyage e depois de subtraírem os pertences das vítimas, executaram a vítima Samuel Peixoto de Moraes. Alegou que o acusado no mesmo dia, 03/02/2019, por volta das 17h00min, efetuou a compra do referido Corsa Classic do policial militar Eliézio Ferreira Maia Júnior (Júnior Gago), tendo dado a quantia inicial de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em espécie, comprometendo-se a pagar o restante do valor em parcelas mensais. Narrou que no dia seguinte, 4/2/2019, por volta das 15h00min, mais de trinta horas depois do latrocínio, o acusado quando estava em uma borracharia no Corsa Classic quando uma composição da Polícia Militar identificou o referido veículo, tendo sido o acusado convidado pelo supervisor de policiamento a se deslocar até a Divisão de Homicídios para prestar esclarecimentos. Narrou que então o acusado recebeu voz de prisão da DPC Anna Cláudia Nery pela acusação do crime de latrocínio. Narrou em sequência que foi apreendida a arma de fogo pistola Taurus 840, nº SJU81997 (fl. 300), pertencente à PMCE, acautelada em nome do acusado, além de 27 munições. Argumentou que diversas testemunhas prestaram esclarecimentos acerca dos fatos, inclusive a genitora da vítima e a filha dela Alice Gadelha. Argumentou que em síntese, as duas testemunhas detalharam que por volta das 05h00min do dia 31/01/2019, todos estavam em casa dormindo quando indivíduos vestindo roupas pretas, balaclavas, luvas, botas coletes e portando armas de diversos tamanhos arrombaram o portão de suas casas alegando que eram policiais civis, e que na ocasião cinco homens entraram na casa e dois deles atiraram contra Adenilton, ceifando sua vida. Argumentou que não foi possível realizar qualquer tipo de reconhecimento de pessoas porque os indivíduos estavam com os rostos cobertos. Argumentou que houve quebra da cadeia de custódia, ausência de informação no laudo cadavérico sobre a coleta de vestígios do corpo de Adenilton, ausência de lacre, ausência de informação de encaminhamento do material lacrado para o setor de balística, perda de rastreabilidade do vestígio. Em resumo, motivou que a perícia realizada pela PEFOCE não deveria ser considerada prova válida, apresentando laudo de perito particular com conclusão que contesta a conclusão da perícia oficial de que os projéteis que foram encontrados na vítima e na cena do crime teriam partido da arma acautelada em nome do acusado, além de contestar a forma em que foram coletados e manuseados até a realização da perícia. Alegou que o acusado, em sede administrativa, apresentou como versão dos fatos que no dia 31/01/2019, à noite, saiu de sua casa com sua companheira Ana Beatriz, em uma moto Broz, de cor preta, de sua propriedade, até então o único meio de transporte que possuía, e foi para a faculdade. De lá, o acusado foi comemorar o aniversário do também policial militar e testemunha neste PAD Cleiton Gregório de Andrade, o qual relatou que o acusado esteve com este até mais de meia-noite, tendo o acusado indo para sua residência após isso. A Defesa enfatizou que era relevante destacar que esta testemunha afirmou com veemência que o único meio de transporte do acusado utilizava até então era uma moto Broz, porque comprova que de fato ele adquiriu o veículo Corsa Classic somente no dia 03/02/2019. Ressaltou que o acusado esteve de serviço no dia 31/01/2019, das 09h45min às 17h00min, conforme escala colacionada. Argumentou que o acusado, por meio de telefone devidamente cadastrado na ficha de assentamentos da PMCE, informou que chegaria atrasado no serviço, pois estava abrigado da chuva, e que caso à época dos fatos já fosse possuiu do Corsa Classic, seria mais lógico seus deslocamentos serem feitos no automóvel para evitar a chuva, e não de moto. Nesse sentido, colacionou print de Whatsapp em que acusado postou no grupo Raio Caucaia Oficial foto com legenda “abrigado da chuva”. Questionou o histórico parcial do SPIA, em que a Polícia Civil levantou a possibilidade do referido veículo já pertencer ao acusado antes mesmo do crime contra Adenilton, porque se teriam verificado passagens rotineiras em uma câmera do SPIA situada nos sentidos norte/sul ou sul/norte, que ficava há 1,1 km de onde o resultado residia. Alegou que a Polícia Civil teria suprimido outras passagens que julgou irrelevante ou que não estava de acordo com a sua linha de investigação, faltando com imparcialidade e lisura nas investigações. Reiterou que não existia qualquer vinculação do crime contra Adenilton e o veículo Corsa Classic. Destacou a existência de Denúncia Anônima nº 221/2019 – NUIP/DHPP, a qual atribuiu o latrocínio ocorrido no dia 03/02/2019, que vitimou Samuel Peixoto, ao policial militar Eliézio Ferreira Maia Júnior, conhecido como “Júnior Gago”, e que o acusado teria recebido visita de três policiais que teriam confessado a prática do crime para ele. Reiterou que o resultado convergente foi dado em um projétil que supostamente foi retirado do corpo de Adenilton, e que não foi constada a coleta pelo médico perito legista no laudo cadavérico. Argumentou que não se constou no laudo cadavérico a numeração de lacre e a informação de que referido material foi encaminhado para o setor de balística. Argumentou que o resultado convergente foi dado também em um projétil que, supostamente, foi encontrado na cena de crime que jamais foi especificada, em que não houve exame de local de crime, nem apreensão de material pela equipe da Polícia Civil que esteve no local, bem como sequer houve apreensão de material coletado da cena do crime após os fatos. Argumentou que as testemunhas oculares afirmaram que os dois indivíduos que atiraram na vítima usaram silenciadores, pois os disparos não fizeram barulho, logo, é impossível que tais disparos tivessem saído da arma do acusado, pois o perito Dr. Gervásio não encontrou nenhum sinal de que a arma periciada recebeu um silenciador, pois segundo ele, caso tivesse sido usado um silenciador haveria sinais de enroscamento na arma, o que não se verificou. O acusado em seu interrogatório prestado em sede administrativa negou veementemente os fatos explicando como se deu a compra do veículo Corsa Classic e que o adquiriu do policial militar conhecido como Júnior Gago. Segundo a Defesa, o acusado ainda apontou os autores do crime de latrocínio da vítima Samuel, sendo os policiais Júnior Gago, Elano e Fernando. Explicou que não informou no interrogatório em sede policial e em juízo informações sobre o veículo que adquiriu de Júnior Gago, visto que foi mal orientado por sua Defesa na esfera criminal, que visava proteger os interesses de Júnior Gago, que era cliente da mesma banca de defesa, o que era desconhecido pelo acusado. Prosseguiu a Defesa afirmando que somente quando soube que a sua Defesa estava lhe orientando a ocultar fatos relevantes para proteger outro cliente, o acusado revogou os poderes dessa Defesa e constituiu novo defensor. No entanto, quando tomou conhecimento da manobra defensiva a instrução já havia sido encerrada e não teve oportunidade de fazer os devidos esclarecimentos em juízo. Ressaltou que o acusado ainda aguarda julgamento pelo Plenário do Júri no processo que apura a morte de Adenilton, portanto não houve condenação nesse processo. Segundo a Defesa, o acusado provou por meio de sua localização no Gmail que no dia 31/01/2019 não fez qualquer deslocamento para a Barra do Ceará, local onde se deu a morte de Adenilton, e que além disso sua esposa Ana Beatriz confirmou que o acusado esteve durante toda a noite do dia 31/01/2019 em casa em sua companhia, fato que também teria sido confirmado pelo porteiro Domingos, que afirmou não ter visto o acusado sair antes das 08h00min do condomínio, tendo saído após 08h00min para trabalhar. Por fim, alegou que diante de tudo o que foi explicitado nas Razões Finais, ficou comprovado que o acusado não cometeu crime de homicídio contra a vítima Adenilton, não tendo praticado transgressões disciplinares. Dessa maneira, requereu a improcedência do PAD com a dissolução do presente Processo Administrativo Disciplinar; CONSIDERANDO que calha já neste ponto de que, não obstante o esforço argumentativo do causídico que ofertou as Razões Finais de Defesa no sentido de pugnar pela improcedência das imputações, as provas, interpretadas em sua integralidade indicam seguramente a confirmação da hipótese acusatória. Em adendo às motivações já apresentadas, em análise da oitiva da testemunha Miliana Gadelha dos Santos, irmã da vítima Adenilton, por ocasião do Inquérito Policial nº 322 – 95/2019 (fls. 23/24 PDF da mídia da fl. 162) esta ao ser indagada acerca dos veículos envolvidos, a declarante relatou que um dos veículos era de cor preta, o que coincide com a cor do veículo Corsa Classic que o acusado alegou ter comprado no mesmo dia, mas em horário posterior ao homicídio de Samuel Peixoto de Moraes no dia 03/02/2019, e indicado como utilizado na morte deste. Destacando-se que por conta de sua prisão a pistola calibre .40, acautelada em seu nome, da qual argumentou nunca ter cedido, foi apreendida e após exame pericial válido apresentou convergência com projéteis encontrados no corpo de Adenilton e na cena de crime, contribuindo para a verossimilhança de que o veículo Corsa Classic também possa ter sido utilizado



pelo grupo envolvido no homicídio da vítima Adenilton no dia 31/01/2019. Quanto ao Laudo nº 191733-01/2019A (fls. 118/128 PDF da mídia da fl. 162) em que o perito concluiu que devido à pouca resolução na região de interesse dos vídeos analisados não era possível elucidar quaisquer caracteres das placas dos veículos investigados, bem como não foi possível identificar outras características relevantes na lataria dos mesmos que auxiliassem na individualização dos veículos ou na sua identificação, não é suficiente para atestar com certeza de que se tratam de dois carros diferentes, por ser inconclusivo também para atestar que o veículo Corsa Classic preto encontrado com o acusado não era um dos veículos registrados nos vídeos analisados, ou seja, para afastar a verossimilhança da utilização do referido veículo Corsa Classic preto no dia do fato ora apurado. Corrobora com essa verossimilhança o apontado no Relatório de Investigação Criminal (fls. 31/34 da mídia da fl. 162) assinado pela autoridade policial por ocasião do Inquérito Policial nº 322 – 95/2019, que pelas câmeras de vigilância, veículos suspeitos transitando nas proximidades do homicídio no mesmo dia em horário próximo ao ocorrido, formavam comboio composto por quatro veículos em que aparentavam ser dois Corsa Classic, um Gol e um Polo Sedan. Logo, a informação apresentada pela autoridade policial fortaleceu sua verossimilhança após a morte da vítima Samuel no dia 03/02/2019, com a indicação da utilização do veículo em questão nesse evento, que por sua vez fora encontrado com o acusado no dia seguinte, 04/02/2019, em uma borracharia, para, após apreensão da arma acautelada em seu nome e perícia, atestar-se de que um dos projéteis que atingiu a vítima Adenilton no dia 31/01/2019 e outro encontrado na cena do crime partiram de sua arma. Considerando que a prova pericial que realizou a microcomparação é válida, e que o acusado alegou que nunca cedeu a arma acautelada em seu nome, os argumentos apresentados pela Defesa se demonstram frágeis e insuficientes para comprovar ou para gerar dúvidas de que o acusado não foi um dos autores dos disparos que vitimaram Adenilton no dia 31/01/2019, e que, pelo contrário, as provas nos autos convergem para a prática transgressiva imputada ao acusado sendo suficientes para o convencimento de sua autoria no fato apurado; CONSIDERANDO que após a regular instrução do presente processo, Comissão Processante deliberou que o acusado é culpado das acusações presentes na Portaria e que por maioria não reúne condições de permanecer nas fileiras da PMCE, conforme motivou no respectivo Relatório Final (fls. 343/388), in verbis: “[...] A Comissão, após análise da defesa prévia tempestivamente apresentada pela Defensora legalmente constituída, verificou o esforço em mostrar que o militar não se encontrava no local, dia e hora em que ocorreram os homicídios, bem como sobre a quebra da cadeia de custódia da prova, tanto das provas coletadas da cena do crime, como daquelas extraídas do cadáver de Adenilton Gadelha. O fato é que a Comissão não processa e não julga crime, e orientou a nobre Defensora contestar as provas e requerer diligências junto ao Poder Judiciário, vez que é lá onde, originariamente, se produziu o conjunto dos elementos probantes. Doutro bordo, deferiu a forma de comunicação entre a Comissão e a defesa pelas ferramentas indicadas pela Defensora e o rol de testemunhas que seriam ouvidas posteriormente. Quanto ao reconhecimento da improcedência do processo, a Comissão entendeu que o pedido não atendia aos pressupostos exigidos no art. 397 e 415 do Código de Processo Penal (Legislação subsidiária nos termos do art. 73 da Lei nº 13.407/2003) [...] Assim sendo, e tendo em vista a complexidade do objeto apuratório, entendeu-se que era necessário dar continuidade ao processo a fim de apurar a transgressão disciplinar e oportunizar ao acusado o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório. Prova emprestada a) Oficiou-se ao Juízo da 3ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, solicitando a senha e autorização para uso de provas emprestadas constantes do Processo nº 0115593-71.2019.8.06.0001 que apura o assassinato de Adenilton Gadelha dos Santos – fls. 86; b) Extração e juntada, em mídia digital, dos autos do processo judicial repousa às fls. 162; c) O processo judicial e o Inquérito Policial reposam nos autos, contendo provas documentais, técnicas e testemunhais que interessam ao processo administrativo - fls. 143 e 162. O Processo nº 0108342-02.2019.8.06.0001 (IP 322-109/2019) se refere à vítima Samuel Peixoto de Moraes, contudo tem peças alusivas a morte de Adenilton. [...] A pistola Taurus PT40, numeração SJU 81997, foi apreendida com dois carregadores e 27 munições intactas, como se vê às fls. 114 do processo judicial. A arma foi cautelada na 3º Pel/1ºCia/BPRAIO para o Sd Luís Mardônio em 21.09.2017, com 3 carregadores e 36 munições (fls. 115), concluindo-se que faltam um carregador e 9 munições. [...] Quanto ao veículo, a Delegada Patrícia Lopes Aragão, da DHPP, verificou e constatou, às fls. 118, que pertencia ao Sd Luís Mardônio antes de 03.02.2019 [...] Do corpo da vítima Adenilton Gadelha dos Santos foram retirados três projéteis conforme Laudo pericial nº 192856-2019B, às fls. 632 [...] O perito conclui que o projétil P1 retirado do corpo de Adenilton apresenta convergência com o projétil P1 retirado da cena do crime e que percorreu o cano da arma Pistola PT 840 SJU 81997, como se vê abaixo no print das fls. 635 e que também se encontra extraído por completo às fls. 18 a 25 deste Cons de Disc. [...] Segundo o Relatório de Investigação Criminal de fls. 13 a 16, o Delegado Rodrigo de Sousa J. Costa verificou que, ‘de acordo com o modus operandi e as características do veículo, existe a probabilidade de o crime ocorrido no dia 03.02.2019, no bairro Planalto Ayrton Sena (IP nº 322-109/2019), ter sido praticado pelo mesmo grupo de infratores dos homicídios ocorridos no dia 31.01.2019, nos bairros Barra do Ceará (IP nº 322-95/2019) e Jacarecanga (IP nº 322-97/2019)’ – fls. 16. O Inquérito Policial nº 322-95/2019 trata especificamente da morte de Adenilton Gadelha, vítima de homicídio doloso ocorrido no dia 31.01.2019, por volta das 5h, na rua do Leme, bairro Goiabeiras. Os suspeitos da morte de Adenilton chegaram em um comboio composto por 4 veículos e que segundo o Relatório de Investigação Criminal de fls. 31, tratava-se de dois corsas Classic, um gol e um polo. [...] O inquérito deu origem ao processo judicial nº 0115593-71.2019.8.06.0001 da 3ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza. Foi apresentada a Denúncia pelo MP como se vê às fls. 169 a 172. [...] O Sd Luís Mardônio foi pronunciado nos autos do processo nº 0115593-71.2019.8.06.0001, da 3ª Vara Criminal de Fortaleza [...] O Cmt da 1ºCia/2º BPRAIO respondeu, por meio do Of. nº 125/2022, encaminhando cópia das escalas de serviço do militar nos dias 31.01.2019 e 01.02.2019, e informando que não há registro de justificativa de disparo de arma de fogo e nem histórico de cautela de armas/munições em nome do militar acusado – fls. 183. A escala de serviço consta que o Sd Mardônio se encontrava escalado no dia 31.01.2019, no Raio 4, horário de 9h45min às 17h nos bairros Picuí e Patrícia Gomes – fls. 183v. Também estava na escala do dia 01.02.2019, no Raio 02, horário de 9h45min às 17h, bairro Planalto Cauaia, Cigana e Açude – fls. 184v. [...] A COLOG respondeu, através do Of. nº 56/2022, informando que não havia arma cautelada em nome do Sd Luis Mardônio – fls. 181. Reiterou-se o ofício à COLOG a qual encaminhou o processo NUP 10061.028623/2023-81, informando que pistola Taurus, modelo PT 840, calibre .40 número de série SJU 81997 pertence a 3ºCia/1ºCia/BPRAIO e estava cautelada em nome do Sd Luis Mardônio como se vê às fls. 243. A DHPP encaminhou o Inquérito Policial nº 322-109/2019 cujos autos repousam em mídia digital às fls. 143. [...]’ (grifou-se); CONSIDERANDO que, em sequência, tendo em vista que coincidiam argumentos da Defesa também utilizados em Ação Penal que apura os mesmos fatos, a Comissão Processante colacionou as contrarrazões apresentadas pelo Ministério Público, em concordância com os argumentos apresentados pelo Parquet: ‘Em análise à defesa final, verificamos que parte desses argumentos já foi utilizada no âmbito judicial em Recurso em Sentido Estrito e rebatida pelo MP em CONTRARRAZÕES AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO, cujos termos tomamos emprestado e transcrevemos abaixo: [...] CONTRARRAZÕES AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO I – DO SUCINTO RELATÓRIO O Ministério Público Estadual, por seu órgão de execução, ofereceu, em 12 de dezembro de 2019, denúncia contra LUIS MARDÔNIO MORAES DA SILVA, imputando-lhe as condutas tipificadas nos artigos 121, § 2º, incisos I e IV, do Código Penal Brasileiro, c/c artigo 2º, § 2º da Lei 12.850/ 2013 (Lei de Organização Criminosa). Conforme apurado, o ofendido estava dentro de sua residência, na companhia de seus familiares, momento em que o denunciado e outros (04) quatro indivíduos adentraram no local, armados, encapuzados, de coletes balísticos, com luvas e, após afirmarem à vítima que ela estava envolvida em um homicídio, efetuaram disparos de arma de fogo que ceifaram sua vida. Foi apurado que, antes de empreender em fuga, um dos autores pegou o celular do ofendido tendo dito: ‘aqui é CV’, fazendo referência à Organização Criminosa Comando Vermelho. Findado o iter criminis, os autores empreenderam fuga do local da execução. De acordo com as testemunhas oculares ouvidas em sede policial, no local estiveram (04) quatro veículos, 02 (dois) deles de cor preta, os quais aproximaram-se da residência e vários indivíduos desceram, entretanto, apenas 05 (cinco) deles adentraram na residência arrombando a porta, afirmando que eram policiais civis. Ainda durante a investigação, apurou-se, através das câmeras de monitoramento próximas ao local do crime, que no dia 31/01/2019, por volta das 04h46min, um comboio formado por quatro veículos, aparentando ser 02 (dois) Corsas classics, 01 (um) gol e 01 (um) polo sedan (placas não identificadas). Verifica-se, ainda, que a arma de fogo do acusado, uma Pistola Calibre .40, Taurus, Nº de série SJU 81997, complemento: Modelo PT 840 (apreendida nos autos do inquérito policial nº 322-109/ 2019) foi encaminhada à perícia, onde contactou-se que os projéteis retirados da vítima Adenilton, bem como os da cena do crime apresentavam convergência com os projéteis padrões da pistola periciada, constatando-se que aqueles percorreram o cano da arma de fogo referida, que se encontra acautelada ao poder do réu desde 21/09/17 (vide fls. 70/ 71 e 99/ 102). Segundo os elementos informativos e probatórios, ainda do inquérito policial, o acusado era policial militar lotado na equipe RAIO e, junto aos coautores (não identificados, repita-se), ceifou a vida da vítima em razão desta ter, supostamente, cometido um homicídio e ser integrante da facção criminosa intitulada Guardiões do Estado (GDE). [...] Em seguida, foi proferida sentença (fls. 494/506), pronunciando o réu LUIS MARDÔNIO MORAES DA SILVA, nos termos do art. 121, § 2º, incisos I e IV, do Código Penal Brasileiro. Inconformada, a defesa do réu interpôs RESE, fls. 521/554, com base no art. 581, inciso IV, do Código de Processo Penal. [...] A Defesa do recorrente alega que não existem indícios de autoria suficientes para pronunciar o recorrente, pois existem vícios nas provas colhidas, além da análise pericial da localização do Google Maps anexada para comprovar que o recorrente sequer esteve no local do delito, no dia dos fatos, o que deve acarretar, então, na absolvição sumária do réu. Em suas Alegações Finais, este Parquet entendeu que os fatos imputados ao réu LUIS MARDÔNIO MORAES DA SILVA, na denúncia, foram comprovados ao longo da judicium accusationis havendo provas suficientes para a pronúncia. A materialidade restou demonstrada pelo Laudo Pericial de Exame Cadavérico da vítima ADENILTON GADELHA DOS SANTOS, constante às fls. 116, a qual concluiu: ‘diante do exposto acima e de achados macroscópicos da necropsia, posso inferir tratar-se de morte em decorrência de hemorragia interna e externa decorrente de ferimentos produzidos por projéteis de arma de fogo’. Quanto a autoria, fundado nas provas testemunhais produzidas em inquérito e perante o juízo, pode-se evidenciar que o réu efetivamente concorreu para a prática do crime aqui mencionados [...] GERVÁSIO FONTENELE DE CASTRO E SILVA, durante a instrução processual, disse: (...) sou perito do núcleo de balística. Não conheço o réu. Sobre o fato, nada sei. Eu elaborei o laudo. Eu apenas faço o laudo balístico. Sobre a perícia de local de crime, é do núcleo da perícia externa. Não sei se teve foto ou perícia de local. Pela foto 4, o médico faz limpeza. A gente pede pra fazer a limpeza. A depender do tempo, a matéria orgânica fica no projétil e impede a realização do exame. Olhando a foto, acredito que tenha material orgânico. Eu recebi o projétil lacrado. É na foto 3, 364.19. Em 2019 o procedimento era feito assim. A partir de abril de 2020, é que começou a ter uma etiqueta com o material fechado. Não tinha lacre, mas tinha o registro. Eu recebi o pacote fechado (...) os elementos recebidos por mim estavam lacrados. Os lacres estão presentes, sob o registro 364/2019. Pode ter sido uma falha minha, a partir da data já tinha os lacres. Observa que foi descrito, não foi fotografado, mas tá mencionado, nas pag. 04. As questões os elementos convergentes é calibre e quantidade de raia (...) no laudo, os específicos, ex. estão na foto 22, o projétil da esquerda’.



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

é do corpo, começa do lado esquerdo e passa pela linha vertical. Começa do lado esquerdo e termina no lado direito (...) as ranhuras que ficam nas raias são as mesmas, quando se coloca as imagens, quando é convergente, precisa analisar se os estreitamentos são compatíveis (...) não usamos profundidade, e sim largura, profunda não se mede. Primeiro analisa os elementos genéricos, se são convergentes. Se sim, passa a análise do ponto específico. O laudo pode ser convergente, não convergente e inconclusivo (...) o perito não escolhe o que vai analisar, faz o que tá no ofício. Quem pede é a autoridade policial, a justiça, o promotor. Até chegar na gente, vem dí delegacia, mas é precário. A partir do momento que entra na PEFOCE, a gente coloca em sacos, direito (...) os projéteis estavam lacrados, quando eu recebi. Pela foto, tem material orgânico, na foto quatro (...) o médico retira o projétil e faz o laudo dele. Acondiciona e nos manda. A orientação é que o material seja limpo, para conservar o material do projétil. O DNA do material orgânico só é feito se for pedido (...) hoje tá se implementando a questão matemática, hoje tá se implementando um algoritmo para definir o grau de precisão, hoje não temos esse grau de precisão. Falo da convergência. Esse exame é altamente confiável, ele se baseia na imutabilidade do cano e da repetição. Se eu pegar um projétil hoje e disparar daqui há 10 anos, vai ser a mesma coisa, vão ter elementos que vão demonstrar a convergência. É como se fosse uma impressão digital. Essa impressão não pode ser replicada. [...] Nesse ponto, deve-se frisar que a perícia acostada às fls. 65/79, concluiu pela convergência dos projéteis encontrados no corpo da vítima com a arma do réu, bem como as imagens das câmeras de monitoramento próximas ao local da residência da vítima e indicam a presença de LUIÍS MARDÔNIO MORAES DA SILVA no local do crime. De todo o levantamento probatório, resta conteste que LUIÍS MARDÔNIO MORAES DA SILVA foi o autor da empreitada criminosa, agindo com Animus Necandi. Sendo assim, a autoria é certa e resulta das provas produzidas em sede policial e processual. Ademais, a sentença de pronúncia consiste em mero juízo de admissibilidade da acusação, bastando, para tanto, que haja a materialidade do delito e os indícios suficientes de autoria, a teor do disposto no artigo 413, caput, do Código de Processo Penal. Nesse sentido, o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em recente decisão [...] 1.2 DO HISTÓRICO DE LOCALIZAÇÃO DO GOOGLE MAPS Inicialmente, quanto ao argumento da Defesa no sentido de que pela localização do Google Maps do aparelho celular do recorrente não haveria comprovação que o acusado passou pelo local do crime na data em que houve a ação homicida que resultou na morte da vítima, esta não deve prosperar por 02 (dois) motivos principais, vejamos: Primeiro, deve-se ressaltar que o réu, ora recorrente, é policial militar, plenamente conhecedor dos trâmites investigativos e periciais forenses, o que, faz presumir, diante de um crime com premeditação como o ora investigado, que seria muito conveniente para o mesmo buscar criar um alibi inexistente, deixando seu celular na posse de qualquer pessoa, seja ela inocente ou comparsa, com a finalidade de em sede de futura defesa, argumentar estar em local diverso da ação homicida. Desta feita, o fato de a suposta perícia realizada indicar que o recorrente não teria estado no local do crime em nenhum momento não tem o condão, isoladamente, de descharacterizar todos os demais elementos probatórios produzidos (provas testemunhais e periciais), uma vez que não levar o celular para execução de um crime ou mesmo levar aparelho diverso seria uma medida elementar muito provavelmente utilizada para dificultar a identificação ou ainda para fornecer um alibi ao réu, ora recorrente. Em segundo lugar, deve-se frisar conforme exposto no tópico anterior que a perícia acostada às fls. 65/79, concluiu pela convergência dos projéteis encontrados no corpo da vítima com a arma do réu, bem como as imagens das câmeras de monitoramento próximas ao local da residência da vítima evidenciam a presença de LUIÍS MARDÔNIO MORAES DA SILVA no local do crime. 1.3 DA QUEBRA DA CADEIA DE CUSTÓDIA E IMPRESTABILIDADE DO LAUDO DE FLS. 65-79 Argumenta a Defesa que restou comprovada a quebra da cadeia de custódia, onde houve incorreta coleta e acondicionamento do vestígio, bem como inexisteência de lacre, o que compromete a higidez e confiabilidade do laudo pericial, devendo, então, ser reconhecida a imprestabilidade do laudo pericial de fls. 65-79, determinando-se o desentranhamento do referido documento, com base no art. 157, do Código de Processo Penal, combinado com a impronúncia do recorrente. Em contraponto, o laudo pericial está em perfeita harmonia com os requisitos legais previstos ao tempo de sua confecção, sendo descabido reconhecer sua imprestabilidade, não havendo no que se falar em impronúncia do recorrente. Nesse contexto, o agente pericial responsável pela análise dos projeteis, ao prestar depoimento, em sede judicial, alegou: 'Eu recebi o pacote fechado (...) os elementos recebidos por mim estavam lacrados. Os lacres estão presentes, sob o registro 364/2019.' e 'Esse exame é altamente confiável, ele se baseia na imutabilidade do cano e da repetição. Se eu pegar um projétil hoje e disparar daqui há 10 anos, vai ser a mesma coisa, vão ter elementos que vão demonstrar a convergência. É como se fosse uma impressão digital. Essa impressão não pode ser replicada (...)'. Vejamos o relato de GERVÁSIO FONTENELES DE CASTRO E SILVA, perito do núcleo de balística, responsável pela confecção do laudo questionado, que durante a instrução processual, disse: (...) sou perito do núcleo de balística. Não conheço o réu. Sobre o fato, nada sei. Eu elaborei o laudo. Eu apenas faço o laudo balístico. Sobre a perícia de local de crime, é do núcleo da perícia externa. Não sei se teve foto ou perícia de local. Pela foto 4, o médico faz limpeza. A gente pede pra fazer a limpeza. A depender do tempo, a matéria orgânica fica no projétil e impede a realização do exame. Olhando a foto, acredito que tenha material orgânico. Eu recebi o projétil lacrado. É na foto 3, 364.19. Em 2019 o procedimento era feito assim. A partir de abril de 2020, é que começou a ter uma etiqueta com o material fechado. Não tinha lacre, mas tinha o registro. Eu recebi o pacote fechado (...) os elementos recebidos por mim estavam lacrados. Os lacres estão presentes, sob o registro 364/2019. Pode ter sido uma falha minha, a partir da data já tinha os lacres. Observa que foi descrito, não foi fotografado, mas tá mencionado, nas pag. 04. As questões os elementos convergentes é calibre e quantidade de raia (...) no laudo, os específicos, ex. estão na foto 22, o projétil da esquerda é do corpo, começa do lado esquerdo e passa pela linha vertical. Começa do lado esquerdo e termina no lado direito (...) as ranhuras que ficam nas raias são as mesmas, quando se coloca as imagens, quando é convergente, precisa analisar se os estreitamentos são compatíveis (...) não usamos profundidade, e sim largura, profunda não se mede. Primeiro analisa os elementos genéricos, se são convergentes. Se sim, passa a análise do ponto específico. O laudo pode ser convergente, não convergente e inconclusivo (...) o perito não escolhe o que vai analisar, faz o que tá no ofício. Quem pede é a autoridade policial, a justiça, o promotor. Até chegar na gente, vem dí delegacia, mas é precário. A partir do momento que entra na PEFOCE, a gente coloca em sacos, direito (...) os projéteis estavam lacrados, quando eu recebi. Pela foto, tem material orgânico, na foto quatro (...) o médico retira o projétil e faz o laudo dele. Acondiciona e nos manda. A orientação é que o material seja limpo, para conservar o material do projétil. O DNA do material orgânico só é feito se for pedido (...) hoje tá se implementando a questão matemática, hoje tá se implementando um algoritmo para definir o grau de precisão, hoje não temos esse grau de precisão. Falo da convergência. Esse exame é altamente confiável, ele se baseia na imutabilidade do cano e da repetição. Se eu pegar um projétil hoje e disparar daqui há 10 anos, vai ser a mesma coisa, vão ter elementos que vão demonstrar a convergência. É como se fosse uma impressão digital. Essa impressão não pode ser replicada (...) No mais, entende o STJ que não é suficiente a mera alegativa da quebra de cadeia de custódia da prova, devendo, necessariamente, ser provado o cabal prejuízo [...] Portanto, o presente laudo tem sua validade confirmada pelo perito responsável, além de ter sua eficácia classificada como 'altamente confiável' onde os elementos que atestam a convergência ficaram demonstrados como compatíveis com os projéteis encontrados no corpo da vítima e a arma do réu [...] Face ao exposto, e considerando que os argumentos da defesa batem nas provas produzidas no âmbito judicial que foram tomadas emprestadas neste caderno processual, entendemos que os argumentos utilizados pelo MP transcritos acima podem e devem ser empregados como resposta aos argumentos da defesa. Doutro bordo, verifica-se que a tese da suposta quebra da cadeia de custódia não merece prosperar, primeiro porque a lei do pacote anticrime somente foi publicada e teve sua vigência em vigor após a ocorrência do fato ora sob apuração. Tem-se ainda o fato de que os atos da administração têm presunção de legitimidade até que se prove o contrário, e a defesa não comprovou que a munição por ela guerreada não saiu do corpo da vítima Adenilton. Em relação à denúncia apresentada quanto a autoria do crime ocorrido defronte ao motel Bora Bora, a Comissão extrairá cópia e encaminhará ao CODIM para as providências julgadas cabíveis no âmbito penal e administrativo. O que se tem em concreto que é a perícia comprovou que a munição retirada do corpo de Adenilton foi a que percorreu o cano da pistola taurus 840, SJU 81997, pertencente ao SD PM LUIÍS MARDÔNIO MORAES DA SILVA, o qual afirmou categoricamente que essa arma jamais saiu de sua posse. Tem-se ainda o fato de que o militar havia recebido a pistola com 30 munições e quando da apreensão da arma constava apenas 27 delas, faltando três, uma das quais encontrada no corpo de Adenilton. Não há registro de justificativa de disparo de arma de fogo, como exige na legislação militar para o policial que efetua disparo com munições earma institucional. Face ao exposto, passou-se a deliberação e julgamento através do voto. VI – DELIBERAÇÃO E JULGAMENTO A Comissão processante após análise das provas contidas nos autos, e voto individual, deliberou que o SD PM LUIÍS MARDÔNIO MORAES DA SILVA: I – É culpado das acusações constantes da portaria inaugural (por unanimidade de votos); II – Está incapaz de permanecer no serviço ativo da PMCE (por maioria de votos); CONSIDERANDO que notadamente os argumentos da Defesa não prosperam, haja vista a harmonia em que se apresentam as provas nos autos. Os testemunhos prestados pela mãe e irmã da vítima Adenilton corroboram como a dinâmica do homicídio ocorreu. Embora não se tenha havido a possibilidade de reconhecimento dos autores pelas testemunhas, uma vez que os criminosos se encontravam usando balaclavas que impossibilitavam a visualização de suas faces, os detalhes prestados demonstram que o grupo que invadiu a casa da vítima agia em ação coordenada e efetiva para a execução de Adenilton. Nesse sentido, a perícia atestou que dois projéteis partiram da pistola acatulada em nome do acusado, um que se encontrava no corpo da vítima e outro no local de crime (fls. 18/29). Por sua vez, a Defesa questionou a referida perícia, que teria ocorrido em desobediência à cadeia de custódia. Verifica-se que o Laudo nº 192856-02/2019B, referente ao exame pericial em arma de fogo, foi emitido em 04/07/2019, porém o regramento da cadeia de custódia foi inserido pela Lei nº 13.964, de 24/12/2019, que entrou em vigor após 30 dias da publicação oficial. Mesmo se considerando os argumentos da Defesa não se encontraram nos autos quaisquer elementos que colocassem em dúvida esta prova, no que se reitera a utilização desta perícia no presente processo disciplinar como prova emprestada. A mencionada prova se mantém válida na Ação Penal nº 0115593-71.2019.8.06.0001, que apura os fatos no âmbito criminal, atualmente em recurso em sentido estrito após sentença de pronúncia em desfavor do acusado. A título de informação, conforme pesquisa pública no e-SAJ da Ação Penal nº 0108342-02.2019.8.06.0001, a qual consta como vítima, Samuel Peixoto de Moraes do fato ocorrido no dia 3/2/2019, em que o Corsa Classic preto encontrado em posse do acusado no dia 4/2/2019 foi utilizado na ação criminosa, houve sentença condenatória em desfavor do SD PM Luís Mardônio Moraes da Silva, com decisão transitada em julgado, com pena de 46 (quarenta e seis) anos, 10 (dez) meses, 15 (quinze) dias e 52 dias multa, em regime inicial fechado. Conforme a Informação nº 527/2022 emitida pela CEPROM/CGD (fl. 98), este último fato, envolvendo a vítima Samuel está sendo apurado por meio de outro Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 190103883-9, em trâmite na CEPREM/CGD; CONSIDERANDO que a Defesa apresentou posicionamento de perito particular divergente acerca das conclusões do Laudo nº 192856-02/2019B realizado pela Perícia Forense do Estado do Ceará, contudo como já motivado pela Comissão Procesante, que corroborou os argumentos positivados pelo Ministério Público no processo em esfera judicial, o que se verificou pela análise dos elementos juntados



aos autos e esclarecimentos do perito responsável, ouvido como testemunha, é que a necessária legalidade quanto à lisura e procedimentos realizados estão presentes na prova produzida, e não há quaisquer indícios que possa ter havido manipulação ou erro nesta prova, não sendo assim suficiente o posicionamento do perito particular para a desconsideração da prova pericial produzida por órgão forense oficial, concluindo que esta é perfeitamente válida para o presente processo. A alegação apresentada de que o acusado não estava no local, uma vez que sua geolocalização apontava para deslocamento em local diferente não é suficiente para o convencimento pleiteado pela Defesa, uma vez que a geolocalização não demonstra o posicionamento do acusado em determinado local e horário, mas tão somente o posicionamento do aparelho eletrônico integrado à rede em determinado local e horário, não determinando quem portava tal aparelho. As declarações prestadas pela esposa do acusado devem ser analisadas em comparação com as demais provas acostadas aos autos, pois ainda que tenha relatado que no dia e horário dos fatos o acusado estava na sua residência e não no local relatado dos fatos, foi ouvida como testemunha não compromissada, em que na condição de cônjuge não se exigiu o compromisso legal de se falar a verdade (art. 206, CPP). A escala de serviço do acusado colacionada aos autos refere que este estava de serviço no dia dos fatos, mas o início do serviço somente ocorreu em horário posterior aos fatos apurados (fl. 183V), não sendo então elemento comprobatório de que não estivesse no local e horário dos fatos apurados. Por fim, em sua defesa, o acusado negou veementemente ser autor de disparos efetuados na vítima Adenilton, o que não coaduna com a prova válida do laudo que atestou que dois projéteis periciados saíram da arma acautelada em nome do acusado, do que se conclui que o acusado foi um dos autores dos disparos que levaram a óbito a vítima Adenilton no dia dos fatos, uma vez que alegou que jamais cedeu sua arma para outra pessoa; CONSIDERANDO que diante de todo o extenso resumo da instrução, bem como da detida análise e fundamentação feita no Relatório Final, que se encontra consonante com as provas dos autos, outra conclusão não se aplica senão acolher-se a sugestão de mérito da trinca processante, com todos os seus fundamentos, que passam a integrar a motivação da presente decisão, na forma do que preconiza o Art. 28-A, §4º, da Lei Complementar nº 98/2011, ou seja, restou a hipótese acusatória delineada na portaria inaugural plenamente demonstrada. Em suma, tendo-se acolhido a sugestão da Comissão Processante, não se faz mais necessário o exame de aspectos fáticos, cabendo, doravante, a análise de questões de direito concernentes à reprimenda disciplinar que o caso reclama; CONSIDERANDO que inicialmente cabe destacar que, no presente Processo Administrativo Disciplinar, a pretensão acusatória deduzida na portaria tem substrato fático que se amolda tanto a tipos penais, como se enquadra em transgressões disciplinares. Não obstante essa projeção do mesmo fato em instâncias punitivas distintas, o processo disciplinar não se presta a apurar crimes propriamente ditos, mas sim averiguar a conduta dos militares diante dos valores, deveres e disciplina de sua Corporação, à luz do regramento legal ao qual estão adstritos, e, consequentemente, sua capacidade moral para permanecer no serviço ativo; CONSIDERANDO que não obstante, no caso sub oculi, as transgressões disciplinares precípua imputadas ao acusado se amoldam, conforme consta na Portaria, ao tipo penal de homicídio qualificado “mediante paga ou promessa de recompensa, ou por outro motivo torpe” e “à traição, de emboscada, ou mediante dissimulação ou outro recurso que dificulte ou torne impossível a defesa do ofendido” (Art. 121, §2º, incs. I e IV do Código Penal Militar) e “promover, constituir, financiar ou integrar, pessoalmente ou por interposta pessoa, organização criminosa” (Art. 2º, §2º, da Lei nº 12.850/13); CONSIDERANDO que por força do disposto na norma de extensão do Art. 12, §1º, I, da Lei nº 13.407/03, são transgressões disciplinares os fatos compreendidos como crime, como se observa pela literalidade do texto legal: “[...] Art. 12. [...] §1º. [...] I - todas as ações ou omissões contrárias à disciplina militar, especificadas no artigo seguinte, inclusive os crimes previstos nos Códigos Penal ou Penal Militar [...]”; CONSIDERANDO que como aqui se apuram transgressões disciplinares e não crimes, o único requisito exigido é que a ação ou omissão apurada contrarie a disciplina militar. Nesse sentido, pertinente a lição de José dos Santos Carvalho Filho ao diferenciar o ilícito administrativo do penal: “[...] São diversos os ilícitos penal, civil e administrativo, o que vai redundar na diversidade também da sua configuração. No Direito Penal, o legislador utilizou o sistema da rígida tipicidade, delineando cada conduta ilícita e a sanção respectiva. O mesmo não sucede no campo disciplinar. Aqui a lei limita-se, como regra, a enumerar os deveres e as obrigações funcionais e, ainda, as sanções, sem, contudo, uni-los de forma discriminada, o que afasta o sistema da rígida tipicidade. Nada impede, todavia, que o legislador estabeleça conduta dotada de tipicidade específica como caracterizadora de ilícito administrativo. Nesse caso, nenhum problema haverá quanto à punibilidade: esta ocorrerá ou não conforme tenha ou não ocorrido a conduta. Mas não é essa a regra do ilícito administrativo, como sucede em relação à ilicitude penal. Esta não admite os denominados tipos abertos, aceitos normalmente na esfera da Administração [...].” (Carvalho Filho, José dos Santos. Manual de direito administrativo – 28. ed. rev., ampl. e atual. até 31-12-2014. – São Paulo: Atlas, 2015. p. 72) (grifou-se); CONSIDERANDO que diante da desnecessidade da tipicidade tal qual na esfera criminal, por força do Art. 12, §1º, da Lei nº 13.407/03, nada obsta que se analise o caso à luz do tipo penal, sem, contudo, que deixe de incidir responsabilização caso reste caracterizada violação a valores e deveres, mesmo que falte algum elemento do tipo criminal; CONSIDERANDO que noutros termos, não necessitamos que todos os dados para a configuração dos tipos penais estejam presentes para que tenha havido violação do estatuto disciplinar imposto aos acusados. A tipicidade é exigida em sua plenitude no campo penal. No âmbito administrativo, para caracterização de uma falta funcional, não se exige tal requisito; CONSIDERANDO que feita essa importante ressalva, e sendo a prova robusta e suficiente para confirmar que o acusado foi autor do homicídio da vítima Adenilton no dia 31/01/2019, tal transgressão denota, por si só, sem qualquer consideração a enquadramentos na esfera penal, um grau de reprovabilidade incompatível com a permanência do SD PM Luís Mardônio Moraes da Silva nas fileiras da PMCE; CONSIDERANDO que, em que pese este processado e sua representante legal tenham empreendido esforço argumentativo tentando construir uma narrativa de que o acusado só se tornou proprietário do veículo Corsa Classic preto após o homicídio da vítima Samuel, embora reconheçam que tais fatos teriam ocorrido no mesmo dia 03/02/2019, e que tenham alegado que a microcomparação balística realizada na arma acautelada em nome do acusado era inválida como prova, tal versão se mostrara dissociada de uma interpretação que conjugue logicamente todo o conjunto probatório colacionado aos autos pela Comissão Processante e pelas motivações apresentadas pela referida trinca de oficiais. Respeitado o devido processo legal, restou plenamente demonstrado que o acusado incorreu, na medida da respectiva culpabilidade, nas transgressões constantes na Portaria inaugural. Relevante salientar, nesse sentido, o disposto no art. 33 do Código Castrense, in verbis: “nas aplicações das sanções disciplinares serão sempre considerados a natureza, a gravidade e os motivos determinantes do fato, os danos causados, a personalidade e os antecedentes do agente, a intensidade do dolo ou o grau da culpa”. Assim, ante o conjunto probatório colhido, infere-se que o comportamento do acusado afetou o decoro policial militar, portanto, no âmbito administrativo, as condutas apresentadas pelo processado extrapolaram os limites da incompatibilidade com a função pública, alcançando a seara da desonra e ferindo o brio da classe, revelando que lhe falta condições morais necessárias ao exercício das funções inerentes ao policial militar. Portanto, presentes a materialidade e autoria transgressiva, estreme de dúvidas, a punição disciplinar capital é medida que se impõe, posto que os elementos colhidos durante a instrução formaram um robusto conjunto probatório, no sentido da comprovação da culpabilidade do acusado da conduta disposta no raio apuratório; CONSIDERANDO que, deste modo, ao contrário do que pontuou a Defesa, o patamar probatório exigido para a condenação foi, com a segurança jurídica e nível de certeza que o caso requer, atingido; CONSIDERANDO que esgotada a análise das questões fáticas e de direito, tendo restando confirmada integralmente a hipótese acusatória em relação ao aconselhado, bem como diante das ponderações da Comissão Processante, que se encontram consonantes com as provas dos autos, outra solução não se aplica senão acolher-se a sugestão de mérito, razão pela qual se entende que o acusado não reúne capacidade moral para permanecer no serviço ativo militar; CONSIDERANDO que tais ilícitos ensejam ao acusado a sanção de Expulsão, nos moldes do Art. 24, pela praticar atos desonrosos e ofensivos ao decoro profissional, conforme previsão da Lei nº 13.407/03, uma vez que a Administração Pública não pode ser tolerante com a execução de homicídio em ação coordenada com grupo armado com o fim de práticas criminosas, em que a vítima Adenilton não teve chance de defesa, posto tal ação denotar além de conduta de natureza desonrosa inaceitável para um agente responsável por garantir a Segurança Pública da sociedade alencarina, também foi atentatório ao Estado, bem como aos Direitos Humanos fundamentais; CONSIDERANDO que a falta funcional objeto da acusação, agora tida por confirmada, atenta ainda contra Polícia Militar, instituição secular pautada na legalidade e na defesa da sociedade mediante a preservação da ordem pública, na qual, ao ingressar, o aconselhado assumiu o compromisso, em caráter solene, de regular suas condutas pelos preceitos da moral, juramento que foi descumprido de modo irreconciliável com a manutenção no cargo; CONSIDERANDO que, sem embargo, a gravidade de fatos como esses exigem uma atuação efetiva do poder disciplinar, resguardando a expectativa social de que a Administração Pública tem compromisso com a atuação proba de seus agentes e não admite condutas ilícitas que violem frontalmente a finalidade originária da Polícia Militar do Ceará e da Administração em sentido amplo. Acresce-se que, além do caráter retributivo, a sanção deve ter um efeito dissuasivo no sentido de contribuir para que novas faltas desta ordem não se repitam, isto é, tenha uma função preventiva na manutenção da disciplina e do pundonor castrense. Em arremate, justifica-se a punição de expulsão ante a aviltante violação dos valores republicanos de atuação conforme a lei e o direito, bem como de padrões éticos exigidos ao militar estadual. Destarte, os atos ilícitos comprovados neste Processo Regular revelam patente incompatibilidade com a função militar estadual, destacando-se a notória natureza desonrosa e atentatória ao Estado e aos Direitos Humanos fundamentais, o que se enquadra no Art. 12, §2º, I, II e III, da Lei nº 13.407/03. Essa natureza desonrosa e a gravidade dos fatos são ainda levados em consideração como circunstância desfavorável ao acusado, segundo o Art. 33 da mesma Lei; CONSIDERANDO que mesmo levando-se em conta os assentamentos funcionais do (fls. 170/173), a gravidade dos fatos por ele praticado não elide a consequência disciplinar ora imposta, isto é, mesmo que se leve em conta os antecedentes do agente, não há como afastar a incidência da sanção demissória. Neste sentido, vide precedente do STJ: “[...] o fato de os servidores terem prestado anos de serviços ao ente público, e de terem bons antecedentes funcionais, não é suficiente para amenizar a pena a eles impostas se praticadas, como no caso, infrações graves a que a lei, expressamente, prevê a aplicação de demissão [...]” (STJ, MS 12.176/DF, Rel. Ministra Maria Thereza de Assis Moura, Terceira Seção, DJe de 08/11/2010); CONSIDERANDO que a presente conclusão está de acordo com o enunciado contido no § 4º do Art. 28-A, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011, in verbis: “[...] O Controlador-Geral de Disciplina após o recebimento do processo profissionalizará a sua decisão. (...) § 4º O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos [...]”; CONSIDERANDO que não se vislumbrou neste processo qualquer óbice ou vício de formalidade, de modo que, por isto, concordo com a pertinente análise feita pela Célula de Processo Regular Militar – CEPREM/CGD (fls. 390/391), com ratificação integral do entendimento da Comissão Processante de que o acusado é culpado das acusações e está incapacitado de permanecer no serviço ativo da PMCE, e pela Coordenação de Disciplina Militar - CODIM/CGD (fls. 392/393), que não identificou nenhuma causa de nulidade no presente Processo Administrativo Disciplinar e homologou o entendimento da Comissão Processante; CONSIDERANDO por tudo exposto, instruído o devido processo legal, respeitando-se a garantia da ampla defesa e do contraditório, e apresentadas as razões de

decidir, diante do cabedal probandi e fático contido nos autos, como medida de direito e justiça pertinente ao caso em apreço, RESOLVO: a) Acatar a sugestão do Relatório Final nº 319/2023 (fls. 343/388), por consequência, **punir** o militar estadual SD PM **LUÍS MARDÔNIO MORAES DA SILVA** – M.F. nº 588.117-1-8, com a **sanção de EXPULSAO**, nos moldes do Art. 24 c/c Art. 33, em face da prática de atos que revelaram incompatibilidade com a função militar estadual, comprovado mediante o presente Processo Regular, haja vista a violação aos valores militares contidos no Art. 7º, VI (lealdade), VII (constância), IX (honra), X (dignidade da pessoa humana), XI (honestidade) e XII (coragem), bem como infringiu os deveres éticos consubstanciados no Art. 8º, VIII (cumprir e fazer cumprir, dentro de suas atribuições legalmente definidas, a Constituição, as leis e as ordens legais das autoridades competentes, exercendo suas atividades com responsabilidade, incutindo este senso em seus subordinados), XIII (ser fiel na vida militar, cumprindo os compromissos relacionados às suas atribuições do agente público), XV (zelar pelo bom nome da Instituição Militar e de seus componentes, aceitando seus valores e cumprindo seus deveres éticos e legais), XVIII (proceder de maneira ilibada na vida pública e particular), XXIII (considerar a verdade, a legalidade e a responsabilidade, como fundamentos de dignidade pessoal) e XXXIII (proteger as pessoas, o patrimônio e o meio ambiente com abnegação e desprendimento pessoal), caracterizando assim, transgressões disciplinares, de acordo com o Art. 12, §1º, incs. II e II, e §2º, incs. I, II e III, c/c no Art. 13, § 1º, incs. XXI (exercer qualquer atividade estranha à Instituição Militar com prejuízo do serviço ou com emprego de meios do Estado ou manter vínculo de qualquer natureza com organização voltada para a prática de atividade tipificada como contravenção ou crime) e LVIII (ferir a hierarquia ou a disciplina, de modo comprometedor para a segurança da sociedade e do Estado), todos da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM); b) Nos termos do Art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/201, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019. Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 29 de abril de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA CGD N°331/2024 O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO o que consta nos autos do procedimento SPU Nº 2400938339; CONSIDERANDO as informações carreadas aos autos, por meio da cópia da Comunicação Interna nº 584/2023, da laura do Coordenador de Inteligência - COINT/CGD, encaminhando o Ofício nº 3733/2023, exarado pelo Secretário da Administração Penitenciária e Ressocialização – SAP, que trata do Relatório Técnico nº 25/2023/CONTRA/COINT/SAP, identificando os Policiais Penais que participaram diretamente da manifestação ocorrida em frente a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará - ALECE, fato ocorrido em 20/09/2023, por volta das 08h:30min., com o tema “FORA MAURO”, ato que teve como objetivo o pedido da saída do atual Secretário da Administração Penitenciária e Ressocialização – SAP, bem como a identificação dos policiais penais que, supostamente, influenciaram por intermédio das redes sociais a adesão da categoria para tal ato; CONSIDERANDO que os responsáveis pelas citadas condutas acima, em tese, foram os Policiais Penais DIEGO AGAPITO DE SOUSA, GEORGIA RAFAELA DE LIMA COSTA VIANA, EDSON NUNES DE LIMA, PEDRO JORGE CASTRO MOURA e FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA RIBEIRO; CONSIDERANDO que a conduta objeto de apuração não preenche, a priori, os pressupostos legais para aplicação de mecanismos tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar, previstos nos arts. 3º e 4º da Lei nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, que estabelece solução consensual no âmbito das atividades desenvolvidas por esta CGD; CONSIDERANDO que se tem como presentes os requisitos para a abertura de Sindicância Administrativa que, sob o crivo do contraditório, apurará suposta irregularidade funcional praticada pelos agentes públicos; CONSIDERANDO que as condutas atribuídas aos servidores, em tese, configuram violação de deveres descritas no Artigo 6º, incisos I, III, X, XI, XII e XVI, bem como, transgressões disciplinares mencionadas no Artigo 9º, incisos VII, XXIII e XXVII, todos da Lei Complementar nº 258/2021. RESOLVE: I) **Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e Baixar a presente portaria** em desfavor dos **POLICIAIS** Penais DIEGO AGAPITO DE SOUSA, matrícula funcional nº 473.421-1-2, GEORGIA RAFAELA DE LIMA COSTA VIANA, matrícula funcional nº 472.953-1-9, EDSON NUNES DE LIMA, matrícula funcional nº 473.444-1-7, PEDRO JORGE CASTRO MOURA, matrícula funcional nº 431.017-5-7 e FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA RIBEIRO, matrícula funcional nº 300.492-1-7, para apurar os fatos narrados em toda a sua extensão administrativa; II) **Designar SINDICANTE, MARTA MARIA CRUZ MENDONÇA**, da Célula de Sindicância Civil, no uso de suas atribuições legais, para instruir o feito, de acordo com a Portaria nº 305/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 03 de maio de 2023; III) Cientificar os acusados e/ou defensor(es) de que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o Art. 34, §2º do Decreto Nº 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA (CGD), em Fortaleza/CE, 30 de abril de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO DA PRESIDÊNCIA N°0081/2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 21,§ 1º, inciso X, da Resolução nº751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), publicado no D.O.E. em 14.12.2022. CONSIDERANDO o disposto no art. 47 da Lei Nº17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019); nosarts. 75, 76, 77, 78 e 79 da Resolução nº698, de 31 de outubro de 2019, publicada no D.O.E. de08.11.2019); nos arts. 4º e 5º da Resolução Nº703, de 12 de março de 2020 (D.O.E. de 24.03.2020); e nos arts 132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). RESOLVE: Art. 1º. Ficam **excluídos dos Programas e Grupos de trabalho**, a partir de31 de março de 2024, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 29 dias do mês de abril de 2024.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA N°0081/2024

MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO DE TRABALHO	Nº DO ATO
37401	ADRIANA CYNTHIA DE MELO BASTOS GOUVEIA	COORDENADOR NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO DISSEMINACAO DA CULTURA DE GOVERNANCA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - TIC	046/2023
34454	ADRIANA FREIRE DE CASTRO AGUIAR	SUPERVISOR NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO IMPLANTACAO DA TRIBUNA POPULAR	019/2023
36951	AGATHA CRESTON GUEDES	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO ESTUDO E FISCALIZACAO DE POLITICAS PUBLICAS NA AREA DE SAUDE	045/2023
7543	AGESILAU SILVA DE CARVALHO FILHO	COORDENADOR NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO SISTEMA DE GESTAO DA QUALIDADE - PROCON	015/2023
20358	ALAN MARCOS DE FREITAS DIAS	SUPERVISOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO PROMOCAO DA IGUALDADE GENERO-RACIAL	029/2023
35117	ALEXANDRE TAVORA DE OLIVEIRA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO IMPLANTACAO DA ESCOLA FORMACAO DE GOVERNANTES	018/2023
35313	ANA CAROLINE PESSOA BORGES	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO CURSOS DE POS-GRADUACAO	032/2023
19899	ANALIA MARIA DE ALBUQUERQUE MELO	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO CIENCIA E INOVACAO	028/2023
11658	ANNA CAROLINA SAMPAIO LEONARDO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO MODERNIZACAO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	242024
23745	BILLY SIPIAO DOS SANTOS NOGUEIRA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO PROMOCAO DE CAPACITACAO E CONSULTORIA	042/2023
12026	BRUNO REGIS MAIA PEREIRA	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	PROGRAMA DE TRABALHO PROMOCAO DA QUALIDADE DE VIDA E ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA PESSOA COM DEFICIENCIA	027/2023
28702	CARLOS ALBERTO RODRIGUES CUSTODIO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO ACOMPANHAMENTO DA IMPLANTACAO DO PLANO ESTRATEGICO NAS AREAS PRIORIZADAS	095-2023
37395	CAROLINE NASCIMENTO DE FREITAS	SECRETARIO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO IMPLANTACAO DA TRIBUNA POPULAR	019/2023
38436	CESAR WAGNER PEREIRA NOBRE	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO SISTEMATIZACAO DO MONITORAMENTO DE ACOES E A VALIDACAO DE RESULTADOS DO ALECE 2030	095-2023

MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO DE TRABALHO	Nº DO ATO
37821	CLAUDIA DE SOUZA AGUIAR	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO PESQUISA E INOVACAO	011/2023
9811	CLAUDIO CESAR SOUZA TERAN	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO CIENCIA E INOVACAO	028/2023
37201	CRISTINA MARIA PINHEIRO CAVALCANTE	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO PRATICAS DE SUSTENTABILIDADE NO LEGISLATIVO	040/2023
29914	DANIELE ALVES DE MELO	COORDENADOR NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO PREVENCAO E COMBATE A VIOLENCIA CONTRA A MULHER	010/2023
39294	DAYANNE INGRID BERNARDO COSTA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO MODERNIZACAO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	242024
33159	EDILSON ALVES MOREIRA	SUPERVISOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO PROMOCAO DA MELHORIA CONTINUA DA QUALIDADE - CONSULTORIA TECNICA LEGISLATIVA	044/2023
8268	EDILSON VERAS COELHO FILHO	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO ACOMPANHAMENTO DA IMPLANTACAO DO PLANO ESTRATEGICO NAS AREAS PRIORIZADAS	095-2023
37881	ERICA RENATA DOS SANTOS DA SILVA	SUPERVISOR NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO EDUCACAO CONTINUADA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - TIC	046/2023
21458	FRANCISCA LIZIANY MEDEIROS DE OLIVEIRA	SUPERVISOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO MONITORAMENTO DE INDICADORES DA QUALIDADE-CONSULTORIA TECNICA LEGISLATIVA	044/2023
37722	FRANCISCA REGILANIA FERREIRA LIMA	SECRETARIO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO QUALIFICACAO DE SERVIDORES, AGENTES PUBLICOS, LIDERANÇAS POLITICAS E CIDADAOS	012/2023
25550	FRANCISCO ANTONIO FONTENELE CAVALCANTI	SECRETARIO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO REVISAO E INTERPRETACAO DOS LIMITES E CONFRONTACOES DOS MUNICIPIOS E DISTRITOS DO ESTADO DO CEARA E LIMITES INTERESTADUAIS	017/2023
19769	FRANCISCO AYDENUS DA COSTA SILVA	COORDENADOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO PROMOCAO DOS DIREITOS DA MULHER	009/2023
33951	FRANCISCO HENOS DE SOUSA SILVA	SECRETARIO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO	045/2023
36239	FRANCISCO JOSE DE SOUZA DA SILVA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO CAMPANHAS EDUCATIVAS E ANTIDISCRIMINATORIAS	030/2023
34932	FRANCISCO OTACILIO DE SOUSA ARAUJO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO OBSERVATORIO DA VIOLENCIA CONTRA A MULHER	030/2023
38906	FRANCISCO SAMPAIO DE QUEIROZ JUNIOR	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO ACOMPANHAMENTO DAS COZINHAS COMUNITARIAS	1542023
33988	FRANCISCO YURI SILVA DE OLIVEIRA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO	045/2023
39013	GERALDA FERREIRA LIMA GLAUBERGIO COELHO DE ARAUJO	SUPERVISOR NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO VEM PARA ALECE	1792023
37511	GUCCI MARTINS FERREIRA GOMES	COORDENADOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO MODERNIZACAO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	242024
23070	GUSTAVO GASPAR DE ABREU	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO SISTEMA DE GESTAO DA QUALIDADE - CONSULTORIA TECNICA LEGISLATIVA	024/2023
28025	HELIO FIGUEREDO LACERDA DE MESQUITA	COORDENADOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO CURSOS LIVRES E EVENTOS	032/2023
33711	IGOR PONTES DE LIMA	SECRETARIO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO PROGRAMA E-DEMOCRACIA	023/2023
8115	IVONETE MENDES TEIXEIRA	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO PROMOCAO DA IGUALDADE GENERO-RACIAL	029/2023
36247	JAIME CANCIO DE ARAUJO NETO	COORDENADOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO SISTEMATIZACAO DE DADOS DE POLITICAS PUBLICAS	047/2023
39369	JESSICA KELLY PIMENTA OLIVEIRA	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO CAMPANHAS EDUCATIVAS E ANTIDISCRIMINATORIAS	030/2023
35400	JOAO CARLOS PATRICIO CRUZ	COORDENADOR NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO IMPLANTACAO DA TRIBUNA POPULAR	019/2023
35776	JOAO VICTOR CARVALHO LEITAO	SUPERVISOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO SISTEMA DE GESTAO DA QUALIDADE - CONSULTORIA TECNICA LEGISLATIVA	024/2023
34906	JOSE ALEXANDRO DO NASCIMENTO SILVA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO MELHORIA DOS CANAIS DE OUVIDORIA	036/2023
37499	JOSE CLEYTON DA SILVA	SUPERVISOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO ACOMPANHAMENTO DAS COZINHAS COMUNITARIAS	1542023
26644	JOSE RENAN FEITOSA	COORDENADOR NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO PROJETO ALCANCE	013/2023
37369	JOSE VINICIUS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	SUPERVISOR NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO ALCANCE ENEM	033/2023
37668	JUCELIA SOUSA DE OLIVEIRA	SUPERVISOR NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO MODERNIZACAO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	242024
39236	KAROLAINA DA SILVA FREITAS VITORIANO	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO MODERNIZACAO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	013/2023
39102	KASSIO MELO VASCONCELOS	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO VEM PARA ALECE	1792023
32830	KAUANA KEULY BESERRA SEVERINO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO ATENDIMENTO VIRTUAL AS PROCURADORIAS DA MULHER NO INTERIOR	030/2023
3940	KELMA BEZERRA DE FIGUEIREDO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO ANALISE DE DADOS REFERENTE A DENUNCIAS	034/2023
29799	LEIRICIA RODRIGUES DA ROCHA	SUPERVISOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO VEM PARA ALECE	1792023
17409	LEONICE HOLANDA ALVES DE MELO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO REVISAO E INTERPRETACAO DOS LIMITES E CONFRONTACOES DOS MUNICIPIOS E DISTRITOS DO ESTADO DO CEARA E LIMITES INTERESTADUAIS	017/2023
29421	LORENA MAGALHAES ANGELO	SECRETARIO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO ANALISE DE DADOS DE CONCILIACOES E ENCAMINHAMENTOS	034/2023
39018	LUCAS NOCRATO SOARES	COORDENADOR NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO VEM PARA ALECE	1792023
31153	LUCAS PRACTIANO PONTES	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO CIENCIA E INOVACAO	028/2023
29849	LUCI DOS SANTOS FELIX POZO JOFRE	COORDENADOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO CONSULTORIA MUNICIPAIS PARA FORMACAO NA AREA LEGISLATIVA	043/2023
31884	MANOEL FRANCISCO RIBEIRO ROSA NETO	COORDENADOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO FOMENTO A FORMACAO E CAPACITACAO DE LIDERANÇAS LOCAIS	038/2023
21396	MARCOS VILINO SOLON DA SILVA	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO ALCANCE ENEM	033/2023
38747	MARIA AILA SOUSA ALVES	SECRETARIO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO ESTUDOS SOBRE POLITICAS E DIRETRIZES ORGANIZACIONAIS DE GOVERNANCA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - TIC	046/2023
38475	MARIA DA CONCEICAO SANTOS MESQUITA	SUPERVISOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO MELHORIA DOS CANAIS DE OUVIDORIA	036/2023
17754	MARIA DA CONSOLACAO BEZERRA FREIRE	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO REVISAO E INTERPRETACAO DOS LIMITES E CONFRONTACOES DOS MUNICIPIOS E DISTRITOS DO ESTADO DO CEARA E LIMITES INTERESTADUAIS	017/2023
38440	MARIA JANAINA SALES DE LIMA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO ACOES PARA ADESÃO AOS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	040/2023



MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO DE TRABALHO	Nº DO ATO
39429	MARIANA OLINDA DE ARAUJO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO PROMOCAO DOS DIREITOS DA MULHER	009/2023
2539	MARTHA CECILIA FREITAS DE LACERDA	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO REVISAO E INTERPRETACAO DOS LIMITES E CONFRONTACOES DOS MUNICIPIOS E DISTRITOS DO ESTADO DO CEARA E LIMITES INTERESTADUAIS	017/2023
39118	MICHAEL DA SILVA	COORDENADOR NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO CAMPANHAS EDUCATIVAS E ANTIDISCRIMINATORIAS	030/2023
32921	MIRELA MOURA OLIVEIRA SIQUEIRA	SUPERVISOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO ACOES PARA ADESAO AOS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	040/2023
22697	NELSON BELEM SANTOS JUNIOR	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO PROGRAMA E-DEMOCRACIA	023/2023
28582	PAMELA DE FREITAS SANTOS	COORDENADOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO APOIO A EGESSAS E APENADAS	029/2023
37884	PAULO CESAR FERREIRA FREITAS	SUPERVISOR NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO PROMOCAO DE DEBATES E MOBILIZACAO SOCIAL	047/2023
29095	PEDRO PAULO SALDANHA NOGUEIRA DE ALMEIDA	COORDENADOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ESTADO DO CEARA	037/2023
38663	RAFAELA FACUNDO GARCIA	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO OBSERVATORIO DO LEGISLATIVO	031/2023
38773	RENATO FEITOSA ALEXANDRINO CIDRAO	COORDENADOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO CURSOS DE EXTENSAO	032/2023
35034	RODRIGO ADERALDO MIRANDA	SUPERVISOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO SISTEMA DE GESTAO DA QUALIDADE - PROCON	015/2023
38891	RONILDA SAMPAIO FONSECA	SUPERVISOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO IMPLANTACAO DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA QUALIDADE - PROCON	035/2023
7560	ROZILENE VIEIRA DE OLIVEIRA	COORDENADOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO ESTUDOS SOBRE POLITICAS E DIRETRIZES ORGANIZACIONAIS DE GOVERNANCA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - TIC	046/2023
38893	SERGINHALDO SILVA DE OLIVEIRA	SECRETARIO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO ACOMPANHAMENTO DAS COZINHAS COMUNITARIAS	1542023
32821	SHIRLEY VIEIRA PINHEIRO	SUPERVISOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO PROMOCAO DE CAPACITACAO E CONSULTORIA	042/2023
29205	SILVANA DE FREITAS FACANHA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO PROGRAMA E-DEMOCRACIA	023/2023
28684	SILVANIA CLAUDIO RODRIGUES	COORDENADOR NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO ACOMPANHAMENTO DAS COZINHAS COMUNITARIAS	1542023
17492	SOLANGE MACHADO BRAGA	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO CIENCIA E INOVACAO	028/2023
35616	THAMARA BRENDA NASCIMENTO	SECRETARIO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO CONCIENTIZACAO DE CONSUMIDORES SOBRE SEUS DIREITOS E GARANTIAS	034/2023
39154	THIAGO FELIX FROTA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO PROJETO ALCANCE	013/2023
20831	VANIA SANTOS DE ANDRADE SOUSA	COORDENADOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO ACOES PARA ADESAO AOS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	040/2023
36916	VICTOR ABREU E LIMA DE ARAUJO	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO CIENCIA E INOVACAO	028/2023
38100	VITORIA DE SOUSA MORAIS RODRIGUES	COORDENADOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO ESTUDOS SOBRE POLITICAS E DIRETRIZES ORGANIZACIONAIS DE GOVERNANCA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - TIC	046/2023

*** * *** *

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 21, § 1º, inciso X, da Resolução nº751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), publicado no D.O.E. em 14.12.2022. RESOLVE exonerar os **SERVIDORES** constantes do Anexo Único deste Ato dos cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos nos arts. 47 e 48 da Lei Nº17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019); e no art. 71 da Resolução nº698, de 31 de outubro de 2019, publicado no D.O.E. de 08.11.2019, a partir de 31 de março de 2024. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2024.

Deputado Evandro Leitão

PRESIDENTE

Deputado Fernando Santana

1º VICE – PRESIDENTE

Deputado David Durand

2º VICE – PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Deputado Danniel Oliveira

1º SECRETÁRIO

Deputada Juliana Lucena

2º SECRETÁRIA

Deputado João Jaime

3º SECRETÁRIO

Deputado Dr. Oscar Rodrigues

4º SECRETÁRIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA MESA DIRETORA

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO
34075	EUGENIO PACELY MACIEL COSTA	ASS TEC IV	AL006	COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
35670	FRANCISCO FERNANDO XAVIER DE CASTRO NETO	ARTICULADOR	AL003	COORDENADORIA DE EVENTOS E CERIMONIAL
34642	JOAO CESAR CORREIA LOPES	ASS TEC III	AL005	COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
21183	JOEL ALYSON CORREIA LIMA	ASS TEC IV	AL006	GABINETE DA PRESIDENCIA
35544	MARIA GRAZIELE RODRIGUES CORDEIRO	COORD ENSINO A DISTANCIA	AL004	ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE - UNIPACE
32234	MATHEUS QUITERIA DE MORAES	ASS TEC IV	AL006	4a SECRETARIA
33995	STEPHANIA RODRIGUES NOBREGA	CURADOR DO MEMORIAL	AL003	MEMORIAL DEPUTADO PONTES NETO
38899	TEODORA MARIA MACEDO DE FREITAS	ASS TEC II	AL004	CENTRAL DE CONTRATACOES
39444	THARGUS DE ALMEIDA PINHO	ASS TEC REPORT RADIO ALECE	AL004	COORDENADORIA DE COMUNICACAO SOCIAL
39432	THAYNA GABRIEL DA SILVA	ASS TEC II	AL004	CENTRAL DE CONTRATACOES
34788	VALESCA GUEDES FONTENELE	ASS PRESIDENCIA UNIPACE	AL004	ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE - UNIPACE
39356	VICTOR MAIA BRASIL	ASS TEC III	AL005	DIRETORIA LEGISLATIVA

*** * *** *

PORTEIRA Nº254/2024 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamentos legais a Resolução nº698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:



NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA-CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DETRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Herlen Alves de Oliveira a837.805.133-15	025.680AG: 645C/C: 1020-0	2º SargentoPM2 ^a CPG	Aracoiaba -CE	29/03 a 31/03/2024	Terrestre	Realizar apoio a presidência da ALECE.	R\$ 240,00	R\$ 720,00
Gleidson Paulino Freires de Barros 639.032.703-00	028.046AG: 3238C/C: 400445-0	2º SargentoPM2 ^a CPG	Aracoiaba -CE	29/03 a 31/03/2024	Terrestre	Realizar apoio a presidência da ALECE.	R\$ 240,00	R\$ 720,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 dias do mês de março de 2024.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA Nº289/2024 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamentos legais a Resolução nº698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA-CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DETRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Daniel de Assis Araújo 595.236.163 - 00	034.242AG:1234C/C.: 540470-3	2º Sargento PM2 ^a CPG	Pecem - CE	08/04 E 09/04/2024	Terrestre	Realizar apoio à presidência da ALECE.	R\$ 240,00	R\$ 480,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA Nº301/2024 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução nº698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117,Lei 14.133/2021. RESOLVE: Designar a servidora, **VALÉRIA SOARES CAVALCANTE COLARES** matrícula nº000.234, para atuar como gestora do Convênio nº28/2024, firmado com a CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS, cujo objeto é estabelecer mecanismos de atuação conjunta e integrada, para a manutenção do funcionamento do Núcleo de Atendimento ao Consumidor do PROCON-ASSEMBLEIA nas dependências da CÂMARA para realizar atendimento de demandas relativas ao Direito do Consumidor, com base nos procedimentos internos da ASSEMBLEIA e da CÂMARA, buscando-se alcançar uma composição amigável entre as partes. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de maio de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº316/2024 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamentos legais a Resolução nº698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA-CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DETRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Francisco Nemésio Santos Gomes 526.814.592 - 49	032.037AG: 747C/C.:26701-5	Cabo PM2 ^a CPG	Sobral - CE	14/04 a 15/04/2024	Terrestre	Realizar apoio à presidência da ALECE.	R\$ 222,00	R\$ 444,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 12 dia do mês de abril de 2024.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA Nº330/2024 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legal a Resolução nº698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA-CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DETRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Cecília Paiva Sousa 019.374.883 - 57	033.938AG: 0607C/C.: 0030212-0	Assessor TécnicoGT AL 004	CAUCAIA - CE	19/04/2024	Terrestre	Participar de reunião com a comunidade Esperança de um Lar.	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº331/2024 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legal a Resolução nº698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA-CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Cecília Paiva Sousa 019.374.883 - 57	033.938AG: 0607C/C.: 0030212-0	Assessor TécnicoGT AL 004	Tabuleiro do Norte - CE	16/04 a 17/04/2024	Terrestre	Participar de audiência pública do Sítio Baixa de Juazeiro.	R\$ 240,00	R\$ 480,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº333/2024 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução nº698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117, Lei 14.133/2021. RESOLVE: Designar a servidora, **VALÉRIA SOARES CAVALCANTE COLARES** matrícula nº000.234, para atuar como gestora do Convênio nº27/2024, firmado com a CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA, cujo objeto é estabelecer mecanismos de atuação conjunta e integrada, para a manutenção do funcionamento do Núcleo de Atendimento ao Consumidor do PROCON-ASSEMBLEIA nas dependências da CAMARA para realizar atendimento de demandas relativas ao Direito do Consumidor, com base nos procedimentos internos da ASSEMBLEIA e da CÂMARA, buscando-se alcançar uma composição amigável entre as partes. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de maio de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***



PORATARIA Nº334/2024 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução nº698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117,Lei 14.133/2021. RESOLVE: Designar a servidora, **VALÉRIA SOARES CAVALCANTE COLARES** matrícula nº000.234, para atuar como gestora do Convênio nº29/2024, firmado com a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, cujo objeto é estabelecer mecanismos de atuação conjunta e integrada, para a manutenção do funcionamento do Núcleo de Atendimento ao Consumidor do PROCON-ASSEMBLEIA nas dependências da CÂMARA para realizar atendimento de demandas relativas ao Direito do Consumidor, com base nos procedimentos internos da ASSEMBLEIA e da CÂMARA, buscando-se alcançar uma composição amigável entre as partes. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de maio de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORATARIA Nº348/2024 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Anne Gabriely Fernandes Tavares 029.382.233-66	039.242AG: 0607C/C: 45824-4	Assessor Técnico Nível IIIFNC 08	Maracanaú - CE	20/04/2024	Terrestre	Participar de Palestra.	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 19 dias do mês de abril de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORATARIA Nº349/2024 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Antonio Erlito Rabelo Junior 69.887.273-23	039.522AG: 7737C/C:80351-0	Assessor TécnicoNível IIIFNC 10	Maracanaú - CE	20/04/2023	Terrestre	Participar de Palestra.	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 19 dias do mês de abril de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORATARIA Nº350/2024 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Elaine Cristina Silva do Nascimento 035.304.283-88	036.821AG: 0607C/C: 038.712-6	Assessor TécnicoIII FNC 09	Maracanaú - CE	20/04/2024	Terrestre	Participar de Palestra.	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 19 dias do mês de abril de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORATARIA Nº360/2024 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Péricles Martins Moreira 034.337.333-50	035.308AG: 0621- 1C/C; 0018609-0	AssessorTécnicoGT - AL - 04	CRATO - CE,(Distrito baixão das Palmeiras)	23/04 A 26/04/2024	Terrestre	Participar de reunião com a procuradoria geral do estado do Ceará e comunidade Baixão das Palmeiras sobre entrega de laudos.	R\$ 240,00	R\$ 960,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORATARIA Nº362/2024 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Antônio Erlito Rabelo Junior 609.887.273-23	039.522AG: 7737C/C:80351-0	Assessor TécnicoNível IIIFNC 10	Maracanaú - CE	23/04/2024	Terrestre	Participar de Palestra	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***



PORTEARIA Nº408/2024 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução nº698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117,Lei 14.133/2021. RESOLVE: Designar a servidora, **LÍDIA ANDRADE LOURINHO** matrícula nº016.863, para atuar como gestora do Convênio nº30/2024, firmado com a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, cujo objeto é promoção de programas e projetos de assistência científica e pesquisa tecnológica, cursos de formação de pessoal, cursos de Pós-Graduação, treinamento e desenvolvimento em áreas de interesse mútuo, divulgação técnico-científica, intercâmbio cultural e serviços de consultoria. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de maio de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTEARIA Nº425/2024 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Anexo II da Resolução nº698, de 08 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta no Resultado de Exame Pericial da Coordenadoria de Perícia Médica – COPEM, datado de 07 de maio de 2024. RESOLVE CONCEDER à servidora, **CLAUDIA SARAIVA DE SOUZA**, matrícula nº000463, nos termos dos arts. 80, inciso I e 88, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), **60 (sessenta) dias de licença** para tratamento de saúde, a partir de 24/02/2024 até 23/04/2024. DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°28/2024 **PREGÃO ELETRÔNICO N°189/2023**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de copos descartáveis**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº189/2023 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº13065/2023. **VIGÊNCIA:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. **FUNDAMENTAÇÃO:** No Edital de Pregão Eletrônico Nº189/2023 e seus anexos. Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento do objeto. Ato Normativo da ALECE nº327/2023, de 31 de março de 2023. Nos termos do Decreto Estadual nº35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações, aplicado subsidiariamente no que couber. ITEM 03 - Copos descartáveis para café em plásticos termoformados, fabricados com resina termoplástica de polipropileno (PP), na cor branca leitosa, reforçados com frisos laterais, com capacidade aproximada para 50ml, com as referências indicativas em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével na parte inferior da base. O material deverá atender ao que dispõe a NBR 14.865.2/2021. Embalagem: caixa original do fabricante, contendo 50(cinquenta) centos de copos, acondicionados em mangas plásticas (100 copos por manga), devendo a caixa da embalagem e as mangas plásticas terem identificações impressas de padrão ABNT, capacidade total, quantidade e peso mínimo de cada copo e conformidade com a Norma de Qualidade NBR-14.865. Exclusivo para ME/EPP. QUANTIDADE: 3.000; UNIDADE: Pacotes de 100 unidades; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,09. ITEM 02 - Idem ao Item 1 – Cota reservada para ME/EPP em 25% QUANTIDADE: 5.000; UNIDADE: Pacotes de 100 unidades ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,55. **RATIFICAÇÃO:** Sávia Maria de Queiroz Magalhães - Diretora Geral, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (CNPJ/MF nº06.750.525/0001-20) e a empresa: **BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº26.230.868/0001-71, representada pela Sra. Maria Zulene Pereira Lima. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de maio de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°29/2024

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, sediada à Av. Desembargador Moreira nº2807 - Dionísio Torres, CEP 60.170-002, CNPJ sob nº. 06.750.525/0001-20, neste ato representada por seu Presidente, DEPUTADO EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO, no uso da competência prevista no Inciso XI do art. 21, da Resolução nº751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), com a interveniência, do PROGRAMA E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON ASSEMBLEIA, representado por seu Presidente, DEPUTADO GUILHERME SAMPAIO LANDIM, na forma do Parágrafo único do art. 10, da Resolução nº698, de 31/10/2019 (D.O.E. de 08/11/2019); e a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, com sede e foro jurídico na cidade de ITAPIPOCA - Ceará, Rua Frei Cassiano, nº750 – Boa Vista, CEP: 62.508-370, inscrita no CNPJ: Nº01.878.848/0001-80, representada por seu Presidente, VEREADOR FRANCISCO ALBERTO SOARES DA MOTA. **OBJETO:** O presente Acordo tem como objetivo a **estabelecer mecanismos de atuação conjunta e integrada**, para a manutenção do funcionamento do Núcleo de Atendimento ao Consumidor do PROCON-ASSEMBLEIA nas dependências da CÂMARA para realizar atendimento de demandas relativas ao Direito do Consumidor, com base nos procedimentos internos da ASSEMBLEIA e da CÂMARA, buscando-se alcançar uma composição amigável entre as partes. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente acordo é firmado, com fundamento na Lei Federal nº14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores e, ainda, com base nos regulamentos internos das partes envolvidas. **VIGÊNCIA:** O presente acordo terá vigência por dois anos contados da data da publicação. **SIGNATÁRIOS:** Deputado Evandro Sá Barreto Leitão, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e o Deputado GUILHERME SAMPAIO LANDIM pelo PROCON, e o Sr. Vereador FRANCISCO ALBERTO SOARES DA MOTA, pela CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de maio de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°30/2024

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, sediada à Av. Desembargador Moreira nº2807 - Dionísio Torres, CEP 60.170-002, CNPJ sob nº. 06.750.525/0001-20, neste ato representada por seu Presidente, DEPUTADO EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO, com interveniência da ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE, órgão integrante da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, regulada pela Resolução n 698, de 08/11/2019, com endereço à Rua Barbosa de Freitas, 2674, Aldeota, Fortaleza - Ce, CEP 60.170-021, doravante denominada UNIPACE. Representada, neste ato, por sua Presidente Deputada Estadual GABRIELLA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR e a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, sediada na Av. Jonas Alves Barbosa, nº25 - Antônio Miguel - CEP: 61.881-128, CNPJ: 41.545.112/0001-05, representada por seu Presidente, EDISIO NOVAIS DE LIMA, com interveniência da ESCOLA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, representada, neste ato, por sua Diretora, PATRICIO FRANCO DA SILVA. **OBJETO:** O presente Acordo tem como objetivo o **estabelecimento de parceria entre os participes**, visando a consecução de seus objetivos sociais em regime de cooperação mútua a partir de interesses reciprocos identificados, bem como para a promoção de programas e projetos de assistência científica e pesquisa tecnológica, cursos de formação pessoal, cursos de PÓS - Graduação, treinamento e desenvolvimento em áreas de interesse mútuo, divulgação técnico-científica, intercâmbio cultural e serviços de consultoria, dentre outras questões que se afigurem conveniente ao longo da relação jurídica ora estabelecido. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente acordo se fundamenta nas disposições da Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações, bem como nas normas legais vigentes, no que couber, sem qualquer caráter oneroso. **VIGÊNCIA:** O presente acordo terá vigência de 02 de maio de 2024 a 01 de maio de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Deputado Evandro Sá Barreto Leitão, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e a Deputada GABRIELLA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR pela UNIPACE, e o Sr. EDISIO NOVAIS DE LIMA pela Câmara de ITAITINGA e pela ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL a Sra. PATRICIA FRANCO DA SILVA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de maio de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO NÚMERO 80/2021

ESPÉCIE: ADITIVO Nº5 AO CONTRATO Nº80/2021; **CONTRATANTE:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com CNPJ Nº06.750.525/0001-20; **ENDERECO:** Av. Desembargador Moreira, nº2807; **CONTRATADA:** empresa **FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº15.792.363/0001-84, situada à Rua Pinho Pessoa, 1019, Joaquim Távora, CEP 60135-170, Fortaleza/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Processo Administrativo nº01124/2024, autuado em 21 de fevereiro de 2024, e no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei nº8.666/93 e suas atualizações posteriores. **FORO:** Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o **restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro** em razão do repasse decorrente do



novo dissídio coletivo da categoria profissional. VALOR: R\$ 2.070.645,44 (dois milhões, setenta mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). DA VIGÊNCIA: De 03 de maio de 2024 a 20 de outubro de 2024.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01000000.002.01.01.122.421.20127.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.34.03.2.1.0000.E0000. DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alterados ou modificados; DATA DE ASSINATURA: 03 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: Sávia Maria de Queiroz Magalhães, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e a Sra .Marília Lopes Cruz Rolim, pela empresa FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de maio de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº27/2024

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, sediada à Av. Desembargador Moreira nº2807 - Dionísio Torres, CEP 60.170-002, CNPJ sob nº. 06.750.525/0001-20, neste ato representada por seu Presidente, DEPUTADO EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO, no uso da competência prevista no Inciso XI do art. 21, da Resolução nº751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), com a interveniência, do PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR- PROCON ASSEMBLEIA, representado por seu Presidente, DEPUTADO GUILHERME SAMPAIO LANDIM, na forma do Parágrafo único do art. 10, da Resolução nº698, de 31/10/2019 (D.O.E. de 08/11/2019); e a CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA, sediada na cidade de Amontada - Ceará, Rua Dona Maria Belo nº1311 – Centro, CEP: 62.540-000, inscrita no CNPJ: Nº06.582.555/0001-75. representada por seu Presidente, Vereador PAULO BERG MELGAÇO. OBJETO: O presente Acordo tem como objetivo a **estabelecer mecanismos de atuação conjunta e integrada**, para a manutenção do funcionamento do Núcleo de Atendimento ao Consumidor do PROCON-ASSEMBLEIA nas dependências da CÂMARA para realizar atendimento de demandas relativas ao Direito do Consumidor, com base nos procedimentos internos da ASSEMBLEIA e da CÂMARA, buscando-se alcançar uma composição amigável entre as partes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente acordo é firmado, com fundamento na Lei Federal nº14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores e, ainda, com base nos regulamentos internos das partes envolvidas. VIGÊNCIA: O presente acordo terá vigência por dois anos contados da data da publicação. SIGNATÁRIOS: Deputado Evandro Sá Barreto Leitão, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e o Deputado GUILHERME SAMPAIO LANDIM pelo PROCON, e o Sr. Vereador PAULO BERG MELGAÇO, pela CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de maio de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº28/2024

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, sediada à Av. Desembargador Moreira nº2807 - Dionísio Torres, CEP 60.170-002, CNPJ sob nº. 06.750.525/0001-20, neste ato representada por seu Presidente, DEPUTADO EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO, no uso da competência prevista no Inciso XI do art. 21, da Resolução nº751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), com a interveniência, do PROGRAMA E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON ASSEMBLEIA, representado por seu Presidente, DEPUTADO GUILHERME SAMPAIO LANDIM, na forma do Parágrafo único do art. 10, da Resolução nº698, de 31/10/2019 (D.O.E. de 08/11/2019); e a CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS, com sede e foro jurídico na cidade de PACAJUS - Ceará, Rua Raimundo Costa, nº553 – Centro, CEP: 62.870-000, inscrita no CNPJ: Nº01.349.741/0001-45. representada por sua Presidente, Vereadora CRISTINA JOANA DE ALMEIDA ROCHA. OBJETO: O presente Acordo tem como objetivo a **estabelecer mecanismos de atuação conjunta e integrada**, para a manutenção do funcionamento do Núcleo de Atendimento ao Consumidor do PROCON-ASSEMBLEIA nas dependências da CÂMARA para realizar atendimento de demandas relativas ao Direito do Consumidor, com base nos procedimentos internos da ASSEMBLEIA e da CÂMARA, buscando-se alcançar uma composição amigável entre as partes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente acordo é firmado, com fundamento na Lei Federal nº14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores e, ainda, com base nos regulamentos internos das partes envolvidas. VIGÊNCIA: O presente acordo terá vigência por dois anos contados da data da publicação. SIGNATÁRIOS: Deputado Evandro Sá Barreto Leitão, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e o Deputado GUILHERME SAMPAIO LANDIM pelo PROCON, e a Sra. Vereadora CRISTINA JOANA DE ALMEIDA ROCHA. pela CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de maio de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EDITAL Nº38/2024

PROCESSO Nº03243/2024 OBJETO: **contratação do instrutor BRUNO DE OLIVEIRA SALES MOTA**, a fim de ministrar a disciplina “Gestão pedagógica e sua repercussão na melhoria da aprendizagem de estudantes e professores”, que integra o Projeto “Formação de Gestores Escolares para a Promoção da Aprendizagem”, realizado pela UNIPACE – Escola Superior do Parlamento Cearense, integrante desta Assembleia Legislativa. JUSTIFICATIVA: Com o objetivo de proporcionar a capacitação de gestores escolares no que tange a práticas e estratégias de aprimoramento da gestão administrativa e pedagógica das escolas, a UNIPACE - Escola Superior do Parlamento Cearense promove o Projeto “Formação de Gestores Escolares para a Promoção da Aprendizagem”, a ser realizado nos municípios de Tauá, Parambu e Cedro, possibilitando que os gestores repensem seu trabalho junto aos professores, às crianças, às famílias e aos demais profissionais que fazem parte da comunidade escolar. VALOR: R\$ 12.301,80. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01000000.001.01.01.031.4 36.20882.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.36.03.2.1.0000.E0000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021. CONTRATADA: **BRUNO DE OLIVEIRA SALES MOTA**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A escolha do instrutor BRUNO DE OLIVEIRA SALES MOTA deve-se ao seu notório saber e experiência na área de abrangência dos temas da disciplina ora solicitada, conforme se depreende do seu currículo profissional. Vale ressaltar que o referido instrutor é Mestre em Educação pela Universidade Estadual do Ceará (UECE), conforme documentação em anexo, bem como demonstra profundo conhecimento e experiência no tema, tendo em vista apresentar Especialização em Psicologia e o Desenvolvimento Infantil e em Educação Inclusiva, bem como por sua formação complementar decorrente de cursos relacionados à área educacional. HOMOLOGAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação, emitido pela Ilustrada Central de Contratações desta Casa Legislativa, bem como considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo, HOMOLOGO, conforme o art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação do instrutor BRUNO DE OLIVEIRA SALES MOTA, a fim de ministrar a disciplina “Gestão pedagógica e sua repercussão na melhoria da aprendizagem de estudantes e professores”, que integra o Projeto “Formação de Gestores Escolares para a Promoção da Aprendizagem”, voltado para gestores escolares, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021. DATA ASSINATURA: 06/05/2024. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de maio de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO **PROCESSO Nº11214/2023**

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições, que lhe confere a Resolução nº698/2019, art.20, de 31 de outubro de 2019, e o ato da mesa Diretora publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de março de 2023, e, considerando o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº167/2023, Processo nº11214/2023, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTROLE DE PRAGAS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DESTA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E SEUS ANEXOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR, conforme o que se encontra previsto no inciso VI, do artigo 43, da Lei nº8.666/93, em favor da empresa **4K DEDETIZAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº19.797.332/0001-77, com sede na Rua Artur Vieira Lima, nº38, bairro Centro, CEP 56.460-000, Petrolina-PE, no que diz respeito ao Lote único, no valor global de R\$ 32.904,23 (trinta e dois mil novecentos e quatro reais e vinte e três centavos) para que produza os efeitos legais e jurídicos. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 06 de maio de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL



OUTROS

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE ACARAPE – AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO – CONCORRÊNCIA Nº 0307.03/2023. O PRESIDENTE DA CPL DE ACARAPE TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PARA A LICITAÇÃO ACIMA REFERIDA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MODELO CUJO ATENDA AOS REQUISITOS PROINFÂNCIA (PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRIADO PELO GOVERNO FEDERAL MEC E FNDE), SEGUNDO O PROJETO EM ANEXO DESTE PROCESSO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DE ACARAPE/CE. DECLARA DESCLASSIFICADA: PLATAFORMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 10.736.137/0001-62, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 3.717.979,85 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS); **MOTIVO:** APRESENTOU ORÇAMENTO INCOMPLETO, FALTANDO A TABELA DE BDI E ENCARGOS SOCIAIS. VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 09.042.893/0001-02, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 3.230.365,05 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS); **MOTIVO:** A EMPRESA EM QUESTÃO APRESENTOU A PROPOSTA REFERENTE AO ORÇAMENTO ERRADO (UTILIZOU A ATUALIZAÇÃO 05 DO FNDE, ONDE A CORRETA SERIA A ATUALIZAÇÃO 06). 2Y CONSULTORIA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES, CNPJ Nº 27.717.419/0001-15, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 3.172.502,14 (TRÊS MILHÕES, CENTO E SETENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS); **MOTIVO:** A EMPRESA EM QUESTÃO APRESENTOU A PROPOSTA REFERENTE AO ORÇAMENTO ERRADO (UTILIZOU A ATUALIZAÇÃO 05 DO FNDE, ONDE A CORRETA SERIA A ATUALIZAÇÃO 06). ECOTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 39.925.178/0001-89, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 3.438.985,04 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS); **MOTIVO:** APRESENTOU PROPOSTA DE PREÇO SEM ASSINATURA. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 63.551.378/0001-01, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 3.721.465,67 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E Vinte E UM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS); **MOTIVO:** APRESENTOU PROPOSTA DE PREÇO INCOMPLETA, FALTANDO DOS ITENS 1.0 AO ITEM 45.4. CONSTRUTORA BEIJÀ-FLOR LTDA, CNPJ Nº 09.586.891/0001-84, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 3.548.252,80 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS); **MOTIVO:** A EMPRESA EM QUESTÃO APRESENTOU A PROPOSTA REFERENTE AO ORÇAMENTO ERRADO (UTILIZOU A ATUALIZAÇÃO 05 DO FNDE, ONDE A CORRETA SERIA A ATUALIZAÇÃO 06). H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº 08.250.245/0001-89, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 3.573.077,86 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS); **MOTIVO:** A EMPRESA EM QUESTÃO APRESENTOU A PROPOSTA REFERENTE AO ORÇAMENTO ERRADO (UTILIZOU A ATUALIZAÇÃO 05 DO FNDE, ONDE A CORRETA SERIA A ATUALIZAÇÃO 06). DECLARA CLASSIFICADAS: CONSTRUTORA VIPON EIRELI, CNPJ Nº 34.631.462/0001-29; L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 21.541.555/0001-10; MONTE SÍÃO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 09.423.269/0001-55; QUANTUM COMERCIAL & TÉCNICA LTDA, CNPJ Nº 33.650.363/0001-21; WERCON CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA ME, CNPJ Nº 14.781.255/0001-43; FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 36.783.315/0001-08; J E MARTINS DA SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ Nº 42.305.921/0001-02. DECLARA VENCEDORA: J E MARTINS DA SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ Nº 42.305.921/0001-02, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 3.294.566,30 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS). FICANDO DISPONÍVEIS VISTAS AO PROCESSO E ABERTO O PRAZO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS REFERENTE À DECISÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTAS. ACARAPE/CE, 08 DE MAIO DE 2024. FRANCISCO TORRES DE MOURA. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR-SÁ – RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2112.02/23-TP. O MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 244/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS NA **TOMADA DE PREÇOS Nº 2112.02/23-TP**, QUE APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS EMPRESAS HABILITADA(S) NA TOMADA DE PREÇOS EM EPIGRAFE, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRACA DA MATRIZ NO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE, CONFORME MAP N 5785 E PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA**, E CONSIDERANDO AINDA, O RELATÓRIO TÉCNICO DE ENGENHARIA, QUE JULGOU DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS EMPRESAS: **FAL COMERCIO E SERVIÇOS; NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI E LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, POR NÃO PREENCHEREM OS REQUISITOS DO EDITAL, CONFORME MOTIVOS CONSTANTES EM ATA. A ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO DO CERTAME EM REFERÊNCIA, COM AS RAZÕES QUE MOTIVARAM O POSICIONAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, PARA CONSULTA, NA AV. ESTANISLAU JULIÃO, S/N, CENTRO – SENADOR SÁ-CE, BEM COMO NO SÍTIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ. SENDO AS EMPRESAS **CONSTRUPLAN CONSTRUÇÕES LTDA; R S M PESSOA LTDA; ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP; CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA; ITAPAJÉ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; ACL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS-ME; TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CONSTRUTORA E SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA; PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA; CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; RAMILOS CONSTRUÇÕES LTDA; L B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; J R A CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA; MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; PVR CAETANO LTDA; DELMAR CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP; MODULAR ENGENHARIA EIRELI**, DECLARADAS CLASSIFICADAS POR CUMPRIREM TODOS OS CRITÉRIOS E EXIGÊNCIAS DEFINIDOS NO EDITAL. ISTO POSTO, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARA VENCEDORA A EMPRESA **ACL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS-ME**, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 485.526,21 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E Vinte E SEIS REAIS E Vinte E Um CENTAVOS) POR APRESENTAR A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA E CUMPRIR TODOS OS CRITÉRIOS E EXIGÊNCIAS DEFINIDOS NO EDITAL. OS INTERESSADOS, QUERENDO, TERÃO VISTA DOS AUTOS. FICA, PORTANTO, ABERTO O PRAZO RECURAL PREVISTO NO ARTIGO 109, INCISO I, ALÍNEA “B” DA LEI DE LICITAÇÕES. SENADOR SÁ/CE, 09 DE MAIO DE 2024. RAFAEL CASTELO BRANCO XIMENES - PRESIDENTE DA CPL

*** *** ***

VENTOBRASIL EMPREENDIMENTO TURÍSTICO LTDA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

PAWEL TADEUSZ ZABOROWSKI, sócio majoritário com 90% (noventa por cento) do capital social integralizado da VENTOBRASIL EMPREENDIMENTO TURÍSTICO LTDA, estabelecida na Rua Ormezinda Sampaião, 240, Centro – Paracuru - CE, CEP: 62.680-000 registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE 23201129280 em 05/01/2007, inscrita no CNPJ/MF 08.568.899/0001-55.,com a capacidade conferida pelo art.º 1.073, inciso I, do Código Civil e cláusula 12a, § 2º do Contrato Social da sociedade empresária, convoca todos os sócios da sociedade empresária VENTOBRASIL EMPREENDIMENTO TURÍSTICO LTDA, para a Assembleia Geral Ordinária, cumprindo as formalidades legais dispostas no art. 1.152, § 3º do Código Civil, que será realizada na data de 17 de maio de 2024, às 11h00 (onze horas) no endereço Rua Ormezinda Sampaião, 240, Centro – Paracuru - CE, CEP: 62.680-000 ,sede da empresa, com o intuito de discutir a seguinte ordem do dia:

- 1 – Análise e aprovação de contas do exercício do ano de 2023;
 - 2 – Deliberação sobre distribuição de lucros;
 - 3 – Substituição do administrador;
 - 4 – Correção do regime de bens do casamento da sócia LARISSE CRISTINE ROCHA NERI, conforme certidão de casamento, para separação total de bens;
 - 5 - Outros assuntos de interesse da sociedade limitada.
- Se na primeira chamada, às 11h00 (onze horas) não for contabilizado o número mínimo de participantes, será realizada uma nova chamada, após decorridos uma hora e trinta minutos do horário marcado para seu início, ou seja, às 12h30 (doze horas e trinta minutos), onde a Assembleia Geral se instaura com qualquer número de participantes.
- Os sócios que não puderem comparecer na data e horário marcados, poderão nomear procuradores, devidamente firmados em Cartório, para representá-los, inclusive, dando-lhes poder para votar em seu nome.
- Contando com a presença e participação de todos os associados, subscreve-se este presente edital de convocação.

Paracuru, 03 de maio de 2024

PAWEL TADEUSZ ZABOROWSKI – sócio majoritário da
VENTOBRASIL EMPREENDIMENTO TURÍSTICO LTDA

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. Pregão Eletrônico nº 001/2023-PERP. **Contratantes:** Procuradoria Geral do Município, Fundação de Geração de Emprego e Renda e Habitação Popular, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, Autarquia Municipal do Meio Ambiente, Secretaria de Planejamento e Finanças, Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural. Extrato do 1º Termo de Aditivo aos contratos resultantes do Pregão Eletrônico nº 001/2023-PERP: N° 001/2023-01PGM; N° 001/2023-05SEDUMASP; N° 001/2023-07AMMA; N° 001/2023-09SME; N° 001/2023-06GAB; N° 001/2023-10SEAD; N° 001/2023-11SEPLAF; 001/2023-12SAFDR. **Contratada:** 7Serv Gestão de Benefícios Eireli, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Evandro de Souza Júnior. **Objeto:** Registro de preços visando futura e eventual contratação de serviço de fornecimento de equipamentos e hardwares, instalação, e manutenção de plataforma integrada de suporte operacional para telemetria e controle externo de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS/EDGE, gerenciamento e controle informatizado da frota, com uso de tecnologia QR CODE ou sensor de aproximação, como meio de intermediação do pagamento para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e diesel), bem como de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e borracharia, em rede de estabelecimentos credenciados da contratada, junto às unidades administrativas do Município de Quixadá/CE. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses - **Assinam pelas contratantes:** Nilo Lopes da Costa Neto, Eduardo Kelton Dantas, Alysson Jair Nogueira Ribeiro, Carlos Arthur Nogueira de Medeiros, Francisca Lusimara Sousa Lopes, Veruzia Jardim de Queiroz, Lorena Gonçalves Holanda Amorim, Roberta Glycia de Sá Felix, José Erismá Nobre da Silveira Filho, Francisco Fausto Nobre Fernandes. **Data da assinatura dos aditivos:** 08, 15, 16, 23, 24, 26 de fevereiro, 08 de março e 04 de abril de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ – AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO N.º 2024.04.08.02 AO CONTRATO N.º 2022.04.08.02 DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2022.03.30.01, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E GESTÃO FISCAL, OBJETIVANDO ATENDER A LRF, TCE-CE E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, DESTE MUNICÍPIO. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: INFOCONT - ASSESSORIA CONTABIL MUNICIPAL LTDA. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO DE 12 (DOSE) MESES. PORTANTO, TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 10 DE ABRIL DE 2024 ATÉ 10 DE ABRIL DE 2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO O ART.57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINA PELA CONTRATADA: ARTHUR ANDRÉ PINHEIRO DE SOUSA. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA JOELIA CORREIA MARTINS. CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 08 DE MAIO DE 2024. MARIA JOELIA CORREIA MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ – AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO N.º 2024.04.08.03 AO CONTRATO N.º 2022.04.08.04 DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2022.03.30.01, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E GESTÃO FISCAL, OBJETIVANDO ATENDER A LRF, TCE-CE E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, DESTE MUNICÍPIO. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS. CONTRATADA: INFOCONT - ASSESSORIA CONTABIL MUNICIPAL LTDA. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO DE 12 (DOSE) MESES. PORTANTO, TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 10 DE ABRIL DE 2024 ATÉ 10 DE ABRIL DE 2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO O ART.57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINA PELA CONTRATADA: ARTHUR ANDRÉ PINHEIRO DE SOUSA. ASSINA PELA CONTRATANTE: RICARDO SANTOS BARROS. CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 08 DE MAIO DE 2024.



*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ – AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO N.º 2024.04.08.04 AO CONTRATO N.º 2022.04.08.01 AO CONTRATO N.º 2022.04.08.03 DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2022.03.30.01, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E GESTÃO FISCAL, OBJETIVANDO ATENDER A LRF, TCE-CE E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, DESTE MUNICÍPIO. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: INFOCONT - ASSESSORIA CONTABIL MUNICIPAL LTDA. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO DE 12 (DOSE) MESES. PORTANTO, TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 10 DE ABRIL DE 2024 ATÉ 09 DE ABRIL DE 2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO O ART.57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINA PELA CONTRATADA: ARTHUR ANDRÉ PINHEIRO DE SOUSA. ASSINA PELA CONTRATANTE: MAYSA KELLY LEITE DE LAVOR. CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 08 DE MAIO DE 2024. MAYSA KELLY LEITE DE LAVOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ – AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO N.º 2024.04.08.01 AO CONTRATO N.º 2022.04.08.03 DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2022.03.30.01, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E GESTÃO FISCAL, OBJETIVANDO ATENDER A LRF, TCE-CE E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, DESTE MUNICÍPIO. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: INFOCONT - ASSESSORIA CONTABIL MUNICIPAL LTDA. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO DE 12 (DOSE) MESES. PORTANTO, TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 10 DE ABRIL DE 2024 ATÉ 10 DE ABRIL DE 2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO O ART.57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINA PELA CONTRATADA: ARTHUR ANDRÉ PINHEIRO DE SOUSA. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA ZÉLIA FEITOSA. CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 08 DE MAIO DE 2024. MARIA ZÉLIA FEITOSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIUBA - AVISO DE PROSSEGUIMENTO - ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS N.º 09.001/2024-TP. A Presidente e Pregoeira da CCLP do Município de GUAIUBA – CE, torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 14/05/2024 ás 09:00hs, na Sede da CCLP, localizada na Rua Pedro Augusto, 53, Centro, Guaiuba - CE, dará continuidade a sessão da licitação supramencionada, onde irá ocorrer a abertura dos envelopes de propostas de preços. GUAIUBA - CE, 08/05/2024. Rosicleída Silva Magalhães – Presidente e Pregoeira da CCLP.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO - O DIRETOR DO SAMAE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO N.º 2024.04.08.01-SAMAEAOCONTRATON.º2022.04.08.01-SAMAEDECORRENTEADAINEXIGIBILIDADEDELICITAÇÃO N.º 2022.03.31.01-SAMAE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E GESTÃO FISCAL, OBJETIVANDO ATENDER A LRF, TCE-CE E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, JUNTO AO SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, DESTE MUNICÍPIO. CONTRATANTE: SAMAE (SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO). CONTRATADA: INFOCONT - ASSESSORIA CONTABIL MUNICIPAL LTDA. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PRÓCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO, O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO POR MAIS UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. PORTANTO, TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 10 DE ABRIL DE 2024 ATÉ 10 DE ABRIL DE 2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO O ART.57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINA PELA CONTRATADA: ARTHUR ANDRÉ PINHEIRO DE SOUSA. ASSINA PELA CONTRATANTE: CICERO SOARES SANTANA. CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 08 DE MAIO DE 2024. CICERO SOARES SANTANA - DIRETOR DO SAMAE.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - AVISO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 016/2024 CONCORRÊNCIA N.º: 2024.04.19.01 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, OPERACIONALIZAÇÃO DO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, LIMPEZA DE VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS, ARBORIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS NA SEDE, DISTRITOS E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE. O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE FICA **REVOGADA** A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 2024.04.19.01 E SEUS EFEITOS, A QUAL SE DEU DE ACORDO COM A SÚMULA 473, DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **MOTIVO:** NECESSIDADE DE AJUSTES NOS ANEXOS DO EDITAL, ESTANDO PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DA REVOCAGÃO, QUAIS SEJAM, INTERESSE PÚBLICO EM DECORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE. INFORMAMOS AINDA QUE A JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA REVOCAGÃO ENCONTRAM-SE PRESENTES NOS AUTOS DO PROCESSO COM VISTAS FRANQUEADAS AOS INTERESSADOS. PUBLIQUE-SE. ICAPUÍ-CE, 08 DE MAIO DE 2024. JOSÉ FRANCISCO DA COSTA SECRETÁRIO INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ – AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 2024.05.07.02, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.12.27.02. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0402.12.361.0002.2.096 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) – 0404.12.361.0008.2.111 (FUNDEB – FUNDAMENTAL) – 0404.12.365.0024.2.114 - (FUNDEB – INFANTIL). 0403.12.361.0002.2.103 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-QSE). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA, MATERIAIS DIDÁTICOS E EXPEDIENTE E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A PARTIR DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **CONTRATADA:** FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** CÍCERO SAMUEL DE SOUSA LUNA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA JOELIA CORREIA MARTINS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 212.350,00 (DUZENTOS E DOZE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). CARIRIAÇU/CEARÁ, EM 08 DE MAIO DE 2024. MARIA JOELIA CORREIA MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ – AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 2024.05.07.01, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.12.27.02. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0402.12.361.0002.2.096 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) – 0404.12.361.0008.2.111 (FUNDEB – FUNDAMENTAL) – 0404.12.365.0024.2.114 - (FUNDEB – INFANTIL). 0403.12.361.0002.2.103 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-QSE). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA, MATERIAIS DIDÁTICOS E EXPEDIENTE E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A PARTIR DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **CONTRATADA:** M.L.C SILVA-ME. **ASSINA PELA CONTRATADA:** MARIA LADYANNE COSTA SILVA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA JOELIA CORREIA MARTINS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 522.500,00 (QUINHENTOS E VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). CARIRIAÇU/CEARÁ, EM 08 DE MAIO DE 2024. MARIA JOELIA CORREIA MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ – AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 2024.05.07.03, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.12.27.02. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0402.12.361.0002.2.096 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) – 0404.12.361.0008.2.111 (FUNDEB – FUNDAMENTAL) – 0404.12.365.0024.2.114 - (FUNDEB – INFANTIL). 0403.12.361.0002.2.103 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-QSE). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA, MATERIAIS DIDÁTICOS E EXPEDIENTE E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A PARTIR DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **CONTRATADA:** WL SERVICOS E COMÉRCIO LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** WELLINGTON ALVES DE SOUSA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA JOELIA CORREIA MARTINS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 159.700,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS). CARIRIAÇU/CEARÁ, EM 08 DE MAIO DE 2024. MARIA JOELIA CORREIA MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL N.º GM-PP001/24 – A Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa torna público o Extrato dos Aditivos aos Contratos resultantes do Pregão Presencial N.º GM-PP001/24, a saber: **OBJETO:** Aquisição de combustíveis e lubrificantes atender as necessidades das unidades administrativas do município de Monsenhor Tabosa - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Os aditivos dos contratos em questão, encontram amparo no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. **ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:** Os valores iniciais por item, estão dispostos na coluna “valor atual”, passando após a recomposição de preços para o valor da coluna “valor aditado”, correspondente ao percentual exposto na coluna “percentual”, a seguir demonstrados: **ITEM - DESCRIÇÃO - UNID - VALOR CONTRATO - VALOR ADITADO - (%) PERCENTE:** 1 - Gasolina comum - L - R\$ 5,99 - R\$ 6,38 - 6,60%. **SECRETARIAS PARTICIPANTES:** São as Unidades Administrativas Abaixo elencadas, **DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:** Os aditivos foram assinados em 01 de Abril de 2024, tendo sua Vigência a partir desta data, até o dia 31 de Dezembro de 2024. **CONTRATADA: POSTO SERRA DAS MATAS LTDA - EPP. ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Wando Sousa Cavalcante Madeiro. **ASSINAM PELAS SECRETARIAS CONTRATANTES:** Marcos Martins de Pinho; Geovana de Mouras Torres; Celi Regina Lima Bezerra Saraiva; Maria Dalila dos Santos; Maria Célia Franco do Nascimento. **Monsenhor Tabosa-CE, 01 de Abril de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Esporte e Juventude - Tomada de Preços N.º 01/2023-SEJUV – Aviso de Abertura de Propostas. Objeto: construção de campo de futebol na localidade de Cajueirinho no Município de Cruz CE. Designa-se para o dia 09 de maio de 2024 às 09h a abertura das propostas de preços. Cruz-CE, 08 de maio de 2024. Assunção Nayara Silva de Melo – Presidente da CPL.



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024020701-CE-EDUC – O Agente de Contratação da Prefeitura de Coreaú-CE, torna público que, **até às 09h do dia 27 de Maio de 2024**, estará recebendo propostas através da Plataforma M2A Tecnologia, referente à Concorrência Eletrônica Nº 2024020701-CE-EDUC, para **Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção do CAEE (Centro de Atendimento Educacional Especializado) na Sede do Município, junto a Secretaria Municipal da Educação de Coreaú/CE**. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto ao Setor de Licitação no endereço Av. Prefeito Villar Fontenele, Nº 55, Centro, Coreaú-CE, no horário de 08h às 12h, na plataforma de realização do certame, no Portal de Licitação do TCE-CE, no site do município bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas – PCNP a partir da publicação deste aviso. **Coreaú-CE, 07 de Maio de 2024. Francisco Antônio Araújo – Agente de Contratação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE PRÉ QUALIFICAÇÃO – PRÉ- QUALIFICAÇÃO Nº 20240415002-SEDUC – A Prefeitura Municipal de Coreaú-CE informa aos interessados sobre o Edital de Pré- Qualificação Nº 20240415002-SEDUC. Procedimento pre qualificação de serviços. Processo Interno: Concorrência Eletrônica Nº 20240415002-SEDUC. Base Legal: Lei nº 14.133/2021. Objeto: Pré-Qualificação para Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma da Escola Municipal Joaquim Aquiles Ximenes e da Escola Municipal São Joaquim, junto a Secretaria Municipal da Educação de Coreaú-CE. Data de Recebimento a partir de **10 de Maio de 2024**. Local: Setor de Licitações e Contratos, situado na Av. Pref. Vilar Fontenele, Nº 55, Centro, CEP: 62.160-000, Coreaú-CE ou pelos correios ou similar. O Edital na íntegra disponível no PNCP, Site do Município. **Coreaú-CE, 07 de Maio de 2024. Francisco Douglas de Souza Farias – Secretário de Educação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.05.08.01 – A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE, através da sua Pregoeira, torna público que realizará às **08h30min**, do dia **24 de Maio de 2024**, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Concorrência Eletrônica Nº 2024.05.08.01. Objeto: **Contratação de empresa para a prestação de serviços de ampliação e reforma das escolas Professora Ana Clara de Magalhães no Distrito do Ibicuá e Azarias Fernandes na sede do município, conforme projetos básicos em anexo e Convênio 163/2024, de interesse da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Piquet Carneiro-CE**. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - www.piquetcarneiro.ce.gov.br - <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações pelo Telefone: (88) 35161800 ou no Endereço: Praça Mariano Aires, S/Nº, Centro, Piquet Carneiro-CE, CEP: 63605-000. **Piquet Carneiro-CE, 09 de Maio de 2024. Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima – Pregoeira.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.05.08.02 – A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE, através da sua Pregoeira, torna público que realizará às **10h30min**, do dia **24 de Maio de 2024**, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Concorrência Eletrônica Nº 2024.05.08.02. Objeto: **Contratação de empresa para executar os serviços de construção de uma sala de estabilização no Hospital Municipal de Pequeno Porte - HPP, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Piquet Carneiro-CE**. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - www.piquetcarneiro.ce.gov.br - <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações pelo Telefone: (88) 35161800 ou no Endereço: Praça Mariano Aires, S/Nº, Centro, Piquet Carneiro-CE, CEP: 63605-000. **Piquet Carneiro-CE, 09 de Maio de 2024. Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima – Agente de Contratação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015.24-PE-DIV – A Prefeitura Municipal de Varjota torna público que a partir do dia **09 de Maio de 2024**, estará disponível o Cadastramento das Propostas de Preços no Site: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, referente ao Pregão Eletrônico Nº 015.24-PE-DIV, cujo Objeto é: **Aquisição de materiais de expediente e materiais correlatos, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Varjota-CE**. Início da Sessão: dia **22 de Maio de 2024, às 09h**. O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <https://municipios.tce.ce.gov.br/>, no Site: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> ou ainda no horário de 08h as 14h na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 1744, Acampamento. **Varjota-CE, 07 de Maio de 2024. Francisco César Farias de Aquino – Agente de Contratação/Pregoeiro.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/22/SMC-CP1 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022/SMC-CP – OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para continuação da construção da 1ª e 2ª etapas do Estádio Municipal de Cariré/CE, conforme PT 1028745-81 e 1032183-03 respectivamente (lote 1). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art.57 da Lei 8.666/93, inc. II e alínea d, e §1º. **DA PRORROGAÇÃO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado por mais 240 (Duzentos e Quarenta) dias, com Vigência a partir de 27 de Abril de 2024 à 23 de Dezembro de 2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Liduina Maria Evangelista Morais da Silva – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Renan de Azevedo Portela - **R. R. PORTELA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. Cariré-CE, 07 de Maio de 2024. Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº P307277/2024 – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE24003 – SEINFRA (SRP) (LICITANET Nº 033/2024) – Central de Licitações. **INÍCIO DA DISPUTA:** 24/05/2024 às 09h (Horário de Brasília). **LINK:** <https://licitanet.com.br/>. **OBJETO:** Registro de Preços para Futuros e Eventuais Serviços comuns de engenharia sem dedicação exclusiva de mão de obra para conservação, manutenção preventiva e corretiva de instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto linear sobre os preços unitários dos itens constantes no orçamentos cotados por meio das tabelas de serviços da SEINFRA 28 e 28.1, conforme condições constantes no Edital e seus anexos. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **FONE:** (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 07 de Maio de 2024. O Pregoeiro – Evandro de Sales Souza.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; N° 2024.04.24.01PE: **OBJETO:** Seleção de registro de preços de material hospitalar, material odontológico e medicamentos, destinados ao hospital municipal, unidades básicas de saúde e demais setores vinculados a Secretaria da Saúde do município de Barroquinha/CE, da forma de disputa: aberto e fechado.. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS SERÁ ATÉ O DIA 29.05.2024 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA) e que a disputa se dará no mesmo dia às 09:30hrs. Os horários referem-se ao horário local. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.bll.org.br, e pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>, a partir da data desta publicação ou na sala do Setor de Licitações, situada à Rua Lívio Rocha Veras, 549, Centro, Barroquinha-CE. 26 de fevereiro de 2024. Francisco Clovis Lins Lima – Pregoeiro.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. Pregão Eletrônico nº 001/2023-PERP. **Contratantes:** Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania, Secretaria de Assistência Social. Extrato do 2º Termo de Aditivo aos contratos resultantes do Pregão Eletrônico nº 001/2023-PERP: Nº 001/2023-02SSPTC; Nº 001/2023-08SDS. **Contratada:** 7Serv Gestão de Benefícios Eireli, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Evandro de Souza Júnior. **Objeto:** Registro de preços visando futura e eventual contratação de serviço de fornecimento de equipamentos e hardwares, instalação, e manutenção de plataforma integrada de suporte operacional para telemetria e controle externo de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS/EDGE, e gerenciamento e controle informatizado da frota, com uso de tecnologia QR CODE ou sensor de aproximação, como meio de intermediação do pagamento para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e diesel), bem como de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e boracharia, em rede de estabelecimentos credenciados da contratada, junto às unidades administrativas do Município de Quixadá/CE. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses - **Assinam pelas contratantes:** Armstrong Braga Ferreira, **Data da assinatura dos aditivos:** 15, 29 de fevereiro de 2024.

*** *** ***



Estado Do Ceará – Prefeitura Municipal De Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Planejamento e Finanças, Extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato resultante da Tomada de Preços; nº 06.001/2021-01. CONTRATANTE: Secretaria de Administração, Secretaria de Planejamento e Finanças. CONTRATADA: Contabilidade S/S, através de seu representante legal, o Sr. Cleverson Gonçalves Ximenes. Objeto: Contratação de empresa para a prestação serviços de assessoria para a elaboração de contas de Governo, elaboração, revisão e avaliação dos instrumentos de planejamento da Prefeitura Municipal de Quixadá, compreendendo: Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual, elaboração do Plano Plurianual – PPA – Exercícios 2022 a 2025 e elaboração do Orçamento Geral, para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Quixadá/CE. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 meses a partir de 29 de setembro de 2023. Signatário: José Erismá Nobre da Silveira Filho. Data da assinatura: 20 de setembro de 2023.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. Tomada de Preços nº 00.006/2021-TP. Contratantes: Gabinete do Prefeito, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Extrato do 1º Termo de Aditivo aos contratos resultantes da Tomada de Preços nº 00.006/2021-TP: nº 00.006/2021-1; nº 00.006/2021-2. Contratada: Projectus Arquitetura e Consultoria Ltda, através de seu representante legal, o Sr. Lucídio José Costa Carneiro. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de consultoria e assessoria em projetos de engenharia e arquitetura, planejamento e elaboração dos projetos do programa avançar Cidades/Mobilidade Urbana/Mdr e acompanhamento de projetos governamentais em Brasília/DF de interesse do Município de Quixadá/CE. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses a partir do dia 06 de agosto de 2023 - Assinam pelas contratantes: Lorena Gonçalves Holanda Amorim, Raimundo Fabiano de Oliveira. Data da assinatura dos aditivos: 04 de agosto de 2023.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. Pregão Eletrônico nº 001/2023-PERP. Contratantes: Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Social. Extrato dos contratos resultantes do Pregão Eletrônico nº 001/2023-PERP. nº 001/2023-16SME - Valor global: R\$ 150.000,00; nº 001/2023-17FUNDEB - Valor global: R\$ 350.000,00; nº 001/2023-18SDS – Valor global: R\$ 225.000,00; nº 001/2023-10FMAS – Valor global: R\$ 275.000,00. – Contratada: 7Serv Gestão de Benefícios Eireli, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Evandro de Souza Júnior. Objeto: Registro de preços visando futura e eventual contratação de serviço de fornecimento de equipamentos e hardwares, instalação, e manutenção de plataforma integrada de suporte operacional para telemetria e controle externo de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS/EDGE, e gerenciamento e controle informatizado da frota, com uso de tecnologia QRCode ou sensor de aproximação, como meio de intermediação do pagamento para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e diesel), bem como de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e borracharia, em rede de estabelecimentos credenciados da contratada, junto às unidades administrativas do Município de Quixadá/CE. Prazo de Vigência: 12 meses, a partir da data de assinatura. Assina pela contratante: Verúzia Jardim de Queiroz, Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira. Data da assinatura dos contratos: 26 de janeiro de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. Pregão Eletrônico nº 001/2023-PERP. Contratantes: Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania, Secretaria de Desenvolvimento Social - Extrato do 1º Termo de Aditivo aos contratos resultantes do Pregão Eletrônico nº 001/2023-PERP: Nº 001/2023-02SSPTC; Nº 001/2023-08SDS. Contratada: 7Serv Gestão de Benefícios Eireli, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Evandro de Souza Júnior. Objeto: Registro de preços visando futura e eventual contratação de serviço de fornecimento de equipamentos e hardwares, instalação, e manutenção de plataforma integrada de suporte operacional para telemetria e controle externo de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS/EDGE, e gerenciamento e controle informatizado da frota, com uso de tecnologia QRCode ou sensor de aproximação, como meio de intermediação do pagamento para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e diesel), bem como de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e borracharia, em rede de estabelecimentos credenciados da contratada, junto às unidades administrativas do Município de Quixadá/CE. O presente termo aditivo tem por objeto proceder ao acréscimo quantitativo do item 2.4 contratado dentro do percentual de 25% do valor inicial contratado. Assina pela contratante: Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira, Armstrong Braga Ferreira. Data da assinatura dos contratos: 06 de novembro de 2023 e 02 de janeiro de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. Adesão nº 09.001/2023. Contratante: Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural. Extrato do contrato resultante da Adesão nº 09.001/2023: nº 09.001/2023 – SAFDR – Valor global: R\$ 400.000,00 – Contratada: 7 Serv Gestão de Benefícios EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Evandro de Souza Junior. Unidade administrativa: Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural. OBJETO: registro de preços visando futura e eventual contratação de serviço de fornecimento de equipamentos e hardwares, instalação, e manutenção de plataforma integrada de suporte operacional para telemetria e controle externo de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS/EDGE, e gerenciamento e controle informatizado da frota, com uso de tecnologia Qrcode ou sensor de aproximação, como meio de intermediação do pagamento para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e diesel), bem como de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e borracharia, em rede de estabelecimentos credenciados da contratada, junto as Unidades Administrativas do Município de Quixadá/Ce. Prazo de vigência: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. Assina pela contratante: Secretário, Francisco Fausto Nobre Fernandes. Data da assinatura do contrato: 09 de janeiro de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; N.º 2024.04.05.01PE: OBJETO: Seleção de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa em serviços especializados na manutenção mecânica, preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças, junto a frota de veículos pertencentes às diversas secretarias do município de Barroquinha/CE. da forma de disputa: aberto e fechado.. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS SERÁ ATÉ O DIA 27.05.2024 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA) e que a disputa se dará no mesmo dia às 09:30hrs. Os horários referem-se ao horário local. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.bll.org.br, e pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>, a partir da data desta publicação ou na sala do Setor de Licitações, situada à Rua Lívio Rocha Veras, 549, Centro, Barroquinha-CE. 26 de fevereiro de 2024. Francisco Clovis Lins Lima– Pregoeiro.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – Aviso de Julgamento dos Documentos de Habilitação – Tomada de Preços Nº. 010.2023 - TP. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento dos Documentos de Habilitação apresentados para a Licitação acima referida. A CPL declara Habilidada a seguinte licitante, por atenderem a todas as exigências de habilitação do Edital: 1. Pucon Construções LTDA e Inabilitadas as licitantes 2. Francisco Anderson Lício; 3. F. Alisson Zuza do Nascimento; 4. N Landy Boto Portela; 5. T. Sousa de Oliveira LTDA e 6. D. Sousa Rios por descumprir as exigências dos itens 4.3, 4.4 e 4.5 do edital. Fica aberto o prazo recursal no dia útil seguinte a essa publicação. Caso não haja interposição de recurso a data para o prosseguimento da sessão fica definida para o dia 17 de Maio de 2024 às 10:00h. A ata com o detalhamento do julgamento encontra-se à disposição dos interessados, no site do TCE-CE: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **São Gonçalo do Amarante/CE, 07 de maio de 2024. Vitória Régia de Sousa Almeida – Presidente.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE JULGAMENTO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024/DIV-PE – O(A) Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cariré torna público para conhecimento dos interessados Julgamento do Processo de Pré-Qualificação Nº 001/2024/DIV-PE da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o Nº 007/2024/DIV-PE, tendo como **OBJETO** a Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de veículos diversos e equipamento, para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Cariré-CE. O Agente de Contratação decidiu pela **INABILITACÃO** da empresa: E. MOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, e pela **HABILITACÃO** das empresas: **MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA; MOTOK COMÉRCIO DE MOTOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA; TERRA DÓ SOL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA; SANATO NORDESTE AUTOMOVEIS LTDA; NORTMOTOS COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA;** por atenderem a todas as exigências convocatórias. Os autos que justificam a decisão serão divulgados em ata nos Sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.carire.ce.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (88) 3646-1133. **Thaynara Matias Magalhães – Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Retificação - Concorrência Eletrônica Nº 2024.04.04.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público a retificação da Concorrência Eletrônica Nº 2024.04.04.001, torna público, a Retificação do edital, onde se lê “Minuta de Edital”, leia-se “Edital”. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. **Camocim/CE, 08 de maio de 2024. Larissa Setúbal Monteiro Guimarães – Agente de Contratação.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024/SME-CP – O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cariré, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de Propostas de Preços, a Licitação na Modalidade de Concorrência Pública que será realizada no dia **23 de Maio de 2024, às 09h30min** (Horário de Brasília) em Plataforma Digital conforme especificado no Edital N° 001/2024/SME-CP, com o seguinte Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução do projeto de construção de 03 (três) subestações elétricas aéreas para escolas, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cariré, conforme projeto anexo ao Edital, conforme especificações no Edital.** O qual encontra-se na íntegra no Setor de Licitação e Contratos, localizada à Praça Elísio Aguiar, N° 141, Centro, Cariré/Ce, Fone: (88) 3646 1133, no horário de atendimento ao público de 08hs às 12h e também nos Sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.carire.ce.gov.br/> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. **Cariré-CE, 08 de Maio de 2024. Arnóbio de Azevedo Pereira – Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso do Julgamento da Proposta de Preços – Concorrência Pública Nº 18.12.01.2023.08. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para executar pavimentação asfáltica nas localidades de Pernambuquinho, Santarém, Mucuná, Distrito de Sabiaguaba, Caetanos, Distrito de Garças e Distrito de Mosquito, no Município de Amontada/CE. A Comissão de Licitação torna público o Resultado do Julgamento da Proposta, sendo observado pela Comissão de Licitação que sagrou-se como vencedora a empresa: CONSTRAM – Construções e Aluguel de Máquinas LTDA, CNPJ N° 72.432.727/0001-59, no valor global de R\$ 4.700.743,56 (quatro milhões, setecentos mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos). Informa, ainda, que o prazo para eventual interposição de recurso começa a contar, a partir da data da publicação do resultado da proposta, conforme reza o Art. 109, I, “b”, da Lei N° 8.666/93. **Amontada/CE, 08 de maio de 2024. Nara Lucia Silveira de Pinho - Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação - Pregão Nº 006/2024-PE. As Unidades Gestoras, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará às 08:00h, do dia 23 de maio de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 006/2024-PE. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços em limpeza, manutenção preventiva e corretiva e instalação de Ar Condicionados e ventiladores, destinados a atender as demandas de diversas Secretarias do Município de Pedra Branca/CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - e ainda no Portal de Licitações dos Municípios mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE no endereço eletrônico <<https://licitacoes.tce.ce.gov.br>> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço R. Fortunato Silva, S/N, Centro Administrativo Cesário Mendes, Centro, Pedra Branca-CE, CEP: 63.630-000, nos dias úteis, no horário das 07:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00. **João Vieira de Souza Neto - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro. O Município de Deputado Irapuan Pinheiro, através da Secretaria da Educação, com sede na Av. Filomena Vieira, 210, Deputado Irapuan Pinheiro/CE, CEP: 63.645-000, inscrita no CNPJ sob o nº 30.005.629/0001-95, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesas, no uso de suas prerrogativas legais, torna de conhecimento público dos interessados que até o dia 16 de maio de 2024, recebe a inscrição de editoras, titulares de direito autoral e/ou representantes legais, com fins de recomendação de livros didáticos complementares para alunos matriculados nas turmas de 8º e 9º ano no Ensino Fundamental do Ensino Integral, visando subsidiar a prática dos professores, através de material direcionado ao ensino em tempo integral, com base nas habilidades apresentadas pela Base Nacional comum curricular, de interesse das escolas Municipais do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE, 07 de maio de 2024. **Celvania Cezario de Souza - Secretária Municipal da Educação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Pregão Eletrônico Nº 2024.05.08.001. A Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100, Centro, Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico nº 2024.05.08.001, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais gráficos e afins para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais Unidades Administrativas Participantes/interessadas do Município de Boa Viagem/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste Processo, que se realizará no dia 24 de Maio de 2024 (24/05/2024), às 09:00hs. A Licitação será realizada no sítio eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Referido Edital, com base na Lei nº 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE <https://municipios.licitacoes.tce.ce.gov.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a partir da data desta publicação. **Boa Viagem/CE, 08 de Maio de 2024. Willamys Carneiro Carvalho – Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.05.08.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de fardamentos e acessórios padronizados, destinados a diversos profissionais vinculados ao Sistema de Saúde do Município de Jardim/CE, conforme Edital e seus Anexos. Início de acolhimento das propostas: 10 de Maio de 2024 às 17:00 horas. Encerramento de acolhimento das propostas: 22 de maio de 2024 às 08:00 horas. Início da abertura da sessão: 22 de maio de 2024 às 08:30 horas, através do site www.comprasjardimceara.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.comprasjardimceara.com.br, www.tce.ce.gov.br, www.gov.br/pnccpt-br, www.jardim.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) 34817445. **Jardim/CE, 08 de maio de 2024. Matheus Antonio de Oliveira – Pregoeiro Oficial do Município.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCÁ. A Secretaria de Saúde do município de Meruoca-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **Pregão Eletrônico SRP nº 0102.01/2024. UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Saúde. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E APOIO DE AÇÕES DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE MERUOCÁ-CE DE ACORDO COM O MAPP Nº 4732. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.302.0176.2.054 - Manut. Programa Média e Alta Complexidade. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **CONTRATADA:** PROIMAGEM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. **CNPJ N°:** 27.380.663/0002-16. **ASSINANTE:** Aristides Memória Taumaturgo Neto. **VALOR GLOBAL:** R\$ 77.300,00 (setenta e sete mil e trezentos). **VIGÊNCIA DOS CONTRATOS:** da data da assinatura dos contratos, por até 12 (doze) meses. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Gilvan Miguel Santos. Meruoca-Ce, 29 de abril de 2024. Francisco Aldir Lima Pereira - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

*** *** ***

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 0404.01/2024. O(A) Fundo Municipal de Saúde, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 10:00, do dia 24 de maio de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 0404.01/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS E PROCEDIMENTOS INTRAOCULARES, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCÁ-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, www.meruoca.ce.gov.br e [https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br](http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br); [https://aprece.org.br](http://aprece.org.br). Informações pelo telefone: (88) 3649-1136 ou no endereço: Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro: Divino Salvador, Meruoca-Ce. Meruoca/CE, 09 de maio de 2024. FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA - PREGOEIRO(A).

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Resultado do Julgamento das Propostas de Preços. O Município de Pentecoste, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.11.20.33-TP-ADM, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em T.I. para execução dos serviços de tecnologia de virtualização, na implantação da nuvem centralizada em servidor no ambiente LINUX, incluindo Infraestrutura, configuração, implantação, manutenção e gerenciamento, para armazenar os arquivos das unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Pentecoste. Por todo exposto a Pontuação Final (PF) obtida da soma da Pontuação Técnica (PT) com a Pontuação Resultante do Preço (PRP) de acordo com o descrito a seguir: Ello Projetos e Soluções LTDA, Pontuação Final: 7,99; J P M de Oliveira, Pontuação Final: 10. De acordo com os critérios preestabelecidos no Edital sagrou-se vencedor: J P M de Oliveira, com nota de pontuação final de 10 (Dez) e valor total de R\$ 1.646.333,99 (hum milhão seiscentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos). Fica aberto o prazo recursal, previsto no Art.109, inciso I, alínea “b” da Lei de Licitações. Maiores informações na Sala da Comissão de Licitações. **Pentecoste (CE), 08 de Maio de 2024. Ivina Kagila Bezerra de Almeida - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***



A COMPANHIA DE INTELIGÊNCIA URBANA E SERVIÇOS S/A - URBANTECH, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados **EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009.05/2024-RP-PROC.URB**. Cujo o objeto é **REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA USO EM SERVIÇOS DE INFOVIA E PAVIMENTAÇÃO RELATIVOS A FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E CORTE DE INTERESSE DA COMPANHIA DE INTELIGÊNCIA URBANA E SERVIÇOS S/A**, nos termos do Regulamento Interno de Compras, Licitações e Contratos da Urbantech e da Lei n.º 13.303/2016. O prazo de recebimento das propostas de preços e dos documentos de habilitação será do dia 15/05/2024 até dia 21/05/2024. A Sessão de abertura se dará no dia 22/05/2024 as 09h. (via e-mail eletrônico). Demais informações pertinentes ao referido procedimento, encontram-se disponíveis no Edital que pode ser localizado no sítio eletrônico da URBANTECH (<https://urbantech.com.br/>). Dúvidas através do e-mail: licitacao@urbantech.com.br. Fortaleza, 09 de maio de 2024. A presidente da Licitação.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Chorozinho. Extrato de Resultado da Análise e Julgamento dos Documentos - Chamamento Público nº 005/2024-CHP-SMS. Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para realização de Serviços Especializados na Área de Saúde, compreendendo Procedimentos Cirúrgicos, Exames e Consultas, a serem ofertados aos usuários do SUS, de forma complementar, através da Secretaria de Saúde do Município de Chorozinho-CE. Resultado - Habilida: 1) Empresa TRATAR EXCELENCIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE E HOSPITALAR, CNPJ nº 39.993.726/0001-08. Inabilitada: 1) INSTITUTO IMS GESTÃO EM SAÚDE, CNPJ nº 20.180.756/0001-77, por descumprir o item 9.1.3.3 do edital. A Agente de Contratação divulgou o resultado e abriu o prazo recursal, previsto no art. 164 da Lei nº. 14.133/21 e colocou os autos a disposição dos interessados. Chorozinho-(CE), 06 de maio de 2024. Elaine Cristina de Moraes Costa Silva - Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - A Prefeitura Municipal de Maranguape por meio do Secretário de Infraestrutura torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 06.013/2024-CE**, que tem como objeto a contratação de empresa para execução da obra de drenagem na rua Zeca Lopes, localizada no distrito Sapupara de interesse da Secretaria de Infraestrutura do município de Maranguape/CE. O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br ou municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br ou pncp.gov.br. O recebimento das propostas através do site Licta Mais Brasil dar-se-á do dia **09/05/2024** até o dia **24/05/2024**, às **9h00min**. Abertura das Propostas: **24/05/2024**, às **10h00min** (horário de Brasília). Francisco Valber Freitas Matos – Secretário de Infraestrutura do Município de Maranguape/CE, em 07 de maio de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, torna público o extrato do 1º Termo Aditivo ao **contrato nº 22.07.21.01SEDUMA**, resultante do processo de **Concorrência Pública nº 2022.07.21.01SEDUMA** - Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos. **Contratado:** PALESTINA CONSTRUÇÕES EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. Karol Wantilha Pereira da Silva. Objeto: Contratação de empresa especializada em limpeza pública para executar os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos, serviços complementares de varrição, poda, capinação e pintura de meio fio, em áreas com jurisdição no Município de Quixadá/CE. O presente Termo Aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo de vigência** pelo período de 12 meses a partir de 30 de março de 2024. **Signatário Contratante:** Carlos Artur Nogueira de Medeiros, Secretário. **Data da assinatura:** 13 de março de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022 – PE. Signatário: 1. Secretaria de Educação, Ordenador de Despesas Michel Platiny Gomes Martins. Empresa Detentora do Contrato: 1. GT LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 13.430.619/0001-88, Valor Registrado: **R\$ 186.399,00 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**. Prazo de Validade do Contrato: 09 (nove) meses. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022 – PE. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MULUNGU/CE**. Data da Assinatura/Vigência: 20 de abril de 2022 a 31 e dezembro de 2022. MULUNGU (CE), 08 de maio de 2024. **DIÓGENES SILVA DO NASCIMENTO OLIVEIRA** - Pregoeiro do Município de Mulungu.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023 – PE. Signatário: 1. Secretaria de Educação, Ordenador de Despesas Michel Platiny Gomes Martins. Empresa Detentora do Registro de Preço: 1. AVO COMÉRCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS LTDA CNPJ nº 10.973.526/0001-01, Valor Registrado: **R\$ 239.756,00 (Duzentos e trinta e nove mil e setecentos e cinquenta e seis reais)**. Prazo de Validade da Ata: 12 (doze) meses. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023 – PE. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MULUNGU/CE**. Data da Assinatura/Vigência: 27 de abril de 2023 a 31 e dezembro de 2023. MULUNGU (CE), 08 de maio de 2024. **DIÓGENES SILVA DO NASCIMENTO OLIVEIRA** - Pregoeiro do Município de Mulungu.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022 – PE. Signatário: 1. Secretaria de Educação, Ordenador de Despesas Michel Platiny Gomes Martins. Empresa Detentora do Registro de Preço: 1. MANU'S CAR COMÉRCIO E SERVIÇO EM VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 07.115.104/0001-90, Valor Registrado: **R\$ 397.836,00 (Trezentos e noventa e sete mil e oitocentos e seis reais)**. Prazo de Validade da Ata: 12 (doze) meses. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022 – SRP-PE. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, COM RESPECTIVAS GARANTIAS, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MULUNGU/CE**. Data da Assinatura/Vigência: 03 de janeiro de 2023 a 31 e dezembro de 2023. MULUNGU (CE), 08 de maio de 2024. **DIÓGENES SILVA DO NASCIMENTO OLIVEIRA** - Pregoeiro do Município de Mulungu.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - CONSORCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL - CGIRSRMS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 01.1504/2024. O(A) CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SOLÍDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 14:00hs, do dia 22 de maio de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO N° 01.1504/2024. Objeto: Aquisição de insumos para atender as necessidades da Central de Tratamento de Resíduos do Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Sobral. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações pelo telefone: (88) 988425279 ou no endereço: RODOVIA CE 183, KM 06, S/N, 62108-000. Sobral/CE, 09 de maio de 2024. **Luiz Carlos Marques Costa** - Pregoeiro Oficial do CGIRS-RMS.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Revogação – Concorrência Eletrônica N° 2024.05.03.1. O Agente de Contratação do Município de Jardim/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que está Revogado nos termos dos Art. 71, Inciso II da Lei 14.133/2021 por razões de interesse público e por motivo de conveniência e oportunidade, a Concorrência Eletrônica N° 2024.05.03.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na execução de pavimentação asfáltica e sinalização das ladeiras de acesso as Serra Olho D'água, Brejinho e Boca da Mata no Município de Jardim/CE, com data de realização marcada para o dia 21 de maio de 2024, às 09h00min. Maiores informações na sala do setor de licitações, sito na Rue Leonel Alencar, nº 347 - Centro, Jardim/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3481-7445 ou pelo e-mail licitacaodejardim@gmail.com. **Jardim/CE, 08 de maio de 2024.** **Matheus Antonio de Oliveira** – Agente de Contratação do Município de Jardim/CE.

*** *** ***

O CENTRO REFERENCIAL DE EDUCAÇÃO torna pública a aprovação e registro de certificação dos alunos, CARLOS ALBERTO CARDOSO, CARLOS MAGNO DOS SANTOS GOMES OLIVEIRA, FABRICIO COSTA DE OLIVEIRA RIBEIRO, MARCELO RIBEIRO DA SILVA, MARCIONEI PINTO, MOISÉS GUEDES DOS SANTOS, PAULO VASQUES GOTARDO, RAFFAEL DOS SANTOS RUDUGERIO, SANDERSON LIZ DA SILVA, VITÓRIA POMPILHO DA SILVA, no ensino médio, modalidade de jovens e adultos, na turma com término em 20/12/2019.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Concorrência Nº 2024.05.08.1 - com Base no Art. N°. 28, INCISO II da Lei 14.133/2021. A Prefeitura Municipal de Assaré, em conformidade com o Art. 28, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a Contratação de empresa especializada para execução de obras para adequação de estradas vicinais com execução de revestimento primário, pavimentação em pedra tosca e bueiros, com localização na Serra de Santana, e Estrada que liga o Sítio Trapá à CE-375, Zona Rural do Município de Assaré-CE . Início de acolhimento das propostas: 10 de maio de 2024 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 24 de maio de 2024 às 08:30 horas. Início da sessão e disputa de preços: 24 de maio de 2024 às 09:00 horas - através do site www.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pnpc.gov.br>; www.comprasassare.com.br e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 14:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 08 de maio de 2024 - Francisco Décio de Alencar - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2024.04.17.1. O Agente de Contratação do Município de Granjeiro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o Julgamento do Certame Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2024.04.17.1, sendo o seguinte: Empresa Vendedora – KBM Representações e Comercio de Generos Alimenticios LTDA, vencedor junto aos Lotes 01, 02, 03, por apresentar os melhores preços. A empresa vencedora fora declarada habilitada, por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório, no que se refere aos documentos de habilitação. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua David Granjeiro, nº 104 - Centro, nesta Cidade de Granjeiro ou pelo telefone (88) 3519-1350. **Granjeiro/CE, 08 de maio de 2024.**

Luis Edson Oliveira Sousa - Agente de Contratação do Município.

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Requiá - Notificação Nº 20240505/2024. Para: Sr. Osvaldo Honório Lemos Neto - Ex-Prefeito Municipal de Requiá - Ceará. Objeto: dispõe sobre o prestação de contas de Governo do Exercício 2018 de responsabilidade do Ex-Prefeito Osvaldo Honório Lemos Neto. O Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal de Requiá, no uso de suas atribuições legais e nos termos Regimentais e constitucionais, no sentido de cientificar, bem como Notificar, V. Sª de que a Câmara Municipal de Requiá, recebeu e encaminhou a esta Comissão para manifestação sobre o Parecer Prévio Nº 071/2024 - TCE-CE - Tribunal Pleno, referente as prestações de contas do exercício do ano 2019, remetendo cópia do parecer prévio e demais documentos que estão disponível(is) para visualização em arquivo virtual e/ou consulta processual do site do Tribunal (www.tce.ce.gov.br), que instruírem, para que no prazo de 15 (quinze) dias improrrogáveis, contado do recebimento, apresente defesa escrita ou oral em sessão ordinária, assegurando o direito ao contraditório e a ampla defesa. Sala da Comissão em 05 de maio 2024. **João Delgado Veras - Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira. Câmara Municipal de Requiá.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Apiaí - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 003/2024 - PERP. A Secretaria de Administração e Finanças, vem através do presente instrumento informar o não comparecimento dos candidatos listados abaixo, que não atenderam ao prazo estabelecido nos termos do Edital de Convocação nº 003/2024 e não compareceram a Posse marcada para o dia 30/04/2024 no Município de Apiaí-CE. Diante do descumprimento dos prazos legais, esses candidatos estão Inabilitados no Concurso Público Municipal de Apiaí-CE, Edital nº 001/2023. Ressalta-se que nesta lista consta os nomes dos candidatos que apresentaram pedido de Reclassificação dentro do prazo legal. Candidatos Inabilitados: Rafael de Carvalho Ferreira - Psicólogo; Francisca Eivilene de Moura Araújo- Auxiliar de Serviços Gerais; Lenisma Meneses Leitao-Auxiliar de Serviços Gerais; Jonatahn Dos Santos Sousa - Orientador Social; Candidatos que apresentaram pedido de reclassificação: Ana Carynny de Azevedo Alves - Orientador Social. O comunicado estará disponível no site Oficial da Prefeitura Municipal de Apiaí-CE, através do link: [https://www.apiai-ce.gov.br/index.php](http://www.apiai-ce.gov.br/index.php) e no flanelógrafo da Prefeitura Municipal. **Apiaí-CE, 07 de maio de 2024.** João Paulo Matos Teixeira - Secretário de Administração e Finanças.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 03.008/2024 - PERP. Objeto: Registro de Preço para a aquisição de livros para rede de ensino e de formação para professores da rede Municipal de ensino da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude do Município de Pacatuba- Ce, Estado de Ceará. A Agente de Contratação de Pacatuba-CE – torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 22 de maio de 2024, às 10:00 horas (horário de Brasília), estará recebendo as propostas referentes a este Pregão, no endereço eletrônico “<http://www.comprasnet.gov.br>” Acesso Identificado no link – ComprasNet” O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e também no PNCP (<https://pnpc.gov.br/>), Site da Prefeitura Municipal de Pacatuba (<https://pacatuba.ce.gov.br/>) e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará -TCE www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Quaisquer informações serão prestadas pela Agente de contratação, durante o expediente normal (08:00 às 14:00 horas). **Pacatuba-Ce, 08 de maio de 2024. Iara Lopes de Aquino - Agente de Contratação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR SÁ – TÍTULO: AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE – REGENTE: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – PROCESSO ORIGINÁRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 0103.02/24-INEX – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA “ZÉ CANTOR” A SER REALIZADO NO DIA 26 DE JULHO DE 2024, COM DURAÇÃO 01:45 HORAS, PARA A COMEMORAÇÃO DOS FESTEJOS DO DISTRITO SERRÔTA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE. – FAVORECIDA: BANDA ZÉ CANTOR, CNPJ Nº 43.915.507/0001-88 – VALOR: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, ART. 74, LEI FEDERAL Nº 14.133/21 – AGENTE DE CONTRATAÇÃO: RAFAEL CASTELO BRANCO XIMENES

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 2024.05.06.001. O(A) Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 08:00, do dia 27 de maio de 2024, no endereço eletrônico [https://compras.m2atecnologia.com.br/](http://compras.m2atecnologia.com.br/), Concorrência Pública nº 2024.05.06.001. Objeto: contratação de pessoa jurídica para assessorar o Município na gestão, elaboração de auditorias e laudos técnicos, mediante a conferência das faturas de energia elétrica da administração direta e indireta do Município, elaboração de memorial de cálculo de consumo e potência do parque de iluminação pública, a verificação do modelo tarifário aplicado em cada unidade consumidora, assim como verificação de possíveis isenções indevidas, visando a repetição de indébitos decorrentes de cobranças indevidas (a maior) nas contas de energia Elétrica de Titularidade do Município de Solonópole - CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos [https://municipioslicitacoes.tce.ce.gov.br/](http://municipioslicitacoes.tce.ce.gov.br/) - <https://pnpc.gov.br/> - [https://www.compras.m2atecnologia.com.br/](http://www.compras.m2atecnologia.com.br/). Informações pelo telefone:(88) 3518.1387 ou no endereço: Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole/CE. **Solonópole/CE, 09 de maio de 2024. Gerusa Dantas Vieira - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Extrato de Contrato(s) - Processo Administrativo Nº 00005.20240403/0001-60 - Pregão Eletrônico Nº 2024.04.10.001. O(A) Secretaria de Educação do Município de Boa Viagem/CE, torna público o Extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais) nº 2024.04.10.001 - 01 assinado no dia 02 de Maio de 2024 com a empresa Monterey Comercial LTDA pelo valor de R\$ 388.809,00 (trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e nove reais) e 2024.04.10.001 - 02 assinado no dia 08 de Maio de 2024 com a empresa L H Castro de Andrade Filho Comercio pelo valor de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais), resultante(s) do Pregão Eletrônico nº 2024.04.10.001: Órgão Licitante: Secretaria de Educação. Dotação Orçamentária: 0502.12.306.0005.2.014. Elemento de Despesa: 33.90.30.00. Objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Pública Municipal, junto a Secretaria de Educação do Município de Boa Viagem/CE. Vigência do Contrato: até 31 de Dezembro de 2024. **Boa Viagem/CE, 08 de Maio de 2024. Francisa Antonia da Silva Sampaio - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Licitação - Pregão nº 2024.05.08.1. O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.comprasabaiara.gov.com.br, Certame Licitatório, na modalidade Pregão nº 2024.05.08.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a Contratação para fornecimento de material de expediente, limpeza, suprimento de informática e gêneros alimentícios, junto as diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 22 de maio de 2024, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 10 de maio de 2024, às 16:00 horas. Informações e editais nos endereços eletrônicos: [https://municipioslicitacoes.tce.ce.gov.br/](http://municipioslicitacoes.tce.ce.gov.br/), www.comprasabaiara.gov.com.br, <https://pnpc.gov.br> e [https://www.abaiara.ce.gov.br](http://www.abaiara.ce.gov.br). Informações poderão ser obtidas ainda pelo E-mail: licitacao@abaiara.ce.gov.br. **Abaiara/CE, 08 de maio de 2024. Carlos Mateus Bezerra Flores - Pregoeiro Oficial do Município.**



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Aviso de Licitação Fracassada e Republicação do Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 02.2024.PE.AMBI. A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Ceará, comunica aos interessados que a sessão de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 02.2024.PE.AMBI Cujo objeto é a aquisição de picador/triturador de podas, galhos, troncos folhas destinado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Jaguaruana, de acordo com as condições e especificações constantes neste Edital realizada no dia 30/04/2024 às 9h:10min, foi declarada Fracassada, tendo em vista que nenhuma empresa foi considerada habilitada a vencer o certame. Sendo assim, fica marcada para o dia 24/05/2024 às 9h:30min a data da Reabertura da Sessão e cadastro de propostas, no portal www.novobbmnet.com.br, o Edital poderá ser lido ou obtido na sala da Comissão de Contratação, situada na Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, - Centro – Jaguaruana – Estado do Ceará, e nos sites www.tce.ce.gov.br / Portal www.novobbmnet.com.br, www.jaguaruana.ce.gov.br. Maiores informações pelo telefone (88) 3418.1288.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacatuba – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 01.001/2024 PERP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços especializados a serem prestados de organização e fornecimento de infraestrutura necessária à realização dos principais eventos de festividades, compreendendo a locação de palco, sistema de som, sistema de iluminação, banheiros, atrações artísticas e seguranças junto as diversas Unidades Administrativas do Município de Pacatuba-CE, Estado de Ceará. A Agente de Contratação de Pacatuba-CE, torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 24 de maio de 2024, às 10:00 horas (horário de Brasília), estará recebendo as propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico “www.licitamaisbrasil.com.br” Acesso Identificado no link – licitações públicas” O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e também no PNCP (<https://pncp.gov.br/>) , Site da Prefeitura Municipal de Pacatuba (<https://pacatuba.ce.gov.br/>) e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará -TCE www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Quaisquer informações serão prestadas pela Agente de contratação, durante o expediente normal (08:00 às 16:00 horas). **Pacatuba-Ce, 08 de maio de 2024. Iara Lopes de Aquino – Agente de Contratação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARA – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 2024.04.30.1. Id. OBJETO: Contratação Dos Serviços De Engenharia Para Pavimentação Asfáltica Nos Bairros Novo Crato, Seminário E Granjeiro No Município, De Acordo Com O Convênio Nº 34/2024, Referente Ao MAPP 2778 Do Governo Do Estado E Celebrado Entre A Superintendência De Obras Públicas – SOP E O Município De Crato/Ce. Contratação PNCP: 07587975000107-1-000002/2024 - Extrato do edital Nº 94301/2024- **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II. - **Modo de Disputa:** Aberto - Origem: Secretaria Municipal de Infraestrutura.A Agente de Contratação torna público a licitação na modalidade concorrência, na forma eletrônica. Abertura das Propostas e Início da Sessão da disputa de preços: 18/06/2024 às 09h00 (horário de Brasília) no site www.gov.br/compras. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pnkp/pt-br>), bem como nos sítios eletrônicos <https://crato.ce.gov.br> e <https://municípios-licitações.tce.ce.gov.br>. Maiores informações pelo email licitacrato@gmail.com. **Crato-CE, 08 de Maio de 2024. Valéria do Carmo Moura – Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Dispensa de Licitação nº 90004/2024. Extrato de Contrato nº 2024.05.06.52. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa PETROGAS LOGÍSTICA COMERCIAL GLP LTDA, CNPJ nº 11.310.685/0002-70. Objeto: A Contratação de empresa especializada para a Aquisição de vasilhames e recarga de Gás GLP 13kg (Gás Liquefeito de Petróleo), para atender as necessidades das unidades de saúde gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Valor Global de R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (dose) meses. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varella e Marcelo José Vaz Tolentino. CRATO/CE, 06.05.2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 010/2024/PE. A Prefeitura Municipal de Catunda, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará às 10:00, do dia 22 de maio de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Eletrônico Nº 010/2024/PE. Objeto: Aquisição de dois veículos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Catunda/CE.. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://catunda.ce.gov.br/> - <https://municípios-licitações.tce.ce.gov.br/>. Informações pelo telefone: (88) 3686-1032 ou no endereço: Rua Vila Nau, nº 715, Centro, Catunda/CE, CEP nº 62.297-000. Catunda/CE, 09 de maio de 2024. Christiano Alves de Lira. Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - AVISO DE LICITAÇÃO - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA, através do seu Agente de Contratação, torna público que realizará às 10:00, do dia 24 de maio de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2024/CP. Objeto: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ em vias do Bairro Passagem, na sede do município de Catunda/CE. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> www.catunda.ce.gov.br/ / licitações.tce.ce.gov.br/. Informações pelo telefone: (88) 3686-1032 ou no endereço: Rua Vila Nau, 715, Centro, Catunda/CE. Catunda/CE, 09 de maio de 2024. Marcio Pinho Borges - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - Aviso de Licitação. O(A) Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 24 de maio de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Pública nº 0805.01.2024. Objeto: contratação de empresa especializada em pavimentação de pedra tosca nas diversas Ruas da sede e Zona Rural no Município de São Luís do Curu – CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> <http://www.saoluisdocuru.ce.gov.br/> <https://municípios-licitações.tce.ce.gov.br/>/index.php/licitacao/abertas. Informações pelo telefone: 85.996659737 ou no endereço: Rua Rochael Moreira, s/n, Centro. **São Luís do Curu - CE, 09 de maio de 2024. Otacilio Pinho Junior - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus. A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca - SMAP, avisa que no dia 27 de maio de 2024 às 09:00h, abrirá licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.05.03.002.PE, Cujo objeto é a “aquisição de máquinas agrícolas para as demandas dos pequenos produtores rurais incentivando a agricultura familiar, para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca /SMAP da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE”, conforme Edital e anexos, disponível na Comissão de Licitação, no site do TCE: <https://licitações.tce.ce.gov.br/> e no site: <https://www.pacajus.ce.gov.br/>. **Dr. José Camelo Dantas Neto. Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca. Pacajus-CE, 08 de maio de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paraipaba – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº. 017/2024. O Pregoeiro do Município de Paraipaba/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº. 017/2024, cujo objeto é a aquisição de equipamento biblioteca móvel – Gioteca, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Paraipaba/CE. Início do acolhimento das propostas de preços: 09/05/2024. Data de abertura das propostas de preços: 21/05/2024 às 09h00min. Para efeito desta Licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos www.novobbmnet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.paraipaba.ce.gov.br. **Francisco Eduardo Sales Vieira - Pregoeiro. Paraipaba/CE, 08 de maio de 2024.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Regente: Pregoeiro(a) – Processo Originário: Pregão Eletrônico nº PE/020524/01/SEA – Objeto: Aquisição de material de Limpeza destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Reriuataba/CE – Data de Abertura: 22/05/2024 – Horário: 09H30M – Link de Acesso ao Edital: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> | <https://www.reriuataba.ce.gov.br/> | <https://licitações.tce.ce.gov.br/> | <https://pncp.gov.br/> – Link de Realização dos Lances: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> – Agente de Contratação: Sânia Leda Tavares Timbó.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO N° 40/00092-3. **FINANCIADOR:** BANCO DO BRASIL, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0001-91. **FINANCIADO:** MUNICÍPIO DE GROAÍRAS, inscrito no CNPJ nº 07.598.709/0001-80, com o valor de R\$ 2.278.215,00 (dois milhões, duzentos e setenta e oito mil, duzentos e quinze reais). **ASSINA PELO FINANCIADOR:** FABIO ANDRE FERREIRA DA COSTA. **ASSINA PELO FINANCIADO:** ADAIL ALBUQUERQUE MELO. Groaíras-CE, 08 de maio de 2024.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Croatá – Aviso de Abertura de Licitação – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde – Regente: Agente de Contratação – Processo Originário: Concorrência Eletrônica nº 2024.04.12.01/CP/PMC. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma das Unidades Básicas de Saúde (UBS) dos distritos: Lagoa da Cruz, Barra do Sotero e Santa Tereza do Município de Croatá/CE – Data de Abertura: 24/05/2024 – Horário: 08h30m – Link de Acesso ao Editorial: <https://bnc.org.br> | <https://www.croata.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pnpcp.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <https://bnc.org.br> – Agente de Contratação. **Antônio Roque de Carvalho.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Aviso do Julgamento das Amostras - Secretaria de Educação e Cultura – Aviso de Chamada Pública N° 01/2024-SEDUC. A Comissão de Licitação do Município de Cruz torna público o Resultado do Julgamento das Amostras sendo observado pela Comissão de Contratação o que se segue. Após o recebimento do laudo das amostras por parte da Nutricionista da Secretaria de Educação com fundamento na cláusula 8 do edital, verificou-se que todos os licitantes estão Habilidos. Informa, ainda, que o prazo para eventual interposição de recurso começa a contar, a partir da data da publicação do resultado das amostras, conforme reza o Art. 165, regido pela Lei nº 14.133. **Cruz-CE, 08 de maio de 2024.** Assunção Nayara Silva de Melo - Presidente da Comissão de Contratação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Educação e Cultura - Aviso de Pregão Eletrônico N° 04/2024-SEDUC. Comunica aos interessados que no próximo dia 28 de maio de 2024, às 09h, estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2024-SEDUC – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de estrutura de apoio e shows musicais destinados a atender a demanda de eventos da Secretaria de Educação e Cultura, pelo sistema LICITA+BRASIL – www.licitamaisbrasil.com.br. O Edital poderá ser obtido junto a Pregoeira, na sede da Comissão de Licitação, à Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Amingas e nos sites: www.cruz.ce.gov.br, www.licitamaisbrasil.com.br e www.tce.ce.gov.br. **Cruz-CE, 08 de maio de 2024.** Assunção Nayara Silva de Melo – Pregoeira.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Pregão Eletrônico N° PE-001/2024 - SEEL. **Objeto:** Aquisição de Material Esportivo Diversos, destinados a Manutenção das Atividades Esportivas, vinculadas a Secretaria de Esporte e Lazer, de acordo com as quantidades e especificações constantes no anexo I, do edital. **Tipo:** Menor Preço. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia **28.05.2024 às 08:00 horas (horário de Brasília)**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: [https://bllcompras.com/home/publicaccess](http://bllcompras.com/home/publicaccess) “acesso identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br. Manoel Pessoa Coutinho – Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Pregão Eletrônico N° PE-002/2024 - Diversas. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Locação de Veículos Diversos, destinados ao atendimento das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Alto Santo, em conformidade com as quantidades constantes do anexo I do edital. **Tipo:** Menor Preço. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia **23.05.2024 às 08:00 horas (horário de Brasília)**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: [https://bllcompras.com/home/publicaccess](http://bllcompras.com/home/publicaccess) “acesso identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br. Manoel Pessoa Coutinho – Agente de Contratação.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. Pregão Eletrônico nº 12.001/2023-PE. Contratantes: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo. Extrato do contrato resultante do Pregão Eletrônico nº 12.001/2023-PE - Valor global: R\$ 195.464,61 – Contratada: FWFS Comércio e Serviços Ltda. Representada pelo Sr. Francisco Wagner Ferreira da Silva. **Objeto:** Aquisição de material permanente, mobília em geral e móveis projetados para o funcionamento da Estação Tecnológica de Quixadá, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do município de Quixadá-CE. Prazo de Vigência: até 31 de dezembro de 2024. Assina pela contratante: Raimundo Fabiano de Oliveira. Data da assinatura dos contratos: 08 de janeiro de 2024.



*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCÁ – SECRETARIA DE SAÚDE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRPN.º 0102.01/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E APOIO DE AÇÕES DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE MERUOCÁ-CE DE ACORDO COM O MAPP Nº 4732. VENCEDOR: PROIMAGEM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.380.663/0002-16, com valor global de R\$ 77.300,00 (setenta e sete mil e trezentos). Conforme Proposta Anexada aos Autos. Homologo a Licitação na forma da Lei 14.133/2021. Meruoca - CE, 12 de abril de 2024 – Francisco Gilvan Miguel Santos - Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCÁ – SECRETARIA DE SAÚDE - TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRPN.º 0102.01/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E APOIO DE AÇÕES DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE MERUOCÁ-CE DE ACORDO COM O MAPP Nº 4732. VENCEDOR: PROIMAGEM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.380.663/0002-16, com valor global de R\$ 77.300,00 (setenta e sete mil e trezentos). Adjudico a Licitação na forma da Lei 14.133/2021. Meruoca - CE, 12 de abril de 2024 – Francisco Gilvan Miguel Santos - Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 0305.01/2024-PE – O(A) Secretaria Municipal de Assistência Social, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09h, do dia 20 de Maio de 2024, no endereço eletrônico: [https://compras.m2atecnologia.com.br/](http://compras.m2atecnologia.com.br/), Pregão N° 0305.01/2024-PE. Objeto: Aquisição de um veículo a fim de atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Acaraú/CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: [https://compras.m2atecnologia.com.br/](http://compras.m2atecnologia.com.br/) - [https://www.acarau.ce.gov.br/](http://www.acarau.ce.gov.br/), [https://www.gov.br/pnccp/pt-br](http://www.gov.br/pnccp/pt-br) e [https://compras.m2atecnologia.com.br/](http://compras.m2atecnologia.com.br/). Informações no endereço: Rua Major Coelho, N° 185, Centro, Acaraú-CE. Acaraú-CE, 07 de Maio de 2024. Paulo Costa Santos – Pregoeiro(a).

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO N° P293506/2024 – EDITAL DO LEILÃO ELETRÔNICO N° LL24001 - SEPLAG (LICITANET N° 001/2024) – Central de Licitações. ABERTURA DA SESSÃO: 31/05/2024 às 09h (Horário de Brasília). LINK: <https://licitanet.com.br/>. **OBJETO:** Alienação de bem imóvel pertencente ao Município de Sobral, localizado na Rua Amélia Barroso, N° 1062, Bairro Antônio Carlos Belchior, Sobral/CE, com área total de 18.195,77 M², conforme condições constantes no Edital e seus anexos. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e a Rua Viriato de Medeiros, N° 1.250, 4º andar. **FONE:** (88) 3677-1157 e 1146. Sobral-CE, 07 de Maio de 2024. Agente de Contratação – Jorge Luiz de Sousa Ferreira Júnior.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente. A Comissão de Licitação torna público o Resultado da fase de Abertura e Julgamento de Proposta de Preços da Tomada de Preços N° 07.007/2023, cujo objeto é a execução de fachada e calçadas da Escola Luiz Canuto, tendo como Vencedora a Empresa: Construções Venix LTDA, é declarada vencedora, tendo como valor Global R\$ 127.777,21 (cento e vinte e sete mil e setecentos e sete reais e vinte e um centavos). O Presidente da CPL abrirá prazo para a interposição de recurso administrativo contra as decisões tomadas nesta fase, conforme previsto no artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93. **Novo Oriente - CE, 08 de maio de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente. O(A) Secretaria de Infraestrutura, através do(a) seu Agente de Contratação, torna público que realizará às 09:30, do dia 27 de maio de 2024, no endereço eletrônico [https://compras.m2atecnologia.com.br/](http://compras.m2atecnologia.com.br/), Concorrência Pública nº 05.002/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação de vias urbanas do Município de Novo Oriente - CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos [https://compras.m2atecnologia.com.br/](http://compras.m2atecnologia.com.br/) e [https://novooriente.ce.gov.br/liticacao.php](http://novooriente.ce.gov.br/liticacao.php). Informações no endereço: Rua Deocleciano Aragão 15. Novo Oriente/CE, 09 de maio de 2024. **Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Agente de Contratação.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Assistência Social – Regente: Pregoeiro(a) – Processo Originário: Pregão Eletrônico nº PE/180424/01/SAS – Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de kit natalidade destinados aos municípios com vulnerabilidade social atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Reriutaba/CE – Data de Abertura: 22/05/2024 – Horário: 14H30M – Link de Acesso ao Edital: <https://compras.m2atecnologia.com.br> | <https://www.reriutaba.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pnpc.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <https://compras.m2atecnologia.com.br> – Agente de Contratação: Sâmia Leda Tavares Timbó.

*** *** ***

J Neto & Cia LTDA 23200260820 07.236.524/0001-25 - Edital de Convocação de Reunião de Sócios - Por meio do presente Edital, ficam convocados os senhores sócios quotistas as sociedade J NETO & CIA LTDA, para comparecerem à Reunião de Sócios que será realizada no dia 17 de maio de 2024, às 9:00, na sede da empresa localizada na Avenida Rui Barbosa, 1810, Aldeota, CEP 60.115-221, Fortaleza-CE, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Retirada do sócio Paulo Neto da Silveira Brandão mediante transferência da totalidade de suas quotas de capital; b) Inclusão cláusula regulando a convocação das reuniões de sócios. Fortaleza, 07 de maio de 2024. JAIME NETO DA SILVEIRA BRANDÃO - Sócio Administrador.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus. A Secretaria Municipal de Segurança Pública - SSP, avisa que no dia 22 de maio de 2024 às 10:00h, abrirá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° 2024.05.02.001.PE, Cujo objeto é a aquisição de três viatura caracterizada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública de Pacajus/CE, conforme edital e anexos, disponível na Comissão de Licitação, no site do TCE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e no site: <https://www.pacajus.ce.gov.br/>. José Cosme de Carvalho Filho. Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública. **Pacajus-CE, 08 de maio de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus. A Secretaria Municipal de Segurança Pública - SSP, avisa que no dia 21 de maio de 2024 às 09:00h, abrirá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° 2024.05.03.001.PE, Cujo objeto é a aquisição de coletes de proteção balístico tático nível III a para utilização da Guarda Municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SSP, conforme Edital e anexos, disponível na Comissão de licitação, no site do TCE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e no site: <https://www.pacajus.ce.gov.br/>. José Cosme de Carvalho Filho. Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública. **Pacajus-CE, 08 de maio de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá – Aviso de Abertura de Licitação – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças – Regente: Pregoeiro(a) – Processo Originário: Pregão Eletrônico nº 2024.05.07.01/PE/PMC. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus destinados a atender a frota de veículos das diversas Secretarias do Município de Croatá/CE – Data de Abertura: 22/05/2024 – Horário: 08h30m – Link de Acesso ao Edital: <https://bnc.org.br> | <https://www.croata.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pnpc.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <https://bnc.org.br>. Agente de Contratação/Pregoeiro: Antônio Roque de Carvalho.

*** *** ***



AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

MAIORES INFORMAÇÕES
PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 **(Benfica)**
3466-4025 / 3466-4911 **(Casa Civil)**

Horário de atendimento: 09h às 12h
13h30 às 15h



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)

ASSINATURA E/OU PUBLICAÇÃO

Local: Casa Civil – Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais (COAPO)

Endereço: Palácio da Abolição

Av. Barão de Studart, 505 - Meireles

CEP 60120-000

Fortaleza-CE

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

9h às 12h e 13h00 às 15h.

EXEMPLARES AVULSOS

POSTOS DE VENDAS: CASA DO CIDADÃO – SHOPPING BENFICA

VALOR DO EXEMPLAR

R\$ 23,00

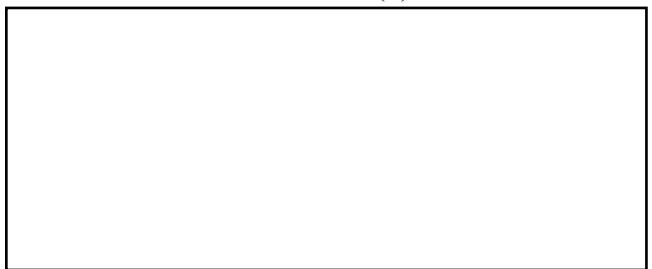
VALOR DA ASSINATURA

ASSINATURA TRIMESTRAL DIRETA	R\$ 1.180,78
ASSINATURA TRIMESTRAL POSTADA	R\$ 1.729,98
ASSINATURA SEMESTRAL DIRETA	R\$ 2.361,56
ASSINATURA SEMESTRAL POSTADA	R\$ 3.432,50
ASSINATURA ANUAL DIRETA	R\$ 4.530,90
ASSINATURA ANUAL POSTADA	R\$ 6.370,72

O Diário Oficial do Estado está disponível na Internet, sendo possível ler e fazer o download dos últimos Jornais. O Acesso pode ser feito através do seguinte endereço: <http://www.ceara.gov.br>



DESTINADO(A)

A large, empty rectangular box with a thin black border, intended for the handwritten name of the addressee.